

Diagnóstico da Juventude

LGBT



**DIAGNÓSTICO DA JUVENTUDE
BRASILEIRA E PROPOSIÇÕES DE
AÇÕES ESTRATÉGICAS**



Diagnóstico da Juventude
LGBT

FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA JOSÉ BONIFÁCIO
INTERVENIÊNCIA DO NÚCLEO INTERDISCIPLINAR PARA DESENVOLVIMEN-
TO SOCIAL-NIDES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO-UFRJ

SECRETARIA NACIONAL DE
JUVENTUDE

SECRETARIA DE
GOVERNO





INSTITUCIONAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Michel Temer
Presidente da República

SECRETARIA DE GOVERNO

Carlos Eduardo Xavier Marun
Ministro-Chefe da Secretaria de Governo

Carlos Henrique Menezes Sobral
Secretário-Executivo

SECRETARIA NACIONAL DE JUVENTUDE

Francisco de Assis Costa Filho
Secretário Nacional de Juventude

Diego Antônio da Silva
Secretário Adjunto

Kécio da Silva Rabelo
Chefe de Gabinete

Hélber Augusto Reis Borges
Coordenador-geral de Políticas Transversais



EDITORIAL

Publicado em 2018 pela Secretaria de Governo da Presidência da República / Secretaria Nacional de Juventude em parceria com a Fundação Universitária José Bonifácio, com a interveniência do Núcleo Interdisciplinar para Desenvolvimento Social – NIDES e do Instituto Virtual Internacional de Mudanças Globais – IVIG, da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ.

©SNJ 2018.

Rio de Janeiro, Diagnóstico da juventude LGBT;

ISBN 978-85-99587-05-8

Diagnóstico da Juventude Brasileira e Proposições de Ações Estratégicas, Título .

SECRETARIA NACIONAL DE JUVENTUDE

Coordenação do Projeto:

Hélber Augusto Reis Borges

Fiscal do Projeto:

Marcílio Marquesini Ferrari
Natália Cassanelli

Apoio técnico:

Lucas Silva Nascimento
Wesley da Costa Araújo
José Victor da Costa de Alecrim Bisneto
Kecio da Silva Rabelo
Bruno Araújo de Almeida
Lucas Emmanuel Costa Nascimento
Lucas Guerra da Silva
Túlio Barbosa Cária
Flávio Morales Junior
Filipe Ferreira Marques
Max Roger Sandrade Prata
Jacildo Bezerra

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Coordenação Geral

Walter Mitisui – NIDES
Marcos Aurélio Vasconcelos de Freitas - IVIG
Walter Suemitsu
Mario Moraes
Antônio Nuno Santa Rosa
Edson Américo Brasília

Coordenação Grupo Juventude LGBT

Sylvia Meimaridou Rola
Neilton Fidélis da Silva

Equipe Técnica

Anselmo Junio Batista da Silva
Cristina Dutra
Daniel de Berrêdo Viana
Elizabeth Morales
Flávio Rêgo Fernandes
Isabel Ferreira
Juliana Stavale
Leandro Andrei Beser de Deus
Luiz Henrique Alves da Silva
Lourdes Zunino Rosa
Mariana Moraes
Neilton Fidelis da Silva
Ramiro Santana Recaman
Sylvia Meimaridou Rola
Vera Jane Ruffato Pereira Ferreira
Vania Ducape

Assessoria de Comunicação

Claudia Moreira

Equipe Tecnologias/TI

Alberto Villela
Alexandre Barbosa
Betina Versiani
Luiz Henrique Alves da Silva
Renato Pinho

MENSAGEM DO SECRETÁRIO	8
APRESENTAÇÃO GERAL	9

CAPÍTULO 1 - LEVANTAMENTO DE DADOS E INFORMAÇÕES ACERCA DA SITUAÇÃO ATUAL DA JUVENTUDE LGBT NO BRASIL

1.1. APRESENTAÇÃO	9
1.2. JUVENTUDE EM NÚMEROS	12
1.3. JUVENTUDE LGBT VISTA NA SUA INTEGRALIDADE - DIREITOS DA JUVENTUDE	15
1.3.1. JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À CIDADANIA, À PARTICIPAÇÃO SOCIAL E POLÍTICA E À REPRESENTAÇÃO JUVENIL	15
1.3.2. JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À EDUCAÇÃO	20
1.3.3. JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À PROFISSIONALIZAÇÃO, AO TRABALHO E À RENDA	25
1.3.4. JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À DIVERSIDADE E À IGUALDADE	28
1.3.5. JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À SAÚDE	30
1.3.6. JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À CULTURA	36
1.3.7. JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À COMUNICAÇÃO E À LIBERDADE DE EXPRESSÃO	42
1.3.8. JUVENTUDE LGBT E O DIREITO AO DESPORTO E AO LAZE	50
1.3.9. JUVENTUDE LGBT E O DIREITO AO TERRITÓRIO E À MOBILIDADE	54
1.3.10. JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À SUSTENTABILIDADE E AO MEIO AMBIENTE.	58
1.3.11. JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À SEGURANÇA PÚBLICA E AO ACESSO À JUSTIÇA	61

CAPÍTULO 2 - DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DA JUVENTUDE LGBT BRASILEIRA

2.1. APRESENTAÇÃO	67
2.2. DINÂMICA: “IMAGEM É TUDO?” / GRUPOS TEMÁTICOS – DIREITOS FUNDAMENTAIS DA JUVENTUDE LGBT	70
2.3. SÍNTESE E IDENTIFICAÇÃO DAS SITUAÇÕES- PROBLEMAS	72
2.3.1. ABANDONO FAMILIAR	72
2.3.2. APROPRIAÇÃO “EXTRATIVISTA” DA PAUTA LGBT	77
2.3.3. ARCABOUÇO LEGAL E CONSERVADORISMO	78
2.3.4. BARREIRAS À REPRESENTATIVIDADE E À VISIBILIDADE DA JUVENTUDE LGBT	82
2.3.5. DETERMINANTES HEGEMÔNICOS DE DOMINAÇÃO	84
2.3.6. DIFICULDADE DE ACESSO AO MERCADO DE TRABALHO	88
2.3.7. DIFICULDADE DE ACESSO E PERMANÊNCIA NO SISTEMA EDUCACIONAL	90
2.3.8. DISCRIMINAÇÃO E PRECONCEITO ÀS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E EXPRESSÕES ARTÍSTICAS	92
2.3.9. FUNDAMENTALISMO RELIGIOSO	94
2.3.10. GÊNERO E SEXUALIDADE NOS PARÂMETROS CURRICULARES	98
2.3.11. INSUFICIÊNCIA DE DADOS OFICIAIS E SUB-REGISTROS DE OCORRÊNCIAS DE LGBTFOBIA	100
2.3.12. LGBT E HIV/AIDS: PROTEÇÃO X MANUTENÇÃO DA IDEIA DE GRUPO DE RISCO	101
2.3.13. MARCADORES SOCIAIS DA DIFERENÇA	107

2.3.14. PATOLOGIZAÇÃO DAS IDENTIDADES TRAVESTIS E TRANSEXUAIS	110
2.3.15. POPULAÇÃO LGBT E PRIVAÇÃO DE LIBERDADE	113
2.3.16. PROCESSO DE HORMONIZAÇÃO E REDESIGNAÇÃO	116
2.3.17. TRÁFICO DE TRAVESTIS E TRANSEXUAIS PARA FINS DE EXPLORAÇÃO SEXUAL	120
2.3.18. TRATAMENTO INADEQUADO POR PARTE DE PRESTADORES DE SERVIÇOS E AGENTES PÚBLICOS	122
2.3.19. UNIÃO HOMOAFETIVA E HETERONORMATIVIDADE	125
2.3.20. VIOLÊNCIA FÍSICA E CRIMES DE ÓDIO	129
2.4. SÍNTESE DAS NARRATIVAS E SITUAÇÕES-PROBLEMAS	133
2.4.1. AVALIAÇÕES QUANTITATIVAS DAS SITUAÇÕES-PROBLEMAS	154
2.5. MÚLTIPLAS EXPRESSÕES DAS SITUAÇÕES-PROBLEMAS	157
2.6. VÍNCULO DOS DIREITOS DO ESTATUTO DA JUVENTUDE ÀS MÚLTIPLAS EXPRESSÕES DAS SITUAÇÕES-PROBLEMAS	164
2.6.1. DIREITO À CIDADANIA, À PARTICIPAÇÃO. SOCIAL E POLÍTICA E À REPRESENTAÇÃO JUVENIL	164
2.6.2. DIREITO À COMUNICAÇÃO E À LIBERDADE DE EXPRESSÃO	165
2.6.3. DIREITO À CULTURA	167
2.6.4. DIREITO AO DESPORTO E LAZER	167
2.6.5. DIREITO À DIVERSIDADE E IGUALDADE	167
2.6.6. DIREITO À EDUCAÇÃO	170
2.6.7. DIREITO À PROFISSIONALIZAÇÃO, AO TRABALHO E À RENDA	172
2.6.8. DIREITO À SAÚDE	173
2.6.9. DIREITO À SEGURANÇA PÚBLICA E AO ACESSO À JUSTIÇA	174
2.6.10. DIREITO À SUSTENTABILIDADE E AO MEIO AMBIENTE	175
2.6.11. DIREITO AO TERRITÓRIO E À MOBILIDADE	175
2.7. CONSIDERAÇÕES DO DIAGNÓSTICO	176

CAPÍTULO 3: AÇÕES ESTRATÉGICAS PARA A SOLUÇÃO DA SITUAÇÃO-PROBLEMA DA JUVENTUDE LGBT BRASILEIRA

3.1. APRESENTAÇÃO	177
3.2. AÇÕES ESTRATÉGICAS PARA A SOLUÇÃO DAS SITUAÇÕES-PROBLEMA DA JUVENTUDE BRASILEIRA LGBT	178
3.2.1. SÍNTESE DAS PROPOSIÇÕES EXTRAÍDAS DAS OFICINAS REGIONAIS	180
3.2.2. SÍNTESE DAS DELIBERAÇÕES EXTRAÍDAS DAS CONFERÊNCIAS NACIONAIS LGBT	195
3.2.3. CONTRIBUIÇÕES DO GRUPO DE TRABALHO (GT)	210
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	216
ANEXO I - PRINCIPAIS LEGISLAÇÕES NACIONAIS SOBRE O TEMA LGBT	231

- ANTRA** / Associação Nacional de Travestis e Transexuais
- CIT** / Comissão Intergestores Tripartite
- CLAM** / Centro Latinoamericano em Sexualidade e Direitos Humanos.
- CNCD-LGBT** / Cons. Nac. de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos da população LGBT.
- CNIJMA** / Conferências Nacionais Infanto-juvenil pelo Meio Ambiente
- CNPC** / Conselho Nacional de Política Cultural
- CONJUVE** / Conselho Nacional de Juventude
- DOU** / Diário Oficial da União
- EAD** / Educação à Distância
- EJA** / Educação de Jovens e Adultos
- FBSP** / Fórum Brasileiro de Segurança Pública
- GGB** / Grupo Gay da Bahia
- IBGE** / Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
- IPEA** / Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
- LGBT** / Lésbicas, Gays, Bissexuais e Transexuais.
- MEC** / Ministério da Educação
- MMA** / Ministério do Meio Ambiente
- PMEDH** / Programa Mundial de Educação em Direitos Humanos
- PNE** / Plano Nacional de Educação
- PNEA** / Política Nacional de Educação Ambiental
- SINAN** / Sistema de Informação de Agravos de Notificação
- SNJ** / Secretaria Nacional de Juventude
- STF** / Supremo Tribunal Federal
- TSE** / Tribunal Superior Eleitoral
- TVT** / Transrespect vs Transphobia

Quando assumi a Secretaria Nacional de Juventude (SNJ) em 2016, um dos objetivos primordiais traçados por mim e pela minha equipe foi dispensar um olhar mais atento e cuidadoso a jovens que compõem as chamadas “minorias”. Para atingi-lo, a meta de melhorar a qualidade de vida desses grupos por meio de políticas públicas que garantissem direitos fundamentais e sociais culminou na criação do pacote de ações Brasil Mais Jovem, lançado em agosto de 2017.

O Diagnóstico da Juventude LGBT faz parte da reformulação desse pacote, o Brasil Mais Jovem 2018, e é uma importante ferramenta do Governo para compreender a realidade social de jovens lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros. De acordo com a ONG Transgender Europe, o Brasil é o país que mais mata travestis e transexuais no mundo. Isso equivale a 40% dos casos de homicídios motivados por preconceito, uma porcentagem que não deve ser desconsiderada.

A pesquisa, que é uma parceria com a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), também classifica as principais necessidades e as dificuldades enfrentadas por essa juventude, como a violência, o abandono familiar, a baixa representatividade e visibilidade, o acesso ao mercado de trabalho e outras.

É com orgulho que afirmo que é a primeira vez que o Governo Federal realiza oficialmente uma pesquisa pormenorizada sobre esse tema. O resultado do Diagnóstico contribuirá significativamente para apontar os problemas e quais políticas e ações devem ser adotadas por órgãos do governo e organizações da sociedade civil envolvidos no trabalho de combate à violência contra a juventude LGBT.

Para chegar a esse resultado, a equipe da SNJ visitou as cinco regiões do país para dar voz aos principais interessados em todo o processo: os jovens LGBT. Os participantes das oficinas contribuíram ativamente para a construção da pesquisa, com o apontamento dos problemas, desafios e questões que mais incidem sobre a juventude LGBT — a partir dos 11 direitos fundamentais enumerados no Estatuto da Juventude — e respectivas sugestões de alternativas, formas de enfrentamento ou ações estratégicas de resolutividade.

Dessa forma, pudemos garantir o máximo de autenticidade possível à representação da realidade dessa parte tão importante da população. Certo da qualidade do trabalho desenvolvido, espero que o Diagnóstico da Juventude LGBT sirva como ponto de partida para futuras ações e cumpra seu papel de reduzir desigualdades para um Brasil mais justo para todos.

A presente publicação resulta de uma pesquisa proveniente do contrato firmado entre a Fundação Universitária José Bonifácio, com a interveniência do Núcleo Interdisciplinar para Desenvolvimento Social – NIDES e do Instituto Virtual Internacional de Mudanças Globais, da Universidade Federal do Rio de Janeiro-UFRJ. Tem por objetivo apresentar o Diagnóstico e Ações Estratégicas para Formulação de Políticas Públicas para a Juventude LGBT Brasileira, entre 15 e 29 anos, que contempla:

- i) Dados e informações dos aspectos humanos, econômicos e socioculturais que impactam a vida em sociedade da juventude LGBT;
- ii) A análise da situação do(a)s jovens LGBT sob a ótica dos direitos fundamentais dessa população, previstos na Constituição da República Federativa do Brasil;
- iii) A identificação das ameaças e oportunidades, os pontos fortes e fracos da situação da população LGBT, de forma identificar os fatores que conformam a situação LGBT.

Objetiva também a proposição de ações estratégicas para formulação de políticas públicas voltadas à juventude LGBT Brasileira.

CAPÍTULO 1 LEVANTAMENTO DE DADOS E INFORMAÇÕES ACERCA DA SITUAÇÃO ATUAL DA JUVENTUDE LGBT NO BRASIL

1.1. APRESENTAÇÃO

Neste capítulo, denominado de “Levantamento de Dados e Informações Acerca da Situação Atual da Juventude LGBT no Brasil” apresentam-se dados secundários de fontes diversas, que contemplam os aspectos relacionados aos onze (11) direitos fundamentais constantes no Estatuto da Juventude (Lei 12.852/2013), numa interface com as especificidades da Juventude LGBT no Brasil.

Neste optou-se pela utilização da sigla LGBT, respeitando a pluralidade de posições no interior do Movimento LGBT e, fundamentalmente, a deliberação da 1ª Conferência Nacional GLBT (terminologia adotada até então), convocada pelo Governo Federal, em 2008. Importante ressaltar que, ainda assim, existem organizações e grupos que preferem utilizá-la sob outras formas, de modo a contestar uma

¹ Com base no caderno de propostas da 3ª Conferência Nacional de Políticas Públicas e Direitos Humanos para LGBT (2016), no item “glossário específico – população LGBT” (p.31), entende-se que:

a) Sexualidade se refere às elaborações culturais sobre os prazeres e os intercâmbios sociais e corporais que compreendem desde o erotismo, o desejo e o afeto, até noções relativas à saúde, à reprodução, ao uso de tecnologias e ao exercício do poder na sociedade. As definições atuais da sexualidade abarcam, nas ciências sociais, significados, ideias, desejos, sensações, emoções, experiências, condutas, proibições, modelos e fantasias que são configurados de modos diversos em diferentes contextos sociais e períodos históricos. Trata-se, portanto, de um conceito dinâmico que vai evoluindo e que está sujeito a diversos usos, múltiplas e contraditórias interpretações e que se encontra sujeito a debates e a disputas políticas.

b) Orientação sexual é a atração afetiva e/ou sexual que uma pessoa sente pela outra. A orientação sexual existe num continuum que varia desde a homossexualidade exclusiva até a heterossexualidade exclusiva, passando pelas diversas formas de bissexualidade. Embora tenhamos a possibilidade de escolher se vamos demonstrar, ou não, os nossos sentimentos, os psicólogos não consideram que a orientação sexual seja uma opção consciente que possa ser modificada por um ato da vontade.

c) Identidade de gênero é uma experiência interna e individual do gênero de cada pessoa, que pode ou não corresponder ao sexo atribuído no nascimento, incluindo o senso pessoal do corpo (que pode envolver, por livre escolha, modificação da aparência ou função corporal por meios médicos, cirúrgicos e outros) e outras expressões de gênero, inclusive vestimenta, modo de falar e maneirismos. Identidade de gênero é a percepção que uma pessoa tem de si como sendo do gênero masculino, feminino ou de alguma combinação dos dois, independente de sexo biológico. Trata-se da convicção íntima de uma pessoa de ser do gênero masculino (homem) ou do gênero feminino (mulher).

d) Direitos humanos é um conjunto de direitos historicamente conquistados que materializam as reivindicações e as conquistas das sociedades humanas em diferentes contextos históricos. No contexto atual, o conceito de direitos humanos decorre do período após a Segunda Guerra Mundial, significando a unidade, a indivisibilidade e a interdependência dos direitos civis e políticos e dos direitos econômicos, sociais e culturais, não sendo possível pensar em direitos humanos se todas as liberdades não forem garantidas em conjunto com a justiça social proporcionada pelos direitos econômicos, sociais e culturais.

suposta hierarquia contida nesta sigla ou a ausência de outras identidades como as intersexuais, por exemplo. Esta escolha encontra-se permanentemente submetida às discussões e desdobramentos das etapas futuras do desenvolvimento do projeto.

Adotou-se na construção das análises e sistematização dos dados apresentados, como forma de delimitar suas possibilidades inesgotáveis, as categorias “sexualidade”, “orientação sexual”, “identidade de gênero” e “direitos humanos” como balizadoras do debate e, por isso, imprescindíveis para o entendimento das questões circunscritas acerca da juventude LGBT. Esta escolha não prescinde, obviamente, da interface desta temática com outras importantes categorias analíticas.

É importante ressaltar também que, quando o termo “homofobia” for mencionado na construção deste texto, e, por conseguinte, ao longo de toda esta publicação, ele estará abrangendo todas as manifestações de preconceito, discriminação e violência contra lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais e qualquer outra forma específica de identidade de gênero, correlata ao universo LGBT, sem que com isso se desqualifique ou ignore outras terminologias defendidas fundamentalmente no âmbito do movimento LGBT para expressar estas especificidades.

Cumprir sinalizar alguns desafios encontrados na construção deste levantamento de dados e informações acerca da situação atual da juventude LGBT, no Brasil, dentre os quais destacam-se:

- O tempo exíguo para a realização da coleta de dados secundários, ancorada fundamentalmente nas técnicas de pesquisa bibliográfica e documental, visando caracterizar e apreender as múltiplas determinações das questões inerentes à juventude, com recorte específico na população LGBT;
- A complexidade e heterogeneidade do segmento populacional LGBT, sobretudo, se pensado a partir dos atravessamentos oriundos das desigualdades de classe, raça/etnia, sexo/gênero, dos valores morais e religiosos, dentre outros;
- Há de se considerar ainda, como um outro desafio a ser enfrentado, a quase inexistência de dados oficiais sistematizados que possibilitem delinear as bases para elaboração do diagnóstico ora em construção.

O conjunto das informações quantitativas que podem efetivamente ser utilizadas para a produção de estatísticas e análises correlatas sobre o tema LGBT ainda é escasso e com muitas áreas não cobertas pelas estatísticas oficiais do Brasil. O IBGE, através das Estatísticas do Registro Civil, reúne informações sobre os nascidos vivos, casamentos, óbitos e óbitos fetais informados pelos Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais, bem como sobre os divórcios declarados pelas Varas de Família, Foros, Varas Cíveis e Tabelionatos de Notas. Seus resultados constituem importante instrumento para o acompanhamento da evolução da população brasileira, sobretudo nos períodos intercensitários, quando as estatísticas se tornam imprescindíveis. Desde o último censo de 2010, o IBGE iniciou um processo de pesquisa de alguns aspectos, ainda no que se refere aos Registros Cíveis, onde passa a levantar e analisar informações sobre união entre pessoas do mesmo sexo. Conforme as referidas Estatísticas do Registro Civil do IBGE, entre 2013 e 2016, 19,5 mil casais homoafetivos registraram o “sim” em cartório, perfazendo um total anual médio de cinco mil uniões, representando cerca de 0,5% do total anual de uniões no país.

Gráficos 1 e 2: Casamentos homoafetivos de jovens no Brasil entre 2013 a 2016 por sexo. IBGE 2017.



No caso de outras informações específicas sobre a temática LGBT, não existem estatísticas oficiais com a abrangência necessária para um diagnóstico quantitativo de várias questões relacionadas às condições de vida deste seguimento, com destaque às questões relacionadas à orientação sexual e a identidade de gênero. Decorrentes disto, faz-se importante o cruzamento com outras Informações essenciais, a exemplo de dados sobre violência, acesso ao mercado de trabalho e a educação e aspectos relacionados diretamente ao exercício pleno da cidadania. Em síntese, esta realidade demanda pesquisas estatísticas sistemáticas que produzam dados com temporalidade necessária para o acompanhamento da situação, no tempo e na sua abrangência espacial.

Sabe-se que uma gama significativa de informações sobre violência, discriminação e outros aspectos da vida cotidiana desse segmento populacional não chega ao conhecimento institucional oficial, constituindo uma área cinzenta sobre a qual não existem dados. Além disso, outras tantas formas de violência não são sequer reconhecidas pela sociedade e, conseqüentemente, por suas instituições, como é o caso de certas expressões da violência contra essa comunidade, que permanecem invisíveis.

Algumas informações dispersas existem, porém, cabe aos órgãos de estatísticas oficiais acompanhar como estes dados são gerados e disponibilizados. Ressalta-se desta forma que as informações atualmente disponíveis não constituem um universo amostral significativo para análises estatísticas consistentes com o universo real deste segmento da população.

Apontados estes desafios, é importante que sejam sinalizadas algumas escolhas metodológicas para o desenvolvimento do diagnóstico proposto no projeto. Neste sentido, faz-se um esforço no tratamento e desagregação das informações estatísticas oficiais reunidas acerca da juventude, com enfoque no segmento LGBT - ainda que se tenha clareza desta dificuldade - levando em conta a subdivisão desse grupo etário nas seguintes estratificações: de 15 a 17 anos (jovem-adolescente); de 18 a 24 anos (jovem-jovem) e, de 25 a 29 anos (jovem-adulto) . Isto como forma de se pensar as singularidades existentes para cada uma destas estratificações e ampliar as possibilidades de proposição de políticas públicas para este segmento populacional.

Adota-se ainda durante o desenvolvimento de todas as etapas da construção deste diagnóstico, com vistas ao entendimento da juventude na sua integralidade e na atenção às suas demandas fundamentais, a articulação dos dados e informações coletados com os direitos básicos previstos no Estatuto da Juventude, que constam no capítulo II, quais sejam:

- i) Direito à cidadania, à participação social e política e à representação juvenil;
- ii) Direito à educação;
- iii) Direito à profissionalização, ao trabalho e à renda;
- iv) Direito à diversidade e à igualdade;
- v) Direito à saúde;
- vi) Direito à cultura;
- vii) Direito à comunicação e à liberdade de expressão;
- viii) Direito ao desporto e ao lazer;
- ix) Direito ao território e à mobilidade;
- x) Direito à sustentabilidade e ao meio ambiente e;
- xi) Direito à segurança pública e ao acesso à justiça.

Esta escolha metodológica e, sobretudo, política ratifica o entendimento de que as questões afetas à juventude no geral inevitavelmente perpassam a realidade e as demandas da juventude LGBT, com o agravante de que, neste caso específico, as demandas se complexificam porque coexistem com inúmeras violações de direitos. Ocupam ainda um lugar que é latente, mesmo frente à crescente busca por visibilidade protagonizada pelos movimentos e grupos organizados, num esforço de pautar, denunciar estas violações, com vistas ao acesso à direitos. Por serem violações naturalizadas e resultado de formas históricas de reprodução de desigualdades, preconceitos e injustiças é que se faz urgente pensar a juventude LGBT como sujeitos de direitos universais, geracionais, mas, fundamentalmente, de direitos específicos e singulares.

Esta etapa de coleta de dados secundários, portanto, não se esgotará neste capítulo. Durante todo o percurso de construção desse diagnóstico, novas informações serão acrescentadas, ratificando e ampliando as possibilidades de entendimento do que, neste momento, se apresenta em caráter preliminar.

1.2. JUVENTUDE EM NÚMEROS

São considerado(a)s jovens, para efeitos da Lei 12.852/2013, que institui o Estatuto da Juventude, as pessoas com idade entre 15 e 29 anos.

O IBGE (2017) estima a população brasileira, para o ano de 2017, em 207.660.929 pessoas, no entanto, para efeito de contagem e espacialização dos números atinentes à juventude brasileira utiliza-se, neste documento, os dados referentes a 2010, ano da realização do Censo Demográfico. Neste ano registrou-se que a população brasileira totalizava 190.755.799 pessoas, sendo dessas 51.204.950 jovens, entre 15 e 29 anos, representando 26,84% da população brasileira.

A Tabela 1 apresenta a distribuição por faixa etária da população jovem e sua relação com a população total brasileira.

Faixa Etária	Número de pessoas	% Jovens	% População Total
Jovens de 15 a 17 anos	10.336.610	20,2	5,4
Jovens de 18 a 24 anos	23.813.619	46,5	12,5
Jovens de 25 a 29 anos	17.054.721	33,3	8,9
Total de Jovens	51.204.950	100,0	26,8

A população jovem brasileira está em sua maioria localizada nas áreas urbanas, totalizando 43.405.930 pessoas, o que corresponde a 84,76% do(a)s jovens brasileiros. Já os que vivem em áreas rurais são 7.799.020, correspondendo a 15,24%. Esses números apontam a baixa densidade demográfica de jovens em grandes áreas do país e a concentração desses nas capitais estaduais e cidades médias, como pode ser visto pela Figura 1.

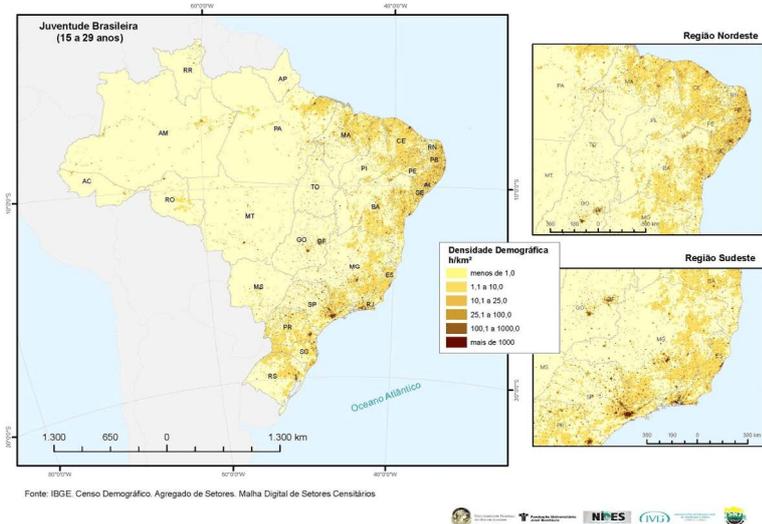


Figura 1: Densidade Demográfica da Juventude Brasileira, 2010. IBGE, 2010.

A especificação dos dados de juventude do Brasil ganha a cada dia mais notoriedade em diferentes trabalhos produzidos por órgãos de estatística oficiais para consubstanciar as tomadas de decisão e políticas públicas que envolvam esta parcela da população. Estes estudos chamam a atenção para um fenômeno, constatado a partir das décadas finais do século XX, referente às mudanças estruturais na distribuição etária da população mundial, apontando para um crescimento extraordinário da população em idade ativa em preponderância à população dependente (crianças e idosos). Este fenômeno foi denominado de "bônus demográfico".

Observa-se, desta forma, um menor adensamento de jovens de 15 a 17 anos, um aumento da densidade entre jovens de 18 a 24, e na faixa seguinte, de 25 a 29 anos, uma nova redução deste adensamento, ilustrado pela Figura 2. As reduções da taxa de fecundidade das mulheres brasileiras, que em 1950 eram, em média, de mais 6 filhos, foi reduzida, em 2017, para 1,67 filhos por mulher, sendo apontada como um dos principais fatores para a explicação do bônus demográfico (IBGE, 2017).

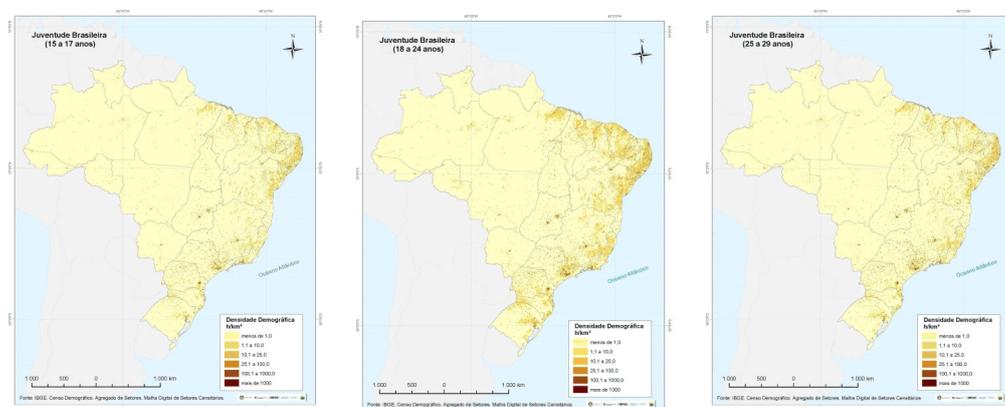


Figura 2: Densidade Demográfica da Juventude Brasileira, por faixa etária, 2010. IBGE, 2010.

Essa especificação da demografia brasileira para a faixa etária de 15 a 29 anos não se define apenas por redução de taxas de fecundidade e mortalidade, mas também por outros indicadores sociais como a educação. A redução das taxas de analfabetismo observadas a partir de 2007, bem como as taxas de escolarização de 98,6%, na faixa de 6 a 14 anos de idade, vem contribuindo diretamente para esta reorganização da demografia brasileira.

É imprescindível reconhecer, diante do exposto, a diversidade de formas como a juventude é experimentada, sobretudo no que diz respeito à construção de identidade e autonomia. São inúmeras as características peculiares à juventude: curiosidade, vontade de aprender, inquietude, impulsividade, rebeldia, irreverência, vitalidade, poder criativo e transformador, desejo de mudança e de extrapolar limites e paradigmas. Tudo isso deve se articular ao sentido de “potência” e não ao de “risco iminente”; ao invés de ser contido e criminalizado, necessita de estímulo, incentivo e apoio. Talvez a noção de “problema” à qual historicamente são associados estratos específicos da juventude, seja resultante desta pulsão inerente ao jovem de experimentar e criar o “novo”. Isto, via de regra, gera incômodos morais na sociedade e, pelo mesmo movimento, possibilita mudanças históricas. Por isso, conforme já sinalizado, o(a)s jovens devem ser compreendido(a)s como sujeitos de direitos universais, geracionais e singulares. Esta constatação caminha no sentido contrário aos preconceitos arraigados, que incidem de forma determinante sobre parte específica dessa juventude. Neste sentido, desvirtua-se o que há de salutar nas diferenças e, conseqüentemente, potencializa-se as desigualdades.

A reprodução destas desigualdades, portanto, é conseqüência dos processos históricos de exclusão e discriminação, que impossibilitam parcela significativa da juventude de experimentar o direito de ser jovem de forma saudável, estimulante e protegida. Isto porque está submetida à inúmeras necessidades objetivas e subjetivas, materiais e simbólicas que, concretamente, se expressam em vulnerabilidades relacionadas, por exemplo, à pobreza e pobreza extrema; à defasagem escolar; à exploração no trabalho; à privação da convivência familiar e comunitária; à violência (fundamentalmente os homicídios); à gravidez na adolescência; às doenças sexualmente transmissíveis; ao abuso e a exploração sexual; ao uso abusivo de drogas; à discriminação por orientação sexual, dentre outras. No entanto, essas vulnerabilidades não atingem igualmente o(a)s jovens. Elas são potencializadas por desigualdades sociais determinadas, entre outros fatores, por origem de classe, raça/etnia, de identidade de gênero, pela condição pessoal relacionada a ter ou não alguma deficiência e pelo local onde se vive.

Os mesmos estudos que identificam o fenômeno do bônus demográfico, no entanto, apontam também tendências de desaceleração na taxa de crescimento da população juvenil, a partir de 2030; e, alertam para uma inversão de tendência, que será marcada por um processo crescente de envelhecimento da população brasileira, uma vez que a taxa de natalidade decresce e a expectativa de vida aumenta progressivamente ao longo dos últimos anos, resultante de vários determinantes, a exemplo, do desenvolvimento da medicina.

A partir dessa constatação, um alerta é acionado diante da urgência de incremento dos investimentos no que concerne à agenda governamental voltada para a juventude. É importante que se diga que, de nada valerão os investimentos dispensados neste sentido, sem que qualquer medida adotada esteja descolada da compreensão e análise acerca das novas configurações da “questão social” nos tempos atuais e sua incidência sobre a juventude. O processo de precarização das condições de trabalho e perdas de direitos historicamente adquiridos são algumas das importantes formas de materialização desta realidade. Gera, conseqüentemente, o aumento progressivo do desemprego estrutural e o aprofundamento das desigualdades entre os que produzem socialmente a riqueza dos que detêm os

meios de produção. Ainda no tocante às novas configurações da “questão social”, há de se levar em conta, dentre outros determinantes, o processo de enxugamento do Estado e o recrudescimento das distintas formas de violência física e simbólica que afetam de maneira predominante a juventude e, de forma particular, os adolescentes e jovens pretos, moradores de periferia e de favelas.

Estes são os que mais morrem e integram os números da população carcerária no Brasil. Sobre esta realidade serão apresentados, posteriormente neste documento, dados que ilustram esta assertiva. Volta-se, pelo exposto, ao ponto de partida - quando da construção do argumento acerca da importância da juventude ser compreendida como “potência”. Como se descarta, anula, inviabiliza, extermina esse segmento, que é força motriz e, portanto, estratégica para o processo de desenvolvimento sócio, econômico e cultural de qualquer país? É por esta razão que se justifica a importância e premência da construção de um diagnóstico sobre a juventude LGBT porque, sob esta mesma realidade, sofre rebatimentos mais severos. Para além dos atravessamentos dos recortes de classe, etnia/gênero, recaem sobre ela os estigmas, injustiças e desigualdades provenientes da condição e da identidade de gênero, relegando-a historicamente à uma invisibilidade social por contrariar padrões hegemônicos de sociabilidade, ancorados fundamentalmente no patriarcado e na heteronormatividade, em que pesem os avanços e retrocessos neste sentido.

1.3. JUVENTUDE LGBT VISTA NA SUA INTEGRALIDADE - DIREITOS DA JUVENTUDE

1.3.1. JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À CIDADANIA, À PARTICIPAÇÃO SOCIAL E POLÍTICA E À REPRESENTAÇÃO JUVENIL

A seção do Estatuto da Juventude que versa sobre esse direito, quando articulada ao objeto deste trabalho, remete a alguns questionamentos preliminares, a saber:

- A juventude LGBT goza da plenitude deste direito?
- Quais espaços de participação da juventude LGBT são possíveis relacionar no âmbito da realidade brasileira?
- Em que medida esse(a)s jovens estão sendo representado(a)s e se fazem presentes na cena sociopolítica?
- Quais são os principais entraves e dificuldades enfrentadas pela comunidade jovem LGBT em se fazerem presentes, atuantes e representados nos espaços de decisões e ações que contemplem a defesa dos seus direitos específicos?

O ponto de partida para tentar responder alguns desses questionamentos está circunscrito ao entendimento da relação entre Estado e Sociedade Civil, sem perder de vista as disputas internas no âmbito do próprio movimento organizado LGBT porque é plural, principalmente se pensadas a heterogeneidade e complexidade das identidades que o integram e especificidades de suas pautas e demandas. Há de se considerar ainda nesta análise as disputas com setores antagonistas e opositores da sociedade às suas reivindicações e pleitos.

Parece claro, desta forma, que as políticas públicas cumprem um importante papel no processo de garantia do “Direito à Cidadania, à Participação Social e Política e à Representação Juvenil”, com destaque nessa abordagem à juventude LGBT. Assim, é prudente situá-las também no âmbito das disputas de interesses, valores e direção social. Isto porque, por um lado, a depender da perspectiva prevalente, estas políticas podem ratificar a manutenção das inúmeras formas de opressão sob as quais a comunidade LGBT está subjugada - quando reforçam as desigualdades, quando as ações e os programas governamentais objetivam atender necessidades supostamente universais, ignorando

demandas específicas desta parcela da população. Por outro lado - com o cuidado de não se incorrer em análises maniqueístas – as políticas públicas podem se configurar estratégicas e imprescindíveis para a superação e/ou redução das desigualdades, da condição de invisibilidade e das distintas formas de preconceito que está submetida a juventude LGBT. A materialização desta perspectiva se expressa, por exemplo, quando as questões inerentes à sexualidade e identidade de gênero, articuladas à perspectiva dos direitos humanos, passam a integrar a agenda do governo, por meio da formulação e implementação de programas, projetos e serviços, ou melhor, de políticas públicas.

Um exemplo de estratégias através das políticas públicas de manter inalteradas as formas de opressão sobre a juventude LGBT pode ser observada no registro do caderno de propostas da 3ª Conferência Nacional de Políticas Públicas e Direitos Humanos para LGBT (2016), no “eixo IV – marcos jurídicos e normativos para o enfrentamento à violência contra a população LGBT”, quando aponta que “a aprovação de qualquer lei que mencione a temática LGBT no legislativo brasileiro sofre forte oposição de setores conservadores, seja na promoção dos direitos do segmento, seja no combate à discriminação” (p.19).

É fato que são distintas as realidades dos legislativos estaduais, municipais e federal no que concerne, por exemplo, a aprovação de leis que versam sobre o reconhecimento de direitos da população LGBT. A tabela apresentada no Anexo I, contendo as principais legislações nacionais sobre o tema LGBT, considerando diversos aspectos, como educação, segurança e saúde ajuda a compreender o quanto é pulverizada e heterogênea a atuação dos estados, nesse sentido, sem que se invalide a importância do que foi possível assegurar até então.

Nessa arena de disputa, a correlação de forças com segmentos da sociedade civil, cada vez mais representado nestes últimos tempos por parlamentares, que se posicionam abertamente contra às questões correlatas aos direitos da comunidade LGBT, é um obstáculo a ser enfrentado. Sob a justificativa da defesa da “moral e dos bons costumes”, e, na contracorrente do processo de amadurecimento democrático e civilizatório, bancadas representativas dos setores mais reacionários da sociedade buscam aprovar leis que rechaçam expressamente as demandas e pautas dessa população. Exemplo emblemático (e não menos polêmico), neste sentido, foram as discussões no âmbito da Câmara dos Deputados acerca de um projeto, que previa o tratamento, por psicólogos, de pacientes que quisessem “reverter” a homossexualidade. Esta iniciativa contrapunha-se à determinação do próprio Conselho Federal de psicologia (CFP) e da Organização Mundial de Saúde (OMS), que em 1992 retirou a homossexualidade de sua lista internacional de doenças. Este projeto, conhecido como “cura gay”, foi arquivado em 2013, mas, em setembro de 2017, um juiz federal da 14ª Vara do Distrito Federal concedeu liminar, reeditando a polêmica, ao abrir a possibilidade de psicólogos oferecerem a terapia de “reversão” sexual. Houve certamente resistência e protestos por parte de diversos parlamentares, organizações e entidades. O próprio CFP teve que ratificar seu posicionamento contrário a esta iniciativa, através da resolução no 01/2018.

Não obstante, e em meio a esses tensionamentos, o STF em 01 de março de 2018 autoriza a mudança do prenome (mantendo-se o sobrenome) e gênero de pessoas transgêneras sem mais a obrigatoriedade de autorização judicial e de comprovação através de laudo médico e psicológico pós-cirurgia de redesignação sexual. Neste mesmo contexto, o TSE também decidiu aceitar que o nome social e o gênero autodeterminado poderão ser usados na identificação de candidatos e listas de votação a partir de então.

Nessa trajetória, de avanços e retrocessos, é possível identificar importantes marcos nas ações estatais voltadas para a população LGBT em âmbito Federal, que podem ser observados, com base em PEREIRA (2016), na Tabela 2:

Tabela 2: trajetória das ações estatais voltadas para a população LGBT em âmbito federal. PEREIRA 2016.

CRIAÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE AIDS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	Embora não seja uma política exclusiva para LGBT, configurou-se como estratégico parceiro do Movimento LGBT, ainda mais numa época de pouco diálogo entre estado e sociedade civil. Principal objetivo: diminuir a transmissão de HIV e Doenças Sexualmente Transmissíveis e melhorar a qualidade de vida das pessoas vivendo com essas doenças. Apoiou bastante o Movimento LGBT financiando projetos, eventos e paradas do orgulho a partir do início da década de 90.	1988
PROGRAMA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS I	Os homossexuais aparecem de forma tímida como detentores de direitos humanos.	1996
CRIAÇÃO DA SECRETARIA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS	Criada na estrutura do Ministério da Justiça, foi fortalecida em 1999 passando a ser denominada de Secretaria de Estado de Direitos Humanos. Em 2003 torna-se Secretaria Especial de Direitos Humanos com mais recursos e estrutura. É a partir desse período que a agenda LGBT começa a ser gestada na política de direitos humanos.	1997
PROGRAMA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS II	Avançou no reconhecimento da diversidade sexual no campo da cidadania, contemplando 10 metas específicas para GLTTB (sigla à época).	2002
PROGRAMA BRASIL SEM HOMOFOBIA	Prevê um conjunto de ações que visam combater a homofobia.	2004
1ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE GAYS, LÉSBICAS, BISSEXUAIS TRAVESTIS E TRANSEXUAIS (GLBT À ÉPOCA)	Tema: "Direitos humanos e políticas públicas: o caminho para garantir a cidadania GLBT". Representou um marco na elaboração e construção de políticas públicas em conjunto com a população LGBT fortalecendo a participação social dessa população. É a partir deste evento que a sigla GLBT passa a ser LGBT, conferindo maior visibilidade a pauta lésbica. As diretrizes aprovadas na plenária final, relacionadas aos eixos e moções foram publicadas nos ANAIS desta Conferência.	2008
I PLANO NACIONAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DH DE LGBT E TRANSEXUAIS	Fruto da I Conferência Nacional GLBT, o Plano contém 51 diretrizes e 180 ações, demonstrando assim diversas demandas históricas da população LGBT.	2009
CRIAÇÃO DA COORDENAÇÃO GERAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DE LGBT NA ESTRUTURA DA SDH	A Coordenação foi criada com o objetivo de articular as políticas previstas no I Plano Nacional LGBT. Surge também para integrar o tripé Plano/ Coordenadoria / Conselho.	2009

INSTITUIÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DE COMBATE À DISCRIMINAÇÃO DE LGBT E TRANSEXUAIS	Composto por 30 conselheiros, representantes do governo e da sociedade civil. Tem por finalidade primordial formular e propor diretrizes para a ação governamental.	2010
INSTITUIÇÃO DO DIA NACIONAL DE COMBATE À HOMOFOBIA	O dia 17 de maio, por meio de Decreto presidencial, foi instituído como o Dia Nacional de Combate à Homofobia. Essa é uma data internacionalmente celebrada em virtude da retirada da homossexualidade do Código Internacional de Doenças da Organização Mundial de Saúde.	2010
DISQUE 100 – DIREITOS HUMANOS	O Disque 100 funciona como um canal de denúncia em que segmentos vulneráveis vítimas de violência podem denunciar através de ligação telefônica. Em fevereiro de 2011, passa a atender a população LGBT.	2011
LANÇAMENTO DA POLÍTICA NACIONAL DE SAÚDE INTEGRAL DA POPULAÇÃO LGBT	Aprovada pelo Conselho Nacional de Saúde e prevê um conjunto de ações em distintas áreas da saúde como: produção de conhecimentos, participação social, transversalidade, promoção, atenção e cuidado. Amplia o foco de atenção do Estado dos problemas relativos ao HIV/AIDS para necessidades mais abrangentes da saúde de LGBT.	2011
2ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E DIREITOS HUMANOS PARA LGBT.	Tema: "Por um país livre da pobreza e da discriminação: Promovendo a Cidadania de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais". As diretrizes aprovadas na plenária final da Conferência, relacionadas aos eixos e moções estão publicadas nos ANAIS desta Conferência.	2011
CRIAÇÃO DO COMITÊ TÉCNICO DE CULTURA LGBT	A Portaria nº 19 de 17 de maio de 2012, publicada no DOU, cria o Comitê Técnico de Cultura LGBT, objetivando formular políticas de valorização da Cultura com enfoque na especificidade da população LGBT para o Ministério da Cultura.	2012
LANÇAMENTO DO RELATÓRIO DE VIOLÊNCIA HOMOFÓBICA NO BRASIL – 2011 E 2012	Fruto da pressão do Grupo Gay da Bahia (GGB), que já contabilizava a violência homofóbica, o Governo Federal lança, no ano de 2012, o balanço da violência contra LGBT em 2011. Esse mapeamento da homofobia no Brasil foi necessário para implementação de políticas de enfrentamento a ela. Em 2013 esses dados são publicados.	2012 e 2013

<p>LANÇAMENTO DO SISTEMA NACIONAL LGBT</p>	<p>Demandado pelo Conselho Nacional LGBT, a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República lança o Sistema Nacional de Enfrentamento à Violência LGBT que tem por objetivo a criação de Conselhos e Coordenadorias estaduais e municipais, a fim de construir e fortalecer uma rede de políticas públicas LGBT no país inteiro.</p>	<p>2013</p>
<p>INSTALAÇÃO DO COMITÊ NACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS LGBT</p>	<p>No âmbito do Sistema Nacional LGBT e em articulação com o Fórum Nacional de Gestores/as LGBT, a Secretaria de Direitos Humanos instalou esse Comitê visando aproximar gestores da política LGBT em todo o país e articular um pacto federativo das políticas LGBT atribuindo responsabilidades e funções ao Governo Federal, governos estaduais e municipais.</p>	<p>2014</p>
<p>3ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS E DIREITOS HUMANOS PARA LGBT.</p>	<p>Tema: "Por um Brasil que criminalize a violência contra Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e transexuais". Um resultado importante desta Conferência, fruto de uma reivindicação histórica do Movimento LGBT, foi a assinatura e publicação no DOU do Decreto presidencial Nº 8.727, de 28 de abril de 2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. As propostas e moções aprovadas na plenária final da Conferência e registros fotográficos estão publicadas no Relatório Final desta Conferência.</p>	<p>2016</p>

As questões circunscritas ao "Direito à Cidadania, à Participação Social e Política e à Representação Juvenil", com foco na juventude LGBT, não se esgotam na necessidade de formulação, execução e avaliação de políticas públicas, conforme análises e observações aqui apresentadas. Pressupõem também a participação dessa juventude nos distintos espaços públicos de decisão social e política. São inegáveis os esforços da comunidade LGBT na busca de saídas da situação de invisibilidade à qual foi historicamente condicionada. Cada vez mais as pautas e demandas deste segmento populacional ganham destaque na cena sociopolítica, a despeito da onda conservadora e reacionária que tenta desqualificá-las. As novas gerações vêm, progressivamente, se apropriando desse debate de forma crítica. Ao passo em que as questões relacionadas à orientação sexual e à identidade de gênero são distanciadas do campo dos valores morais e das patologias; das noções de "pecado" e de "doença", e, por este mesmo movimento, ultrapassam o âmbito do "proibido" e do "privado", ampliam-se as possibilidades de "tomada de consciência" das pessoas que sofrem os rebatimentos dos preconceitos e opressões oriundos daquelas questões. Neste sentido, a juventude, com destaque à juventude LGBT, têm procurado cada vez mais se inserir nos processos de organização política, em defesa dos seus direitos, embora não existam dados oficiais disponíveis que ratifiquem essa assertiva. Fica, portanto, o registro da possibilidade de construção desse mapeamento dos espaços de organização e de representatividade LGBT nas etapas seguintes de construção do diagnóstico da juventude LGBT, foco deste projeto sobre o qual se versa e que se encontra em fase de execução.

1.3.2. JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À EDUCAÇÃO

O Estatuto da Juventude foi criado com a compreensão de que a juventude possui papel estratégico no desenvolvimento do país e deve ter seus direitos garantidos e atendidos de acordo com suas especificidades, conforme já sinalizado. Nele está determinado que o(a) jovem tem direito à educação de qualidade garantida pelo Estado. A educação básica é obrigatória e gratuita a todos. Deve ser oferecida também àqueles que não acessaram o sistema de ensino na idade adequada. Também se deve atender aos pertencentes às comunidades indígenas e tradicionais, respeitando suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem.

Ainda de acordo com o Estatuto, ao(a)s jovens que não concluíram a educação básica, o Estado deve proporcionar programas na modalidade da educação de jovens e adultos, adaptados às necessidades e especificidades da juventude, inclusive em períodos noturnos. Para o(a)s jovens com surdez, prevê que sejam assegurados o uso e o ensino da língua brasileira de sinais – LIBRAS; e, para as outras deficiências deverá ser garantida a inclusão no ensino regular em todos os níveis e modalidades educacionais, incluindo o atendimento especializado e assegurada as condições de acessibilidade às edificações, transportes, espaços, mobiliários, equipamentos, e recursos de tecnologia assistiva e adaptados as necessidades desse(a)s jovens.

O Estatuto da Juventude ainda versa sobre o direito da juventude ao ensino superior, com destaque a promoção do acesso de jovens negro(a)s, indígenas e aluno(a)s oriundo(a)s da escola pública a instituições públicas através de políticas afirmativas. Nesses termos, o poder público também deve promover programas de expansão da oferta desse nível de ensino nas instituições públicas, de financiamento estudantil e oferta de bolsas de estudos nas instituições privadas, em especial para jovens com deficiência, negro(a)s, indígenas e aluno(a)s oriundo(a)s da escola pública.

O Estatuto da Juventude contempla também o direito do(a) jovem à educação profissional e tecnológica - articulada com os diferentes níveis e modalidades de educação - ao trabalho, à ciência e à tecnologia. Ainda estabelece como dever do Estado assegurar ao(à) jovem com deficiência o atendimento educacional especializado gratuito e o direito ao programa suplementar de transporte escolar.

Coadunando-se com a Seção I que trata do “Direito à Cidadania, à Participação Social e Política e à Representação Juvenil”, no “Direito à Educação”, o Estatuto sugere a importância da participação da juventude nos conselhos e instâncias deliberativas de gestão democráticas, das escolas e universidades, respeitando sua liberdade de organização. Finalmente, orienta que as escolas e as universidades formulem e implantem medidas de democratização de acesso e permanência, inclusive programas de assistência estudantil, ações afirmativas e de inclusão social.

O Estatuto quando sinaliza na seção do “Direito à Educação” a possibilidade de que sejam consideradas algumas especificidades inerentes à juventude - a exemplo do(a)s deficientes, negro(a)s, indígenas, pertencentes às comunidades tradicionais e oriundo(a)s da rede pública de ensino - prescinde do registro da especificidade da juventude LGBT. Negligencia-se, assim, a pauta e demandas desse segmento, por mais que seja assinalado que a orientação sexual não pode ser motivo de discriminação à juventude, conforme descrito na seção IV do Estatuto de Juventude, sobre o “Direito à Diversidade e à Igualdade”, a ser analisado posteriormente neste documento.

No Brasil, o direito à educação foi definido como um direito fundamental pelo art. 6º da Constituição Federal de 1988. O acesso à escolaridade obrigatório e gratuito tornou-se um direito público subjetivo, sendo o poder público responsável pela sua oferta (Art. 208, VII, § 1º). As modalidades de ensino, como a Educação Profissional, Educação à Distância (EaD), Educação Especial e Educação de Jovens e Adultos (EJA), foram criadas a fim de atender demandas específicas entre os níveis de ensino - Educação Básica (Ensino Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio) e Ensino Superior.

A mesma constituição expressa a obrigatoriedade da criação de um Plano Nacional de Educação (PNE). O Plano articula, estabelece diretrizes, objetivos, estratégias e metas de forma a assegurar o desenvolvimento e manutenção do ensino em seus diferentes níveis (Art. 214), e promover ações integradas do poder público em diferentes esferas.

O PNE vigente (2014-2024) reforça o objetivo da universalização do atendimento escolar da pré-escola ao ensino médio, a erradicação do analfabetismo, a expansão da educação não obrigatória (ensino superior, programas de pós-graduação), a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir metas estabelecidas pelo Índice de Desenvolvimento da Educação no Brasil - IDEB/INEP.

O Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos (PNEDH), lançado em 2006, orienta a adoção de ações transversais e complementares em diferentes esferas públicas. O PNEDH demarca a inserção do Estado brasileiro na história da afirmação dos direitos humanos e na Década da Educação em Direitos Humanos, prevista no Programa Mundial de Educação em Direitos Humanos (PMEDH).

O PNEDH também propôs um Plano de Ação, objetivando:

- O fortalecimento do respeito aos direitos humanos e liberdades fundamentais;
- A promoção do pleno desenvolvimento da personalidade e dignidade humana;
- A tolerância, a igualdade de gênero e a amizade entre as nações, os povos indígenas e grupos raciais, nacionais, étnicos, religiosos e linguísticos;
- O estímulo à participação efetiva das pessoas em uma sociedade livre e democrática governada pelo Estado de Direito; e
- A promoção e manutenção da paz.

O PNEDH reconhece que a pluralidade e alteridade são condições básicas à liberdade para o exercício da crítica, da criatividade, do debate de ideias e para o reconhecimento, respeito, promoção e valorização da diversidade, em um processo formativo como o da educação. (PNEDH, SEDH, MEC, MJ, UNESCO, MDH, 2016).

O PNEDH também destaca que democratizar as condições de acesso, permanência e conclusão de todo(a)s no sistema formal de ensino, e fomentar a consciência social crítica devem ser princípios norteadores da Educação Básica. Ressalta ainda, a necessidade de concentrar esforços, desde a infância, na formação de cidadã(o)s, com atenção especial às pessoas e segmentos sociais historicamente excluídos e discriminados (PNEDH, SEDH, MEC, MJ, UNESCO, MDH, 2016).

De acordo com o Observatório do PNE (2018), 8,3 milhões de jovens, em 2015, na faixa de 15 a 17 anos, estavam na escola. Já aqueles fora do sistema educacional alcançavam o total de 1,5 milhão. Esses números mostram que a taxa líquida de matrículas, nesse mesmo ano, foi de 84,3%. Em 2015, a escolaridade média do brasileiro atingiu 10,1 anos, sendo que a população de 18 a 29 anos que reside no campo atingiu, na média, 8,3 anos de estudo. Ao destacar os anos de estudo da população que vive nas cidades, a escolaridade média é mais alta. A média nacional da população urbana de 18 a 29 anos atingiu 10,3 anos de estudo em 2015.

No que se refere ao ensino médio no Brasil, quando não integrado à modalidade técnico profissionalizante, é composto por 3 anos e deve ser cumprido na idade de 15 a 17 anos. Nessa faixa etária, a PNAD/IBGE (2015) revela que 6 milhões de jovens (62,7%) estavam matriculados nesse nível de ensino em 2015. 1,5 milhão não concluíram ou não frequentavam o Ensino Médio.

A evasão no ensino médio brasileiro, segundo o Censo Escolar (INEP, 2016) realizado entre 2014 e 2015, mostra que 12,7% dos alunos matriculados se evadiram na primeira série, alcançando 12,1% dos matriculados na segunda série e 6,7% na terceira série, ou seja, esse quantitativo alcança 11% do total de alunos nesse nível de ensino. A série histórica revela, em todas as etapas de ensino, uma queda progressiva na evasão escolar de 2007 a 2013, mas o comportamento se altera em 2014, quando as taxas aumentam. A evasão é maior nas escolas rurais, em todas as etapas de ensino. O estado do Pará tem a mais alta taxa de evasão em todas as etapas de ensino, chegando a 16% no ensino médio.

O PNE estabelece que a taxa líquida de matrículas do(a)s jovens de 15 a 17 anos no Ensino Médio até o ano de 2024 deve ser de 85%. Com a média nacional de 62,7 %, ainda é grave a realidade desvelada pelo Censo Escolar (INEP, 2016). Em 2015, os 25% mais ricos já atingiram a meta, com 86,6%. Por outro lado, os 25% mais pobres apresentaram desempenho inferior aos demais níveis com 52,5% de jovens no Ensino Médio.

De acordo com o Observatório do PNE (2018), em 2014 foram registradas 58.143 matrículas na modalidade EJA de Ensino Fundamental integrada à Educação Profissional, de um total de 2,3 milhões de matrículas na EJA de Ensino Fundamental. Já para o EJA Ensino Médio Integrado à Educação Profissional as matrículas, em 2014, totalizaram 42.875, de um total de 1,3 milhão.

Segundo o INEP, a matrícula da rede pública na educação profissional cresceu 5,1%, em 2015, enquanto a da rede privada apresentou queda de 12,6% (INEP, Censo Escolar 2016)

Em 2015, o número de matrículas na educação profissional técnica contabilizou aproximadamente 1,79 milhão. Vale ressaltar que 95% do total de matrículas desse mesmo ano estavam localizadas em áreas urbanas, enquanto conseqüentemente apenas 5% estavam no meio rural, o que expressa condições de desigualdades espaciais. Diante de tal quadro, nega-se ao(a)s jovens que ocupam o meio rural brasileiro, oportunidades de desenvolver suas habilidades e competências para acessar o mercado de trabalho com paridade em relação àqueles que vivem nas cidades.

No que concerne à educação superior, em 2016, o Brasil contava com 34.366 cursos de graduação ofertados por 2.407 instituições de educação superior (IES) para um total de 8.052.254 estudantes matriculados, de acordo com o Censo de Educação Superior (MEC). Na faixa de 18 a 24 anos, o total de matrículas contabilizadas foi de 3.984.707 de jovens, enquanto que na faixa de 25 a 29 anos, 1.393.477 matriculados (INEP, 2016).

Ainda de acordo com o Observatório do PNE (2018), a diferença entre as taxas líquidas de matrícula na Educação Superior das populações urbana (19,9%) e rural (6,5%) é de 13,4 pontos percentuais em 2015. Já a diferença entre o quartil mais rico (41,5%) e o quartil mais pobre da população (6,9%) chegou a 34,6 pontos percentuais em 2015. Ainda, a taxa líquida de matrícula na Educação Superior da população branca é quase o dobro das taxas das populações parda e preta.

O panorama até aqui apresentado reafirma a invisibilidade, no âmbito do direito à educação, das questões específicas relacionadas à comunidade LGBT, nesse caso, com ênfase à juventude LGBT. Conforme reforçado na 3ª Conferência Nacional LGBT de 2016, a educação cumpre um papel estratégico no sentido de pautar com rigor analítico e caráter (in)formativo, a despeito de valores morais e religiosos, a problematização de padrões hegemônicos culturais que alimentam o machismo, o racismo e a homofobia. Essas questões, portanto, devem ser explicitadas em diretrizes e materializadas em ações educativas, que garantam o acesso e permanência de jovens LGBT nos espaços formais de educação, contribuindo para a prevenção de diferentes formas de violência e violações de seus direitos.

Foi realizada pela Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexos (ABGLT), a pesquisa intitulada “Pesquisa Nacional sobre o Ambiente Educacional no Brasil 2016”, com adolescentes e jovens entre 13 e 21 anos que se autodeclararam gays, lésbicas, travestis e transexuais sobre experiências nas instituições educacionais relacionadas a sua orientação sexual e/ou identidade/expressão de gênero. A pesquisa abordou questões como a ocorrência de comentários LGBTfóbicos e sexistas; segurança, agressão e violência; políticas e disposições do regulamento escolar contra agressão e violência; sentimentos do(a)s estudantes LGBT em relação à instituição educacional e em relação a si mesmo(a)s. **Tabela 3: Principais resultados da pesquisa nacional sobre estudantes LGBT e o ambiente escolar. ABGLT, 2016.**

IN(SEGURANÇA):

- 60% se sentiam inseguro(a)s na escola por causa de sua orientação sexual.
- 43% se sentiam inseguro(a)s por causa de sua identidade/expressão de gênero.

COMENTÁRIOS PEJORATIVOS - MUITO(A)S ESTUDANTES OUVIRAM COMENTÁRIOS PEJORATIVOS SOBRE PESSOAS LGBT:

- 48% ouviram com frequência comentários LGBTfóbicos feitos por seus pares.
- 55% afirmaram ter ouvido comentários negativos especificamente a respeito de pessoas trans.

AGRESSÃO / VIOLÊNCIA:

- 73% foram agredido(a)s verbalmente por causa de sua orientação sexual.
- 68% foram agredido(a)s verbalmente na escola por causa de sua identidade/expressão de gênero.
- 27% do(a)s estudantes LGBT foram agredido(a)s fisicamente por causa de sua orientação sexual.
- 25% foram agredido(a)s fisicamente na escola por causa de sua identidade/expressão de gênero.
- 56% do(a)s estudantes LGBT foram assediado(a)s sexualmente na escola.

RESPOSTA DA ESCOLA / DA FAMÍLIA:

- 36% do(a)s respondentes acreditaram que foi “ineficaz” a resposta do(a) profissionais para impedir as agressões.
- 39% afirmaram que nenhum membro da família falou com alguém da equipe de profissionais da escola quando o(a) estudante sofreu agressão ou violência.

FALTAS:

O(a)s estudantes tinham duas vezes mais probabilidade de ter faltado à escola no último mês se sofreram níveis mais elevados de agressão relacionada à sua orientação sexual (58,9% comparados com 23,7% entre o(a)s que sofreram menos agressão) ou à sua identidade/expressão de gênero (51,9% comparados com 25,5%).

BEM-ESTAR:

O(a)s estudantes LGBT que vivenciaram níveis mais elevados de agressão verbal por causa da orientação sexual ou da identidade/expressão de gênero tinham 1,5 vezes mais probabilidade de relatar níveis mais elevados de depressão – 73,7% comparados com 43,6% que sofreram menos agressão. No caso da orientação sexual, 67,0% comparados com 45,3% no caso da identidade/expressão de gênero.

ACOLHIMENTO DE ESTUDANTES LGBT:

- Para 64% do(a)s estudantes não existia nenhuma disposição no regulamento da escola (ou desconheciam a existência) a este respeito.
- Apenas 8,3% do(a)s estudantes afirmaram que o regulamento da escola tinha alguma disposição sobre orientação sexual, identidade/expressão de gênero, ou ambas.

Ainda em diálogo com os dados apresentados nesse quadro-síntese, outro estudo, desenvolvido por ABRAMOVAY (2015) , revela que 19,3% dos alunos de escola pública não gostariam de ter um colega de classe travesti, homossexual, transexual ou transgênero. Entre os entrevistados, 7,1% não queria ter travestis como colegas de classe; 5,3% não queriam homossexuais; 4,4% transexuais; e 2,5% transgêneros.

Estudantes LGBT estão submetidos a uma variedade de obstáculos no seu desenvolvimento educacional/escolar, como, por exemplo: bullying; preconceito; agressões verbal e física; expulsão do lar e falta de acolhimento; ida precoce para o mercado de trabalho; precarização das condições de trabalho dos profissionais de educação, incluindo sua formação/capacitação; projetos pedagógicos, materiais e métodos de ensino, que não consideram as questões de gênero e da diversidade sexual; dentre outras questões. Isto impossibilita, portanto, a ampliação da reflexão e do campo de entendimento que problematiza e combate a homofobia no ambiente escolar. Quando vencido o obstáculo do acesso à escola, tudo isso reforça o clima de insegurança e constrangimento materializados, desde a falta às aulas, passando pelo baixo desempenho e, em última instância, até o abandono escolar

³ A amostra final foi composta por um total de 1.016 estudantes, oriundo(a)s de todos os estados brasileiros e o Distrito Federal, com a exceção do estado do Tocantins.

⁴ O estudo intitulado "Juventudes na escola, sentidos e buscas: Por que frequentam?" ouviu 8.283 estudantes de escola pública na faixa de 15 a 29 anos, no ano letivo de 2013. Foi realizado com o apoio da Flacso-Brasil (Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais), OEI (Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura) e do MEC (Ministério da Educação).

1.3.3. JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À PROFISSIONALIZAÇÃO, AO TRABALHO E À RENDA

O “Direito à Profissionalização, ao Trabalho e à Renda” está ordenado no Estatuto da Juventude como forma de assegurar ao(à) jovem o tratamento diferenciado em razão da condição peculiar de pessoa em desenvolvimento. Busca, portanto, garantir a esta parcela da sociedade um ambiente seguro, proteção social, remuneração e educação para sua inserção no mercado de trabalho.

O Estatuto confia ao poder público: a responsabilidade pela promoção de formas coletivas de organização para o trabalho; a oferta de condições especiais de jornada de trabalho (por meio de compatibilização entre os horários de trabalho e de estudo em suas diversas modalidades); a disponibilização de linhas de crédito especial a jovens empreendedores; a atuação contra a exploração e precarização do trabalho juvenil; a promoção do estágio, aprendizagem e trabalho; o apoio ao(à) jovem trabalhador(a) rural na organização da produção da agricultura familiar e dos empreendimentos familiares rurais; e o apoio ao(à) jovem trabalhador(a) com deficiência.

O ingresso do(a) jovem ao mundo do trabalho se configura como direito básico à cidadania somente quando exercido em conformidade com o arcabouço legal. Garantidas essas condições, as atividades laborais do(a) jovem conformam-se em um fator que pode contribuir para a redução de suas vulnerabilidades.

Frente aos desafios postos, é de suma importância compreender como se dá o processo de tentativa de efetivação das condicionantes legais resguardadas no Estatuto. A questão do direito à profissionalização, ao trabalho e à renda para o(a)s jovens deve ser analisada no contexto social e realidade na qual ele(a)s estão inseridos.

Com uma população de jovens estimada em 52.538 milhões de indivíduos, em 2014, a População Economicamente Ativa (PEA) contabilizava 33.013 milhões de jovens; do(a)s quais, 28.513 milhões estavam ocupado(a)s. O DIEESE avalia em sua Nota Técnica “Juventude: Análise de Indicadores Seleccionados do Anuário do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda 2015” (DIEESE, 2016) que entre 2009 e 2014 o total de jovens na PEA caiu mais acentuadamente do que foi registrado para a população total de jovens. Essa constatação pode ser justificada pelo aumento da população jovem dedicada aos estudos ou a outras atividades, em prejuízo do trabalho, no período, como apresentado na Tabela 4.

5 Compreende o potencial de mão-de-obra com que pode contar o setor produtivo, isto é, a população ocupada e a população desocupada, assim definidas: população ocupada - aquelas pessoas que, num determinado período de referência, trabalharam ou tinham trabalho mas não trabalharam (por exemplo, pessoas em férias); população desocupada - aquelas pessoas que não tinham trabalho, num determinado período de referência, mas estavam dispostas a trabalhar, e que, para isso, tomaram alguma providência efetiva (consultando pessoas, jornais, etc.). (IBGE, 2016)

Tabela 4: Estimativa da população de 14 a 29 anos por condição de atividade e ocupação no Brasil - 2009 e 2014 (em 1.000 pessoas). DIEESE, 2016.

Condição de atividade e ocupação	2009				2010			
	14 a 17 anos	18 a 24 anos	25 a 29 anos	Total	14 a 17 anos	18 a 24 anos	25 a 29 anos	Total
População de 14 anos ou mais	14.166	23.275	16.653	54.094	14.123	22.682	15.733	52.538
População Economicamente Ativa (PEA)	4.378	17.407	13.932	35.716	3.710	16.325	12.978	33.013
Ocupados	3.388	14.521	12.546	30.455	2.778	13.841	11.895	28.513
Desocupados	990	2.886	1.386	5.262	933	2.484	1.083	4.500
Inativos	9.788	5.868	2.721	18.378	10.413	6.357	2.756	19.525

O Brasil, desde o início do século em curso, vivenciou transformações de diversas montas que acabaram por atuar com forte impacto nas relações de trabalho do(a)s jovens. Tem relevância nesse cenário a contribuição dos marcos regulatórios, com destaque para o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei no. 8.069/1990) e o Estatuto da Juventude; estes, articulados a outras ações de políticas públicas.

A desaceleração do conjunto de políticas públicas nos últimos três anos, em que pese a ausência de dados, deve apontar para uma tendência de aumento da PEA entre o(a)s jovens. Isto porque, sem uma rede de proteção social ao(a)s jovens de menor renda, resta a tentativa de entrada no mercado de trabalho como alternativa de sobrevivência.

Vários são os motivos que levam o(a)s jovens a entrarem no mercado de trabalho. Por um lado, estão vinculados fundamentalmente às necessidades e condições materiais básicas, tipo: condições financeiras familiares; a leitura dada pela família à autoridade da escola como espaço de formação de valores e cultura; o local e condições de moradia; o número de membros da família; a situação de maternidade/paternidade do(a) jovem; o nível de escolaridade dos pais e/ou responsáveis; e o acesso a bens e serviços. Por outro, motivados pelo desejo, isto é, pela fascinação que o emprego irradia sobre a juventude na perspectiva de emancipação, autonomia e ingresso ao mercado de consumo, proporcionado pela renda a ser auferida.

O esforço da juventude em permanecer na escola, em muito, é motivado pela expectativa de que ao elevar a sua formação a níveis mais altos, aumenta as possibilidades de ingresso no mercado de trabalho e em melhores condições de empregabilidade. Dito de outra forma, acesso a empregos vinculados às supostas habilidades e competências adquiridas no banco escolar. No entanto, persiste a prevalência de critérios pautados por determinantes vinculados à origem socioeconômica, com forte peso para o local em que vivem, a cor da pele, a orientação sexual e a identidade de gênero (DIEESE, 2016).

Ainda em consideração ao contexto histórico citado, as demandas sociais frente aos obstáculos e oportunidades vivenciados pela juventude na transição escola/mundo do trabalho, se traduziram em políticas públicas que, por um lado, objetivaram oferecer condições para que o(a) jovem se mantivesse no sistema formal de ensino compatível com sua faixa etária; e, por outro lado, conduziram ações que viabilizaram a entrada desse(a) jovem no mundo do trabalho.

Nesse contexto, a Secretaria Nacional de Juventude (SNJ), assumiu o protagonismo na implementação de um conjunto de políticas públicas com o objetivo de oportunizar a permanência do(a)s jovens no ensino formal e criar um ambiente que favorecesse a sua entrada no mundo do trabalho, qualificando-o(a)s tanto para os empregos, quanto para o desenvolvimento de alternativas geradoras de renda.

Uma atenção maior, quanto ao “direito à profissionalização, trabalho e renda”, deve ser orientada à parcela de jovens de menor capital financeiro e cultural. Este(a)s jovens, predominantemente, garantem a sua sobrevivência pela venda da força de trabalho, sendo também recorrente o registro de jovens arrimos de família. Para estes, a adolescência e juventude é suprimida pela necessidade de incremento de renda familiar.

Os trabalhos oferecidos a este(a)s jovens, na maioria das vezes, são desempenhados em lugares ou horários que não permitem a sua frequência regular nas instituições de ensino. Essas atividades também se caracterizam por se realizarem em ambientes insalubres, perigosos e/ou incompatíveis com o seu desenvolvimento social, físico e emocional.

A juventude de idade entre 15 e 18 anos, é adicionalmente amparada pelo ECA onde aponta para a garantia de direitos trabalhistas e previdenciários (Art. 65), com atenção especial aos portadore(a)s de deficiência. O ECA veta os trabalhos noturnos, perigosos, insalubres ou penosos a jovens-adolescentes, além daquelas atividades incompatíveis com a frequência escolar e/ou realizados em locais prejudiciais à sua formação.

Ainda no tocante ao regramento voltado à garantia do “Direito de Profissionalização, Trabalho e Renda” da juventude na sua totalidade, as especificidades da juventude LGBT não se fazem perceptíveis. Essa constatação urge pela adoção, por parte do Estado, de ações que possibilitem a eliminação de práticas segregadoras e homofóbicas, que vêm histórica e culturalmente colocando a juventude LGBT à margem da incorporação no mercado de trabalho e emprego formal e digno. Em última instância, este(a)s jovens são empurrados para o subemprego e a marginalidade, os levando à absoluta vulnerabilidade.

O necessário equilíbrio de igualdade entre todos impõe ao Estado a tarefa de pactuar preceitos, propor e garantir o cumprimento de normas cujo objetivo seja a plena integração socioeconômica de todas as pessoas. Não obstante, dando visibilidade e afiançando as especificidades de segmentos historicamente excluídos, desrespeitados e desamparados, em decorrência fundamentalmente da reprodução das desigualdades socioeconômicas e culturais.

Como forma de ilustrar esta realidade aviltante, foi possível identificar, através de consulta à base de dados de jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho (TST), em fevereiro de 2018, 40 decisões judiciais em segunda instância relativas a distintas formas de assédios contra LGBT no meio de trabalho. Entre as principais recorrências, registram-se denúncias de assédio moral relativo fundamentalmente a orientação sexual, soropositividade e injúrias. Os valores das indenizações variaram entre R\$ 1.500,00 a R\$ 50.000 entre os anos de 2009 a 2017. Ainda assim, a maioria das decisões favoreceram os réus, ou seja, os empregadores.

No mercado de trabalho, as políticas compensatórias cumprem o papel de dar celeridade à superação de desigualdades no acesso ao trabalho digno e renda. São, portanto, instrumentos de transformação e de inclusão social, que devem buscar o rompimento do círculo vicioso de exclusão, sobretudo nos segmentos obstados de ocupar espaços no mundo formal do trabalho, com destaque na juventude LGBT.

Dado que a (in)visibilidade da orientação sexual e identidade de gênero LGBT no Brasil é ainda fator de afastamento dessa população do mercado formal de trabalho, os dados referentes a esse seguimento encontram-se imiscuídos às informações referentes ao sexo biológico, sombreando, dessa forma, as especificidades da comunidade LGBT.

Feitas estas considerações, cumpre assinalar que a relação da juventude LGBT com o mundo do trabalho requer ainda estudos que sejam amplos, irrestritos e capazes de gerar informações com periodicidade e aprofundamento de detalhes, permitindo embasar ações e políticas governamentais para reduzir escamoteamentos e sub-notificações decorrentes da homofobia.

1.3.4. JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À DIVERSIDADE E À IGUALDADE

O “Direito à Diversidade e à Igualdade” (de direitos e de oportunidades), afiançado no Estatuto da Juventude, aparece como um imperativo necessário ao combate às distintas formas de discriminação às quais a juventude está submetida por motivo de: etnia/raça; cultura; origem; idade; sexo; orientação sexual; idioma ou religião; opinião; deficiência e condição social ou econômica.

Esta orientação ratifica a necessidade do entendimento da juventude a partir da pluralidade de suas formas de manifestação e de experimentação. Romper com as análises que a homogenizam é reconhecer que não se vive a juventude da mesma forma no tempo, na história e no espaço. As vivências desta etapa da vida são marcadas por diferentes condicionantes e realidades, o que reforça a importância da consideração das especificidades que as distinguem. A origem de classe, a cor da pele, o lugar onde se vive, a orientação sexual e a identidade de gênero são alguns importantes determinantes, que incidem sobre a maneira como a juventude é experimentada. As distintas possibilidades de se viver a juventude resultam do atravessamento destes condicionantes que, via de regra, reforçam desigualdades e preconceitos, marcando de modo incisivo a vida de parte significativa da juventude.

No Estatuto estão relacionadas também algumas medidas/ações que podem ser adotadas pelo poder público para a efetivação “do Direito à Diversidade e à Igualdade”, das quais se destacam: a adoção, em todos os níveis de governo, de programas relacionados à educação, à profissionalização, ao trabalho e renda, à cultura, à saúde, à segurança, à cidadania e ao acesso à justiça.

A indicação destas medidas/ações, de certa forma, confere um lugar estratégico ao “direito à diversidade e à igualdade” quando pensado em interface com os demais direitos previstos no Estatuto. Este Direito funciona como uma espécie de fio condutor que perpassa os demais, assinalando a necessidade do destaque e atenção, em cada um deles, às especificidades e diversidades dessa juventude, sobretudo se o propósito for o da igualdade de direitos. Esta “igualdade” só tomará forma e concretude quando, o que houver de salutar nas “diferenças”, prevalecer sobre as “desigualdades”, “preconceitos” e “discriminações” resultantes dessas diferenças. Assim, não dá para pensar o “direito à diversidade e à igualdade” desconectado dos demais. É a partir dessa tessitura que será possível entender a juventude na sua complexidade e integralidade; e, também, construir respostas e alternativas às suas demandas fundamentais.

Ainda no que concerne à interpretação “do Direito à Diversidade e à Igualdade”, o Estatuto aponta a necessidade de capacitação dos profissionais que executam as diferentes políticas públicas. Isto com vistas a atuarem no enfrentamento das discriminações que recaem sobre a juventude, especialmente, sobre alguns indivíduos e grupos, dos quais menciona: mulher e indígena. A juventude LGBT não é citada, mas fica subtendida, pois a “orientação sexual” é mencionada como um motivo através do qual a juventude é discriminada. Fala-se ainda da necessidade de inclusão nas diretrizes e conteúdos curriculares de temas referentes àquelas formas de discriminação, respeitando a diversidade de valores e crenças dos sujeitos.

Quando se pensa na aplicabilidade “do Direito à diversidade e à igualdade” sob a perspectiva do(a) jovem LGBT, observa-se que as questões se agravam, reforçando o que vem sendo dito ao longo da construção dos argumentos deste diagnóstico. Convém, neste sentido, assinalar algumas pistas, dentre as inúmeras existentes, de interpretação da concretude desse Direito pensado na perspectiva da juventude LGBT, com destaque para: a variedade de combinações e trânsitos no que diz respeito às identidades de gênero, assim como as pautas e reivindicações em disputa e aglutinadas no entorno da sigla LGBT; e, não menos importante, a multiplicidade de entendimentos e análises, sobre o uso do “paradigma da igualdade e da afirmação das identidades de gênero.” (SCOTT, 2005).

Optou-se pela utilização da sigla LGBT neste diagnóstico, conforme já sinalizado na sua apresentação, tendo sido aprovada na plenária final da 1ª Conferência Nacional GLBT (terminologia utilizada à época, em 2008). Esta Conferência foi seguida de duas outras, respectivamente em 2011 e em 2016, mantendo-se inalterada aquela deliberação. Em síntese, a justificativa da adoção da sigla LGBT respalda-se fundamentalmente no entendimento de que a Conferência Nacional é um fórum representativo importante, que reúne delegados de todos os estados da federação, supostamente escolhidos pelos seus pares nas etapas municipais e estaduais. Os delegados são desde ativistas do Movimento LGBT até indivíduos interessados nas discussões e pautas circunscritas à garantia dos direitos LGBT, mas sem vínculo orgânico com grupo representativo do Movimento. Com isto, não se pretende ignorar a pluralidade de “marcadores de diferença” (SIMÕES, 2011), que extrapolam esta sigla. Há quem advogue, por exemplo, a utilização da sigla LGBTTTIQ (lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais, transgêneros, intersexos e queer), sugerindo a existência de tensionamentos internos no âmbito dos grupos organizados, que integram o Movimento LGBT.

Pretende-se, nas etapas seguintes da elaboração deste diagnóstico, apreender os sentidos destes “marcadores da diferença”. O que se evidencia ou permanece latente nesses “marcadores”: cortes transversais, diversidades, hierarquias, desigualdades... O quê, de fato?

Conforme problematizado em Colling (2013), esses “marcadores de diferença” podem também oferecer possibilidades de identificação e de reconhecimento. Este autor advoga que “as políticas das diferenças não anulam ou negam as nossas igualdades, nem nos tornam mais divididos. Pelo contrário, elas podem nos dar pistas de como podemos nos enxergar nas demais diferenças, em como podemos nos unir em prol do respeito às nossas diferenças, que não cessam de ser criadas, modificadas” (COLLING: 2013, p.410).

As reflexões apontadas por Colling (2013) ajudam na formulação de questões inerentes ao desafio da implementação das diretrizes apontadas no “direito à diversidade e à igualdade”, previsto no Estatuto da Juventude, principalmente quando pensado sob a perspectiva das demandas da juventude LGBT, para além das conquistas dos marcos legais.

Assim, não estaria esse Direito ancorado no “paradigma da igualdade e da afirmação das identidades” e, por isso, sendo reducionista e excludente?

Para responder essa e outras questões acerca dessa temática é importante que se leve em conta o caráter determinante das normas, valores e crenças hegemônicas e, por isso, opressoras, que incidem sobre a construção das identidades de gêneros. A materialização desses modelos se expressa, por exemplo, através do patriarcado – que caracteriza o sistema de opressão e exploração dos homens sobre as mulheres – e, da heteronormatividade que impõe “uma coerência entre a materialidade do corpo e o gênero”, para utilizar as expressões de COLLING (2013). Neste último caso, a heterossexualidade aparece como compulsória e, por isso, sem possibilidade para livre escolha: as pessoas são exclusivamente homens ou exclusivamente mulheres (ou somente masculino e feminino).

Dito isto, conclui-se que, a concretude do “Direito à Diferença e à Igualdade” para a juventude LGBT, pressupõe o questionamento ou a desconstrução desses modelos e padrões hegemônicos estabelecidos.

Miskolci (2012), em contraponto ao “paradigma da igualdade e da afirmação das identidades”, apresenta algumas características de políticas públicas voltadas para as questões de identidade de gênero, sob a perspectiva da “diferença”. Suas observações merecem também especial atenção, sobretudo quando se pensa nos desdobramentos das sínteses preliminares aqui apresentadas, que podem resultar na formulação de políticas públicas para a juventude LGBT. Para ele, essas políticas se caracterizam fundamentalmente por (p.27):

-
- 1) Priorizam as estratégias políticas através do campo da cultura, em especial através de produtos culturais, pois o(a)s ativistas entendem que os preconceitos nascem na cultura e que a estratégia da sensibilização via manifestações culturais é mais produtiva;
 - 2) criticam a aposta exclusiva nas propostas dos marcos legais, em especial quando essas estratégias e esses marcos reforçam normas ou instituições consideradas disciplinadoras das sexualidades e dos gêneros;
 - 3) explicam a sexualidade e os gêneros para além dos binarismos, com duras críticas às perspectivas biológicas, genéticas e naturalizantes;
 - 4) entendem que as identidades são fluidas e que novas identidades podem ser criadas e recriadas permanentemente;
 - 5) a sua luta política é centrada ‘na crítica aos regimes de normalização.

Esse debate, como se pode observar, está em disputa e em constante estado de transformação; por isso, passível de interpretações diversas, ratificando a importância do aprofundamento das análises que o circunscrevem. Este investimento será feito, conforme já explicitado, nas demais etapas do desenvolvimento deste Diagnóstico.

1.3.5. JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À SAÚDE

A seção V, do capítulo I do Estatuto da Juventude, trata do Direito à Saúde do(a)s jovens Brasileiros como aquele que garante o acesso ao Sistema Único de Saúde (SUS), de qualidade, gratuito e dotado de serviços humanizados, os quais respeitem as suas especificidades na dimensão da prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde de forma integral.

As políticas públicas que envolvem o(a) jovem, segundo o Estatuto da Juventude, deverão assegurar-lhes direitos de prevenção dos agravos mais prevalentes, a articulação social entre saúde, educação e família na prevenção, dando destaque ao consumo de álcool, tabaco e outras drogas, bem como do impacto da gravidez não planejada. Ainda estabelece a inserção de temas relativos à saúde do(a) jovem em projetos pedagógicos nos diversos níveis de ensino, além da capacitação de profissionais de saúde e educação a temas que contribuam com a garantia da saúde do(a) jovem. Ainda, destaca a proibição do uso de menores de 18 anos em propagandas de bebidas contendo qualquer teor alcoólico. Complementando o tema anterior, aponta a veiculação de campanhas educativas relativas ao consumo de álcool, tabaco e a outras drogas como causadores de dependência. Por fim, assinala a importância da necessária articulação das instâncias de saúde e justiça na prevenção do uso e abuso de álcool, tabaco e outras drogas, inclusive esteroides anabolizantes e, especialmente, o crack.

Neste contexto, as diferentes características dos grupos sociais fazem com que as políticas públicas de saúde ganhem especificidade, de maneira a atenderem de forma mais eficaz e humanizada as necessidades de cada grupo, garantindo assim os seus direitos plenos de acesso à saúde. Desta forma, as especificidades nos cuidados à população jovem são fundamentais nas ações tomadas em diferentes esferas de governo, com vistas a garantir o acesso e a qualidade dos serviços do SUS para esta parcela da população. Pode-se citar como exemplo de políticas públicas: as prerrogativas legais e éticas trazidas pelo ECA (1990); o Pacto pela Vida (2006); o Programa Mais Saúde (2008); as Diretrizes Nacionais para a Atenção Integral à Saúde de Adolescentes e Jovens na Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde (2010b); o Programa Saúde na Escola (2011); entre tantas outras políticas que visem a especificidade da saúde do(a) jovem.

As Diretrizes Nacionais para a Atenção Integral à Saúde de Adolescentes e Jovens na Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde, de 2010, configuram-se como mais uma importante política pública no âmbito do Ministério da Saúde. Este documento resume-se como uma ferramenta de gestão, que busca uma consolidação de ações com foco em adolescentes e jovens entre 10 e 24. A definição desta faixa etária é fundamental para a gestão e concepção das ações de saúde no Brasil, uma vez que a sustentabilidade das estratégias de saúde e de outras áreas da governança dependerá, a médio e longo prazo, de uma juventude saudável e capaz para tais ações.

Estas Diretrizes Nacionais chamam a atenção para as vulnerabilidades de jovens e adolescentes aos agravos de saúde, principalmente de ordem externa, destacando-se a violência intrafamiliar e sexual, tendo as mulheres como as principais vítimas, acumulando 79,9% dos casos, na faixa de 20 a 59 anos. Apesar da defasagem dos dados apresentados, o documento revela que, entre agosto de 2006 e julho de 2007 os registros de violência contra jovens de 10 a 19 anos, representavam 56% dos atendimentos, destacando-se a violência sexual como principal agravo. Esta, seguida das agressões psicológicas (50%), físicas (48%) e negligências e abandono (13%). Estes dados alertam para fortes agravos para a saúde da população jovem e principalmente LGBT, a qual é notoriamente vítima das inúmeras violências listadas anteriormente.

A Tabela 5 e a Tabela 6 apresentam, respectivamente, a ilustração da distribuição dessas ocorrências e os dados de violência sexual por faixa etária e sexo, onde se verifica a maior prevalência do sexo feminino.

Tabela 5: Caracterização das violências contra adolescentes (10 - 19 anos) registrados pelo VIVA/SVS/MS no Brasil, entre 01/08/06 a 31/07/07. BRASIL 2010b.

CARACTERÍSTICAS	CASOS	%
TIPO DE VIOLÊNCIA		
SEXUAL	1335	56
PSICOLÓGICA-MORAL	1183	50
FÍSICA	1144	48
NEGLIGÊNCIA-ABANDONO	298	13
FINANCEIRA-PATRIMONIAL	3	1

Tabela 6: Casos de violência sexual, por faixa etária e sexo, registrados pelo VIVA/SVS/MS no Brasil entre 2006-2007. BRASIL 2010b.

FAIXA ETÁRIA (ANOS)	MASCULINO	FEMININO
15-19	13	458
20-29	5	415
TOTAL	93	873

Outro grave dado apontado pelas Diretrizes Nacionais para a Atenção Integral à Saúde de Adolescentes e Jovens é o número de mortes por acidentes de transporte terrestre, o qual fica atrás apenas dos homicídios. O(a)s jovens, de ambos os sexos, acumulam na faixa de 15 a 29 anos 34,7% dos casos desses acidentes, como apresentado na Tabela 7.

FAIXA ETÁRIA	HOMENS	MULHERES	TOTAL
	Óbitos / %	Óbitos / %	Óbitos / %
15-19	2.384 / 8,4	625 / 9,7	3.009 / 8,6
20-24	4.258 / 15,0	732 / 11,3	4.990 / 14,3
25-29	3.559 / 12,5	575 / 8,9	4.134 / 11,8
30-39	5.620 / 19,7	904 / 14,0	6.524 / 18,7

Ainda dentro do tema das causas externas, outro tópico que ganha destaque entre o(a)s jovens são os casos de suicídio, que preocupam por apresentarem contínuas elevações nas taxas de crescimento em várias cidades brasileiras, o que provoca impacto direto na saúde pública (Brasil, 2010b). O número de casos tem ascensão próxima à faixa etária que vai de 10 a 14 anos, com elevação contínua na faixa de 15 a 19 e alcança o seu ápice na faixa de 20 a 29 anos, tendo os homens elevação mais acentuada do que as mulheres, conforme se pode observar na Figura 3.

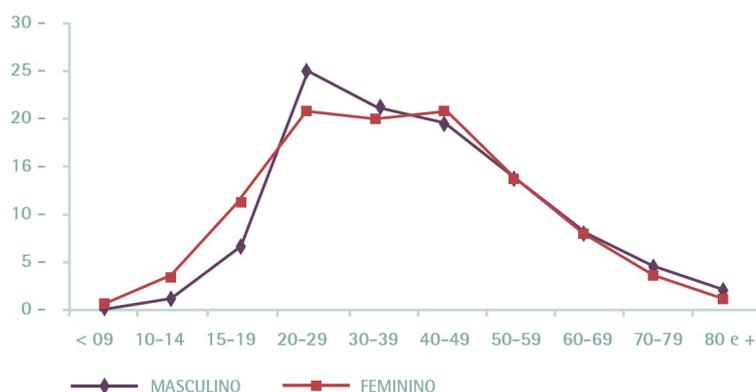


Figura 3: Proporção de óbitos por suicídio entre 1994-2006 no Brasil, segundo sexo e faixa etária. BRASIL, 2010.

No tocante à população LGBT, esses números de suicídio ganham significativa importância como agravo à saúde. Potencializam-se por meio de: preconceitos, rejeição familiar, bullying, incompreensão quanto à orientação sexual ou de identidade de gênero, o não atendimento adequado no âmbito do SUS, dentre outros. Uma pesquisa desenvolvida pela Universidade de Columbia, nos EUA, aponta que 4,2% de jovens heterossexuais tentam suicídio, enquanto para jovens gays, bissexuais e lésbicas este número alcança o valor de 21,5%, ou seja, as tentativas de suicídio nessa parcela da população são 4,12 vezes maiores (HATZENBUEHLER, 2011).

No tocante ao universo LGBT, as políticas de saúde ganham força a partir da década de 1980, quando o ministério da saúde adotou medidas para o enfrentamento da epidemia de HIV/AIDS. A partir desse período, as necessidades evidenciadas pelas lutas sociopolíticas dos grupos LGBT reafirmaram a sua busca por uma especificação dos direitos no âmbito da saúde. Deram assim um importante passo com a promulgação da Política Nacional de Saúde Integral de LGBT, instituída pela Portaria nº 2.836, em 1º de dezembro de 2011, e pactuada pela Comissão Intergestores Tripartite (CIT), que orienta o Plano Operativo de Saúde Integral LGBT.

A realidade de acesso do(a) jovem LGBT ao SUS possui características que são comuns a todo(a) s o(a)s jovens cidadãos brasileiros, como a demora no atendimento, o baixo número de vagas, as filas de espera para cirurgias, dentre outras. No entanto, as especificidades do seguimento LGBT contribui significativamente para a complexificação no atendimento, uma vez que a precariedade da oferta do serviço imbrica-se com os tabus e preconceitos historicamente reproduzidos no âmbito da sociedade acerca das questões pertinentes à orientação sexual e de identidade de gênero.

A Política Nacional de Saúde Integral de LGBT, em 2011, foi um grande passo adicional para a concretude de políticas públicas no SUS de forma humanizada, prevendo a ampliação e a garantia da equidade no atendimento e evitando, desta maneira, inúmeros equívocos e imprudências no atendimento desta população, ao exemplo dos relatos identificados, em pesquisas diversas, por parte de lésbicas e mulheres trans, que são dispensadas de exames em função de sua orientação sexual.

Entre as ações implementadas pelo Ministério da Saúde destacam-se:

- Alteração da ficha de notificação de violências interpessoais e autoprovocadas do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN): esta alteração permitiu ao(à) usuário(a) o preenchimento do nome social (quando houver), identidade de gênero e orientação sexual da pessoa que foi agredida. Além de incorporar um campo de identificação da violência por motivação homo/lesbo/transfóbica.
- Alteração no Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB): Assim como a ficha de violência este sistema conta com campo para o nome social no prontuário eletrônico do cidadão, bem como de identidade de gênero e orientação sexual do(a) usuário(a).
- Inclusão do nome social de travestis e transexuais no Cartão do Sistema Único de Saúde: essa prerrogativa garante à pessoa trans o direito de ser identificado(a) com o nome escolhido.
- Processo Transexualizador no SUS: foi instituído em 2008 por meio da Portaria GM/MS nº 1.707, de 18 de agosto de 2008 e da Portaria SAS/MS nº 457, de 19 de agosto de 2008. Através dessas portarias foram estabelecidas diretrizes para regulamentação dos procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos para a redesignação genital em trans. Em 2013 foi redefinido e ampliado o processo transexualizador no SUS, com medidas que garantam o atendimento integral e humanizado em todas as etapas de atenção.

Este conjunto de ações, em tese, admitiria a mudança no estado da arte dos dados de saúde da população LGBT, uma vez que, a coleta de dados primários diretamente das unidades básicas de saúde, permitiria a produção de estudos e políticas públicas específicas. No entanto, os levantamentos efetuados no âmbito dos dados do Ministério da Saúde evidenciam a necessidade da ampla disponibilização dessas informações, já que muitas dessas se configuram como subnotificações. Este tipo de informação é auto declarável e em muitas casos, o preconceito e o medo ainda criam barreiras para que um grande número de pessoas possa vivenciar plenamente a sua orientação sexual e de gênero.

Neste sentido, ações voltadas para a saúde sexual são imprescindíveis e prementes para tirar a pauta do âmbito do tabu e da banalização do debate, fundamentalmente quando se pensa na juventude e em especial a juventude LGBT como principal demandante de um trato qualificado e respeitoso sobre estas questões. O tema transcende o aspecto puramente biológico e ganha notoriedade uma vez que se torna também fenômeno psicológico e principalmente social (BRASIL, 2010b).

Importa dar destaque a uma demanda que ganhou amplitude no segmento LGBT, qual seja, a necessidade de tirar a transexualidade e a travestilidade de manuais como o CID (Classificação Internacional de Doenças) e do DSM (Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais), que as patologizaram.

As atividades sexuais em geral iniciam-se a partir dos 12 anos de idade, no entanto a concentração da primeira relação sexual está na faixa dos 16 anos de idade, evidenciando um tema caro à saúde pública no que concerne à juventude. A atenção à saúde sexual de jovens heterossexuais ou LGBT precisa ultrapassar a ênfase que ainda é dada às questões relacionadas à prevenção de HIV e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis, assim como a gravidez indesejada.

Segundo BRASIL (2010b), considerando os registros entre 2000 e 2006, notificou-se no SINAN 19.793 casos de Aids no grupo etário de 13 a 24 anos, representando 80% dos 24.603 casos. Aponta ainda que nesse grupo etário, no período de 1982 a 2006, evidencia-se em homens jovens um aumento proporcional de casos por exposição à via de transmissão sexual, com um aumento discreto nas subcategorias homo/bissexuais. Tais informações são ilustradas pelos Figura 4 e Figura 5.

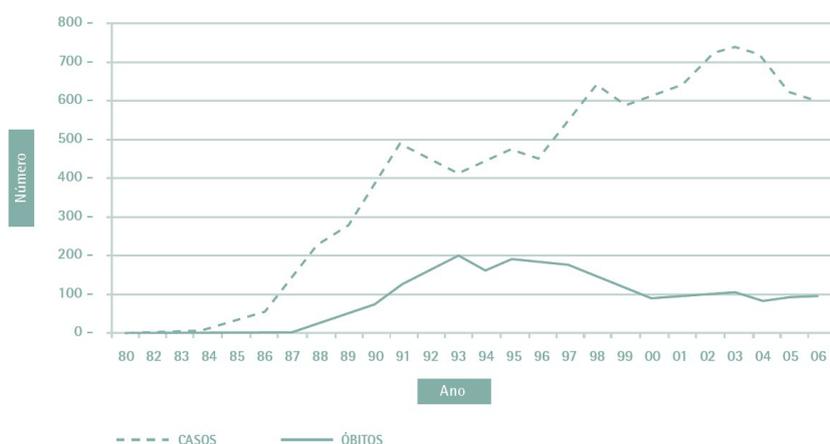
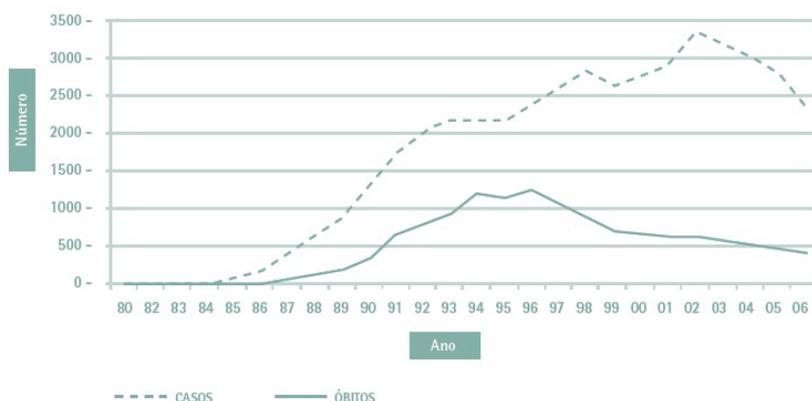


Figura 4: Números anuais de casos e óbitos por AIDS em indivíduos de 13 a 19 anos no Brasil, 1980-2006. BRASIL, 2010b

Observa-se que a importância que essa pauta alcançou, adquiriu outros contornos atualmente (2018), com a decisão do STF quanto à garantia da mudança de identidade civil, conforme já sinalizado no trato do "Direito à Cidadania, à Participação Social e Política e à Representação Juvenil", neste documento.

Figura 5: Números anuais de casos e óbitos por AIDS em indivíduos de 20 a 24 anos no Brasil, 1980-2006. BRASIL, 2010b.



Segundo o Ministério da Saúde (2017), os casos de HIV registrados entre 2007 e 2017, acumulam na faixa de 15 a 29 anos 42% dos casos, revelando-se considerável na população jovem. Dos casos notificados os maiores percentuais, para homens acima de 13 anos de idade, estão no grupo de homossexuais e bissexuais, acumulando 58,5% dos casos. Já para as mulheres acima de 13 anos de idade, as heterossexuais correspondem à 98,6% dos casos, não havendo registro para as mulheres LGBT.

Um dos temas apontados pelo Direito à saúde, constante no Estatuto da Juventude, é a questão do consumo de álcool e tabaco por jovens. Brasil (2010b) aponta também que, apesar da redução no consumo de tabaco, álcool e outras drogas, a população de 9 a 24 anos ainda é grande consumidora de drogas, tendo as bebidas alcoólicas o topo da lista. Os estudos mostram que o consumo de álcool está sendo realizado cada vez mais cedo e de forma regular.

Essas e outras questões de atendimento no SUS conforme apontam Fébole & Moscheta (2017) são oriundas de:

(...)um modelo social heteronormativo que produz um jeito de viver a sexualidade como o correto colocando as outras formas possíveis em uma relação de subalternidade. Deste modo, as ações em saúde se orientam para o cuidado com corpos heteronormativos e quando essa lógica é quebrada, de alguma forma, há um esforço de correção por parte de profissionais em normatizar aquilo que foge de seu campo de inteligibilidade.

A partir destes apontamentos e estatísticas reforçam-se que as necessidades da população jovem LGBT são evidentes quanto ao direito à saúde. Identificadas as vulnerabilidades e as especificidades que este grupo possui, reafirma-se a necessidade das questões correlatas à identidade de gênero e a orientação sexual passarem a compor as estatísticas de saúde, já que estas não são encontradas ainda com facilidade em dados que tenham como fonte o Ministério da Saúde.

1.3.6. JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À CULTURA

O Estatuto da Juventude estabelece que todo(a) jovem tem direito à cultura, isto é, ao acesso a bens e serviços culturais, à participação em decisões sobre políticas culturais, à identidade e diversidade cultural e à memória social. Para tanto, o poder público é o responsável por garantir o acesso ao processo de produção, reelaboração e fruição dos bens culturais, incluindo a meia entrada dos ingressos a eventos culturais para jovens pertencentes a famílias de baixa renda e aos estudantes, além do incentivo ao desenvolvimento de atividades artístico-culturais e ações voltadas à preservação do patrimônio histórico nacional, inclusão digital e valorização da cultura camponesa, considerando sempre a acessibilidade.

Efetivamente, nos três níveis da administração pública, é possível encontrar diversos mecanismos para disseminação, acesso e incentivo à produção de cultura. A partir dos dados disponibilizados pelo IBGE (2015) relativos ao Suplemento de Cultura da Pesquisa de Informações Básicas Estaduais (ESTADIC) e da Pesquisa de Informações Básicas Municipais (MUNIC), ambas de 2014, foi possível elaborar a Tabela 8, que resume as informações sobre os aparatos municipais relacionados à cultura.

Tipo de infraestrutura pública municipal para a cultura	% Municípios
Têm estrutura organizacional para cultura	94,5 %
Têm políticas culturais próprias	54,6%
Têm conselho de cultura	38,6%
Têm plano de cultura em elaboração.	23,6%
Têm programa de articulação e estímulo ao fomento de empreendimentos criativos.	13,8%
Têm programa de formação, capacitação, qualificação ou educação capaz de incentivar competências criativas.	13,3%
Têm produção local de programas por emissoras geradoras	12,1%
Têm plano de cultura regulamentado	5,9%
Têm plano de cultura sem regulamentação	2,5%

Pode-se perceber, com base nestes dados que há um processo tímido, porém não mesmo importante, de consolidação de uma política e infraestrutura pública municipal para o incentivo à produção e oferta de cultura. Os principais objetivos destas políticas consistem em: preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural; melhorar a qualidade de vida da população através da fruição da cultura; tornar a gestão cultural mais democrática; e integrar a cultura ao desenvolvimento local. Por outro lado, persistem ainda diferenças significativas entre os municípios de diferentes estados, assim como entre distintas classes de tamanho populacional (IBGE, 2015).

7 Para o presente diagnóstico, optou-se pelo termo equipamento cultural. Em IBGE (2006), é possível encontrar a definição utilizada pelo IBGE: constituem o estoque fixo ligado à cultura existente, aberto ao público, podendo ou não ser mantido pelo poder público de qualquer esfera, seja ele federal, estadual ou municipal. É importante ressaltar que o Plano Nacional de Cultura (PNC) menciona, uma categoria mais ampla, intitulada "espaço cultural", que abarca desde instituições e equipamentos culturais até práticas culturais locais e efêmeras, que fazem de um espaço inabitado ou impessoal um espaço de cultura. (COELHO, 1997). Espaços culturais, assim, são locais de trocas e de disseminação da cultura. Eles contribuem para democratizar a cultura e para integrar populações, tanto de áreas periféricas como centrais, pois oferecem aos cidadãos acesso a bens e serviços culturais (MINC, 2012). Incluem-se, nesse caso, também como espaços de cultura, museus, teatros ou salas de espetáculo, arquivos públicos ou centros de documentação, cinemas e centros culturais.

8 Entre museu, teatro ou sala de espetáculo, arquivo público ou centro de documentação, cinema e centro cultural.

Sobre o panorama brasileiro de acesso a equipamentos culturais , pode-se dizer que a falta deles ocorre principalmente nas cidades pequenas, com até 50 mil habitantes. De acordo com documento elaborado pelo MINC (2012), em relação aos municípios brasileiros com alguma instituição ou equipamento cultural , 35% dos municípios com até 10 mil habitantes possuem pelo menos uma destas. Por outro lado, 100% dos municípios com mais de 500 mil habitantes possuem pelo menos quatro instituições ou equipamentos culturais. Deve-se ressaltar que a distribuição desses equipamentos culturais nos municípios mais populosos é concentrada, privilegiando as áreas centrais em detrimento das regiões periféricas.

De acordo com pesquisa intitulada “Perfil dos Estados e dos Municípios Brasileiros: Cultura 2014” (IBGE, 2015), é possível identificar uma diferenciação nas regiões do país quanto aos espaços culturais. De maneira geral, as Regiões Norte e Nordeste possuem um menor número médio de equipamentos em seus municípios, enquanto que nas Regiões Centro-Oeste, Sul e Sudeste concentram a maior parte dos mesmos. O acesso às salas de cinema pode ser utilizado como indicativo dessas desigualdades regionais, conforme ilustra a Figura 6.

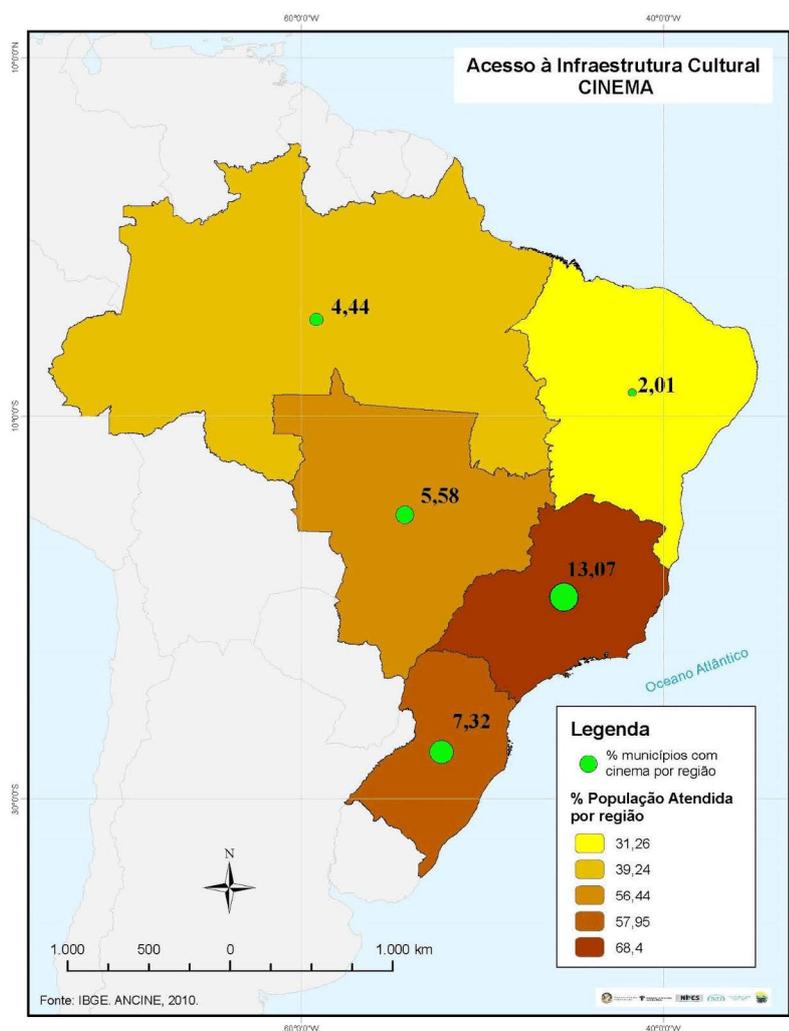


Figura 6: Acesso à Infraestrutura Cultural: Cinema. IBGE, 2010. ANCINE, 2011.

Ainda de acordo com o IBGE (2015), algumas razões contribuem para explicar o padrão desigual na distribuição da infraestrutura cultural: as taxas de urbanização; as distinções regionais, que refletem as desigualdades espaciais; o processo histórico de colonização, em grande parte, ocorrido pelo vetor litorâneo, porção onde se concentra a maioria das capitais brasileiras, em oposição à interiorização; e o assentamento e o deslocamento populacional.

Outra abordagem de análise abrange a frequência dos tipos de equipamentos culturais encontrados por município. A Tabela 9, elaborada com base nos dados da Pesquisa de Informações Básicas Municipais 1999 entre 2014 (IBGE, 2015), apresenta tais informações.

Tabela 9: Percentuais de municípios que possuem alguns tipos de espaços para práticas culturais diversas. Adaptado de IBGE (2015)

PERCENTUAL DE MUNICÍPIOS QUE POSSUEM FONTES DE ACESSO À CULTURA	
Biblioteca	97,10%
Estádios ou Ginásios	91,50%
Clube ou associação recreativa	66,10%
Centro cultural	37,00%
Espaço para circos	34,80%
Museu	27,20%
Banca de jornal	25,00%
Teatro ou Sala de Espetáculos	23,40%
Centro de artesanato	22,20%
Arquivo público ou centro de documentação	21,70%
Pontos de leitura	15,10%
Cinemas	10,40%
Concha acústica	6,40%
Ponto de memória	4,90%
Galeria de arte	4,70%
Circo fixo	0,70%

Segundo o IBGE (2015), equipamentos culturais tradicionais (museus, teatros, livrarias e centros culturais) apresentaram-se menos frequentes quando comparados aos principais meios de comunicação audiovisual e à biblioteca. A recorrência de bibliotecas públicas no Brasil por si só é um caso de destaque, não somente por ser o mais presente equipamento cultural nos municípios, mas também na sua importância na formação educativa da juventude. Observa-se o baixo percentual de municípios que possuem circos fixos, galerias de arte, pontos de memória, conchas acústicas e cinemas. Outra observação deste relatório é relativa aos equipamentos em crescimento no período entre 1999 e 2014, como bibliotecas, estádios ou ginásios, centros culturais, museus e teatros ou salas de espetáculos.

Um dos principais motivos pelos quais considerável parcela do(a)s jovens não usufrui de eventos culturais é a inexistência do equipamento adequado próximo à residência ou, pelo menos, no município em que vive. Isso inviabiliza a ida do jovem por diferentes fatores: tempos de deslocamento, custo do deslocamento, segurança, falta ou ineficiência de transporte público ou, horário do evento, entre outros.

Sobre o panorama para a juventude brasileira em relação à fruição dos bens culturais, destaca-se a pesquisa levada a cabo pela SNJ, intitulada Pesquisa Nacional sobre Perfil e Opinião do(a)s Jovens Brasileiros 2013 (SNJ, 2013), por meio da qual foi possível elaborar a Tabela 10, verificando dados sobre frequência da juventude a diversas práticas culturais, enfatizando os percentuais referentes ao(a)s jovens que jamais frequentaram em sua vida:

Tabela 10: Percentual de jovens que nunca frequentaram as práticas culturais citadas. SNJ (2013), adaptada.

Práticas selecionadas	Nunca foi ou fez na vida (%)
Ir a concertos de música clássica	83,67
Ir a exposições de arte ou fotografia	71,38
Ir ao teatro	65,32
Ir a shows de rock, pop, funk	62,29
Ir a bibliotecas	58,62
Ir a jogos de futebol em estádios	58,53
Ir ao circo	44,59
Ir a shows de música brasileira	34,95
Ir a parques de diversões	33,85
Ir ao cinema	28,44
Ir a bares com amigos (as)	26,15
Dançar em baile/danceteria	25,78
Passear no shopping	18,1
Viajar no fim de semana	15,14
Ir a missas, cultos e sessões espíritas	5,05
Frequentar festas em casas de amigos (as)	4,22

O comportamento das práticas muda quando os equipamentos para o exercício das atividades requerem certa especialização e/ou investimentos financeiros significativos a exemplo dos estádios de futebol e parques de diversão. Outras dificuldades aparecem quando se aumenta os deslocamentos e o dispêndio de tempo e dinheiro, a exemplo das viagens. Ainda, eventos relativos a gostos pessoais, como interesse em eventos musicais de estilos específicos, além daqueles que exigem equipamento especializado (teatros e casas de espetáculo, estádios), nem sempre disponível na maioria das cidades brasileiras.

Para o entendimento de outras condições que dificultam a frequência do(a)s jovens aos eventos culturais, agrupou-se os dados de BARBOSA (2016) por faixas etárias, de renda e de escolaridade para as práticas culturais não realizadas pelo(a)s jovens. Na Figura 7 mostram-se os resultados por faixas etárias:

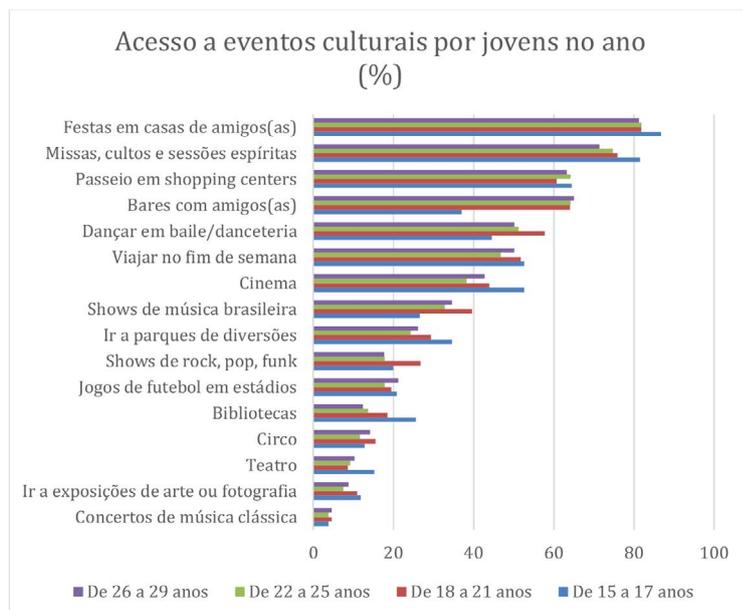


Figura 7: Frequência a eventos culturais no período de 1 ano, por faixas etárias. Adaptado de Barbosa (2016).

Observa-se que não há grandes diferenças de fruição cultural entre os grupos etários, com exceção do evento show de música brasileira, que apresenta um percentual de frequência consideravelmente menor do que os outros grupos para a faixa etária entre 15 e 17 anos de idade, podendo estar relacionado à idade mínima em alguns destes eventos. Destaca-se também o interesse pelo cinema que, em todas as faixas, é a atividade com a maior frequência observada.

O efeito da limitação de renda é notável (Figura 8) quanto ao acesso cultural. Ainda que a Lei nº 12.933 preveja a redução do preço dos ingressos à metade para eventos culturais em todo o território nacional, há que se levarem em conta outros custos, como o deslocamento, alimentação e até vestimentas características para sentimento de pertencimento, criando barreiras econômicas. Destacam-se algumas atividades de grande dependência de renda, como ida ao cinema e ao teatro. O(a)s jovens de renda inferior a 1 salário mínimo apresentam uma frequência de acesso a esses equipamentos culturais no mínimo 50% menor do que o(a)s jovens que possuem renda superior a 5 salários mínimos.

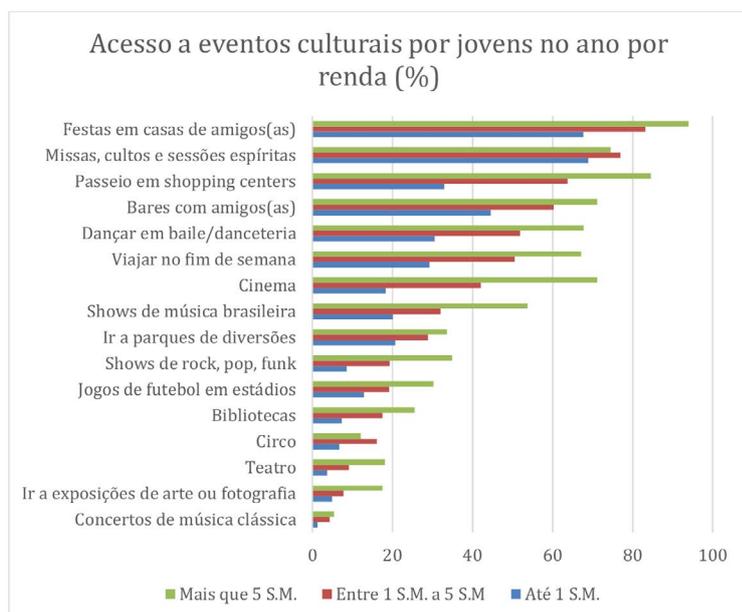


Figura 8: Frequência a eventos culturais no período de 1 ano, por faixas de renda (salários mínimos: S.M.). Adaptado de Barbosa (2016).

A Figura 9, obtida com o agrupamento do(a)s jovens por faixas de escolaridade, apresenta um padrão similar ao de faixas de renda. Observa-se, que quanto maior a escolaridade, maior a frequência a eventos culturais, exceto para os jogos de futebol em estádios, praticamente iguais para o(a)s jovens com ensino fundamental e médio completos. A comparação entre as curvas de frequência a eventos culturais obtidas pelos agrupamentos por faixas de escolaridade e de renda mostra que a hipossuficiência financeira é o principal fator de barreira ao acesso à cultura.

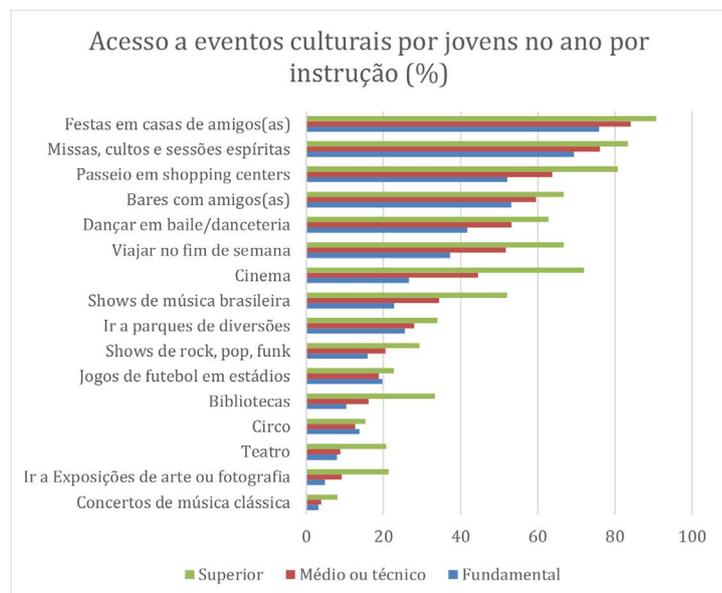


Figura 9: Frequência a eventos culturais, por faixas de escolaridade. Adaptado de Barbosa (2016).

Em síntese, no Brasil, a distribuição desses equipamentos reflete e reforça as desigualdades espaciais e a exclusão social, perpetuando uma segregação populacional na fruição de bens e eventos culturais com base: na impossibilidade de custeio do acesso (em suas mais variadas formas) a certos tipos de evento, normalmente concentrado em áreas centrais; e/ou pelas discrepâncias educacionais, vide barreiras linguísticas a eventos em língua estrangeira.

Não obstante, um dos principais desafios é a manutenção dos equipamentos culturais públicos, incluindo a capacitação dos funcionários. Por exemplo, apesar de quase 99% dos municípios brasileiros apresentarem ao menos uma biblioteca em seus territórios, pouca informação existe sobre seu funcionamento e estado de atualização de seus acervos. Hoje, muitas bibliotecas públicas, museus e outros equipamentos culturais públicos no Brasil apresentam condições precárias e precisam ser modernizados em todos os sentidos: nas instalações, nas atividades desenvolvidas (ou não desenvolvidas) e bens que oferecem ao público (MINC, 2012).

A participação na produção da cultura pelo(a)s jovens também não se dá de forma homogênea. ROCHA (2011) aponta os principais motivos: falta de acesso às informações (sobre editais, concursos, leis de incentivo e de fomento) e de qualificação para elaborar um projeto no sentido de obter as condições necessárias para a produção.

A partir deste panorama buscou-se informações relativas ao acesso à cultura do(a)s jovens LGBT brasileiros. Novamente foi identificada uma lacuna de dados específicos, reforçando sua condição de invisibilidade e a dificuldade de nortear políticas públicas que atendam às suas necessidades específicas. Ainda assim, em vista da falta de dados, pode-se vislumbrar algumas constatações sobre a inserção deste grupo no acesso à cultura.

O(a)s jovens LGBT são reconhecidos pelo arcabouço legal existente no Brasil tanto como produtores culturais como frequentadores de espaços e equipamentos culturais. Ainda assim, os dados apresentados demonstram que há um longo caminho a percorrer até que a juventude brasileira tenha estes direitos de fato, principalmente em decorrência de restrições financeiras e o acesso à educação.

A carência de espaços culturais inclusivos, apesar de em parte ser um limitador, não é sinônimo de ausência de eventos. Componentes de outros espaços culturais, expandidos para o “além muros” como, por exemplo, a rua, o entorno de viaduto, as praças, o espaço público, têm sido frequentemente apropriados, mesmo que temporariamente, para manifestações culturais. Faz-se necessário que o poder público compreenda e abrace estas manifestações como pluralidade cultural e fomente sua visibilidade. Estes eventos, muitas vezes encarados como “periféricos”, apropriam-se dos espaços públicos por meio de diferentes manifestações culturais.

Observa-se ainda a incipiência de fomento a programas e projetos artísticos, culturais, educacionais, audiovisuais, que priorizem o encontro e o debate de temas voltados à diversidade afirmativa relacionada à orientação sexual e à identidade de gênero, fortalecendo o segmento LGBT. Carecem também de incentivos à formação de jovens LGBT para a elaboração de projetos culturais. No Plano Nacional de Cultura, elaborado a partir de consulta a toda a sociedade e com a participação constante do Conselho Nacional de Política Cultural (CNPC), somente 2 das 53 metas explicitam o grupo LGBT.

Um dos principais pontos de crítica refere-se à utilização de recursos públicos em eventos culturais que propaguem toda e qualquer forma de discriminação, discurso de ódio, fundamentalmente relacionados a questões de gênero, orientação sexual, identidade, etnia, raça, geracional e pessoas com deficiência, conforme sinalizado na 3ª Conferência Nacional LGBT, em 2016. Por esse motivo, o estímulo a atividades culturais deve reforçar os aspectos de liberdade de expressão e representatividade. A cultura é um campo dotado de potência simbólica, de resistência, com capacidade de criar e transformar valores, costumes, práticas, pensamentos, concepções, consciências, subjetividades e relações humanas (CNDC, 2016).

A religião e suas manifestações culturais, sendo um evento presente na vida da grande maioria dos brasileiros e com espaços próprios em praticamente todos os lugares, também necessita de atenção especial do poder público. A intolerância religiosa entre diferentes grupos pode ser expressa por meio de ofensas, agressões e danos à propriedade. Especificamente ao LGBT, a homofobia cria barreiras à sua inserção nestes espaços, discriminando-os quando os considera destoantes com os dogmas/preceitos das instituições religiosas.

1.3.7. JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À COMUNICAÇÃO E À LIBERDADE DE EXPRESSÃO

O Estatuto da Juventude também aborda o Direito à Comunicação e à Liberdade de Expressão. No primeiro artigo, é mencionado que o jovem tem direito à comunicação e à livre expressão, à produção de conteúdo, individual e colaborativo, e ao acesso às tecnologias de informação e comunicação. Em seguida, destaca-se a ação do poder público na efetivação do direito do jovem à comunicação e à liberdade de expressão, que contempla a adoção das seguintes medidas: I - incentivar programas educativos e culturais voltados para o(a)s jovens nas emissoras de rádio e televisão e nos demais meios de comunicação de massa; II - promover a inclusão digital do(a)s jovens, por meio do acesso às novas tecnologias de informação e comunicação; III - promover as redes e plataformas de comunicação do(a) s jovens, considerando a acessibilidade para o(a)s jovens com deficiência; IV - incentivar a criação e

manutenção de equipamentos públicos voltados para a promoção do direito do jovem à comunicação; e; V - garantir a acessibilidade à comunicação por meio de tecnologias assistivas e adaptações razoáveis para o(a)s jovens com deficiência.

O reconhecimento do direito à comunicação expresso no Estatuto da Juventude se configura como um marco e uma conquista histórica, embora seja possível identificar elementos que integram este direito, a exemplo da liberdade de expressão, o acesso à informação, a proibição da censura e dos monopólios e oligopólios de mídia, em diversas normativas nacionais, internacionais e na própria Constituição Federal.

O Conselho Nacional de Juventude (CONJUVE, 2012), publicou uma nota de apoio à Campanha para Expressar a Liberdade, acerca do debate geral sobre a estrutura da mídia, afirmando que "assim como outros segmentos da população, a juventude não raras vezes é silenciada ou retratada de maneira discriminatória e estigmatizante pelos meios de comunicação [...], construindo-se assim uma representação social enviesada e que nega direitos".

BRANT & CHITA (2015) citam que o direito à comunicação e à liberdade de expressão, apesar de parecer algo simples, motiva conflitos em todo o mundo, já que está diretamente ligada à garantia da democracia e da igualdade política. Quando há o aprofundamento da questão, percebe-se que o tema é bem mais complexo. Não se trata apenas do direito ao acesso a informações, nem da sua quantidade, pois esta não assegura nem a qualidade, nem a confiabilidade dessas informações. O direito à comunicação deve ser debatido, a partir de eixos que distinguem elementos e mecanismos de comunicação e que formam, em conjunto, um processo democrático.

Por esse motivo, o Plano Nacional de Promoção da Cidadania e dos Direitos Humanos de LGBT (SEDH, 2009), baseado na 1ª Conferência Nacional LGBT, já constava, mesmo que incipiente, de 12 deliberações em Comunicação, representando 2,1% do total de propostas (MELLO, AVELAR & MAROJA, 2012). Nas conferências seguintes (2ª e 3ª Conferências Nacionais de Políticas Públicas e Direitos Humanos de LGBT, realizadas em 2011 e 2016, respectivamente), o tema comunicação foi trabalhado associado a eixos como cultura e/ou educação, mostrando cada vez mais sua relevância, a partir do entendimento do seu papel fundamental na formação da população brasileira.

Basicamente, BRANT & CHITA (2015) destacam três fundamentos associados ao direito humano à comunicação: o direito de todas as pessoas referente à produção, à distribuição e ao acesso de informação e cultura em condições iguais. Especialmente para a Juventude LGBT, esses três fundamentos podem ser entendidos como: acesso aos meios de comunicação, que precisa estar condizente com os princípios de igualdade e justiça social; disseminação das informações, individuais ou coletivas, sem censura e com liberdade de expressão; e, por fim, direito à produção de conteúdo para o(a)s jovens LGBT, como também produzidos por eles, incluindo representatividade na mídia com respeito à diversidade e aos regulamentos institucionais até então alcançados.

Esses fundamentos, de maneira geral, o acesso à informação, a liberdade de expressão e o direito à comunicação, podem ser traduzidos, conforme ilustra a Figura 10. Quando baseados nos princípios da liberdade e da responsabilidade, atuam, efetivamente, como garantidores desse direito fundamental.

9 Foi aprovada, conforme já sinalizado, a proposta de não mais se utilizar, tanto em nível governamental, quanto na esfera da sociedade civil, a sigla "GLBT", que deveria ser substituída por "LGBT", de maneira a conferir maior visibilidade às demandas de mulheres lésbicas, oprimidas duplamente, pelo sexíssimo e pela lesbofobia. A partir dessa decisão, o próprio nome da conferência passou a contemplar a sigla LGBT e não mais GLBT (MELLO, AVELAR & MAROJA, 2012).

10 Foram 559 propostas aprovadas na Plenária Final que se tornaram, no Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de LGBT (SEDH, 2009), 186 ações e 54 diretrizes.



Figura 10: Engrenagem para garantir o Direito à Comunicação e à Liberdade de Expressão para o Grupo LGBT.

Diante do exposto, definiu-se um caminho a ser percorrido, entre vários possíveis, para elaboração e análise preliminar do “Direito à Comunicação e à Liberdade de Expressão”, com enfoque na juventude LGBT. Têm-se, portanto, a seguinte estrutura com tópicos e alguns problemas levantados, tomando como referência fundamentalmente as discussões e demandas prioritárias advindas da 3ª Conferência Nacional LGBT e da 3ª Conferência Nacional da Juventude, ambas realizadas em 2016:

- Acesso à Informação X Exclusão Digital;
- Liberdade de Expressão X Incitação à Violência Homofóbica nos Meios de Comunicação;
- Democratização da Mídia X Concentração da Mídia; Visão Representativa Plural x Visão Sub-Representativa Estigmatizante.

O Acesso à Informação será o ponto de partida para exposição dessa análise. Destaca-se, neste sentido, que a liberdade de expressão passa necessariamente pelo direito à informação. Cumpre, portanto, o papel de fomentadora do conhecimento ou de fortalecedora da democracia, sobretudo quando houver materialidade efetiva que resultem na eliminação de barreiras ao acesso e transmissão das informações.

Segundo AGÊNCIA BRASIL (2014), baseada no relatório anual da União Internacional de Telecomunicações (UIT), cerca de 4,3 bilhões de pessoas não têm acesso à Internet, mais do que os 3 bilhões que utilizam regularmente a rede mundial. Mesmo com evidente aumento da utilização da Internet, estimado em 6,6% para o ano de 2017 em todo o mundo, as tecnologias de informação não chegam à maior parte da população, 90% dos quais vivem em países em desenvolvimento. Os excluídos estão principalmente em zonas rurais de países em desenvolvimento, mesmo em zonas onde há crescimento significativo em que, nos últimos cinco anos (2012 a 2017) duplicaram o número de usuários. Em 2014, segundo o documento, 44% dos domicílios do mundo tinham acesso

à Internet, acima dos 40% registrados em 2013 e dos 30% em 2010. O problema é que a distribuição espacial é desigual. Nos países desenvolvidos, 78% dos lares têm acesso à rede. Nos países de rendimentos médios e baixos são apenas 31%, e nos países mais pobres, 5%: “É errado pensar que todo o mundo está conectado”, escrevem no relatório os analistas da UIT. O relatório aponta, por outro lado, o aumento do fosso de conectividade entre zonas urbanas e rurais, não apenas nos países em desenvolvimento, como também em alguns dos países mais ricos.

O Brasil, com sua diversidade espacial, tem em São Caetano (SP), o maior índice de acesso à Internet em casa (74%), similar ao Japão, enquanto em Aroeiras, no Piauí, tem-se acesso nulo. Observando a cidade do Rio de Janeiro com detalhe, a partir da perspectiva de “cidade partida”, o maior acesso está na Barra da Tijuca, bairro com a segunda maior renda per capita, com 94% de pessoas conectadas em suas casas, índice similar ao da Suécia e Islândia, líderes mundiais de domicílios conectados. Rio das Pedras, favela vizinha, possui o menor percentual da Cidade (21%), parecido com o do Panamá. O estudo mostra que no campo a probabilidade de acesso é $\frac{1}{4}$ daquelas morando numa cidade grande, pela maior facilidade de oferta de serviços (FGV, 2012).

Ainda sobre as desigualdades espaciais, outra análise que pode ser feita diz respeito à relação entre acesso à informação e as escolas brasileiras. De acordo com os dados do Censo Escolar de 2017, bibliotecas e/ou salas de leituras estão presentes em 54,3% das escolas de ensino fundamental e apenas 65,6% delas possuem acesso à Internet. Já nas escolas de ensino médio, as bibliotecas e/ou salas de leitura podem ser encontradas em 88,0% das escolas de ensino médio e o acesso à Internet está quase universalizado contando com 91,3% daquelas conectadas à Internet. Deve-se levar em consideração, na análise, que 89,7% das escolas de ensino médio estão na zona urbana e 10,3% na zona rural, representando a menor participação da zona rural em toda educação básica (CENSO, 2018).

Sobre as faixas etárias, com base nos dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD/IBGE) realizada em 2011, o número de brasileiros com mais de 10 anos que fazem uso da Internet cresceu nos últimos seis anos, chegando a 45,8 milhões. O crescimento do acesso à Internet no período foi maior para o público juvenil, principalmente entre os de 15 a 17 anos (74,1%). Já com base nos dados mais recentes, da PNAD/IBGE realizada em 2016, houve uma mudança na faixa principal de acesso à Internet que foi crescente com o aumento da idade, alcançando o máximo entre as pessoas de 18 a 24 anos de idade, passando a declinar nas seguintes. O percentual de pessoas de 10 a 24 anos que utilizaram a Internet foi: 66,3% no grupo etário de 10 a 13 anos, 82,5%, no de 14 a 17 anos, 85,4%, no de 18 ou 19 anos, de 85,2%, no de 20 a 24 anos.

Sendo assim, o(a)s jovens se situam na faixa com o maior potencial de retorno de ações de inclusão digital. Levando-se em consideração pesquisa da FGV (2012) para a população jovem, faixa entre 15 a 29 anos, a taxa de acesso a computador e computador com Internet são de 40,94% e 32,47%, respectivamente.

Com relação aos interesses, o item ‘assistir a vídeos, programas, séries e filmes’ foi a motivação de 76,4% desse contingente, seguido por ‘conversar por chamada de voz ou vídeo’ (73,3%) e ‘enviar ou receber e-mail’ (69,3%) (PNAD/IBGE, 2016). Para uma grande parcela do(a)s jovens, a Internet é vista como uma ferramenta de entretenimento, independentemente do seu nível de escolaridade, como aponta Abramovay (2015, p.150):

O uso da Internet estimula debates com certa paixão. Um jovem declara que a Internet apresenta a possibilidade de tornar realidade sonhos e de fantasiar como pessoas que não são, ou seja, de criar personagens: Eu concordo [que a geração é plugada na Internet], porque às vezes na internet você é tudo que você não é de verdade, na Internet você é um personagem. O argumento a favor da Internet, por possibilitar viver uma realidade diferente da que vivem, é encontrado em várias narrativas: Gosto de ver a vida das pessoas famosas, quem a gente não tem acesso pessoalmente. Notícias não gosto muito porque só passa miséria. Saber um pouco de uma realidade que não é nossa. Novela não é uma realidade que é nossa.

A juventude é, de fato, a faixa que mais concentra internautas brasileiros. Quando inserimos outras variáveis, percebe-se um estreitamento significativo na proporção do acesso: Jovem, com nível superior e que recebe mais de 10 salários mínimos está entre os que mais acessam à Internet. Retomando o estudo da FGV (2012), já naquele ano, ter nível superior apresentava-se como variável relevante de grande parte de pessoas com acesso à Internet no Brasil. De acordo com os dados (PNAD/IBGE, 2014) por rendimento, aqueles que recebem mais de dez salários mínimos são os que mais acessam à Internet com 91,5% e os que recebem até ¼ do salário mínimo representam 28,8%. Os dados de distribuição de renda relacionam-se, explicitamente, com os dados de acesso à internet.

Pode-se dizer, portanto, que a exclusão digital, no caso brasileiro, está intimamente ligada, à exclusão social. Ambas atuam como reflexo e condição em relação à desigualdade social brasileira.

O problema das desigualdades no acesso à Internet, conforme anteriormente apresentado, é da juventude em geral e há necessidade de se desvendar as especificidades para a juventude LGBT, propósito do projeto em curso. Contudo, já é possível identificar mudanças no comportamento dessa juventude, por conta da disponibilidade de ferramentas na rede mundial de computadores. Panini et al. (2016) mencionam que com a possibilidade de acesso a documentos de hipermídia e comunicação interligada a quase todo o planeta, a Internet viabilizou com que o público LGBT pudesse experimentar uma maior variedade de conteúdo especializado, além de inúmeros sites de entretenimento (PÉRET, 2011, p. 103):

[...] a Internet possibilitou que pessoas que se sentiam sozinhas descobrissem seus pares. Fóruns de discussão, salas de bate-papo, blogs, sites e redes sociais de relacionamento permitiram maior socialização entre gays. A tecnologia ampliou as possibilidades de interação, contribuindo para a evolução de anseios verificados desde o início da atividade da imprensa LGBT: maior sociabilização, aumentando a troca de informações e experiências entre indivíduos e grupos, e a divulgação de informações que contribuíssem para o esclarecimento da identidade do movimento LGBT.

De maneira geral, há três desafios a superar pela juventude digital: “o acesso básico às novas tecnologias e a infraestrutura necessária”, a “aquisição de habilidades para utilizar as tecnologias” e a “compreensão de como o(a)s jovens navegam no mundo on-line”. Especificamente sobre o terceiro desafio, que trata do tipo de informação acessada, há a dificuldade em se localizar estudos indicando que tipo de conteúdo é acessado. Isso se torna um problema e, ao mesmo tempo, um desafio significativo. Diante desse quadro, tem-se um duplo viés. De um lado, é possível acessar informações úteis e construtivas, de cunho educacional, estabelecer contatos e criar laços com pessoas que possam contribuir para a formação pessoal do(a)s jovens; por outro, existe a possibilidade de acesso a informações nocivas, que disseminam conceitos intolerantes, incluindo também, o contato com pessoas que possam produzir algum tipo de risco a essas conectadas (SMDS, 2016).

Outro desafio que emerge, a partir desses anteriormente mencionados, vem da relação entre acesso à informação e educação: “O analfabetismo digital, ao afetar a capacidade de aprendizado, a conectividade e a disseminação de informações, gera consequências virtualmente em todos os campos da vida do indivíduo” (FGV, 2012, p.71). A falta de escolas com equipamentos computacionais ou sem acesso à Internet, formação docente deficitária e a falta de interesse na formulação de novas abordagens de práticas de acesso à informação, que possibilite o estudante fazer usos mais complexos e expressivos dos meios digitais ainda são entraves na formação de formas autônomas de pensamento. Nesse sentido, uma abordagem crítica do contexto social em que as tecnologias e informações são produzidas e reproduzidas é essencial para o acesso à informação e sua respectiva apropriação.

Especialmente para o grupo LGBT, inexistente um espaço de compilação de marcos legais, com plataforma digital e publicações que promovam sua visibilidade e elaboração de um sistema de informação e indicadores LGBT. Feitas as considerações acerca do acesso à informação como elemento indispensável ao “Direito à Comunicação e à Liberdade de Expressão”, serão feitas considerações específicas a respeito da liberdade expressão.

A liberdade de expressão foi reconhecida como princípio fundamental do Estado Democrático de Direito brasileiro, chegando a ser disciplinada em vários artigos e incisos da Constituição Federal de 1988, com o escopo de impedir a licença ou qualquer forma de censura.

Não basta dizer que “todos têm direito à liberdade de opinião e de expressão”. É necessário refletir os condicionantes que determinam as assimetrias no que diz respeito à interpretação da lei acerca desse direito, principalmente quando atravessados por diferentes dimensões, a saber: política, religiosa, ética, moral, entre outras. Em termos práticos, as forças econômicas, políticas e jurídicas de determinados grupos hegemônicos acabam impondo restrições a determinados segmentos sociais, de procurar, receber e transmitir informações e ideias.

Um exemplo simbólico que deu visibilidade a essa questão aconteceu na Parada LGBT de 2015. Uma modelo transexual por meio de uma encenação em que aparecia crucificada foi alvo de inúmeras ameaças: “Dizem coisas absurdas: que devo morrer, ser crucificada de verdade, contrair câncer. Acordei cedo com uma ligação anônima, dizendo que eu iria morrer. Teve gente dizendo que ano que vem vão

¹¹ Barreiras citadas por John Palfrey, Urs Gasser e Colin Maclay, do Centro Berkman para internet e Sociedade, Universidade de Harvard; e Gerrit Beger, do UNICEF, mencionado por SMDS, 2016. A perspectiva deles situa-se a partir de uma discussão em escala global. Ainda que as duas primeiras barreiras se tornem muito presentes em países em desenvolvimento, o foco do estudo esteve voltado para o município do Rio de Janeiro e, assim, o documento da SMDS (2016) afirma que elas não parecem ser problemas de primeira grandeza. Contudo, conforme apresentado anteriormente, deve-se levar em conta também as desigualdades espaciais na análise do acesso às tecnologias e infraestrutura e o exemplo citado, Rio de Janeiro, encontra-se inserido completamente no contexto urbano, o que faz com que as taxas de acesso sejam mais elevadas. E ainda assim, deve-se destacar que há discrepâncias significativas na análise intraurbana, entre as regiões e bairros da Cidade.

colocar fogo na parada” . Esferas de poder do Estado repudiaram o evento por profanação da fé. Diante desse episódio, emergem as seguintes questões, dentre outras, sobre o papel do poder público: o Estado é ga-rantidor ou violador do direito à liberdade de expressão? Jovens LGBT têm, efetivamente, voz para transmitir suas ideias e emoções?

A heteronormatividade como modelo hegemônico de expressão de orientação sexual e da identidade gênero vem historicamente oprimindo parte expressiva da juventude LGBT, cerceando-a do direito à liberdade de expressão e, muitas das vezes, impossibilitando a compreensão de sua realidade, existência e forma de expressão. Esse conjunto de tensões objetivas, subjetivas, materiais e simbólicas, resultam em opressões que contribuem para que o jovem LGBT se sinta constrangido em partilhar situações e temas, assuntos, entre outros, por ser visto como algo fora do padrão estabelecido.

O levantamento feito IBOPE (2013), com 2.363 internautas, entre 2012 e 2013, abordando questões sobre orientação sexual e identidade de gênero, dentre outras, aponta que entre os entrevistados que afirmaram ser homossexual ou bissexual, 31% disseram que não publicizam perante a família, enquanto outros 33% não publicizam para os colegas de trabalho. Em ambos os casos, o medo de rejeição é o principal motivo: 57% e 32%, respectivamente. A idade também é fator relevante na expressão de sua sexualidade. Entre as pessoas do grupo entrevistado com faixa etária de até 29 anos, 15% das pessoas afirmaram assumir sua orientação sexual publicamente. Para a mesma questão, as faixas de 30 a 59 anos e mais de 50 anos, apresentaram, respectivamente, as taxas de 10% e 5%.

No espaço virtual surgem novas demandas com vínculos diretos à liberdade de expressão do jovem LGBT. A “Pesquisa Nacional sobre Hábitos de Uso da Internet por Jovens Brasileiros” (SAFERNET BRASIL, 2013), dentre outras questões, o sexting é apresentado como algo realizado por 6% do(a) s jovens entrevistados. Embora 49% do(a)s jovens afirmem temer sofrer bullying nas redes sociais, muitos não admitem que o fazem, apesar disso ser comum nas redes sociais. Dos entrevistados, 35% tem um amigo que já sofreu cyberbullying e 12% admitem já terem sofrido agressões pelas mídias sociais.

Ainda concernente ao cyberbullying, se considerados os registros de homofobia na Internet, a SAFERNET BRASIL (2017), em 12 anos, recebeu e processou 137.312 denúncias anônimas de homofobia, envolvendo 30.004 páginas (URLs) distintas. As denúncias foram registradas pela população através dos 7 hotlines brasileiros que integram a Central Nacional de Denúncias de Crimes Cibernéticos e, como resultado, 14.026 páginas foram removidas.

Tratou-se até aqui das questões relacionadas ao acesso à informação e ao direito à liberdade de expressão, intimamente articuladas com as engrenagens figurativas de “acessar o mundo” e “falar no mundo”. Cumpre agora, situar o debate a respeito das questões vinculadas ao Direito à Comunicação, isto é, como a juventude quer “se ver no mundo”.

Nesses termos, os meios de comunicação, considerados como espaços políticos – com capacidade de construção de opinião pública, formação de consciência, influência no comportamento, valores, crenças e atitudes – exercem um papel central na educação e na cultura da sociedade brasileira.

O Texto-Base da 1ª Conferência Nacional LGBT contextualiza o diálogo com a imprensa, reiterando a necessidade que os veículos de comunicação se tornem instrumentos de defesa dos direitos humanos e propondo estratégias de gestão e de ação.

O Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos LGBT (SEDH, 2009), igualmente, cita, entre suas diretrizes, a inserção da temática nos meios e veículos de comunicação pública para promover a visibilidade dos direitos humanos e da cultura dos cidadãos LGBT, com uso de uma linguagem sem cunho discriminatório, que respeite as identidades de gênero, orientação sexual, raça e etnia, religião, ideologia, jovens, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência. É importante na análise sobre o Direito à Comunicação situá-la a partir de dois aspectos: concentração da mídia, com destaque para TV e Rádio, entendendo sua relevância como concessões públicas; e, produção de conteúdo e representatividade.

O meio de comunicação mais presente nos domicílios do Brasil é a televi-são. Segundo a PNAD/IBGE (2016), 97,2% deles possuem, no mínimo, um aparelho. O acesso à televisão é, do ponto de vista da recepção, universalizado. Aparelhos de rádio estão presentes em 69,2% dos domicílios, dado de 2015. Ainda que a TV esteja presente em quase todos os domicílios brasileiros, sua produção ainda é muito centralizada. De acordo com OBSERVÁTÓRIO (2009), quatro grandes emissoras com sedes no Rio de Janeiro e em São Paulo são responsáveis por quase 90% da programação produzida. Essa concentração pode incidir numa padronização e homogeneidade no conteúdo produzido, em detrimento da diversidade cultural e de informações.

Na contramão dessa tendência centralizadora, coexiste a produção de conteúdos midiáticos não vinculados a grandes veículos de comunicação. As Web Rádios são uma possibilidade de se fazer rádio com uma liberdade de expressão e conteúdo mais diversificado que no veículo de antena. Foi com esse pensamento que surgiu em 2005 a primeira Web Rádio LGBT do Brasil (Circuito Mix) que se dedicou a atender as necessidades de um grupo de ouvintes que se sentia excluído nas programações radiofônicas do país (CARDOSO et al., 2013).

A relação entre a população LGBT e os meios de comunicação, apesar da crescente presença de LGBT em novelas, programas, reality shows, jornais, notícias e matérias, incluindo reportagens que tratam, direta ou indiretamente, de orientações sexuais e identidades de gênero nas mais diferentes editorias, ainda é marcada pela tensão, pela insatisfação, pela sub-representação e por violações de direitos que ferem a dignidade humana dessa população. Isso porque estimulam o ódio e a violência contra um segmento historicamente estigmatizado e perseguido. Além disso, formas inadequadas e caricatas que reificam estereótipos de representação social dessa população reforçam papéis cômicos, ridicularizados e, portanto, inferiorizados de LGBT na mídia (CNCD/LGBT, 2016).

Ciente desse cenário, o desafio que se coloca, a partir de então, é assegurar uma representatividade qualitativa da comunidade LGBT. Faz-se necessário para tanto, o estabelecimento de rupturas com visões dominantes, classistas, massificadoras e estereotipadas. Reafirma-se, assim, o direito do(a) jovem LGBT ser representado nas TVs e Rádios, que são concessões públicas, com pluralidade e diversidade, como é a existência humana.

Nessa perspectiva, é importante destacar a estreia, em rede aberta de TV, no ano de 2016, do primeiro programa LGBT, intitulado Estação Plural, que aborda a diversidade e promove debates

¹² Trecho extraído do artigo "Proteção dos Direitos Humanos na liberdade de expressão nas Paradas LGBTs" (PEREIRA, 2015).

¹³ Desenvolvida pela SaferNet Brasil, organização não governamental que trabalha no enfrentamento de crimes e violações aos Direitos Humanos na Internet. Também contou com o apoio da operadora de telecomunicações GVT. A pesquisa foi realizada com a participação de 2.834 internautas, de 9 a 23 anos, entre o segundo semestre de 2012 e o primeiro semestre de 2013.

¹⁴ Envio e divulgação de conteúdos eróticos, sensuais e sexuais com imagens pessoais pela Internet por computadores ou celulares.

sobre sexualidade, cidadania, e temas de interesse da comunidade LGBT. Isso é apenas um dos indicativos de que ainda há muito a ser feito para suprir a necessidade de representação desse público.

Outra mídia que vem ganhando força com o público LGBT é a web. Também vem crescendo o número de espaços para os LGBT em canais da Internet, incrementando as possibilidades de representatividade para o grupo. Há também os coletivos de pessoas LGBT que se expressam por meio de redes sociais e reforçam o caráter representativo do movimento na mídia.

“Se ver no mundo” é também uma forma de pressionar instâncias governamentais por mais direitos e políticas de igualdade e justiça social, como forma de garantir a dignidade humana de grupos

1.3.8. JUVENTUDE LGBT E O DIREITO AO DESPORTO E AO LAZER.

O Estatuto da Juventude, em sua seção VIII, prevê os direitos do(a)s jovens ao desporto e ao lazer, reconhecendo a importância da prática de esportes no desenvolvimento juvenil e do “desporto de participação”, salvaguardando as condições específicas necessárias ao recorte etário que, no Estatuto, faz intercessão com o ECA, isto é, adolescentes de 15 a 17 anos.

Para tanto, o Estatuto aponta a necessidade de diagnósticos oficiais sobre educação física e desportos no Brasil, promulgação de leis que incentivem a prática esportiva pelo(a)s jovens, incentivos fiscais para o esporte com prioridade para o(a)s jovens e o aumento da oferta de equipamentos públicos voltados para a prática desportiva, cultural e de lazer, além de maior oferta de quadras poliesportivas nas escolas.

No âmbito do desporto vale ressaltar a existência de duas vertentes: a prática desportiva e a atividade física.

Em que pese a falta de dados oficiais sobre o acesso de jovens LGBT às práticas esportivas, bem como informações exclusivas ao(a)s jovens de maneira geral, iniciou-se a análise do tema pelos dados disponibilizados na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 2015 (PNAD), levada a cabo pelo IBGE no período de referência de 365 dias (de 27 de setembro de 2014 a 26 de setembro de 2015), que apresenta dados da população em geral, tanto em relação às práticas desportivas quanto às práticas de atividades físicas.

Em relação à prática desportiva, apesar dos imperativos que o Estatuto aponta, a PNAD 2015 mostrou que apenas 37,9% dos brasileiros com mais de 15 anos de idade praticaram algum tipo de esporte no período de referência. No contexto das regiões brasileiras, observa-se na Figura 11 que os percentuais apresentados não revelam variação significativa comparada à nacional, onde, de forma decrescente, tem-se o Centro Oeste com 41,1%, o Sul com 40,8%, o Sudeste com 37,5%, o Norte com 36,6% e o Nordeste com 36,3%.

Figura 11: Percentual de pessoas que praticaram algum esporte ou atividade física, no período de referência de 365 dias, na população de 15 anos ou mais de idade, por grupos de idade, segundo as Grandes Regiões Brasileiras. IBGE/PNAD, 2015.

¹⁵ Juntamente com o áudio, viu-se a necessidade de convergência midiática. Hospeda tanto o conteúdo radiofônico, quanto seu site também buscou transformar-se em um veículo online de notícias.

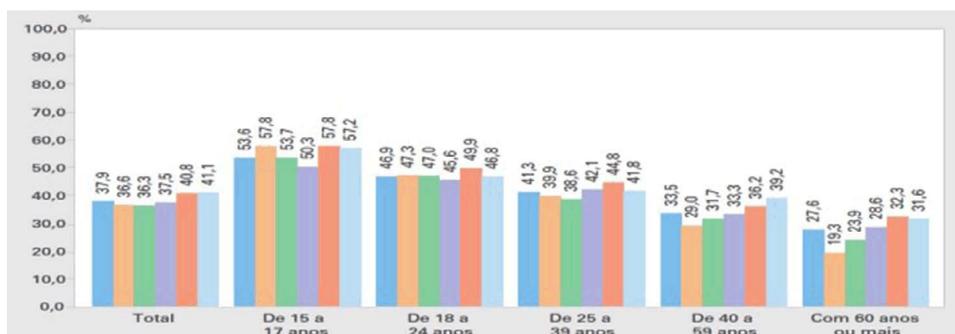


Figura 11: Percentual de pessoas que praticaram algum esporte ou atividade física, no período de referência de 365 dias, na população de 15 anos ou mais de idade, por grupos de idade, segundo as Grandes Regiões Brasileiras. IBGE/PNAD, 2015.

Brasil Norte Nordeste Sudeste Sul Centro-Oeste

Outro aspecto possível de se identificar na figura 11 é a maior participação das faixas etárias jovens, em que a de 15 a 17 anos apresenta um percentual nacional médio de 53,6%; a faixa de 18 a 24 anos de 46,9% e a faixa de 25 a 39 anos um percentual de 41,3%, explicitando, assim, uma tendência decrescente de acordo com o aumento da idade.

Considerando os parâmetros de classe de rendimento domiciliar per capita e de instrução, a PNAD 2015 aponta que, quanto maiores estes níveis, maior o acesso aos desportos, similar ao observado no acesso à Cultura.

Já em relação ao sexo biológico, o mesmo documento indica haver, em média, mais homens praticantes de esporte ou de atividades físicas do que mulheres. Entretanto, ao se considerar diferentes modalidades esportivas, tais como caminhada, voleibol, basquetebol e handebol, fitness, natação e saltos, culturismo, ginástica rítmica e artística e dança e ballet, observa-se que a predominância é de mulheres, como apresentado na Tabela 11:

Tabela 11: Distribuição das pessoas de 15 anos ou mais de idade que praticaram algum esporte em 2015 no Brasil, no período de referência de 365 dias, por sexo, segundo o principal esporte praticado. IBGE/PNAD, 2015.

PERCENTUAIS DE PESSOAS QUE PRATICARAM ALGUMA ATIVIDADE FÍSICA, POR SEXO E POR ESPORTE

ESPORTE	Homens	Mulheres
FUTEBOL	94,5	5,5
CAMINHADA	34,5	65,5
VOLEIBOL, BASQUETEBOL E HANDEBOL	45,0	57,0
FITNESS	35,6	64,4
NATAÇÃO E SALTOS	46,3	53,7
CULTURISMO	48,7	51,3
ATLETISMO	64,5	35,5
CICLISMO	75,2	24,8
LUTAS E ARTES MARCIAIS	70,0	30,0
GINÁSTICA RÍTMICA E ARTÍSTICA	19,5	80,5
DANÇA E BALLET	15,0	85,0
OUTROS ESPORTES	59,8	40,2

Avaliando o local em que as pessoas praticam atividades esportivas, a PNAD 2015 observou que, dos 37,9% dos brasileiros que praticavam algum esporte, 33,7% o faziam em instalações esportivas pagas, enquanto 66,3% usavam o espaço público, ou o espaço privado sem instalações de equipamentos esportivos. Ressalta-se ainda que, para algumas modalidades esportivas, há a necessidade de espaço e equipamentos adequados, como forma de incrementar estes resultados. Somado a isto, a PNAD 2015 apresenta o lazer como principal motivo da prática desportiva, reforçando a importância dos esportes como contraponto para as atividades obrigatórias da vida, conforme observado na Figura 12.

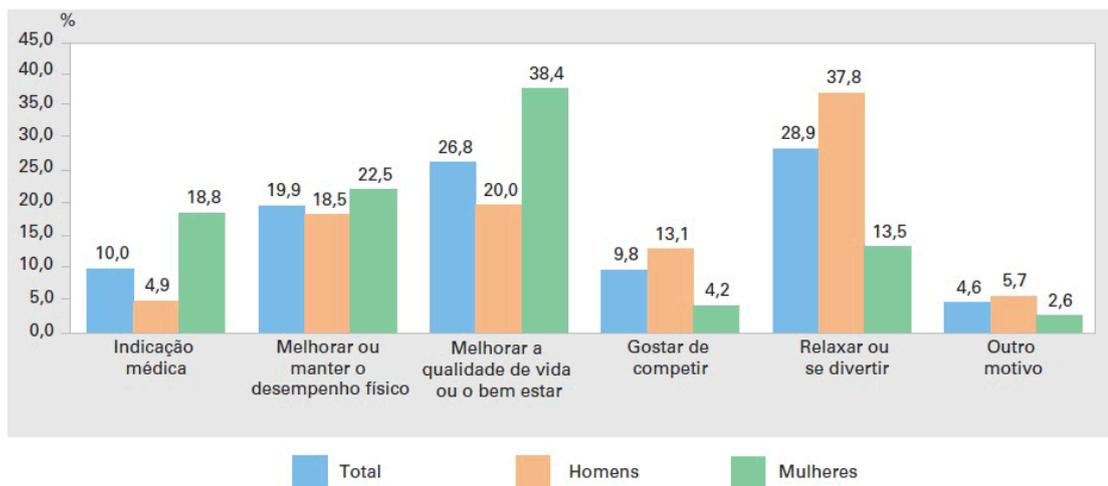


Figura 12: Distribuição de pessoas de 15 anos ou mais de idade que praticaram algum esporte, em 2015 no Brasil, no período de referência de 365 dias, por motivo de terem praticado esporte, segundo o sexo. IBGE/PNAD, 2015.

No caso específico do atleta, seus principais motivos relacionados à prática esportiva são “Melhorar e manter o desempenho físico” e “Gostar de Competir”. A PNAD 2015 apresentou o total de 5,7 milhões de pessoas com mais de 15 anos de idade que participaram de alguma competição esportiva, observando que a proporção de mulheres foi menos expressiva que a dos homens: 6,6% comparado a 19,2%, respectivamente.

Em relação às atividades físicas, a PNAD 2015 apresentou que esta prática é da ordem de 17,4%, no período 2014-2015, apontando, portanto, para um baixo índice. Há menos homens (16,1%) e mais mulheres (18,5%) nesta prática de atividades físicas, em relação à prática desportiva. Se avaliados por faixa etária, escolaridade e classe de renda, os grupos comportam-se da mesma maneira que na prática desportiva: os percentuais mostram que, quanto mais jovens, mais instruídos e com maior renda, maior é a prática de atividades físicas.

As atividades físicas mais praticadas foram a caminhada e a academia, em todos os grupos de idade. Observou-se que a ida à academia, fisiculturismo e musculação teve seu maior percentual na classe de idade de 18 a 24 anos, diminuindo o percentual nas faixas etárias subseqüentes.

A PNAD buscou levantar os principais motivos que levaram as pessoas a praticarem algum tipo de atividade física e os locais onde estas atividades eram praticadas. Em relação aos motivos, a PNAD indica que a melhoria da qualidade de vida / bem-estar foi o motivo apontado por 40,2% das pessoas, principal resultado tanto para homens quanto para mulheres. Em seguida estão os objetivos de melhorar ou manter o desempenho físico (24,7%) e a indicação médica (15,7%).

Em relação ao local, observou-se que a maioria dos frequentadores de academias o fazia em instalações esportivas pagas. Isto pode ser justificado pela necessidade de aparelhos específicos. Na contrapartida desta condição, caminhadas, corridas e bicicleta foram praticadas, em sua maioria, em espaços públicos ou privados, sem equipamentos esportivos.

A dificuldade em obter dados oficiais quanto ao acesso de jovens LGBT ao desporto e ao lazer, pode ser corroborada por DAMASCENO (2016) quando avalia que a dificuldade da inserção deste segmento populacional na prática esportiva se dá, principalmente, por conta da ligação original que esta prática teve com a virilidade, no sentido do atleta ser capaz de ultrapassar a força e a aptidão física do adversário. Observando a dificuldade que as mulheres tiveram em participar de jogos olímpicos, em diferentes modalidades, o autor ressalta que, até hoje, poucas obtêm ganhos financeiros semelhantes aos de atletas homens. Principalmente em modalidades esportivas coletivas, ele denuncia as principais dificuldades encontradas pelos atletas LGBT:

- O preconceito que faz com que, fundamentalmente, em modalidades esportivas coletivas de maior enfrentamento físico, homens gays e mulheres lésbicas sejam considerados incompatíveis para jogarem ao lado de heterossexuais masculinos e femininos, por conta de uma suposta fragilidade dos homossexuais masculinos e, o oposto disto, para as lésbicas.
- A intolerância em dividir os espaços diversos, a exemplo de vestiários e sanitários, com pessoas de orientação sexual diferente da maioria da equipe, dito de outra forma, em discordância com o padrão heteronormativo;
- Ofensas que os atletas ouvem, antes, durante e após os jogos.

Buscando denunciar este ambiente de preconceito, rejeição, discriminação e exclusão, há atletas e ex-atletas que, corajosamente, expõe sua orientação sexual e identidade de gênero. Estes correm diversos riscos, desde possíveis expulsões da equipe até ruptura de contratos milionários.

Observa-se paulatinamente um processo de publicização, isto é, uma quebra de silêncio em todos os esportes no tocante à orientação sexual e a identidade de gênero dos atletas. O mundo LGBT dos esportistas, portanto, vai se ampliando por meio das próprias entidades – ligas, clubes, associações – que começam a aceitar com a naturalidade e respeito necessários à participação de pessoas LGBT em suas equipes.

A FIFA (2017) advertiu a Confederação Mexicana de Futebol pelos gritos homofóbicos e discriminatórios durante a partida contra Portugal, na Copa das Confederações, mesmo afirmando que o futebol é ainda o território esportivo com maior bloqueio a pessoas com orientação sexual diferente da heteronormatividade. Para citar exemplos no caso brasileiro, em 2017 o Paysandu foi denunciado pelo STJD por discriminação de gênero e por atos homofóbicos praticados. Foi o primeiro caso de denúncia por preconceito de orientação sexual no futebol brasileiro.

No Brasil podem ser encontrados grupos que buscam reunir pessoas com interesses nos esportes, sem o foco da profissionalização. Segundo Delcolli (2017), o Unicorns Brasil é um destes grupos, que começou com um time para jogar bola e já agrega mais de 150 pessoas, incluindo lésbicas e mulheres heterossexuais. As atividades acontecem no Parque do Ibirapuera ou no Minhocão, em São Paulo/SP. Não há exigência de tipo físico atlético ou cor de pele – os únicos excluídos são os homens heterossexuais.

Grupos como este permitem a construção de ambientes acolhedores e que se estendem para além da prática esportiva, permitindo formação de laços de amizade e respeito. Outros exemplos de grupos semelhantes são o BeesCats Soccer Boys (Rio de Janeiro/RJ), Futeboys FC (São Paulo/SP), o CapiVara Futebol Clube (Curitiba/PR), Sereyos (Florianópolis/SC), BHarbixas (Minas Gerais), Futebol Magia (Porto Alegre/RS) e o Bravus (Brasília/DF). Estes grupos se reuniram e criaram a LiGay Nacional de Futebol.

Deve ser observado que a questão do preconceito também é encontrada dentro do próprio conjunto de pessoas LGBT, como ressalta Damasceno. Ele reforça que “Pensar que esporte não é bem assunto que um gay domine é corroborar com quem diz que gays não dariam conta de marcar um gol na linha do pênalti”.

Desta forma, pode-se concluir que, do ponto de vista do arcabouço legal brasileiro, não há impedimento a que um jovem LGBT faça parte de seleções esportivas ou que frequente locais e grupos para participar de atividades físicas, qualquer que seja ela, mas a realidade revela outras condições.

A Comissão Especial de Diversidade Sexual da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) apresentou, em novembro de 2017, um anteprojeto de Lei do Estatuto da Diversidade Sexual e de Gênero à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), do Senado Federal. O referido anteprojeto prevê a inclusão das pessoas LGBT no acesso ao desporto e ao lazer, em condições de igualdade de oportunidades, ressaltando a necessidade de programas e políticas públicas que visem enfrentar as dificuldades históricas, socioculturais e institucionais que impedem ou dificultem a participação destas pessoas, por preconceito e discriminação à orientação sexual e identidade de gênero.

Este pleito se coaduna com as propostas apresentadas no relatório final da 3ª Conferência Nacional de Políticas Públicas de Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais.

Pensar as especificidades da juventude LGBT articuladas ao “Direito ao Desporto e ao Lazer” é ratificar o que vem sendo dito na construção desse diagnóstico, da necessidade de interface entre todos os direitos previstos no Estatuto da Juventude, com vistas a integralidade na forma de compreensão e de atenção às reivindicações e necessidades básicas e fundamentais dessa juventude.

1.3.9. JUVENTUDE LGBT E O DIREITO AO TERRITÓRIO E À MOBILIDADE.

O “Direito ao Território e à Mobilidade”, conforme declarado no Estatuto da Juventude, aponta para a garantia da efetiva promoção de políticas públicas de acesso à moradia, serviços e equipamentos públicos e privados, para o(a)s jovens que vivem no campo e na cidade.

Em uma leitura abrangente o direito ao território é classificado quanto ao sujeito sobre três aspectos: **i)** o estado como detentor do território que é produto de contrato social; **ii)** grupos culturais que construíram no território suas identidades históricas; e, **iii)** grupos nacionais que destacam a cultura e identidade política para definir direitos territoriais, como no processo de colonização brasileira.

O direito ao território é marcado, dentre outras questões, por desiguais condições de acesso aos direitos básicos garantidos pela Constituição Brasileira.

Nesse contexto, sob a ótica do Estatuto, a mobilidade é percebida como essencial para permitir o direito ao território. Esta não se restringe aos deslocamentos motorizados, mas considera também a gama de deslocamentos possíveis tracionadas pela força humana, em princípio, a primeira possibilidade de deslocamento do(a)s jovens.

A mobilidade se vincula aos esforços econômicos/financeiros e físicos necessários à superação das distâncias a serem percorridas nos deslocamentos. No tocante às necessidades da juventude e suas especificidades, assume especial relevância, porque impacta no seu desenvolvimento e no sentimento de pertencimento ao espaço. Estes fatos, que conformam o processo de ocupação desigual do território, ampliam barreiras à mobilidade de jovens de menor poder aquisitivo, portadores de deficiência e vulneráveis por questões de etnia/raça e de orientação sexual e identidade de gênero.

As formas desordenadas e estratificadas por camadas sociais ilustram as cidades brasileiras como manchas de ocupação complexas. Erigidas a partir de uma história de segregação por origens socioeconômica e cultural. O processo de colonização e urbanização do território brasileiro, discriminatório e autoritário, condicionou o desenho atual da maioria das cidades. Estas se constituíram em ambientes desiguais, decompondo-se em estratos inteligíveis a partir de alguns binômios: centro e periferia; favela e asfalto; público e privado, dentre outros. Sob essa lógica, reproduz-se e legitima a segregação socioespacial que discriminam e apartam as classes de maiores rendas daquelas menos favorecidas.

Da asseveração desse processo de desigualdade, derivam diversos problemas imbricados, nos quais a juventude brasileira está imersa, entre eles: déficit habitacional, regularização fundiária, precarização do espaço, barreiras ao acesso a bens e serviços públicos e privados, dentre outros.

A especulação infla os valores imobiliários nos bairros contemplados com infraestrutura e serviços públicos e privados: redes de acesso (viária, abastamento de água, coleta de esgoto sanitário, energia elétrica, gás, telefonia, lógica, drenagem urbana e coleta de resíduos sólidos urbanos), comércio, escolas, hospitais, dentre outros. A maior ou menor presença desse conjunto de “subsistemas” e serviços aproxima ou afasta, respectivamente, as camadas sociais a depender do seu poder aquisitivo. Desta forma, a parcela significativa da população menos favorecida está condicionada a acessar espaços sem infraestrutura, isto é, marcada predominantemente pelas vulnerabilidades sociais.

Para o(a)s jovens isso pode se traduzir em escolas distantes, ou inexistentes, espaços de arte, cultura e lazer precários ou inacessíveis, ampliando ainda mais as desigualdades entre eles.

Segundo o IPEA (2013), o déficit de moradia no Brasil a partir do Censo realizado pelo IBGE em 2010, contabilizava cerca de cinco milhões de unidades. Importa destacar que além do déficit habitacional, existe em todo o território nacional uma alarmante quantidade de domicílios urbanos sem as condições mínimas de habitabilidade.

A urbanista Raquel Rolnik (2012) cita inovações no censo do IBGE em 2010, quando foram inseridas informações sobre o entorno dos domicílios, constatando que quanto maior a renda domiciliar, maior presença de melhorias urbanas, como iluminação pública, drenagem ou saneamento urbano.

O déficit habitacional adicionado à precariedade de moradias em áreas rurais e urbanas, a desigualdade social, a violência na periferia e a falta de infraestrutura e trabalho determinam movimentos migratórios no território, sendo o(a)s jovens de baixa renda o segmento mais atingido.

O quadro de ocupação do território seja urbano ou rural, que penaliza o jovem quanto ao acesso e garantia de seus direitos, é fortemente agravado pelas suas condições de mobilidade, uma vez que estas se vinculam ao pleno alcance aos bens, serviços públicos ou privados e outros direitos fundamentais, tais como educação, trabalho e cultura. A questão que se coloca é de como e em quais condições o jovem se desloca.

A pesquisa sobre mobilidade da população urbana brasileira (CNT, NTU, 2017) mostra que a maioria se desloca em transporte coletivo, seguido dos modos não motorizados, como os deslocamentos a pé e de bicicleta (Figura 13). Estes dados são dinâmicos e se configuram conforme o tamanho dos municípios, a evolução dos modais de transporte e os custos inerentes.

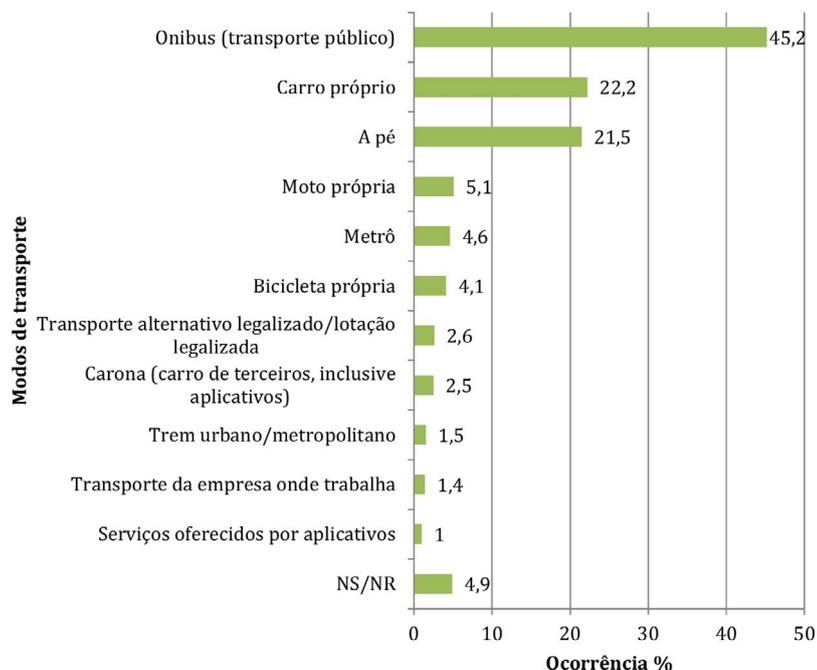


Figura 13: Principais Modos de Transporte. CNT & NTU, 2017.

Quanto ao tempo de deslocamentos cotidianos, a Figura 14 indica que o tempo médio aumenta em função do número de habitantes e a Figura 15 mostra que este tempo aumenta igualmente nas classes sociais de menor renda.

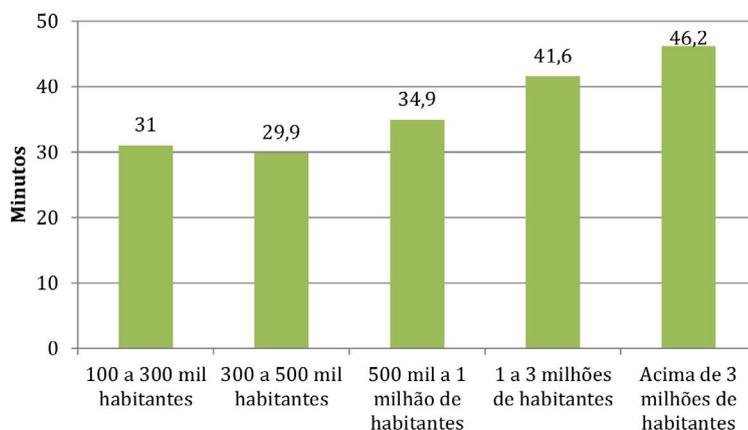


Figura 14: Tempo médio de viagem por porte de município. CNT & NTU, 2017.

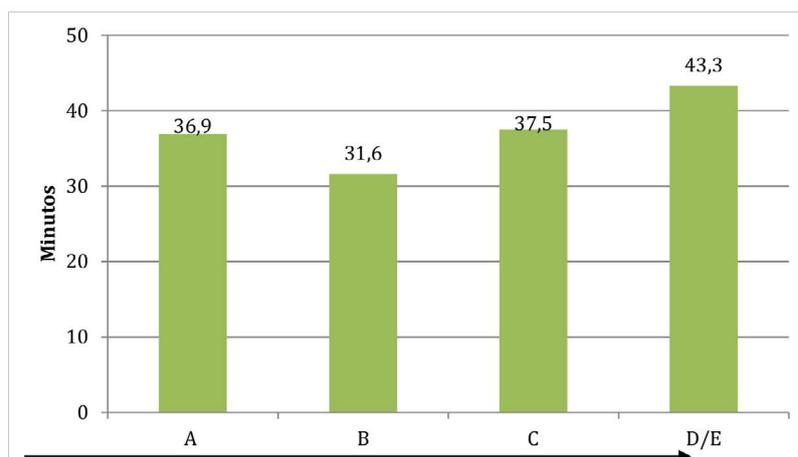


Figura 15: Tempo médio de viagem por classe social. CNT & NTU, 2017.

A Frequência dos deslocamentos por classe social está também relacionada com as condições financeiras da população. Assim, 73% dos indivíduos da classe de maior renda se deslocam diariamente, enquanto o percentual é reduzido para 48,6% nas classes de menor renda. Nestas classes, o modal mais utilizado é o ônibus, pois em geral são mais acessíveis financeiramente (CNT & NTU, 2017).

A população jovem é a que mais se descola pelo território. De acordo a pesquisa CNT & NTU (2017), 82,0% do(a)s jovens que possuem de 15 a 19 anos deslocam-se todos os dias. Já aqueles entre 20 e 24 anos, 68,7% se deslocam diariamente. E 70,2% do(a)s jovens de 25 a 29 anos, deslocam-se todos os dias. O elevado percentual de jovens que se deslocam diariamente pode ser justificado pelo fato de que essa é a parcela da população mais ativa e, assim, necessita se deslocar com maior regularidade para acessar atividades de estudo, trabalho, lazer e cultura. A Figura 16 apresenta a frequência dos deslocamentos por faixa etária.

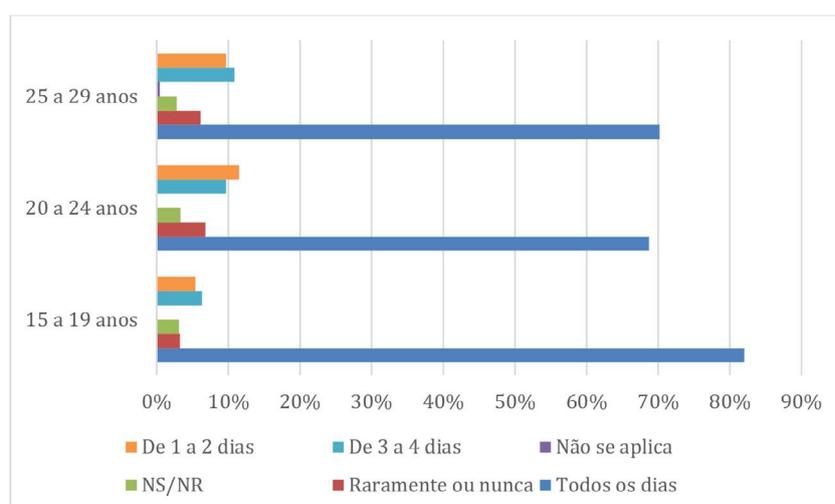


Figura 16: Frequência dos deslocamentos por faixa etária. CNT & NTU, 2017.

O Estatuto da Juventude, em diálogo com os números apresentados, aponta a necessidade da oferta do transporte público subsidiado para o(a)s jovens, priorizando aqueles em situação de pobreza e vulnerabilidade social. Nesse sentido, uma iniciativa que corrobora com essa orientação diz respeito à implementação do programa “Identidade Jovem”. Esse programa foi criado pelo Decreto nº 8.537/2015, do Governo Federal, destinado a jovens de baixa renda para acesso a dois benefícios:

- Meia-entrada, que é o desconto de 50% no preço do ingresso cobrado para o público geral em eventos artístico-culturais, esportivos, de lazer e entretenimento (limitada a 40% do total de ingressos disponíveis para a comercialização);
- Reserva de 2 vagas gratuitas e 2 vagas com desconto de no mínimo 50% (a serem utilizadas caso as vagas gratuitas se esgotem), nos veículos do sistema de transporte coletivo interestadual.

O direito do jovem ao território e à mobilidade também é claramente afrontado quando sua orientação sexual e identidade de gênero tornam-se fatores impeditivos à fruição do espaço público – enquanto lócus privilegiados de troca de saberes, experiências e vivências – e do conjunto de bens e serviços, articulados às políticas públicas, tais como, educação, arte, cultura, lazer, esporte, dentre outros.

Dialogar com a juventude sobre seu direito ao território e à mobilidade demanda compreender as diversas conexões que repousam sobre outros eixos de direitos expostos no Estatuto da Juventude. Dessa forma, impera compreender como se dá o processo de estruturação do acesso a saúde, educação, cultura, lazer, dentre outros direitos assegurados pela Constituição.

1.3.10. JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À SUSTENTABILIDADE E AO MEIO AMBIENTE.

A seção X do Estatuto da Juventude define que o(a)s jovens têm “Direito à Sustentabilidade e ao Meio Ambiente”, bem de uso comum do povo, garantindo a sadia qualidade de vida para suprir as necessidades do presente sem afetar as gerações futuras. Para tanto, o estatuto define que o Estado deverá promover em todos os níveis de ensino a educação ambiental, orientada à preservação, em consonância com a Política Nacional do Meio Ambiente.

A participação do(a)s jovens é destacada no estatuto como instrumento essencial ao estabelecimento de condições voltadas ao Direito à Sustentabilidade e ao Meio Ambiente, e se dá através da mobilização no processo de elaboração, execução e avaliação das políticas públicas aderentes ao tema. Dessa forma, estimula o fortalecimento de organizações, redes e outros coletivos de juventude com foco em questões ambientais; bem como, a criação de programas de educação ambiental e incentivo à programas voltados à geração de trabalho e renda, tendo como princípio de ação o desenvolvimento sustentável.

A assunção do meio ambiente como direito permite ao mesmo, como bem comum, uma maior amplitude e efetividade nas ações individuais e coletivas voltadas à sua proteção. O regramento legal aponta que o meio ambiente deve ser preservado não só para a presente geração, bem como para as futuras.

O meio ambiente, como bem difuso, não pode ser acessado por interesses individuais ou de seguimentos sem que a coletividade seja comprometida. Dessa forma, a sua proteção é fundamental para a vida, uma vez que o seu equilíbrio resulta em benefícios de todos e os danos a ele causados, refletem em perdas para toda sociedade. Para tanto, regulamentos e ações voltadas ao meio ambiente devem ser estruturadas a partir de suas dimensões individual, social e intergeracional.

A dimensão Individual diz respeito ao direito que o cidadão tem a uma vida saudável e de qualidade, resguardando dessa forma, o interesse de cada pessoa.

Já a dimensão social contempla o fato de que os recursos dispostos na natureza conformam-se em um bem difuso, integrando o patrimônio coletivo. Não é possível, em nome deste direito, apropriar-se individualmente de parcelas do meio ambiente para consumo privado, pois a realização individual deste direito fundamental está intrinsecamente ligada à sua realização social (ROCHA, 2011).

No que diz respeito à dimensão Intergeracional, esta reconhece que os benefícios ofertados e os danos causados ao meio ambiente transcendem ao tempo histórico humano, revelando a importância de se pensar sua preservação como garantia à vida das futuras gerações.

Uma vez que a juventude tem potencial de influenciar a população adulta atual, na adoção de novos comportamentos frente ao meio ambiente, e da mesma forma, estabelecer novos paradigmas que sejam absorvidos pelas futuras gerações, esta assume papel relevante na tomada de posição quanto à promoção de mudanças, as quais se traduzam em comportamentos orientados a uma melhor relação no aproveitamento dos recursos naturais e preservação do meio ambiente.

A partir da década de 1970 tornou-se evidente que as atividades humanas passaram a ameaçar, de forma considerável, o equilíbrio do nosso planeta. Mais recentemente, ganhou destaque o processo de aquecimento global do planeta, fruto do aumento das concentrações dos Gases de Efeito Estufa (GEE) na atmosfera.

Inúmeros desastres que ocorreram no mundo fizeram emergir a preocupação com o uso racional dos recursos naturais, fazendo com que esta discussão ganhasse notoriedade também no Brasil, principalmente a partir da Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento, fórum realizado na cidade do Rio de Janeiro em 1992.

Dito isto, a educação ambiental é uma das ferramentas fundamentais para possibilitar o acesso da juventude à agenda relacionada às políticas de meio ambiente e sustentabilidade. Dessa forma, encontra-se presente em perspectivas distintas tanto nos Parâmetros Curriculares Nacionais como na Base Nacional Comum Curricular. Os saberes relacionados ao meio ambiente, que em suas inúmeras transversalidades aponta caminhos para que as diferentes disciplinas, nos distintos níveis de ensino, permeiem, em toda a prática educacional, temas que sejam sensíveis à proteção do meio ambiente.

A agenda ambiental brasileira, com corte na juventude, vem sendo pensada e estruturada como política pública desde o início das Conferências Nacionais Infanto-juvenil pelo Meio Ambiente (CNIJMA), em 2003. Essa conferência deu destaque para às percepções da juventude quanto às repercussões das atividades humanas sobre a qualidade ambiental.

A CNIJMA é uma iniciativa do Órgão Gestor da Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA), constituído pelo Ministério da Educação (MEC) e pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA). Sua estratégia está orientada pela mobilização de estudantes, adolescentes e jovens de todo o país visando promover a reflexão, o desenvolvimento de estudos e pesquisas, além de estimular a proposição de ações e projetos no contexto da temática socioambiental, considerando seus desafios e alternativas, no âmbito da escola e de seu entorno, em conformidade com as orientações expressas nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental.

Estas conferências estão inseridas em um processo pedagógico, dinâmico, de diálogos e encontros, voltados para estabelecer novas condutas frente aos problemas ambientais nas escolas e comunidades. Caracteriza-se, portanto, como um processo dinâmico de encontros e diálogos, para debater temas propostos, deliberar coletivamente e escolher os representantes que levarão as ideias consensuadas para as etapas sucessivas. Entre 2003 e 2013 foram realizadas quatro edições da Conferência Nacional e uma Conferência Internacional Infanto-juvenil.

Também com origem nas Conferências Nacionais, os “Coletivos Jovens” surgem como forma de organização social para a discussão do tema. Estes, segundo Brasil (2005), “são grupos informais que reúnem jovens representantes ou não de organizações e movimentos de juventude que tem como objetivo envolver-se com a questão ambiental e desenvolver atividades relacionadas à melhoria do meio ambiente e da qualidade de vida”.

Esses coletivos quando integrados às dimensões que norteiam a educação ambiental têm potencial de permitir que as ações da juventude, nas tomadas de decisão quanto ao meio ambiente, ganhem força e estrutura para que possam, efetivamente, interferir no processo de definição e implementação das políticas.

Registra-se uma evolução na participação da juventude no debate vinculado ao meio ambiente quando da instituição do Plano Nacional de Juventude e Meio ambiente, através da Portaria Interministerial nº 390, de 18 de novembro de 2015. Este documento reafirma a importância dos diferentes planos, projetos e ações que até então vem sendo desenvolvidos no âmbito da juventude, no que concerne ao meio ambiente, tendo como principal objetivo a promoção e integração de políticas públicas ambientais que efetivem o direito à sustentabilidade e ao meio ambiente do(a)s jovens brasileiros (BRASIL, 2015).

As diversas diretrizes constantes no plano, condizentes com o estatuto da juventude, reafirmam a necessidade e implementam novas formas de viabilizar o direito do jovem ao meio ambiente, através de:

- Participação de jovens nas políticas públicas de meio ambiente, em especial no controle social da gestão ambiental;
- Estímulo e fortalecimento dos movimentos, redes e organizações que atuam na temática juventude e meio ambiente, em especial as organizações juvenis;
- Apoio a trabalho e renda que visem ao desenvolvimento sustentável;
- Ampliação da conservação ambiental com inclusão social;
- Reconhecimento do valor ecossistêmico dos territórios pelo(a)s jovens;
- Valorização das identidades e diversidades individual e coletiva.

Destaca-se entre as diretrizes apontadas pelo documento, que a geração de trabalho e renda através de práticas sustentáveis, deva ser uma das questões mais relevante para o(a)s jovens, em especial para os grupos que têm sofrido exclusão social e maior dificuldade de inserção no mercado de trabalho. A criação de políticas públicas que objetivem a conservação do meio ambiente aliada às ações, aderentes aos demais direitos do estatuto da juventude, podem produzir melhoria da qualidade de vida da juventude.

Outro destaque dado pelo Plano Nacional de Juventude e Meio ambiente é o fortalecimento de redes e organizações que atuem na temática da juventude e meio ambiente. Como o caso dos “Coletivos Jovens”, que já vêm desenvolvendo trabalhos e avançam na perspectiva de se fazerem presentes na tomada de decisão das políticas públicas relacionadas ao meio ambiente.

O direito à sustentabilidade e meio ambiente, no âmbito da população jovem LGBT, se manifesta em distintas frentes, que tenham como objetivo o acesso ao direito, de forma igualitária e em conformidade com o que é indicado pelas prerrogativas legais. Deve, por tanto, pautar-se no respeito e na diversidade, garantindo que políticas públicas sejam dotadas de características plurais e abrangentes.

Dado que o meio ambiente é a base física da ocorrência dos diversos fenômenos, a sustentabilidade é a garantia para a manutenção da saúde ambiental. O direito à estes, conversam com o direito à cidadania, influenciam no direito à saúde, fazem parte da cultura, ditam em muitos casos a viabilidade do direito ao território e da mobilidade, etc. Como ao longo deste documento vem se afirmando, o que marca a juventude LGBT, em relação a totalidade do(a)s jovens, no acesso aos direitos preconizados no Estatuto, é exatamente a indiferença às suas especificidades.

1.3.11. JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À SEGURANÇA PÚBLICA E AO ACESSO À JUSTIÇA.

O Estatuto da Juventude, na seção XI, que versa sobre o direito à segurança pública e a acesso à justiça, estabelece que todos o(a)s jovens têm direito de viver em um ambiente seguro, sem violência, com garantia da sua incolumidade física e mental, sendo-lhes asseguradas a igualdade de oportunidades e facilidades para seu aperfeiçoamento intelectual, cultural e social. Ainda, estabelece que as políticas de segurança pública para o(a)s jovens deverão articular ações da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e também ações não governamentais. Tudo isto, em consonância com outras políticas voltadas à juventude, priorizando jovens em situação de risco e vulnerabilidade social. Tais políticas devem buscar a prevenção e enfrentamento da violência, alinhadas com as seguintes diretrizes (art. 38):

- I. A integração com as demais políticas voltadas à juventude;
- II. A prevenção e enfrentamento da violência;
- III. A promoção de estudos e pesquisas e a obtenção de estatísticas e informações relevantes para subsidiar as ações de segurança pública e permitir a avaliação periódica dos impactos das políticas públicas quanto às causas, às consequências e à frequência da violência contra o(a)s jovens;
- IV. A priorização de ações voltadas para o(a)s jovens em situação de risco, vulnerabilidade social e egressos do sistema penitenciário nacional;
- V. A promoção do acesso efetivo do(a)s jovens à Defensoria Pública, considerando as especificidades da condição juvenil; e
- VI. A promoção do efetivo acesso do(a)s jovens com deficiência à justiça em igualdade de condições com as demais pessoas, inclusive mediante a provisão de adaptações processuais adequadas a sua idade.

A questão do direito à segurança é um problema grave para todos os brasileiros, independente do recorte etário. O Atlas da Violência 2017 (IPEA & FBSP 2017), revela um cenário de crise na segurança pública nacional, que vem se agravando, principalmente pela incapacidade e o descompromisso do Estado brasileiro em planejar, propor e executar políticas públicas no campo da segurança.

Neste contexto, o jovem é especialmente vítima da violência. Dentre as causas de óbitos da juventude brasileira, 30 a 45% destas são decorrentes de homicídios, principalmente da mortalidade da juventude masculina, que em 2015 correspondeu a 47,8% do total de óbitos. Considerando-se apenas os homens entre 15 a 19 anos, esse indicador atinge a marca dos 53,8%, como pode ser observado na Tabela 12 (IPEA & FBSP 2017).

Tabela 12: Proporção de óbitos causados por homicídios, por faixa etária, 2015. IPEA & FBSP 2017.

Faixa Etária	15 a 19	20 a 24	25 a 29
Masculino	53,8%	49,9%	40,8%
Feminino	14,9%	13,0%	10,6%
Total	46,8%	43,7%	34,6%

Este panorama de violência sobre o(a)s jovens se reflete também sobre a população carcerária. Como aponta o INFOPEN (MINISTÉRIO DA JUSTIÇA 2014), o(a)s jovens de 18 a 29 anos compõem 55,07% dos presidiários brasileiros, com destaque para o Amazonas (66,9%) e o Pará (65,5%). O estudo chama a atenção ainda para as péssimas condições do sistema carcerário - 90 mil presos no início dos anos 1990 para 622 mil presos em 2014 - corroborando com a avaliação da ineficácia na redução da criminalidade ou na recuperação dos indivíduos encarcerados e, em contrapartida, incrementando o custo social e financeiro deste sistema.

A ANISTIA INTERNACIONAL apresenta em seus Informes Anuais (2015; 2018) diversas violações dos direitos humanos de pessoas encarceradas no Brasil, descrevendo de forma sistemática a superlotação extrema, condições degradantes, tortura e violência. O funcionamento do sistema prisional brasileiro acaba reproduzindo formas históricas de segregação de classe, de geração, de raça e de orientação sexual. Já foram apresentados aqui dados que ratificam a prevalência da juventude no sistema carcerário. Um outro dado que denuncia estas históricas formas de segregação é a sobrerrepresentação de pretos e pardos, que contabilizam 61,67% da população carcerária no Brasil. Isto se agrava quando estes dados se cruzam aos níveis de escolaridade desta população, onde apenas 9,5% possui ensino médio completo. (MINISTÉRIO DA JUSTIÇA 2014).

Ainda no tocante à realidade da população carcerária, outra situação preocupante levantada é a alocação de homens e mulheres trans em presídios de acordo com a conferência do órgão genital, propiciando situações de assédio, prostituição e estupro. Apesar da Resolução Conjunta nº 1 do CNCD/LGBT, de 15 de abril de 2014, afirmar que pessoas transexuais masculinas e femininas devem ser encaminhadas para as unidades prisionais femininas, dada a menor probabilidade de exposição às situações de violência decorrente de sua identidade de gênero, ainda prevalece a permanência de transexuais nos presídios masculinos.

Quando o direito à segurança pública é pensado na perspectiva da população LGBT, as questões se complexificam e se agravam, principalmente pelo fato do Brasil ser considerado um dos lugares mais perigosos para a população LGBT, contrapondo-se ao que preconiza os direitos fundamentais da Constituição Federal, no que concerne à garantia de igualdade de direitos sem distinção de qualquer natureza: origem, cor, raça, sexo e/ou orientação sexual (MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, 2016).

A manutenção da invisibilidade de diversos assassinatos de LGBT aponta para uma forte intolerância da sociedade brasileira e repúdio à dissonância com a heteronormatividade. Não obstante, a falta de coleta de informações oriundas de investigações de crimes contra a população LGBT nos métodos e técnicas específicos para atuação policial, tem impedido o registro e a investigação dos crimes com motivação homofóbica, corroborando para o aumento da intolerância e da impunidade (MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, 2016).

Diversas demandas da sociedade refletem o reconhecimento desta situação crítica, como a proposta do Estatuto da Diversidade Sexual e de Gênero, que visa preencher a lacuna da legislação que assegura os direitos a quem é marginalizado por sua orientação sexual ou identidade de gênero, ou ainda pelas classificações, que tipificam especificamente alguns destes eventos de violência direcionados à população LGBT, como os crimes de:

- Lesbofobia (preconceito, discriminação e demais violências contra mulheres lésbicas);
- Transfobia (preconceito, discriminação e demais violências contra pessoas trans e travestis);
- Bifobia (contra mulheres e homens bissexuais); e
- Homofobia (preconceito, discriminação e demais violências contra pessoas em função de sua orientação sexual e/ou identidade de gênero presumidas, podendo ser também atribuído a homossexuais masculinos).

Assim, o ponto inicial da análise das fontes de dados consultadas já incorpora como prerrogativa a maior vulnerabilidade da juventude LGBT ao direito à segurança pública e acesso à justiça, tanto pelas características específicas desta faixa etária, como pelos crimes de preconceito e discriminação por motivação de orientação sexual aos quais estão subjugados. No entanto, conforme já sinalizado, persiste ainda uma lacuna de dados oficiais quanto à classificação e elaboração de informações específicas referentes ao direito à segurança e à justiça com enfoque no segmento LGBT, inerente à complexidade e os tensionamentos gerados a partir do tema na sociedade brasileira.

O Ministério dos Direitos Humanos (MDH) apresenta como sua missão o desenvolvimento de políticas públicas de enfrentamento ao preconceito e à discriminação contra LGBT, assim como coordenar a elaboração e implementação dos planos, programas e projetos relacionados aos direitos destes em âmbito nacional e a articulação de ações pró-LGBT junto aos demais órgãos da Administração Pública Federal.

Dentre suas atividades pode-se identificar a sistematização de dados oficiais sobre as várias formas das violências cometidas contra a população LGBT, através dos relatórios "Violência Homofóbica no Brasil" dos anos de 2011, 2012 e 2013 (BRASIL, 2012; 2013; 2016). A metodologia de análise utilizada foi avaliada por um grupo com representantes da Coordenação Geral de Promoção dos Direitos de LGBT e do Conselho Nacional de Combate à Discriminação – CNCD/LGBT. As análises foram efetuadas a partir dos dados provenientes de três fontes primárias:

- Disque Direitos Humanos (disque 100) que, através de ligação telefônica é possível registrar, dentre outras, denúncias de violação contra a população LGBT;
- Ouvidoria do Sistema Único de Saúde (SUS); e
- Ouvidoria da Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM).

No Relatório de “Violência Homofóbica no Brasil: ano 2013” (BRASIL 2016), foram registradas em, 1.695 denúncias pelo Disque 100, no ano de 2013. Destes, 54,9% recaem sobre a faixa etária de 15 a 30 anos de idade, conforme apresentado na Figura 17.

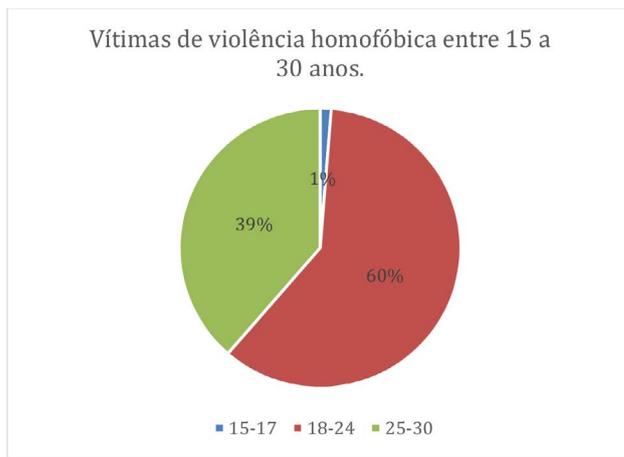


Figura 17: Vítimas de violência homofóbica entre 15 a 30 anos. BRASIL 2016.

Em relação ao perfil de orientação sexual, a ouvidoria do SUS protocolou, entre 2013 e 2014 (BRASIL 2016), 85.803 manifestações diversas. Destas, 40.852 pessoas responderam à pergunta sobre a orientação sexual constante no questionário de perfil e 952 pessoas afirmaram ter orientação sexual diferente da heterossexual. Estes números revelam a dificuldade das pessoas compartilharem informações referentes à sua orientação sexual e identidade de gênero. A Figura 18 mostra a distribuição daqueles que se manifestaram através da Ouvidoria do SUS.

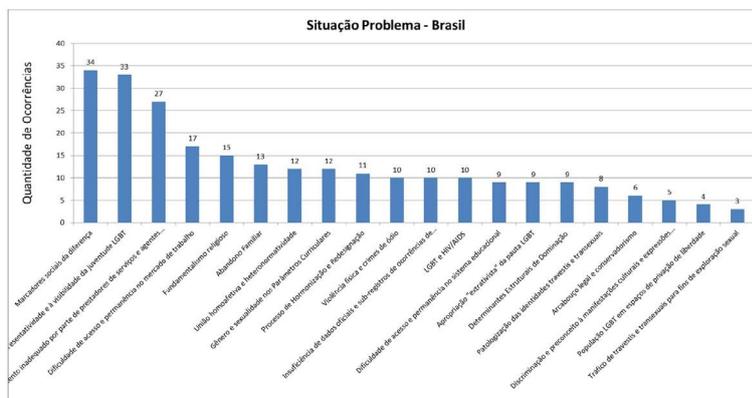


Figura 18: Orientação sexual ou identidade de gênero dos usuários da Ouvidoria SUS, 2013/2014. BRASIL 2016.

Para além das informações oficiais apontadas, foi possível acessar dados hemerográficos, isto é, baseados em notícias veiculadas na imprensa, na tentativa de qualificar os perfis de violência privilegiados nas narrativas midiáticas de essência qualitativa, com destaque para o Grupo Gay da Bahia (GGB), que realiza levantamento periódico de notícias de Homicídios e Latrocínios da população LGBT, com enfoque no Perfil das Vítimas.

O documento “Pessoas LGBT mortas no Brasil: Relatório 2017” (GGB 2017) contabilizou o óbito de 445 LGBT brasileiros, vítimas da homofobia. Destes, 387 assassinatos e 58 suicídios, um aumento de 30% em relação a 2016, quando foram registradas 343 mortes. A Figura 19 apresenta a retrospectiva dos casos registrados pelo GGB desde 2000.



Figura 19: Pessoas LGBT mortas no Brasil ao ano. GGB 2017.

A causa mortis dos assassinatos de LGBT registrados em 2017 pelo GGB (2017), reflete a mesma tendência dos anos anteriores, predominando o uso de armas de fogo (30,8%), seguida por armas brancas perfuro-cortantes (25,2%). A Figura 20 ilustra estas informações. O local dos eventos fatais de homofobia se dá dentro da própria residência (37%), em vias públicas (56%) e em estabelecimentos privados (6%), sendo realizados por diversos métodos como afirma o GGB (2017, p.4):

Via de regra, travestis profissionais do sexo são executadas na 'pista' com tiros de revólver, pistola e escopeta, mas também vítimas de espancamento, pauladas e pedradas. Os gays são geralmente executados a facadas ou asfixiados dentro de suas residências, lançando mão o assassino de fios elétricos para imobilizar a vítima, almofadas para sufocar e de objetos domésticos para tirar-lhes a vida. Outras formas de execução com requintes de crueldade tipificam tais execuções como crimes de ódio: enforcamento, pauladas, apedrejamento, garrafadas, muitos golpes, múltiplas formas de tortura, degolamento, desfiguração do rosto, queima do corpo.



Figura 20: Vítimas de homicídios de LGBT por Causa Mortis. GGB 2017.

Em 2017, ainda com base no GGB, a média de assassinatos e mortes de LGBT no Brasil foi de 2,47 por um milhão de habitantes. O estado que notificou o maior número de homicídios e suicídios de LGBT em 2017, em termos absolutos, foi São Paulo com 59 vítimas, como apontam a Figura 21 e a Tabela 13 (GGB 2017).

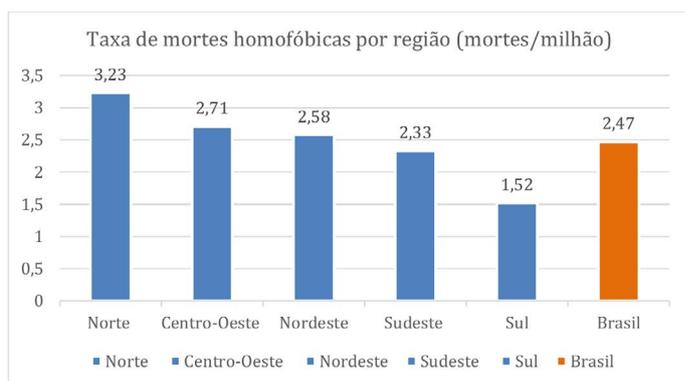


Figura 21: Taxa de mortes homofóbicas por região. GGB 2017.

Tabela 13: Mortes de LGBT decorrentes de homofobia por estado. GGB 2017.

Alagoas	23	Paraná	23
Amapá	2	Pernambuco	26
Amazonas	18	Piauí	3
Bahia	35	Rio de Janeiro	29
Ceará	30	Rio Grande do Norte	6
Distrito Federal	8	Rio Grande do Sul	15
Espírito Santo	17	Rondônia	5
Goiás	12	Roraima	3
Maranhão	6	Santa Catarina	7
Mato Grosso	15	São Paulo	59
Mato Grosso do Sul	8	Sergipe	5
Minas Gerais	43	Tocantins	4
Pará	19	Brasil	442

Algumas considerações do GGB (2017) sobre a questão da violência LGBT devem ser ressaltadas. Constantemente é afirmada a subnotificação dos crimes de homofobia, o que significa a existência de um número ainda maior, que não chega às notícias de jornal e internet ou de forma visível o suficiente para ser contabilizado. Ainda é afirmado que poucas informações são enviadas pelas Ongs LGBT brasileiras, além da dificuldade do poder público no registro da violência letal contra os LGBT.

CAPÍTULO 2: DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DA JUVENTUDE LGBT BRASILEIRA

2.1. APRESENTAÇÃO

Neste capítulo apresentam-se os dados primários, até aqui obtidos através da realização de cinco oficinas regionais. Nestas, foi utilizada a técnica qualitativa de grupos focais, visando à coleta de dados, o conhecimento das narrativas e as experiências dos participantes, priorizando a interação entre estes, suas percepções e pontos de vista. A adoção de uma abordagem qualitativa permite que se trabalhe o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, correspondentes a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reproduzidos à operacionalização de variáveis, portanto, quantificados (MINAYO, 2002: pp.21/22).

As oficinas configuraram-se em fontes de informações que permitiram:

- a análise dos pontos fortes, identificando, dentre outros, os elementos estruturais de natureza humana, econômica e sociocultural que contribuem para a orientação de formulação de políticas públicas voltadas para a juventude LGBT;
- a análise dos pontos fracos, identificando, dentre outros, os elementos que dificultam e atrapalham o fomento das políticas públicas do segmento LGBT;
- a análise das oportunidades a serem viabilizadas e aproveitadas;
- a análise das ameaças aos direitos constitucionais dos jovens LGBT, de forma a minimizar ou eliminar seus impactos indesejados;
- a hierarquização das situações-problema sobre as quais a SNJ deseja atuar.

Para tanto, foi elaborado um roteiro semiestruturado com questões e/ou temas-chaves para serem aprofundados durante a aplicação da técnica. Utilizaram-se também imagens alusivas às questões e temas-chaves, como forma de tornar fluídas as narrativas, sempre com o enfoque nos objetivos propostos, estimulando, dessa forma, o debate crítico e propositivo, sobretudo acerca dos direitos fundamentais dos jovens, previstos no Estatuto da Juventude, com o recorte para a juventude LGBT.

A técnica de grupo focal utilizada permitiu refletir sobre o cotidiano, experiências pessoais e coletivas, vivenciadas pela juventude LGBT, problematizando sobre as distintas formas de reprodução ou negação das violações e discriminações às quais estão submetidas, com vistas à formulação de políticas públicas em defesa e fortalecimento dos direitos dessa juventude.

Os trabalhos foram conduzidos por um facilitador, que buscou proporcionar uma atmosfera favorável à discussão, democratizando as falas, evitando o desvio do foco dos temas problematizados, mediando situações conflituosas e controlando o tempo, dentre outras atribuições. Este, foi apoiado por três relatore(a)s que tiveram papel estratégico na aplicação da técnica, estando atento(a)s às falas, mas também ao não verbalizado, tomando nota do que estivesse explícito e latente nos discursos e gestos.

A definição do(a)s participantes do grupo focal demandou especial cuidado e rigor, principalmente porque esperou-se deste(a)s capacidade crítico-reflexiva-propositiva para contribuir com os objetivos do trabalho.

Nesse sentido, a SNJ indicou um articulador por Região Geográfica, os quais cumpriram função estratégica fundamentalmente no que concerne à mobilização prévia do(a)s participantes das Oficinas Regionais.

Orientou-se para que fosse respeitado o princípio da paridade na definição do Grupo de Interlocutores Estratégicos (GI) que participariam das oficinas. Este GI, portanto, deveria ser formado por ativistas do Movimento LGBT e dos Conselhos de Direito LGBT por Estado (representando a sociedade civil); e, gestores e técnicos que executassem políticas públicas e/ou ações voltadas para a juventude LGBT, também por Estado (representantes governamentais).

No caso do(a)s representantes Estaduais da Sociedade Civil (ativistas do movimento LGBT ou do Conselho de Direito LGBT), sugeriu-se que as indicações partissem de deliberação coletiva, pelas entidades representativas e/ou órgão colegiado mobilizados para as oficinas regionais.

Foi sugerido ainda, como trabalho prévio às oficinas regionais, que os participantes (ativistas, gestores e técnicos) estaduais discutissem, compilhassem e sistematizassem informações e dados (oficiais ou não) sobre a juventude LGBT por estado, identificando as principais questões relacionadas a esta juventude: sua caracterização, desafios vivenciados e quais as iniciativas adotadas para enfrentá-los. Estas informações resultariam em um documento com as contribuições originadas no processo de articulação prévio com as entidades da sociedade civil e governos locais. Este documento seria entregue durante as oficinas e sua síntese apresentada pelos representantes, por estado, aos demais participantes.

Por fim, conforme sinalizado no capítulo anterior, seguiu-se concomitante à realização das oficinas regionais - caracterizadas como etapa de coleta de dados primários - a obtenção de dados secundários, por entender que este processo atravessaria todo o percurso de construção desse diagnóstico, no qual as informações seriam ratificadas, complementadas e ampliadas. A tabela 1 apresenta os locais e datas da realização de cada uma das referidas oficinas.

Tabela 14: Oficinas Regionais – Informações básicas.

	ARTICULADOR	DATA	LOCAL	ABRANGÊNCIA	DURAÇÃO
1º Oficina de Trabalho Regional: Região Sul	Flavio Morales	17.04.2018	Centro Administrativo Fernando Ferrari CAFF (Porto Alegre) Rio Grande do Sul	Rio Grande do Sul; Paraná; e Santa Catarina	8 (oito) horas
2ª Oficina de Trabalho Regional: Região Sudeste	Tulio Caria	24.04.2018	Casa dos Direitos Humanos (Belo Horizonte) Minas Gerais	São Paulo; Rio de Janeiro; Minas Gerais; e Espírito Santo.	8 (oito) horas
3ª Oficina de Trabalho Regional: Região Norte	Jacildo Bezerra	14.05.2018	Palácio da Cultura Nenê Macaggi (Boa Vista) Roraima	Acre; Amapá; Amazonas; Pará; Rondônia; Roraima; e Tocantins.	8 (oito) horas
4ª Oficina de Trabalho Regional: Região Centro-oeste	Lucas Guerra	21.05.2018	Faculdade Invest de Ciências e Tecnologia (Cuiabá) Mato Grosso	Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Distrito Federal.	8 (oito) horas
5ª Oficina de Trabalho Regional: Região Nordeste	Max Sarney	18.06.2018 e 19.06.2018	Portobello Ondina Hotel (Salvador) Bahia	Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe.	12 (doze) horas

As oficinas tomaram como diretriz a seguinte programação:

DURAÇÃO	ATIVIDADE
9:00 – 9:30	Abertura
9:00 – 10:30	Apresentação do(a)s Participantes Dinâmica: “Imagem é tudo?”.
10:30 – 12:30	Apresentação da Síntese da Juventude LGBT por Estado
12:30 – 14:00	Almoço
14:00 – 15:30	Grupos Temáticos – Direitos Fundamentais da Juventude LGBT
15:30 – 16:30	Apresentação dos Resultados dos Grupos Temáticos e Debates
16:30 – 17:30	Avaliação
17:30 – 18:00	Encerramento

2.2. DINÂMICA: “IMAGEM É TUDO?” / GRUPOS TEMÁTICOS DIREITOS FUNDAMENTAIS DA JUVENTUDE LGBT

Esta indagação (imagem é tudo?) foi o título escolhido para denominar a dinâmica auxiliar, utilizada durante a aplicação da técnica de grupo focal, para coleta de dados primários nas oficinas regionais de construção do diagnóstico nacional da juventude LGBT.

Pretendia-se, de imediato, a partir desta indagação, lançar ao(à) participante da oficina a possibilidade de problematização desta “expressão”, que usualmente vem sendo aplicada ou utilizada como assertiva incontestável.

Nos tempos atuais, as imagens adquiriram status de verdade absoluta; no entanto necessitam, a todo instante, serem reeditadas e/ou substituídas, porque a premência do registro da “vida real” se sobrepõe à concretude dos fatos e de tudo que deriva da “experiência vivida” no cotidiano.

É nesses tempos de massificação do uso das redes sociais, da difusão em tempo real dos acontecimentos e sua efemeridade, da espetacularização da vida em movimento, da modificação radical das: formas de sociabilidade, de acesso à informação e, sobretudo, das noções e relações entre tempo e espaço, que as juventudes vêm se reinventando e experimentando essa fase da vida de forma singular.

Neste sentido, avaliou-se pertinente lançar mão dessa estratégia como primeiro elemento disparador do diálogo no grupo e da possibilidade de fluidez das falas. Para tanto, foram previamente selecionadas imagens, extraídas da internet, a partir do conjunto de questões imprescindíveis de serem abordadas nessa etapa de coleta de dados porque já haviam sido identificadas desde o início da etapa de coleta de dados secundários.

Optou-se predominantemente por imagens que suscitasse o contraditório, isto é, a coexistência simultânea do “sim” e do “não” naquelas questões afetas à juventude LGBT. Com isto, pretendia-se fomentar a livre associação das imagens às questões e, por conseguinte, a facilitação da abordagem de assuntos e temáticas imprescindíveis para a construção do diagnóstico, que poderiam ser silenciados em função da necessidade de priorização de alguns assuntos em detrimento de outros, dada a limitação do tempo disponibilizado para a aplicação da técnica e a necessidade de democratização das falas.

A experiência em todas as regiões foi muito produtiva, fundamentalmente porque possibilitou ao(a) participante falar daquelas questões muito mais a partir de suas vivências e sentimentos do que da mera formalização da necessidade de repasse de informação ou opinião. Por isso, alguns relatos, conforme se previa, foram envoltos por emoção, o que suscitou ao grupo maior concentração e atenção durante a atividade, assim como o constante sentimento de zelo pela fala do(a) outro(a), porque o que estava sendo dito, via de regra, rebatia nas vivências de cada um(a). Com isto, não se inviabilizou a explicitação de opiniões divergentes, mas contribuiu para que o diálogo fosse respeitoso e fluido.

Para além do “imagem é tudo?”, num outro momento da oficina, o(a)s participantes foram incentivados a pensar problemas/desafios/questões que incidiam sobre a juventude LGBT a partir dos onze direitos fundamentais que constam no Estatuto da Juventude.

Da sistematização dos relatos e registros resultantes destas duas vivências ao longo da oficina, foi possível identificar as principais “situações-problemas” e suas múltiplas formas de expressão, que afetam a juventude LGBT. Cumpre ressaltar que esse resultado coadunou-se com as proposições advindas das três Conferências Nacionais LGBT (2008, 2011 e 2016), ratificando, neste sentido, suas deliberações. Da mesma forma, validaram e afirmaram a coerência com os dados primários coletados para fins da construção deste diagnóstico.

Ficou evidente, a partir do cruzamento desses dados e informações, a vitalidade e força política dos segmentos organizados, com participação ativa das juventudes, em defesa dos direitos da população LGBT. Evidenciou-se ainda que algumas pautas/situações-problemas persistem, ao longo da história, se mantem na ordem do dia porque não foram esgotadas/resolvidas. Mesmo assim, e em meio a esses tensionamentos e disputas de posição, registram-se avanços, a exemplo de importantes conquistas anunciadas durante o período de coleta de dados para a construção desse diagnóstico:

- a)** o Supremo Tribunal Federal (STF), em 01 de março de 2018, autoriza a mudança do prenome (mantendo-se o sobrenome) e gênero de pessoas transgêneras sem mais a obrigatoriedade de autorização judicial e de comprovação através de laudo médico e psicológico pós-cirurgia de redesignação sexual;
- b)** o Tribunal Superior Eleitoral (TSE), nesse mesmo contexto, também decidiu aceitar que o nome social e o gênero autodeterminado poderão ser usados na identificação de candidatos e listas de votação a partir de então e; É fato que essas conquistas, mesmo que importantes, precisam ultrapassar os marcos legais, principalmente se se considerar que as distintas formas de discriminação incidentes sobre a população LGBT são geradas e se nutrem no âmbito da cultura, no sentido amplo da palavra. Esta, que é permeada (assim como as leis) por dispositivos estruturantes de reprodução das desigualdades de oportunidades. As tabelas, gráficos e fluxogramas, apresentados a seguir, neste diagnóstico, sintetizam o esforço de elencar as situações-problemas que afetam a juventude LGBT, articulando-as, conforme já explicitado, aos direitos fundamentais que integram o Estatuto da Juventude. Isto possibilitará, numa etapa posterior de análise e síntese da construção desse diagnóstico, a proposição de ações estratégicas de resolutividade ou atenuação dessas situações-problemas, por meio da formulação de políticas públicas e seus indicadores de monitoramento e de avaliação.
- c)** a decisão da Organização Mundial de Saúde (OMS) de retirar as identidades de travestis e transexuais da lista de transtornos mentais. As identidades trans, com base na nova classificação (CID-11), passam a ser diagnosticada de “transtorno de gênero” para “incongruência de gênero”, uma condição relativa à saúde sexual, e não mais como transtornos mentais. De acordo com a OMS, essa decisão busca garantir que a população trans tenha sua condição reconhecida pelos médicos e hospitais, no momento em que procurem atendimento nos diferentes sistemas de saúde.

É fato que essas conquistas, mesmo que importantes, precisam ultrapassar os marcos legais, principalmente se se considerar que as distintas formas de discriminação incidentes sobre a população LGBT são geradas e se nutrem no âmbito da cultura, no sentido amplo da palavra. Esta, que é permeada (assim como as leis) por dispositivos estruturantes de reprodução das desigualdades de oportunidades.

As tabelas, gráficos e fluxogramas, apresentados a seguir, neste diagnóstico, sintetizam o esforço de elencar as situações-problemas que afetam a juventude LGBT, articulando-as, conforme já explicitado, aos direitos fundamentais que integram o Estatuto da Juventude. Isto possibilitará, numa etapa posterior de análise e síntese da construção desse diagnóstico, a proposição de ações estratégicas de resolutividade ou atenuação dessas situações-problemas, por meio da formulação de políticas públicas e seus indicadores de monitoramento e de avaliação.

2.3. SÍNTESE E IDENTIFICAÇÃO DAS SITUAÇÕES - PROBLEMAS

Conforme explicitado anteriormente, faz-se necessária a continuidade da coleta de dados e informações primárias e secundárias sobre as múltiplas expressões dos problemas e desafios enfrentados pela juventude LGBT, em busca da garantia, acesso e manutenção de seus direitos. Por entender que este processo atravessa todo o percurso de construção desse diagnóstico seguiu-se aqui um contorno das situações-problemas.

2.3.1. Abandono Familiar

Refere-se às situações de abandono, e suas consequências, à juventude LGBT por pais e familiares em razão de sua orientação sexual e/ou identidade de gênero. Os familiares, galgados em discursos morais e religiosos reproduzidos pela sociedade, justificam práticas sexistas e LGBTfóbicas. Nesse contexto, muitas famílias recusam-se a garantir ao jovem LGBT o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, não os colocando a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, conforme Art. 227 da Constituição brasileira. Diferentes formas de discriminação e preconceito são recorrentes na vida da juventude LGBT dentro de suas próprias casas. A família que tem por obrigação civil apoiar seus filhos em sua vida, é, muitas vezes, uma das fontes de violência, transtornos e traumas, ao acreditar na possibilidade de ajustar o jovem ao modelo cisheteronormativo.

A definição de família, em que pese o palco de disputa no qual o termo está colocado, demanda, na contemporaneidade, por uma acepção que possa abarcar toda a diversidade vivenciada no presente. No curso da história, a família conforma-se em um fenômeno social notado em diferentes sociedades. A mesma é considerada o espaço inicial de socialização; sua dinâmica a torna agente de mediação/imposição de padrões comportamentais, de crenças e de expressões e atitudes morais e éticas. A família rege, portanto, um conjunto de princípios, práticas e valores que se firmam, se revisitam e se redefinem no correr histórico.

A configuração predominante do que se afiança hoje como família resulta da interação de diferentes elementos, nos quais se pode especificar:

- i)** o Estado, por meio de seu conjunto de regramentos e instrumentos utilizados para impô-los, atuando no sentido de tornar hegemônica uma concepção específica de família, objetando assim entendimentos diferentes;
- ii)** o gênero e a manifestação da sexualidade, demarcados por expressões que determinam papéis específicos para homens e mulheres;
- iii)** o mundo do trabalho, com suas estruturas de oferta, permanência e direito, determinando/impondo escolhas individuais;
- iv)** a vivência infantil e as relações das crianças e jovens com os adultos e autoridades familiares;
- v)** as diferentes expressões e crenças, que estruturam as distintas religiões agem sobremaneira nos espaços de disputas e delimitação de valores éticos e morais, luta por igualdade e liberdade na extensão da palavra. A família é então assentada como unidade primordial para a socialização, afirmação e manutenção da religião, cabendo a ela, a partir de seu núcleo interno, garantir a difusão de seus valores para as gerações atuais e futuras;
- vi)** o entendimento e demarcação dos limites de atuação, no que é privado e no espaço do indivíduo.

Estes diferentes, mas vinculados, elementos afetam o cotidiano dos indivíduos no espaço doméstico e ajustam modelos que determinam a forma com que homens e mulheres atuam como sujeitos no âmbito privado, juntos aos seus e familiares, e no ambiente público.

Como concebido na Declaração Universal dos Direitos Humanos, sob a ótica da necessária dignidade humana, a família se ordena de forma natural na sociedade e deve ser protegida pelo Estado e preservada pela sociedade. A Declaração Universal dos Direitos Humanos estabelece direitos como expostos nos artigos 12, 16 e 25, a saber:

Artigo 12

I - Ninguém sofrerá intromissões arbitrárias na sua vida privada, na sua família, no seu domicílio ou na sua correspondência, nem ataques à sua honra e reputação. Contra tais intromissões ou ataques toda a pessoa tem direito a proteção da lei.

Artigo 16:

I – Os homens e mulheres de maior idade, sem qualquer restrição de raça, nacionalidade ou religião, têm o direito de contrair matrimônio e fundar uma família. Gozam de iguais direitos em relação ao casamento, sua duração e sua dissolução.

II – O casamento não será válido senão com o livre e pleno consentimento dos nubentes.

III – A família é o núcleo natural e fundamental da sociedade e tem o direito à proteção da sociedade e do Estado.

Artigo 25:

I – Toda a pessoa tem direito a um nível de vida suficiente para lhe assegurar e à sua família, à saúde e o bem-estar, principalmente quanto à alimentação, ao vestuário, ao alojamento, à assistência médica e ainda quanto aos serviços sociais necessários, e tem direito à segurança no desemprego, na doença, na invalidez, na velhice ou noutros casos de perda de meios de subsistência por circunstâncias independentes da sua vontade.

II – A maternidade e a infância têm direito a cuidados e assistência especiais. Todas as crianças, nascidas dentro ou fora do matrimônio, gozarão da mesma proteção social.

Não diferente do registrado historicamente no mundo, o conceito de família no Brasil (em contínua disputa) se formou sobre diferentes abordagens. Na Constituição de 1988 o conceito de família, antes constituída pela obrigatoriedade de uma união resultado de um casamento, foi renovado e ampliado, passando a família ter a abrangência assegurada pelo casamento ou união estável entre homem e mulher e a igualdade dos cônjuges e dos filhos.

Em seu artigo 226 a constituição assegura:

Art. 226. A família, base da sociedade, tem especial proteção do Estado.

§ 3º Para efeito da proteção do Estado, é reconhecida a união estável entre o homem e a mulher como entidade familiar, devendo a lei facilitar sua conversão em casamento.

§ 4º Entende-se, também, como entidade familiar a comunidade formada por qualquer dos pais e seus descendentes.

§ 7º Fundado nos princípios da dignidade da pessoa humana e da paternidade responsável, o planejamento familiar é livre decisão do casal, competindo ao Estado propiciar recursos educacionais e científicos para o exercício desse direito, vedada qualquer forma coercitiva por parte de instituições oficiais ou privadas.

§ 8º O Estado assegurará a assistência à família na pessoa de cada um dos que a integram, criando mecanismos para coibir a violência no âmbito de suas relações.

Já o pleno exercício de uma vida saudável às crianças e aos jovens estão afiançados no artigo 227:

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

De uma maneira geral, as diferentes concepções de família guardam nos seus discursos proximidades quanto aos seus objetivos declarados, ou seja, em uma primeira leitura, todos defendem suas posições alegando a necessidade de: i) dispensar a atenção necessária a seus filhos, ofertando-lhes incondicionalmente carinho e amor; ii) proteger os filhos dos perigos e influências de diversas origens que possam colocar em risco sua segurança; iii) determinar regras e limites sob os quais os filhos sigam guiados por determinações do que é permitido e aquilo que não pode ser feito ou experimentado; iv) garantir a manutenção e perpetuação de valores e crenças aceitos como legítimos.

O problema que se registra refere-se ao fato de que o conjunto de atenções acima descritos são materializados a partir de valores e crenças dos familiares. Nesse contexto, as expressões que se mostrem divergentes ou conflitantes com a norma dominante, sejam estas no âmbito das manifestações culturais, religiosas, sexuais e diferentes visões de mundo, são tratadas, em muitos dos casos, pelos pais, como desvios morais e comportamentais que precisam ser imperativamente corrigidos. Em nome do amor, garantia da proteção e segurança familiar, em muitas situações, os pais promovem recorrentes abusos contra seus filhos, justificando tais comportamentos como uma

expressão do direito de exercer sobre seus filhos o controle de seus comportamentos, sem aceitar tais abusos como uma agressão.

A situação se agrava quando o(a) jovem expressa sua orientação sexual ou identidade de gênero em um contorno divergente das expectativas cisheteronormativas dos pais. Ao se assumir uma pessoa LGBT o(a)s jovens, com frequência, passam a enfrentar no ambiente familiar diferentes formas de preconceito e discriminação. De maneira contraditória, os pais, que têm na sua autoridade familiar o compromisso de apoiar e favorecer um crescimento saudável de seus filhos - participando de suas experiências, acompanhado seu desenvolvimento e servindo de orientador na superação dos desafios postos - são aqueles que, ao tomar ciência da condição de seus filhos, tornam-se as principais fontes de comportamentos preconceituosos e discriminatórios dessa juventude.

A LGBTfobia de origem familiar configura-se em uma das primeiras fontes de problemas que enfrenta o(a) jovem LGBT. A mesma se desdobra em inúmeras consequências a essa população, promovendo transtornos psicológicos e físicos. Esse comportamento que estigmatiza o(a) jovem LGBT como anormal e, por consequência, como um ser inferior, é expresso por meio de uma conduta agressiva, seja através de agressão verbal e/ou violência física, promovendo nessa juventude sérios danos à saúde.

Os traumas gerados pela incompreensão e desprezo por parte da família, termina por ampliar a vulnerabilidade a que este(a)s estão submetido(a)s, podendo causar danos à convivência social, levar a sérios problemas mentais, e, no extremo, ao suicídio.

O abandono familiar se configura a partir do momento em que os pais constroem e oprimem, seja o abalando emocionalmente ou pelo ataque físico, isolando o(a) jovem, mesmo vivendo sob o mesmo teto. Esse abandono, em muitos casos, é marcado simbolicamente pela expulsão do lar. A situação solidifica outras barreiras a vencer e reflete em muitos outros direitos que são bloqueados a essa juventude, a exemplo do acesso e permanência na escola e no trabalho; e no direito à saúde, à cultura e às artes em suas diversas expressões, dentre outros. Imersa em um isolamento, essa juventude, em muitos casos, e por total falta de opção, enveredam por trilhas que os levam à marginalidade e à prostituição.

A expulsão do lar de jovens lésbicas, gays, bissexuais ou transgêneros (LGBT) ganha contornos de problema global. A Casa Qui – Associação Solidariedade Social, em seu Diagnósticos de Experiências, Competências e Respostas, afirma que: “os estudos sobre jovens expulsos de casa, a viver nas ruas ou em instituições estimam que uma grande percentagem desses jovens sejam LGBT. Estas estatísticas são muito variáveis, podendo ir dos 6% aos 20% e, no caso dos jovens sem-abrigo, até aos 35%, (CASA QUI, 2014).”

Segundo o The Ali Forney Center, em 2014, 40% dos jovens moradores de rua dos Estados Unidos da América se identificam como lésbicas, gays, bissexuais ou transgêneros – LGBT e têm como causador de sua situação a expulsão do lar pelos seus pais, motivada fundamentalmente por questões religiosas (SICILIANO, 2014).

“Como os jovens LGBT estão encontrando coragem de expor a sua orientação sexual e identidade de gênero cada vez mais cedo, um número alarmante dessa juventude está sendo rejeitada por suas famílias e expulsa de casa.

O número de jovens que suportam esse destino cruel é assombroso; no último ano pelo menos 200.000 jovens LGBT experimentaram falta de moradia nos Estados Unidos. A juventude LGBT compõem 40% da população jovem em situação de rua no país, apesar de incluir apenas cerca de 5% da população total de jovens.

Um estudo recente de rejeição familiar descobriu que pais com alto envolvimento religioso foram significativamente os que menos aceitaram seus filhos LGBT. Na última década, milhares de jovens LGBT, de toda a nossa nação e do mundo, vieram ao Centro Ali Forney em busca de segurança e abrigo, dando testemunho de terem sido expulsos de suas casas por pais religiosos, que acreditavam que seus comportamentos eram errados, maus e pecaminosos.

O que esses jovens suportam é horrível. Eles suportam o tormento de não serem amados e de serem indesejados por seus pais, juntamente com as provações de fome, frio e exploração sexual enquanto desabrigados. O(a)s Jovens LGBT que são rejeitados por suas famílias são oito vezes mais propensos ao suicídio do que jovens LGBT que contam com o apoio dos pais”. (SICILIANO, 2014).

No Brasil, os dados sobre abandono familiar da juventude LGBT são poucos e, quando de sua existência, não têm a abrangência nacional. Pesquisa feita pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS) da Prefeitura de São Paulo sobre a população em situação de rua na capital paulista estima que a maioria dessa população passou à situação de rua entre os 18 e 49 anos (76,6% e 81,1%), e que os jovens com idade entre 18 e 30 anos respondem por 20% dessa população (PMSP, 2015).

A população em situação de rua pertencente à comunidade LGBT, na cidade São Paulo, está entre 5,3% e 8,9%. Os que estão vivendo nas ruas ou ocupando os espaços públicos, entre 5,4% e 9,0% são LGBT. Já os que fazem uso dos centros de acolhimento estão entre 4,5% e 10,1%. A pesquisa infere também que há indícios de que os membros da população LGBT sejam os mais jovens e assinala que a chegada do(a)s jovens LGBT às ruas tem a família como um forte determinante de exclusão, isto porque são vítimas de preconceito e discriminação e acabam, por pressão, saindo de casa ou sendo expulsos. “Em vários aspectos a população LGBT parece viver numa situação mais precária do que a heterossexual: há mais pessoas da população LGBT exercendo a mendicância e atividades marginalizadas (prostituição, venda de drogas e roubos).

De um modo geral, tanto entre os acolhidos como entre os moradores de rua, a população LGBT parece sofrer mais agressões do que a heterossexual. Os dados apresentados sobre os egressos e o grupo LGBT fornecem algumas indicações sobre as características e vulnerabilidades destes grupos, que compõem a população em situação de rua e precisam ser levadas em conta na formulação das políticas sociais” (PMSP, 2015).

2.3.2. APROPRIAÇÃO "EXTRATIVISTA" DA PAUTA LGBT

Expressa as diversas nuances da apropriação das vivências e pautas da juventude LGBT por diferentes setores da sociedade. As demandas relativas à população LGBT são atravessadas por interesses diversos, que nem sempre se articulam ao objetivo de dirimir os problemas a elas circunscritos. Para além dos segmentos da sociedade que se posicionam abertamente contra as questões correlatas aos direitos da comunidade LGBT, existem iniciativas que, em nome da "causa", negligenciam o "lugar de fala" da população LGBT, invertem ou relativizam prioridades e, em última instância, descaracterizam essas pautas e demandas.

A partir do entendimento de que as pessoas LGBT tem poder de consumo, o mercado busca atingir esse público. Dessa forma, as empresas e marcas passam a investir em um marketing próprio para a comunidade com um apoio utilitário às pautas do movimento. A pauta da diversidade começa a ser instrumentalizada para o lucro da iniciativa privada. É sintomático perceber, por exemplo, que há casos de empresas que defendem a diversidade nas suas campanhas publicitárias, mas também praticam atos LGBTfóbicos (HARTMANN, 2017). E essa é apenas uma das facetas do que atualmente tem se chamado de capitalismo rosa ou pink money. O capitalismo rosa pode ser definido como "o poder de compra da comunidade LGBT que passou de uma franja de mercado para uma próspera indústria (em diversos setores, como bens de consumo, viagem e entretenimento)" (BRAGANÇA, 2017, p. 61). Nesse sentido, pode-se dizer que o mercado se apropria da temática LGBT com a única finalidade de criar/ampliar negócios.

A mesma limitação se encontra na representação da comunidade LGBT nos diversos meios midiáticos de um modo geral. Para além do esvaziamento da luta contra a cisheteronormatividade, que se resume a slogans que limitam muito as pautas de libertação e emancipação LGBT - "deixemos as pessoas beijarem quem elas quiserem"; "aceitemos quem é diferente" - a construção da identidade LGBT na propaganda e na televisão, por exemplo, sempre se circunscreve à corporalidade branca e homossexual, magra e com elevado poder de consumo.

Em um estudo feito por RODRIGUES & CARVALHO (2015), foi identificado que a publicidade deu atenção majoritária ao público gay, mesmo que de forma estigmatizante. Assim, a publicidade vem sendo feita para um público-padrão, isto é, que pode exercer o poder de consumo. Filmes, novelas e outras construções audiovisuais perpetuam a visão reducionista da comunidade LGBT, focadas no homem cisgênero, gay, branco e de classe média-alta; todos os grupos que não se encaixam nesse rótulo imposto e homogeneizante raramente são representados.

Ainda, o protagonismo LGBT na mídia também é ignorado, relativizado ou suprimido. Os papéis de pessoas transgênero dentro de obras filmicas ou televisivas ainda são pensados e desempenhados - de forma caricata e/ou estereotipada - por pessoas cisgêneras. Não há respeito às pessoas travestis e transexuais como sujeito, e suas falas são sempre apropriadas por terceiros. É difícil encontrar espaços inclusivos, que admitam travestis e transexuais em seu elenco ou em posições de destaque.

Registra-se também a importância da apropriação da pauta LGBT pela comunidade acadêmica. Persiste ainda uma apropriação da estética e das histórias e vivências da população LGBT como especulação ao que é considerado exótico. A construção e difusão dos saberes frequentemente se restringem aos espaços da universidade e, muitas das vezes, a utilização das experiências e vivências dos jovens LGBT em estudos é feita sem devolutiva aos interessados, de forma a possibilitar uma verdadeira contribuição social.

Certamente, a luta LGBT passa hoje por dificuldades que envolvem a sua apropriação por diversos grupos da sociedade. As pessoas cisgêneras e heterossexuais, as empresas, a mídia e a academia constituem os principais atores responsáveis pela relativização, banalização ou supressão da mobilização por parte de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais.

Através de uma análise histórica, é possível perceber que a ideia de protagonismo LGBT já esteve fortemente associada com o enfrentamento à cisnormatividade e à heteronormatividade. Contudo, principalmente com o desenvolvimento e a consolidação do sistema capitalista, que viu nas pautas dessa comunidade uma oportunidade para lucrar, o esvaziamento delas se viu cada vez mais presente.

O desafio existente, portanto, está em pensar os caminhos para uma luta em que se faça valer o verdadeiro empoderamento da comunidade LGBT, paralela a uma que combata as formas apropriadoras da iniciativa capitalista e que analise com muito cuidado a interação de empresas e marcas, por exemplo, com os espaços de transformação social. Afinal, para além de uma representatividade vazia e despolitizada, é preciso batalhar pela emancipação plena de cada LGBT.

2.3.3. ARCABOUÇO LEGAL E CONSERVADORISMO

Reúne entraves e dificuldades enfrentadas pela juventude LGBT em se fazer ouvida, atuante e representada nos espaços de formulação, implementação e acompanhamento de políticas públicas e medidas legislativas. Nessa arena de disputa, a justificativa de defesa da “moral e dos bons costumes”, materializada nestes últimos tempos pelas formas de atuação de partes das distintas esferas de poder, as quais, na contracorrente do processo de amadurecimento democrático e civilizatório posicionam-se abertamente contra questões correlatas aos direitos da juventude LGBT.

Neste contexto, blocos políticos dos setores mais conservadores da sociedade buscam aprovar leis que ignoram demandas específicas desta parcela da população. Assim, marcos jurídico e normativo para o enfrentamento à violência, preconceito e discriminação contra a população LGBT sofrem forte oposição de setores conservadores.

Apresenta também dificuldades relacionadas à efetivação de direito, quer por falta de ajustes nos protocolos de atendimento, quer por resistência por parte dos operadores, fruto do conservadorismo, o que permite a manutenção de inúmeras formas de opressão sob as quais a comunidade LGBT está subjugada.

Quando se fala em direitos LGBT convém salientar que, antes de tratarmos daqueles eminentemente específicos, como o uso de nome social, o acesso às cirurgias de redesignação, ou até o prosaico uso de banheiros públicos, antes disso temos que falar do acesso aos direitos fundamentais da pessoa humana, permanentemente negados a muitos dos membros dessa comunidade. Cálculos subestimados dão conta de que mais de uma pessoa LGBT é assassinada por dia no Brasil. Onde está o direito à vida, garantia universal? Ao declarar tal número, estamos cientes da subnotificação dos casos de violência contra LGBT, uma vez que os mecanismos usados nas denúncias criminais nem sempre tipificam o crime como sendo contra um LGBT e muito menos declaram o motivo de tal violência ser crime de ódio.

Quando da discussão do PLC 122/06, na Câmara Federal, que voltava a incluir na Lei nº 7.716 a homotransfobia, tipificando esse como crime análogo ao racismo, grupos conservadores do Congresso Nacional se mobilizam a desqualificar a extrema violência sofrida pelos LGBT, acusando os dados de superestimados e as agressões como “pequenas” em comparação com os dados de violência que sofre a população em geral. Ao fazer esse exercício, a argumentação retira a motivação de ódio contra parcela LGBT da população, como se a violência, “acidentalmente” atingisse a comunidade LGBT e não fosse sua existência, em si, a causa dessa violência (BAHIA, 2017).

Se não é respeitado o direito à vida, assim também não é o direito à saúde pública, que nega atendimento à comunidade; não é respeitado o acesso à educação sem violência intraescolar; e nem mesmo o direito de circular nas cidades sem ser molestado, agredido ou até assassinado. Já ao final da década de 1970, grupos de ativistas LGBT foram se associando e criando entidades de defesa da pauta de seu interesse, enquanto veículos de imprensa alternativa começavam a divulgar a luta, a cultura e as conquistas dessa parcela da população. Ao longo de toda a década de 1980, a multiplicação de grupos de defesa dos direitos LGBT era grande. Sua organização chegou ao ponto de produzir um documento que foi lido e submetido à Câmara Federal quando da elaboração da Constituição de 1988. Apesar da representatividade de tal documento e das conquistas cidadãs que esta Constituição consagrou, o texto que proibia a discriminação por orientação sexual nela não foi incluído (SIMÕES, 2009).

Claro ficou que o legislativo federal brasileiro não assumiria a vanguarda necessária para que direitos LGBT fossem conquistados. O caminho foi sendo aberto palmo a palmo e o judiciário foi consagrando, em processos individuais, direitos que poderiam ter sido garantidos em lei. Já em 1996, o Juiz Federal, Roger Raupp Rios obrigou a inclusão de companheiro homossexual como dependente em planos de saúde. Na mesma direção, a Justiça Federal do Rio Grande do Sul obriga o INSS a incluir companheiro homoafetivo como dependente, em 2002. Nesses anos, projetos de lei que consagrassem a união homoafetiva vão sendo arquivados no Congresso Nacional; mas, já nos legislativos estaduais, alguns avanços acontecem, como a criminalização da discriminação por orientação sexual nos legislativos de São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais e Santa Catarina, entre outros.

Em 2004, a Corregedoria-Geral da justiça gaúcha permite que pessoas do mesmo sexo registrem união estável em cartórios, mesmo ano em que o a justiça da Paraíba reconhece união entre duas mulheres para partilha de bens. O TSE reconhece que união entre duas mulheres tem efeito, inclusive como impedimento de uma delas ser candidata por ser a outra prefeita e, no mesmo sentido decide a justiça fluminense ao reconhecer a união estável entre dois homens como válida para partilha de bens após a morte de um deles.

Observamos, ainda, o Ministério Público ganhar ação que garantiu realização de cirurgia de transgenitalização pelo SUS, em 2006; o STF reconhecer a união homoafetiva em 2011 e o Conselho Nacional de Justiça obrigar os cartórios em todo o país a registrar união homoafetiva e casamento homoafetivo em 2013. Enquanto isso, o Senado brasileiro segue arquivando projetos de lei contra a discriminação por orientação sexual.

Não há dúvida que o conservadorismo dos responsáveis pela elaboração das leis tem atrasado o avanço das pautas LGBT e ajudando a disseminar a cultura de ódio contra os membros dessa comunidade. No trato da pauta LGBT versus conservadorismo, a primeira providência é esclarecer,

sem qualquer sombra de dúvida, quais são os falsos argumentos invocados para expor e propagar um discurso de ódio, aquele discurso que coloca a comunidade LGBT numa posição de mordaca, ameaça, inapta à assunção de direitos.

Muitos conservadores invocam a “liberdade religiosa” e a “liberdade de expressão” como direitos concorrentes aos direitos dos LGBT a serem protegidos por lei, contra a discriminação e a violência. Devemos esclarecer que se trata de uma falsa contraposição. Aos religiosos, segue sendo assegurada a liberdade de expor suas crenças quando dizem, por exemplo, que “ser gay é pecado”. No entanto, vemos discursos caluniosos e cheios de generalizações que, muitas das vezes, atacam e tentam rebaixar os LGBT, não se tratando de um exercício da liberdade de expressão, mas sim de um discurso de ódio. Há aqui a necessidade real de enquadramento dessas condutas para que as mesmas que sejam afastadas e coibidas.

O que vemos nesse comportamento não é o exercício da liberdade religiosa ou de expressão, mas, antes, a disseminação do discurso discriminatório, de segregação e de incitação à violência, não sendo, portanto, um direito e, sim, um abuso de direito. Não há conflito aí entre dois legítimos direitos. Aqui a liberdade de expressão não é usada para tratar do outro como um ser portador dos mesmos direitos e da mesma dignidade de quem fala; antes, ele é tratado como não merecedor de aceder aos direitos universais.

Embora o número de projetos apresentados na Câmara dos Deputados favoráveis à pauta de reivindicação LGBT seja maior do que o de projetos contrários, os primeiros têm tramitação lenta e sua maioria acaba, depois de anos, arquivada. Em 2017, eram 99 Projetos de Leis favoráveis e 24 contrários tramitando na Câmara, mas o retrocesso que estes são capazes de promover assusta e coloca em xeque o avanço civilizatório do qual deveríamos nos orgulhar.

O Projeto de Decreto Legislativo 898/18, por exemplo, de autoria do deputado Professor Victório Galli (PSL-MT), busca impedir o uso de nomes sociais por alunos travestis e transexuais nos registros escolares do ensino básico, um enorme retrocesso em relação à decisão homologada pelo Ministério da Educação em janeiro de 2018. A cada conquista, uma tentativa de retroceder, sem garantias dos direitos conquistados.

Na Câmara dos Deputados, dos 24 projetos de lei contrários às conquistas LGBT, quatro tratam de proibir a adoção de crianças por casais homoafetivos, com alegações de cunho moralista ou religioso. Há outros tantos que tentam impedir a tipificação do crime de LGBTfobia; cinco são contra o casamento homoafetivo; outros tratam de educação, como aquele que visa proibir a “distribuição de materiais que versem sobre orientação sexual e diversidade”. Registra-se também um projeto que propõe criar o Dia do Orgulho Heterossexual, numa manifestação tão inapropriada que beira o escárnio.

Iniciativas dessa natureza devem-se muito ao que se convencionou chamar de “bancada evangélica” no Congresso Nacional, grupo atuante, de força incomum, princípios conservadores e sustentação nacional por meio das igrejas neopentecostais. Essa bancada atua nas principais pautas conservadoras, quer sejam de natureza econômica, quer sejam de natureza dos costumes e da vida social.

A composição do Congresso Nacional deve refletir de forma mais fiel a realidade brasileira e, para tal, grupos de representação que outrora negavam participação política, hoje se veem instados a

conquistar também esses espaços públicos. Dos guetos às ruas, aos tribunais e cartórios, aos bares e igrejas e às casas legislativas. Se os acessos aos grupos minoritários da sociedade, como os LGBT, têm sido dificultados ou quase impedidos na prática, quer seja na escola, na vida corporativa ou nos espaços de poder, cabe discutir formas efetivas de se fazer representar, como vem sendo percebido na vida social.

No que concerne ao acesso de grupos socialmente desprivilegiados ao campo político, diversos estudos (MANSBRIDGE, 1999; PHILIPS, 1998; YOUNG, 2002) têm demonstrado o impacto das estruturas sociais na conformação das carreiras políticas e como estas excluem, em grande medida, determinados grupos sociais de participarem ativamente da política eleitoral.

No Brasil, entre 2002 e 2012, vimos crescer o número de candidaturas assumidamente LGBT para as eleições gerais de 9 para 173 candidatos, comprometidos com a pauta LGBT, conforme expõe a figura 22.

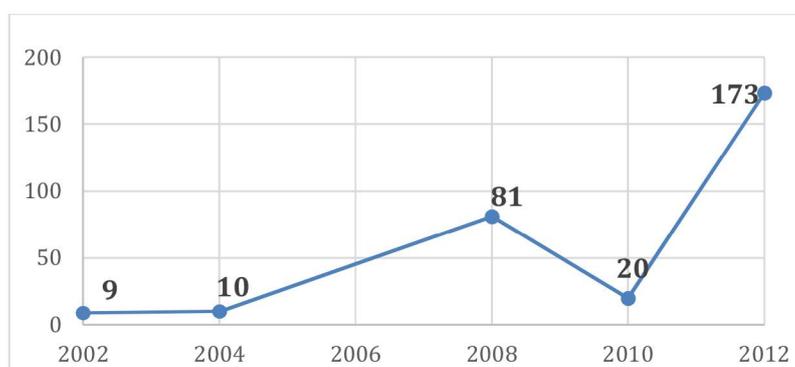


Figura 22: Evolução das Candidaturas LGBT

Fonte: TSE, 2016

Com relação à faixa etária desses candidatos, embora a maioria esteja entre 30 e 59 anos, a representação dos jovens de 18 a 29 anos nas candidaturas LGBT (8,6%) é bastante superior aos candidatos jovens não LGBT (TSE, 2016). Sinal de que a questão da representação e da ocupação dos espaços de voz e poder já se tornou pauta importante para uma nova geração dessa comunidade.

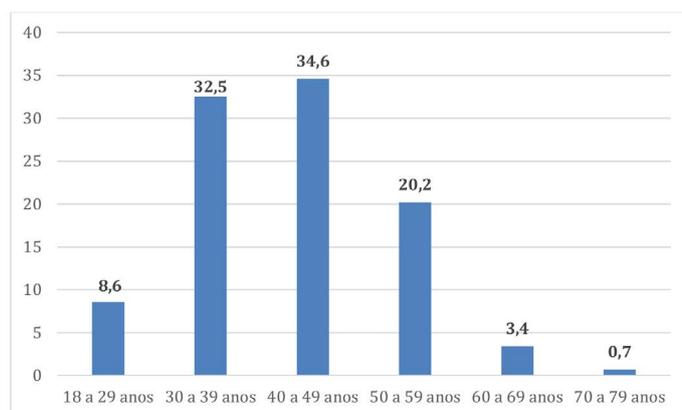


Figura 23: Faixa etária nas candidaturas LGBT (em %)

Fonte: TSE, 2016

Vemos que o canal da representatividade no legislativo ainda é silenciado e o enfrentamento das pautas conservadoras dentro dos parlamentos fica a cargo da militância e pelo processo de informação dos representantes que ali estão. A invasão dos espaços, para que se tenha a real representatividade desta pauta, é necessária. De mesmo modo, a aproximação dos centros de decisão com a juventude LGBT é mister para que todas as reivindicações sejam ouvidas e para que uma nova geração possa trazer à tona as reais necessidades deste segmento social. Participar é mais do que uma necessidade, é um direito.

2.3.4. BARREIRAS À REPRESENTATIVIDADE E À VISIBILIDADE DA JUVENTUDE LGBT

Vincula-se a situações que minimizem ou impeçam a visibilidade e a representatividade da juventude LGBT, essas, entendidas como indispensáveis e estratégicas no combate às distintas formas de discriminação as quais esta população está submetida. Uma não nega a outra, nem dela prescinde; necessitam estar articuladas entre si porque funcionam como uma espécie de fio condutor que perpassa a pluralidade de combinações e trânsitos relativos às identidades de gênero, assim como atravessa as pautas e reivindicações aglutinadas no seu entorno. Através desta situação-problema estão permeadas também as disputas internas no âmbito dos grupos organizados, que integram o Movimento LGBT, e, fundamentalmente, a correlação de força com setores conservadores da sociedade civil, cada vez mais representados por parlamentares que se posicionam abertamente contra os direitos da comunidade LGBT. Essa situação-problema versa ainda sobre a importância e necessidade da juventude LGBT se fazer presente e/ou representada, com “lugar de fala”, tanto nos processos de organização e decisão política, em defesa dos seus direitos, como nos espaços públicos de forma geral, afirmando-se como potência.

A busca por representatividade, participação política e social é uma luta de inúmeros segmentos da sociedade, com os jovens ganhando protagonismo nos últimos anos por representarem parte significativa da população.

O ponto de partida para o tratamento das barreiras à representatividade da juventude recai na avaliação de como se dá a relação entre Estado e a Sociedade Civil, e quais os espaços de diálogo e de representação que este disponibiliza. Há de se considerar ainda, nesta análise, as disputas com setores antagonistas e opositores da sociedade às suas reivindicações e pleitos.

Nesse espaço de disputa, tem-se a juventude LGBT como parte das “juventudes”, a mesma configurando-se como um movimento plural, principalmente se pensadas à heterogeneidade e complexidade das identidades que a integram e às especificidades de suas pautas e demandas. Essa juventude, em que pese o crescimento de sua participação nos movimentos reivindicatórios da sociedade, mantém-se em uma condição subalterna, uma vez que as suas lideranças muitas vezes são desqualificadas ou inviabilizadas por preconceito e discriminação, calcadas na cisheteronormatividade que domina o processo de escolhas de representações, sejam elas, políticas ou de lideranças em geral. Este estado de baixa representatividade reflete o sistema discriminatório que estrutura o condicionamento relativo à participação de mulheres, negras e negros, indígenas, pobres, LGBT, deficientes e outras.

A condição de “marginalidade” a qual parte expressiva da juventude LGBT está submetida, aderente à interseccionalidade posta por este(a)s, faz com que duplas ou triplas discriminações criem situações específicas de opressão. Desta forma, a análise interseccional que leve em conta dois ou

mais marcadores sociais da diferença (raça, etnia, lugar de origem, classe social, entre outros) revela como os sistemas discriminatórios atuam tanto sobre o indivíduo como sobre o grupo, gerando e reforçando a sub-representação dessa juventude. Vale destacar que as travestis e transexuais são, dentro do recorte da juventude, o(a)s que mais sofrem quanto à supressão dos seus direitos de representação e garantia do lugar de fala.

A sub-representação de grupos subalternizados na política como efeito de hierarquias sociais visa à permanência dos “escolhidos” sociais e políticos no poder. O discurso da democracia, que iguala gênero e raça pela lógica da meritocracia não se materializa na participação política de fato, uma vez que não oferece a todos os candidatos as mesmas condições para a disputa (SILVA & MARTINS, 2017).

Parece claro na democracia “participativa” que as políticas públicas cumprem um importante papel no processo de garantia dos direitos. A questão que se coloca é: quem as faz, para quê e para quem? A estruturação de políticas públicas que não contam no seu processo de construção com a “fala” e representação da juventude, está fadada ao fracasso. Esta ainda pode se materializar em ações perversas, que, no caso da juventude LGBT, pode reforçar preconceito, discriminação e promover o controle dos corpos e asfixiar o seu lugar de fala.

A necessária representatividade da juventude LGBT não se esgota na participação desta em processos de formulação, execução e avaliação de políticas públicas. Demanda a ampla participação nos distintos espaços públicos de decisão social e política. São inegáveis os esforços da comunidade LGBT na busca de saídas da situação de invisibilidade à qual foi historicamente condicionada. Cada vez mais as pautas e demandas deste segmento populacional ganham destaque na cena sociopolítica, a despeito da onda conservadora e reacionária que tenta desqualificá-las.

As novas gerações vêm, progressivamente, se apropriando desse debate de forma crítica. Neste sentido, procuram cada vez mais se inserir nos processos de organização política em defesa dos seus direitos.

No que concerne à democracia participativa, a juventude LGBT organizada nas suas estruturas sociais de representação, ao compreender a necessidade de, como grupo sub-representado no Congresso Nacional, mobilizou-se no intuito de eleger candidato(a)s identificados com a pauta dessa população, apesar das barreiras existentes (moral conservadora, preconceito, entraves jurídicos nos tribunais eleitorais).

Os resultados das eleições de 2014 reafirmaram a sub-representação desta população, quando, segundo a Associação Brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexos - ABGLT (2017), poucos candidatos e candidatas LGBT e Pró-LGBT se elegeram, e em somente alguns estados do Brasil. Do universo de candidatos representantes vinculados ao movimento LGBT e aliados que se comprometeram com a agenda, temos o quadro que segue:

- Deputado Estadual: 37 pessoas, destes 03 aliados e 13 não informaram sua expressão sexual.
- Deputado Federal: 19 pessoas, destas 07 não informaram sua orientação sexual.
- Senado: 02 pessoas, destas 01 aliado e 01 não informou a orientação sexual.
- Governador: 02 pessoas, destas 01 aliado e 01 não informou a orientação sexual.
- Presidência: 01 candidato aliado.

Finalizadas as eleições, registrou-se que, a nível nacional, dos candidatos mapeados como favoráveis às pautas LGBT, apenas 37 se elegeram.

Já para as eleições de 2016, segundo os dados levantados pela ABGLT, dos 392 candidatos e candidatas LGBT ou aliados que se candidataram, somente 38 candidatos foram eleitos, sendo cinco para o cargo de prefeito e 33 para o cargo de vereador. Com relação ao número de eleitos e eleitas, quando comparados entre as eleições de 2014 e 2016, nota-se que o aumento não foi considerável, o que evidencia as barreiras existentes no processo eleitoral para os grupos sub-representados, resultado da estrutura discriminatória da representatividade da juventude LGBT fortemente reproduzida na política brasileira.

As barreiras à representação da juventude LGBT não se limitam aos espaços da política na esfera parlamentar pelo exercício do voto (câmaras municipais, assembleia legislativa e congresso nacional). Estas são manifestadas também nos espaços de controle social, de formulação, implementação e acompanhamento de políticas públicas, requerendo uma maior busca do exercício político-representativo dessa juventude, que deve ser continuamente renovada e oxigenada, incluso suportada por políticas públicas para fomentar esta representatividade.

Os espaços de disputa do movimento LGBT também demandam por renovação, uma vez que existe no interior dos movimentos sociais uma centralização de poder, articulação e fala, dominados por militantes históricos, tornando fundamental empoderar a juventude para formar novos líderes dentro dos movimentos, destinando a estes recursos específicos e formação, para que a pauta se renove e se adeque a constante fluidez das demandas.

2.3.5. DETERMINANTES HEGEMÔNICOS DE DOMINAÇÃO

Contempla o caráter determinante das normas, valores e crenças hegemônicas e, por isso, opressoras, que incidem sobre a construção das identidades de gêneros. A materialização desses modelos através, por exemplo, do patriarcado – que caracteriza o sistema de opressão e exploração dos homens sobre as mulheres – e, da cisheteronormatividade compulsória, impõe uma coerência entre a materialidade do corpo e do gênero e, por isso, elimina a possibilidade de livre escolha: as pessoas são exclusivamente homens ou exclusivamente mulheres (ou somente masculino e feminino). Também traz o questionamento ou ruptura com práticas disciplinadoras, que extrapolem o binarismo, as perspectivas biológicas, genéticas e naturalizantes das sexualidades e dos gêneros, a partir do entendimento de que as identidades são fluidas e que podem ser criadas e recriadas permanentemente. A concretude, eficiência e eficácia de políticas públicas com/para a juventude LGBT pressupõe o debate franco e pedagógico, o questionamento ou desconstrução desses modelos e padrões de poder e de dominação.

É imprescindível que se leve em conta o caráter determinante das normas, valores e crenças sobre a construção das identidades de gêneros e da sexualidade, quando se pensa na elaboração desse diagnóstico e ações estratégicas de apoio à formulação de políticas públicas para a juventude LGBT. É a partir desse conjunto de regramentos ideológicos que modelos hegemônicos da sociabilidade humana se sustentam, legitimam e perpetuam; apresentando-se, portanto, como naturais e imutáveis.

O patriarcado, o binarismo e a cisheteronormatividade são alguns desses “modelos” que incidem sobre a sexualidade e as identidades de gênero. Neles se gestam e deles derivam estereótipos, preconceitos, formas de opressão e de dominação, que se manifestam através do sexismo, do machismo, da misoginia, da LGBTfobia e do feminicídio, dentre outros.

Da articulação e complementariedade entre esses elementos é que se estrutura o sistema de opressão, exploração e dominação fundamentalmente dos homens sobre as mulheres.

As características físicas e culturais masculinas associadas com o sexo masculino são supervalorizadas, em detrimento daquelas relativas ao sexo feminino, pela crença de que homens são superiores às mulheres.

São construídos, a partir desses determinantes estruturais de dominação, arquétipos “ideais” em torno do que deva ser o gênero masculino e feminino, impondo-se, na maioria das vezes de forma violenta, uma coerência entre a materialidade do corpo e do gênero.

Elimina-se, desta forma, a possibilidade de múltiplas combinações e trânsitos entre gênero e sexualidade, e também a viabilidade da livre escolha dos sujeitos porque estão restritos a se perceberem exclusivamente ou como homens ou como mulheres (ou somente como masculino ou como feminino).

Ao se problematizar acerca das exclusões originadas do pensamento binário no tocante às sexualidades, cumpre chamar a atenção para a situação de total invisibilidade das pautas de pessoas intersexos, isto é, que nascem com características dos dois sexos ou genitálias ambíguas, o que no senso comum durante muito tempo foram denominadas de hermafroditas.

Se já foi possível refutar, contestar o binarismo em relação aos gêneros, as questões circunscritas à pauta intersexo, abrem o precedente para que o mesmo se faça em relação aos sexos biológicos, principalmente quando se considera as cirurgias de “correção” realizadas em bebês ou crianças intersexos como mutilações dos corpos.

Por isso, a importância do questionamento ou ruptura com práticas mistificadas e disciplinadoras, que extrapolem o binarismo, as perspectivas biológicas, genéticas e naturalizantes das sexualidades e dos gêneros, com base no entendimento de que as identidades são fluidas e que podem ser criadas e recriadas permanentemente.

O desprezo, preconceito, discriminação e violência contra aquele(a)s que destoam dos padrões predominantes vigentes, ancorados na cisheteronormatividade, acabam sendo justificados exatamente porque estes sujeitos não agem de acordo com as crenças e normas difundidas sobre como devem pensar e se comportar.

Por serem “impossíveis”, “inviáveis”, são associados às noções de “pecado” e/ou “doença” e/ou “criminalidade”; portanto, digno(a)s de conversão, cura, controle e, no limite, extermínio.

Com base nestas matrizes normativas e ideais regulatórios relativas às designações compulsórias das identidades de gênero, os corpos são reinventados para cumprirem funções produtivas e reprodutivas. Qualquer expressão que contrarie essas funções das normas de gênero, tão bem delimitadas e inquestionáveis, é entendida como abjeto.

As travestis e transexuais são, por exemplo, sujeitos transgressores dessas normas de gênero. Por isso, sentenciadas à uma posição marginal. A tentativa de apagamento de seus corpos, contraditoriamente, coexiste com a noção de que são de domínio público porque frequentemente são alvos de especulação, exposição e exploração.

Os corpos das travestis e transexuais são convertidos em abjeção por um sistema de controle biopolítico. O gênero é uma categoria que tenta determinar como estes corpos devem existir, e os sentença a existir apenas de uma forma.

Os dados oficiais sobre crimes motivados pela LGBTfobia são escassos e irregulares. Lamentavelmente no Brasil ainda não se dispõe de sistemas adequados para monitoramento, registro e notificação deste tipo de crime.

No entanto, do que está disponível nas estatísticas (oficiais ou não), conforme apresentado no capítulo 1 é possível se estabelecer um consenso de que a violência brutal, generalizada e muitas vezes impune contra a população LGBT aumenta expressivamente. As pessoas trans são as mais vulneráveis nesse fatídico escalonamento. O Brasil, por sua vez, é o país que mais mata travestis e transexuais no mundo.

É importante dizer que, de nada valerão os esforços dispensados no incremento da agenda governamental voltada para a juventude LGBT, se qualquer medida estiver descolada da compreensão e análise acerca das configurações da “questão social”. Estas se expressam, por exemplo, no aumento progressivo do desemprego estrutural, no aprofundamento das desigualdades nos tempos atuais, no recrudescimento das distintas formas de violência física e simbólica e suas incidências sobre a juventude, com destaque aqui para os LGBT.

As múltiplas expressões da “questão social” afetam de maneira predominante as juventudes e, particularmente, o(a)s adolescentes e jovens preto(a)s, moradores de periferia e de favelas. Este(a)s são o(a)s que mais morrem e integram os números da população carcerária no Brasil. Sobre esta realidade também foram apresentados dados no capítulo 1, que consubstanciam este diagnóstico nacional da juventude LGBT – e ratificam esta assertiva.

De toda forma, convém complementar aqueles dados, socializando a síntese do que foi recentemente publicado no Atlas da Violência de 2018, elaborado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), com base em dados do Ministério da Saúde. Isto porque a violência letal é uma das expressões mais lastimável do racismo estrutural no Brasil.

Os dados evidenciam a evolução dos homicídios de jovens no Brasil. A taxa destes homicídios por 100 mil habitantes é de 65,5 mortes, com 33.590 jovens assassinados em 2016, representando um aumento de 7,4% em relação a 2015. Levando em conta apenas homens jovens de 15 a 29 anos, a taxa vai a 280,6 mortes por 100 mil habitantes. Ainda de acordo com o Atlas da Violência de 2018, os homicídios respondem por 56,5% da causa de óbito de homens jovens.

Em dez anos, de 2006 a 2016, 324.967 jovens foram assassinados no Brasil. Isto denuncia, portanto, que o perfil da vítima mantém uma tendência: 7 em cada dez vítimas são negras, a maioria jovens e do sexo masculino.

De 2006 a 2016, enquanto a taxa de homicídio de negros cresceu 23,1%, a taxa entre não negros teve redução de 6,8%. O mesmo acontece entre mulheres negras, quando, em 10 anos, a taxa de homicídio aumentou 15,4% e uma queda de 8% entre as mulheres não negras.

A constatação desta realidade põe em xeque a proclamação de discursos que afirmam a centralidade e importância de investimentos nas juventudes, sob o pretexto de serem o “futuro da nação”.

Se por um lado, a retórica aponta para a compreensão destas juventudes como “potência” e força estratégica indispensável ao processo de desenvolvimento sócio, econômico e cultural de qualquer país; por outro lado, os dados apontam para o seu desperdício, quando se observa que parcela significativa destas juventudes está sendo dizimada.

Para além dos atravessamentos dos recortes de classe, raça e etnia, recaem sobre segmentos expressivos dessas juventudes: os estigmas, injustiças e desigualdades provenientes da orientação sexual e da identidade de gênero. Estas juventudes são condicionadas a viverem à margem, na invisibilidade, por contrariarem padrões hegemônicos de sociabilidade, que são ancorados fundamentalmente no patriarcado e na cisheteronormatividade.

Nesta perspectiva, se não forem consideradas as consequências derivadas da interseccionalidade entre as diversas estruturas de poder, de dominação ou de discriminação (sexismo, racismo, patriarcalismo, etc.), continuarão sendo limitadas e insuficientes às intervenções e iniciativas para combaterem as iniquidades sociais que marcam as trajetórias de parte significativa dessas juventudes.

Da mesma forma, predominarão as narrativas e abordagens moralistas, biologicistas e culturalistas, que não privilegiam as potencialidades de estratos dessas juventudes; tampouco sugerem reparações ao processo histórico, marcado pela desigualdade de oportunidades a que foram submetidas.

A capacidade das juventudes construir rupturas de paradigmas, experimentarem e criarem o “novo”, geram conseqüentemente incômodos morais na sociedade, justificando, portanto, um entendimento deturpado e estigmatizante a seu respeito. Parte expressiva dessas juventudes é destituída de sua “potência” e relegada à noção de “problema” e de “risco iminente”; por isso, deve ser contida, ajustada e mantida sob controle.

Os estímulos, oportunidades e apoios não são igualmente assegurados para as juventudes. Isto se agrava quando se leva em conta a precariedade das condições socioeconômicas e as dificuldades de acesso a bens e serviço, vivenciadas pelas juventudes das camadas pauperizadas da sociedade, com ênfase nos recortes de etnia/raça e gênero.

Há uma tentativa de mistificar esses processos, marcados pelo abismo existente entre realidades tão distintas, fazendo parecer que “a sorte é lançada” para todo(a)s indistintamente, necessitando apenas que os indivíduos se esforcem o suficiente (estudar e trabalhar muito) para essas desigualdades se diluam.

Neste sentido, a noção de “fracasso”, de “inadequação” ou de “incapacidade” recai isoladamente sobre o indivíduo - via de regra jovens pobres e, não por acaso, majoritariamente negro(a)s - sem que se estabeleça a articulação de causa e efeito com os processos sociais mais amplos e, principalmente, com as relações de poder.

É com base nesta linha de raciocínio que se constitui socialmente um falso consenso (principalmente nas questões relacionadas ao acesso a políticas públicas e ao direito) em prol da “equidade” e da “universalidade”, escamoteando a dimensão radicalmente desigual e excludente nelas intrínseca. A igualdade como objetivo social não pode ser meramente uma igualdade formal: são necessárias políticas que corrijam desigualdades de fato.

A concretude, eficiência e eficácia de políticas públicas com/para a juventude LGBT pressupõe, por fim, o debate franco e pedagógico, o questionamento e a desconstrução daqueles modelos e padrões de poder, controle e de dominação.

2.3.6. DIFICULDADE DE ACESSO AO MERCADO DE TRABALHO

Congrega as diversas situações que revelam práticas segregadoras e LGBTfóbicas, que vêm histórica e culturalmente colocando a juventude LGBT à margem da incorporação no mercado de trabalho e emprego formal e digno, desviando esses jovens para o subemprego e a marginalidade, levando-os à absoluta vulnerabilidade. Expõe a necessidade de equilíbrio e igualdade entre todos, o que impõe ao Estado a tarefa de pactuar preceitos, propor e garantir o cumprimento de normas cujo objetivo seja a plena integração socioeconômica de todas as pessoas. Não obstante, dando visibilidade e afiançando as especificidades de segmentos historicamente excluídos, desrespeitados e desamparados, em decorrência fundamentalmente da reprodução das desigualdades socioeconômicas e culturais. Demarca também a necessidade de políticas compensatórias que devem dar celeridade à superação de desigualdades no acesso ao trabalho digno e renda. São, portanto, instrumentos de transformação e de inclusão social, que devem buscar o rompimento do círculo vicioso de exclusão, sobretudo nos segmentos obstados de ocupar espaços no mundo formal do trabalho, com destaque na juventude LGBT. Dado que a (in)visibilidade da orientação sexual e identidade de gênero LGBT no Brasil é ainda fator de afastamento dessa população do mercado formal de trabalho, os dados referentes a esse seguimento encontram-se imiscuídos às informações referentes ao sexo biológico, sombreando, dessa forma, as especificidades da comunidade LGBT. A relação da juventude LGBT com o mundo do trabalho requer ainda estudos que sejam amplos, irrestritos e capazes de gerar informações com periodicidade e aprofundamento de detalhes, permitindo embasar ações e políticas governamentais para reduzir escamoteamentos e subnotificações decorrentes da LGBTfobia..

A configuração que estabelece uma economia globalizada acentua cada vez mais a desigualdade na população. O humano, ainda visto como ser capaz de vender sua força de trabalho, solidifica o modelo capitalista ocidental que faz uso da força de trabalho para se firmar como potência. A relação capital e trabalho está permeada de incertezas e instabilidades.

Uma das formas das pessoas garantirem sua sobrevivência, aceitação e reconhecimento social é por meio do trabalho. Bauman (2001) entende que o trabalho é subjacente a todos os méritos atribuídos para o estabelecimento da ordem, para o ato histórico de colocar a espécie humana no comando de seu próprio destino. O ser humano somente é capaz de ser dono do seu próprio destino se tiver meios para isto, no caso estes meios se apresentam como econômicos.

Quando a pessoa assume seus gastos e passa a viver a partir do que produz por meio da força de trabalho, então adquire controle sobre suas ações. O trabalho é imposto ao ser humano como uma

condição necessária, algo natural, inerente à sua subsistência, onde todos dentro da sociedade desenvolvem algum tipo de atividade. Aquele que nada faz é comumente visto como um peso, alienado a viver eternamente na privação; o afastamento dessa condição natural é posto como a causa da pobreza, da miséria, da depravação (BAUMAN, 2001, p. 158).

Mas quando a pessoa não é inserida nessa roda, por ser considerada “diferente” da maioria? E quando ela é colocada numa situação de privação por sua orientação sexual ou identidade de gênero? No caso do Brasil, um estudo realizado em 2016, elaborado pela empresa Elancers, constatou-se que 38% das empresas brasileiras não contratariam pessoas LGBT para cargos de chefia, e 7% não contratariam em hipótese alguma.

Em geral, os critérios dos processos de seleção não consideram apenas as questões técnica associada ao cargo. Tais processos também estão revestidos de valores, crenças e costumes, pautados pela ordenação cisheteronormativa vigente na sociedade (BIONDI, 2017). A cultura da moral conservadora, enraizada nas organizações, definiu ao longo de anos as atividades que os gêneros (masculino e feminino) podem e/ou devem realizar.

Durante décadas, as atividades do lar eram desempenhadas apenas pelas mulheres, uma realidade que vem sendo lentamente alterada a partir do espaço conquistado pelas mulheres nas organizações, por meio da exigência da equiparação de salários com os dos homens, denunciando assédios morais e sexuais cometidos por colegas de trabalho, entre outros.

Como resultado dessas lutas por direitos, o mercado de trabalho vem se ajustando, onde já é possível verificar a presença de mulheres em cargos de destaque, seja na gestão pública ou no setor privado. Entretanto, é preciso estar atento que há na sociedade brasileira um grupo expressivo de excluídos, não somente pelo gênero, raça ou credo, mas também por manifestarem suas orientações sexuais ou identidade de gênero não aderentes ao padrão cisheteronormativo. A população LGBT, principalmente as travestis e transexuais, sofrem discriminação de forma sistemática e cotidiana no instante em que publicizam suas identidades de gênero.

Em muitos casos, se veem na condição de excluídos da própria família (abandono), sendo obrigado(a) a trabalhar para sua sobrevivência quando ainda adolescentes, fase em que deveriam estar no sistema educacional.

A discriminação e preconceito exercidos contra a população LGBT são observadas em todos os espaços de vivência: escolas, residências, hospitais, serviços públicos, entre outros, não sendo diferente no âmbito do trabalho (FERREIRA, 2007).

São raros os documentos e pesquisas voltadas ao diagnóstico do perfil da população LGBT no país, dificultando a adoção e construção de políticas públicas que visem atender as necessidades desta população. Fugindo a regra, o estado do Espírito Santo elaborou o Relatório “Pesquisa sobre homens transexuais, Região Metropolitana da Grande Vitória”, cujo objetivo foi gerar informações e dados estatísticos com o intuito de subsidiar a formulação de políticas públicas para esta população (IJSN, 2018). O relatório aponta, por meio de dados quantitativos, a clara exclusão da população travesti e transexual do mercado formal de trabalho devido ao preconceito e à discriminação pela orientação sexual e identidade de gênero, perpetuando o estigma social negativo existente, onde a prostituição é demonstrada, nessas condições, como única alternativa para o sustento desta população.

A juventude travesti e transexual, segundo IJSN (2018), se percebe LGBT usualmente na faixa etária entre 15 e 19 anos, momento no qual uma parcela significativa perde apoio e afeto familiar, chegando ao extremo do abandono e expulsão do lar, interrompendo o processo de educação devido à falta de apoio financeiro, psicológico, entre outros, dificultando ainda mais o acesso ao mercado formal de trabalho (OLIVEIRA; PORTO, 2016).

O mercado de trabalho, por sua vez, reafirma uma segregação ocupacional de gênero, onde há profissões preferenciais para homens e mulheres. As travestis e transexuais não se ajustam a este padrão, resultando na exclusão devido a existência de seus corpos que afrontam o binarismo e padrões sedimentados pela cisheteronormatividade na sociedade (MOURA; LOPES, 2014).

A realidade mostra práticas segregadoras e LGBTfóbicas no cotidiano, que vêm histórica e culturalmente empurrando a juventude LGBT à margem do mundo do trabalho, gerando barreiras ao seu acesso a vagas formais e dignas de emprego, o que, por consequência amplia as suas condições de vulnerabilidade.

Tais vulnerabilidades impõem ao Estado a tarefa de pactuar preceitos, propor e garantir o cumprimento de normas cujo objetivo seja a plena integração socioeconômica de todas as pessoas. Não obstante, dando visibilidade e afiançando as especificidades de segmentos historicamente excluídos, desrespeitados e desamparados, fundamentalmente decorrente da reprodução das desigualdades socioeconômicas e culturais.

Demarca também a necessidade de políticas compensatórias que devam dar celeridade à superação de desigualdades no acesso ao trabalho digno e renda. São, portanto, instrumentos de transformação e de inclusão social, que devem buscar o rompimento do círculo vicioso de exclusão, sobretudo nos segmentos obstados de ocupar espaços no mundo formal do trabalho, com destaque na juventude LGBT.

Dado que as múltiplas expressões das orientações sexuais e identidades de gênero no Brasil ainda são fator de afastamento dessa população do mercado formal de trabalho, os dados referentes a esse segmento encontram-se imiscuídos às informações referentes ao sexo biológico, sombreando, dessa forma, as especificidades da comunidade LGBT.

A relação da juventude LGBT com o mundo do trabalho requer ainda estudos que sejam amplos e capazes de gerar informações com periodicidade e aprofundamento de detalhes, permitindo embasar ações e políticas governamentais para reduzir escamoteamentos e subnotificações decorrentes da LGBTfobia.

2.3.7. DIFICULDADE DE ACESSO E PERMANÊNCIA NO SISTEMA EDUCACIONAL

Engloba as especificidades da juventude LGBT, no âmbito do direito à educação, que fragilizam a garantia do acesso e permanência dessa juventude nos espaços formais de educação, contribuindo assim para materialização de diferentes formas de violência e violações de seus direitos. Trata então das situações-problemas atinentes às questões de orientação sexual e identidade de gênero, as quais a juventude LGBT está submetida, impondo a esta uma variedade de obstáculos no seu desenvolvimento educacional/escolar. Vencido o obstáculo do acesso à escola, todo esse sofrimento advindo do preconceito e discriminação reforça o clima de insegurança e constrangimento materializados, desde a falta às aulas, passando pelo baixo desempenho e, em última instância, até o abandono escolar.

A Constituição Federal de 1988 reconhece educação como um direito extensivo a todas e todos, um dever do Estado e da família, promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Ainda em seu artigo 206, inciso I, afirma que o ensino será ministrado com base nos princípios da igualdade de condições para o acesso e permanência na escola.

Isso significa o reconhecimento da importância da escola para a formação de cidadãos e sua inserção socioeconômica, além do compromisso com a universalização do ensino para que o direito se efetive dentro dos princípios da democracia.

A educação deve orientar-se para a participação social e ser respaldada por valores como respeito, equidade e justiça social. A escola, enquanto instituição social deve ser democrática não só em seu acesso e condições de permanência, mas também em suas práticas.

O compromisso com a universalização do ensino no país deu início ao processo de democratização do acesso, que se efetivou na forma de aumento de oferta do número de vagas em todo ciclo básico. As taxas de analfabetismos de pessoas acima de 15 anos, diminuiu de 25,5% em 1980 para 9,6% em 2010 (IBGE, 2010).

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional determina que o ensino médio é a “etapa final da educação básica” (Art.36). O Ensino Médio passa a ter a característica da terminalidade, o que significa assegurar a todos os cidadãos a oportunidade de consolidar e aprofundar os conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental; aprimorar o educando como pessoa humana; possibilitar o prosseguimento de estudos; garantir a preparação básica para o trabalho e a cidadania; dotar o educando dos instrumentos que o permitam “continuar aprendendo”, tendo em vista o desenvolvimento da compreensão dos “fundamentos científicos e tecnológicos dos processos produtivos” (LDB, Lei nº 9.394/96).

O Ministério da Educação adotou estratégias a partir de 2004 para ampliação do acesso ao ensino médio. Entre elas estão: o compromisso com o atendimento de todos os concluintes do ensino fundamental, com idade de 14 a 16 anos; a melhoria curricular que contemple as diversas necessidades dos jovens consolidando a identidade do ensino médio centrada nos sujeitos; comprometido com a diversidade socioeconômica e cultural da população brasileira.

O último censo escolar (INEP,2017) constatou que as matrículas no ensino médio seguem em queda, e um dos motivos é a grande evasão nos últimos anos do ensino fundamental (9º ano teve uma queda de alunos de 14,2% de 2013 a 2017). Ou seja, as baixas matrículas para o ensino médio somam-se aos altos índices de evasão nos últimos anos do ensino fundamental, o que configura um quadro de baixo atendimento dessas séries.

A Pesquisa sobre Ambiente Educacional no Brasil (ABGLT, 2016) constatou que 48% do(a)s estudantes LGBT já ouviram comentários pejorativos relativos à diversidade de orientação sexual e 55% ouviram comentários negativos sobre pessoas trans. Com relação à segurança, 60% sentem-se inseguros na instituição ao que concerne à sua orientação sexual e 43% sentem-se inseguros na instituição devido à identidade de gênero.

As ausências às atividades escolares de estudantes LGBT estão, na maioria das vezes, associadas diretamente à discriminação e agressões sofridas. Constatou-se que estudantes LGBT têm o dobro

de probabilidade de faltar à escola por sofrerem níveis mais elevados de agressão relacionada à sua orientação sexual. De mesmo modo, 68% são agredido(a)s verbalmente na escola por causa de sua identidade de gênero e 27% agredido(a)s fisicamente por causa de sua orientação sexual, agravado ainda por episódios de assédio sexual na escola, envolvendo 56% do(a)s estudantes LGBT.

A pesquisa relata também insegurança em determinados locais na escola: o uso do banheiro aparece em primeiro lugar como espaço evitado por 38% de aluno(a)s LGBT. As aulas de educação física são evitadas por 36,1%; vestuários (30,6%); quadras (22,1%), corredores, escadas (14,2%); pátios e áreas externas (11,7%) também aparecem como ameaçadores.

Às dificuldades enfrentadas por estudantes LGBT para permanecerem na escola somam-se outros fatores como incompreensão no âmbito familiar, expulsão do lar e falta de acolhimento por parte da sociedade. Como consequência tem-se a ida precoce para o mercado de trabalho e, conjuntamente, sua precarização, bem como, uma baixa remuneração para essa população.

Dentro de um cenário educacional destoante das necessidades e especificidades de estudantes LGBT, suas vulnerabilidades são maximizadas, influenciando diretamente seu desempenho escolar, o que torna o acesso e a permanência nas instituições de ensino ainda mais difíceis para esta população, contribuindo para os altos índices de evasão e repetência no ensino, aprofundando assim desigualdades sociais.

O esforço necessário à democratização do acesso à escola traz consigo a necessidade do(a)s aluno(a)s conviverem com valores e padrões culturais inerentes à instituição e, sobretudo, à diversidade de seus agentes. A escola deve conformar-se como espaço privilegiado para a expressão da diversidade social e de gênero, isto é, um local de encontro, confronto e diálogo da diversidade, onde a convivência plural possa contribuir para a construção de valores democráticos tais como respeito, igualdade e equidade.

Cabe ressaltar ainda que o quadro docente, na sua maioria, não recebe formação para desenvolver ações educativas relacionadas à orientação sexual e identidade de gênero, além de não ser abordado por programas de formação continuada para profissionais de educação, mesmo que se tenha a clareza da importância do tema, uma vez que permeia a vida social, escolar e familiar de estudantes e agentes escolares.

2.3.8. DISCRIMINAÇÃO E PRECONCEITO ÀS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS E EXPRESSÕES ARTÍSTICAS

Representa as barreiras de acesso aos espaços de manifestações artístico-culturais devido a preconceitos e discriminação à juventude LGBT. Nesta via pode-se elencar: impedimentos de ordem financeira, de formação cultural, de mobilidade e ocupação do território, dentre outros. Contempla também a discriminação que retira, por critérios morais ou políticos, toda e qualquer direito de livre expressão de ideias e pensamentos: restringe igualmente a liberdade do corpo e suas expressões - o nu se reforça como tabu e expressá-lo em um contexto artístico é considerado delito. Engloba também um elevado fundamentalismo conservador, que tenta manipular a opinião pública na medida em que reforça estigmas de promiscuidade e vulgaridade creditadas à juventude LGBT, e que esse comportamento reverbera em todas as suas expressões artísticas, podendo influenciar e deturpar o caráter das crianças, bem como da sociedade. Expressa ainda o problema da ausência de travestis e transexuais atuando nas artes, em distintos espaços de trabalho, e fazendo-se nos representar mesmos, com destaque na indústria do entretenimento.

O preconceito às manifestações culturais e artísticas da juventude LGBT se dá de várias formas, sendo algumas sutis, tais como a negação de recursos de editais por receio de associar a imagem da empresa patrocinadora à bandeira ou à causa; seja de formas mais concretas, como é o caso das barreiras materiais e simbólicas sobre a produção LGBT. Logo, deve-se pensar que além de um preconceito sobre a produção artísticas de jovens LGBT, verifica-se também preconceito e discriminação pela negação do acesso deste(a)s jovens aos bens e serviços culturais.

A grande manifestação cultural LGBT conhecida internacionalmente são as paradas LGBT. Estas surgiram num contexto de luta por direitos e igualdade, marcado por formas distintas de violação dos direitos desta população e por disputas de direção política. As paradas surgiram no intuito de tirar os LGBT da clandestinidade e da criminalidade em um contexto onde ser heterodiscordante estava associado ao crime e pecado. Atualmente, as paradas são grandes eventos que envolvem milhares de pessoas, captando assim a atenção social e por consequência dinamizando a economia. Na perspectiva dos movimentos sociais, a parada LGBT é revestida de um paradoxo, que por um lado abrange a questão cultural como um evento plural, mas por outro lado precisa incessantemente demarcar seu caráter político, importante oportunidade para dar visibilidade às pautas e demandas do movimento. É a ocupação do espaço público por LGBT, com claras demonstrações de suas identidades e distintas formas de expressão, num movimento de contestação ao padrão de opressão cisheteronormativo. Muitos se perguntam onde estão o(a)s LGBT que encham as ruas durante as paradas; fora deste contexto, ele(a)s, em grande parte, resignam-se à invisibilidade como suposta estratégia de sobrevivência num contexto de LGBTfobia.

O pink money é parte da estratégia mercadológica das indústrias, empresas e comércios na apropriação e utilização dos grandes eventos culturais, datas e festividades LGBT, visando única e exclusivamente o lucro. Assim, durante a realização dos mesmos, decoram suas lojas, hotéis, vendem produtos, treinam os funcionários para receber e atrair o capital LGBT. Assim, o pink money mercantiliza as relações sem abordar questões importantes para a militância, como a violência e o massacre da população LGBT, além de excluir as pessoas de baixo poder aquisitivo.

O preconceito contra a juventude LGBT começa no acesso aos mecanismos culturais. Em sua grande maioria, museus, teatros, exposições se localizam e se concentram em áreas valorizadas da cidade. Aqueles que residem em locais distantes enfrentam dificuldades de acesso pela escassez de transporte e tempo necessários ao deslocamento até esses centros culturais e artísticos, e também por questões socioeconômicas. A população LGBT de baixa renda se encontra alijada pelo poder público, alheia à fruição das artes. Vale registrar a exceção de algumas ONGs que atuam nestes locais, com alguns programas culturais específicos.

Existe também o preconceito por formação cultural resultante da dificuldade de acesso a uma educação de qualidade. O Estado peca na formação cultural dos jovens como um todo, uma vez que não oferta programações culturais em quantidade e diversidade adequadas. Mesmo assim, as camadas pauperizadas possuem suas próprias formas de manifestação e resistência cultural, como capoeira, picho, batalha de Mcs, Batekoo, entre outras.

Vale ressaltar que a dificuldade de acesso e direito à formação é colocada como barreira principalmente aos LGBT pobres, com destaque ao(a)s negro(a)s. O gay cisgênero, branco, de classe média-alta que mora próximo aos equipamentos culturais possui privilégios que minimizam ou contornam essas dificuldades.

Quando a juventude LGBT consegue contornar estas questões, enfrenta a dificuldade de manutenção e permanência nos locais de oferta de cultura, além de barreiras à sua própria produção cultural. Aos olhos do senso comum, as expressões artísticas e culturais por LGBT tenderá a ser algo subversivo e ameaçador ao status quo. Essa produção será preterida e desqualificada por uma sociedade pautada na “moral e bons costumes” e acaba sobrevivendo na marginalidade, em espaços culturais “alternativos”. A escola silencia o trato às questões relacionadas à sexualidade e identidade de gênero, o que repercute no ensino das artes, ratificando o fundamentalismo de base moral e religiosa. O senso comum mantém o pensamento de produção LGBT sempre como algo promíscuo ou associado a sexo.

Essa interferência numa produção artística seja de qualquer natureza de conteúdo, fere diretamente o princípio da liberdade e expressão de pensamentos. Tal interferência recaiu, por exemplo, sobre a exposição *Queer Museum*, onde a obra “Criança Viada” foi motivo de inviabilização de todo o evento. Como se pode constatar, o pensamento moral e fundamentalista de alguns grupos está ditando regras e comportamentos a toda a sociedade, ferindo o direito a expressão.

No tocante à representatividade, vale refletir sobre o protagonismo de artistas populares LGBT, que se utilizam de suas identidades de gênero transgressoras, transitando entre o masculino e feminino, adentrando os lares de forma direta ou indireta com a pauta da liberdade dos corpos e múltiplas manifestações da sexualidade. Com isso, criam-se fissuras na ideia de controle conservador e blindagem do núcleo familiar às influências tidas como “perniciosas”, e paradoxalmente afirmam o empoderamento da juventude LGBT.

Os controles pautados pelas forças conservadoras e moralistas persistem em atacar a representatividade LGBT em qualquer produção artística e cultural, associando-a à promiscuidade, reforçando tabus, o controle e objetificação dos corpos, sobretudo das travestis e transexuais. Tudo isto fundamentado em um discurso abstrato sobre a naturalidade de ser macho ou fêmea, XX ou XY, impondo assim o binarismo e impossibilitando o trânsito e combinações variadas entre sexualidade e gênero, negando a decisão sobre o próprio corpo, a vida, a própria identidade e afirmação como sujeito no mundo.

As travestis e transexuais vêm sofrendo na esfera artística, pois a pauta das mesmas é recorrentemente apropriada e deturpada por veículos de comunicação de massa, descontextualizadas da realidade. Além disso, as mesmas têm igualmente seu protagonismo e lugar de fala usurpados a partir do que é conhecido como transfake e seus rebatimentos às questões de empregabilidade, representatividade e visibilidade das travestis e transexuais.

2.3.9. FUNDAMENTALISMO RELIGIOSO

Contempla o extremismo religioso e conservador que considera a crença como reguladora do debate sobre a orientação sexual e a identidade de gênero em diferentes aspectos, como a formulação e aplicação de leis. Articula-se na defesa de um arcabouço legal limitador e rígido, na determinação de processos pedagógicos que reafirmem padrões normativos de comportamento. Fundamenta-se ainda em um modelo de família a partir do binarismo e cisheteronormatividade, negando a possibilidade de arranjos familiares derivados da união entre jovens LGBT, e ainda outras formas de controle de corpos.

Fundamentalismo "é um movimento que objetiva voltar ao que são considerados princípios fundamentais (ou vigentes na fundação) da religião", cujos partidários tentam salvar a identidade religiosa da absorção pela cultura ocidental moderna. Essa absorção tem proporção de um processo irreversível na comunidade religiosa mais ampla, necessitando, para os fundamentalistas, da afirmação de uma identidade separada baseada nos princípios fundamentais da religião.

O termo surgiu na passagem do século XIX para o XX, nos Estados Unidos, como expressão de um movimento teológico protestante conservador de reação à modernidade, ao liberalismo na teologia e à ciência. Teólogos e líderes protestantes do movimento produziram, ao longo da segunda década do século XX, uma coletânea de 12 volumes intitulada "Os Fundamentos: um Testemunho para a Verdade", resultante de debates e conferências. A palavra "fundamentalista" foi usada pela primeira vez neste contexto em 1920 por um editor ligado à Igreja Batista, Curtis Lee Laws, para expressar essa coalizão de protestantes conservadores ativistas (CUNHA, 2017).

O fundamentalismo existe em praticamente todas as expressões religiosas da humanidade, durante todas as épocas da história, mas não é um fenômeno causado pela instituição religiosa em si, mas sim pelo fiel. Ele está diretamente ligado à interpretação equivocada dos livros sagrados e das verdades da fé por parte dos indivíduos que praticam a religião, mais do que seus ensinamentos. Segundo Kiefer (2018), o fundamentalismo se encontra escrito na experiência do próprio fiel, que não consegue dialogar com outras formas de pensar, dentro ou fora do seu contexto religioso e, por isso, defende agressivamente sua "verdade" de fé cristalizada e imutável, fechada em sua própria auto interpretação doutrinária.

O fundamentalismo religioso faz com que uma crença religiosa, que deveria ser apenas um aspecto cultural de um povo, passe a ser a base de uma série de ideias preconcebidas sobre determinado grupo social e sua constante desqualificação. Ou seja, a manifestação do preconceito pode ser sutil ou até mesmo escancarada (PERÉZ-NEBRA & JESUS, 2011).

Os fundamentalistas rejeitam muitas situações já concebidas como algo natural, através das transformações sociais e do amadurecimento da sociedade.

Na contemporaneidade, o fundamentalismo religioso é um dos principais obstáculos para o reconhecimento de direitos e o cessar de discriminação e preconceito sobre mulheres, etnias, raças, LGBT, dentre outros. Algumas instituições religiosas aceitam a homoafetividade, considerando-a natural, enquanto outras instituições a consideram pecaminosa (SILVA et al., 2008). A partir disso, várias crenças contrárias a essa prática podem ser encontradas, assumindo, por exemplo, que as múltiplas expressões das orientações sexuais e de identidades de gênero são uma "doença" e precisam ser "curadas", os desejos devem ser controlados. Posições essas que divergem dos avanços alcançados, principalmente, no âmbito do conhecimento da medicina e justiça. Desse modo, a concepção de cada religião sobre o tema poderá influenciar a vida de pessoas LGBT, que podem aceitá-la ou então buscar uma "cura" ou resolução para o "problema" (RIBEIRO & COMIM, 2017).

Segundo Silva e Brandão (2015), abre-se uma grande e árdua discussão sobre as múltiplas expressões das orientações sexuais e de identidades de gênero nos textos sagrados de diferentes religiões. A interpretação desses textos origina diferentes opiniões e posicionamentos nas instituições religiosas. Certas instituições afirmam que a lesbianidade, homossexualidade, bissexualidade e outras expressões da sexualidade são pecados e não aceitáveis aos padrões morais da vida cristã, o que impede o indivíduo de obter salvação e até mesmo como algo abominável aos olhos da igreja. Já outras denominações protestantes, como as Igrejas Luterana, Anglicana, setores minoritários das Igrejas Batista, Metodista,

entre outras, num processo revisionista, vêm discordando das interpretações mais restritas das doutrinas cristãs, de modo que elas aceitam membros LGBT, podendo inclusive serem ordenados ao sacerdócio (SILVA & BRANDÃO, 2015).

O catolicismo é a religião dominante no Brasil, ainda que, há duas décadas, ela venha perdendo terreno para o protestantismo evangélico. A doutrina da Igreja Católica declara que a atração e os desejos homossexuais, por serem involuntários, não são pecaminosos em si mesmos. Eles são reconhecidos como inclinações desordenadas, de origem em grande medida misteriosa, às quais se deve resistir e buscar superar através da vida sacramental e ascética. O pecado só ocorre na medida de em que haja consciência e pleno consentimento da vontade do indivíduo que se deleita na realização do mesmo, seja este apenas uma fantasia mental ou a própria relação homossexual. A Igreja Católica requer que fiéis homossexuais pratiquem a castidade, defendendo que os atos sexuais são "contra a lei da natureza". A Igreja defende que a expressão apropriada da sexualidade deve ser feita dentro de um casamento monógamo e heterossexual.

As instituições evangélicas se mantêm com uma estrutura conservadora e com uma base familiar patriarcal. O radicalismo religioso verificado nestas instituições se fundamenta na orientada interpretação da bíblia para criar mecanismos e argumentos que refletem no antagonismo sobre qualquer prática do lesbianidade, homossexualidade, bissexualidade ou outras expressões da sexualidade. Existe um contexto cultural e doutrinador que leva à crença de que por traz do homossexual há um indivíduo afetado por influências "malígnas", e libertá-los ou curá-los do mal é possível (AVIZ & GONTIJO, 2017).

Nesse sentido, o fundamentalismo religioso no Brasil já se encontra representado nos parlamentos, no executivo e judiciário, o que se acredita contribuir para reforçar preconceitos e espalhar discursos de ódio com graves consequências, refletindo, portanto, no número de crimes de ódio contra a população LGBT.

A partir de 2004, um conjunto de iniciativas (ações e programas) governamentais federais começava a busca pela promoção de cidadania para a população LGBT, evidenciando, concomitantemente, a necessidade de implementação de políticas públicas no combate ao preconceito, à discriminação e à exclusão que atingem essa população. No entanto, os alargamentos dos direitos LGBT assim como ações que promovam a visibilidade e aceitação desses grupos sociais vêm provocando reações conservadoras de diferentes vertentes da fé cristã. Utilizando a retórica da liberdade de expressão, esses segmentos religiosos desqualificam e combatem a expressão da diversidade sexual, adentrando a arena política através de seus representantes no Congresso Nacional, que se articulam compondo frentes parlamentares e interferindo na agenda do movimento LGBT no sentido de conseguir o veto de leis e políticas que contrariam preceitos morais da sua comunidade religiosa.

No contexto do fundamentalismo vivenciado no Brasil, parlamentares que constituem sua bancada no Congresso Nacional, incisivamente atacam os projetos de lei que se destinam a garantir direitos à população LGBT. Um caso simbólico é o bombardeamento ao projeto de lei que criminaliza a homofobia no território nacional (PL nºC122/2006) (Bomfim, 2011). Desde então, vem ocorrendo uma série de embates entre defensores dos direitos LGBT e ativistas dos movimentos religiosos.

Ao contrário do que fez para as demais chamadas minorias sociais, até agora o Congresso Nacional não aprovou nenhuma lei que proteja os direitos do(a)s LGBT, apesar dos esforços do(a)s parlamentares aliado(a)s. Todos os direitos conquistados pela população LGBT até o momento vieram através de

decisões do Judiciário, como o casamento civil, adoção de crianças por casais formados por pessoas do mesmo sexo e o reconhecimento do nome social de pessoas trans, e mais recentemente a retificação do Registro Civil.

Vale destacar o pleno desrespeito da laicidade do Estado e da Constituição Federal por parte da representação fundamentalista. Segundo Mesquita e Perucchi (2016), a presença de católicos e evangélicos pentecostais e neopentecostais na política e nas instâncias governamentais é cada vez maior e se processa como estratégia de disseminação dos valores da religião na arena governamental, em contraponto à perspectiva de laicidade do Estado.

Nesse sentido, o avanço do protagonismo político de bancadas fundamentalistas religiosas tem sido um dos principais responsáveis pelo "retrocesso da pauta LGBT". Um exemplo clássico disso é o projeto de lei nº 7018/2010, que veda a adoção de crianças e adolescentes por casais do mesmo sexo. Outro exemplo é o discurso proferido por políticos que invocaram a sua fé com o intuito de barrar a distribuição pelo Ministério da Educação de seis mil kits de materiais educativos para escolas de ensino médio, voltados à diminuição da LGBTfobia. O kit foi elaborado após a realização de seminários com profissionais de educação, gestores e representantes da sociedade civil. O material era composto de um caderno que trabalha o tema da homofobia em sala de aula e no ambiente escolar, buscando uma reflexão, compreensão e confronto. Não obstante, em abril de 2017, sob pressão de fundamentalistas, o Ministério da Educação (MEC) retirou as expressões "orientação sexual" e "identidade de gênero" da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), documento que é utilizado em todo o país para definir conteúdos abordados em sala de aula, além de omitir trechos que diziam que os estudantes teriam de respeitar a orientação sexual dos demais.

O Estatuto da Família (PL nº 6583/2013) é outro exemplo de excesso cometido por parlamentares religiosos fundamentalistas. O projeto de lei propõe que apenas arranjos familiares constituídos pela união entre um homem e uma mulher ou por um dos pais e seus filhos tenham direitos de família. O principal motivo que levou a proposta a ser debatida é a exclusão da união de casais do mesmo sexo a este direito. E essa exclusão poderia ter como consequências aos casais homossexuais a dificuldade nos processos de adoção, de pagamento de pensões e de outros direitos dos casais.

O projeto de lei da "cura gay", ou PL nº 4.931/2016, defende o "direito à modificação da orientação sexual em atenção à dignidade humana". O texto original propõe um decreto legislativo que autoriza a aplicação de uma série de terapias com o objetivo de "auxiliar a mudança da orientação sexual, deixando o paciente de ser homossexual para ser heterossexual, desde que corresponda ao seu desejo". Atualmente, o projeto está em tramitação na Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF) da Câmara dos Deputados.

As paradas do orgulho LGBT são uma série de eventos de ações afirmativas para a comunidade LGBT que comemoram o orgulho e a cultura de lésbicas, gays, bissexuais, transgêneros e outras múltiplas expressões de identidade sexual e de gênero. Apesar de ser vista como um grande evento festivo, a parada é também um ato político, onde os manifestantes reivindicam direitos iguais e lutam contra a LGBTfobia.

Em 2017, a Parada do Orgulho LGBT trouxe como tema o "Fundamentalismo Religioso". Com o slogan "Independente de nossas crenças, nenhuma religião é lei! Todas e todos por um Estado Laico", a 21ª edição do evento elegeu o tema baseando-se em uma série de desrespeitos à laicidade do estado brasileiro que interferem diretamente na vida dos cidadãos LGBT.

Em justificativa à escolha deste tema, a organização menciona projetos de lei e articulações de bancadas religiosas fundamentalistas, como o projeto de lei do Estatuto da Família e da “cura gay”, além de esforços para barrar a abordagem de gênero e orientação sexual na educação escolar. São alguns exemplos de ações políticas que prejudicam diretamente a luta por direitos para a minoria LGBT.

Dessa forma, toda discussão que envolve direitos da comunidade LGBT é prejudicada pelos que citam suas visões de fé, como se estivessem em lugares religiosos e não em uma instituição que deveria se orientar pela laicidade, portanto, pelo respeito à Constituição.

Nesse contexto, o extremismo religioso e conservador se articula na defesa de um arcabouço legal limitador e rígido, considerando a crença como reguladora do debate sobre a orientação sexual e a identidade de gênero em diferentes aspectos, como a formulação e aplicação de leis. Fundamenta-se ainda em um modelo de família a partir do binarismo e cisheteronormatividade, negando a possibilidade de arranjos familiares derivados da união entre LGBT, e em processos pedagógicos que reafirmam padrões normativos de comportamento visando manter outras formas de controle sobre corpos.

2.3.10. GÊNERO E SEXUALIDADE NOS PARÂMETROS CURRICULARES

Engloba o binarismo e cisheteronormatividade como padrão único possível de compreensão e formação na escola, abarcando o levante conservador que cresce no legislativo, dificultando e deturpando o entendimento, no âmbito da comunidade escolar, acerca dos conhecimentos que conformam orientação sexual e identidade de gênero. Nesse ambiente, o conservadorismo obstrui o debate da inserção qualificada do tema nos parâmetros curriculares, desrespeitando a diversidade de valores e crenças dos sujeitos

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/96) regulamentada pelo Conselho Nacional de Educação e pelos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN), procurou atender a uma necessidade de atualização da educação brasileira no ensino médio.

A Lei (Lei nº 9.394/96) estabelece seus Princípios e Fins Art. 3º, que ensino será ministrado com base nos princípios da igualdade de condições para o acesso e permanência na escola e, entre outros, no tocante à liberdade e respeito. A LDB confere caráter de norma legal à condição do Ensino Médio como base para o acesso às atividades produtivas, etapa para o prosseguimento aos níveis mais elevados e complexos de educação e desenvolvimento pessoal, referido à sua interação com a sociedade e sua plena inserção.

Para tanto, o PCN estabelece que currículo escolar, enquanto instrumentação da cidadania democrática, deve contemplar conteúdos e estratégias de aprendizagem que capacitem o ser humano para a realização de atividades nos três domínios da ação humana: a vida em sociedade, a atividade produtiva e a experiência subjetiva, visando à integração de homens e mulheres no tríplice universo das relações políticas, do trabalho e da simbolização subjetiva.

Nessa perspectiva, incorporam-se como diretrizes gerais e orientadoras da proposta curricular as quatro premissas apontadas pela UNESCO como eixos estruturais da educação na sociedade contemporânea: aprender a conhecer; aprender a fazer; aprender a viver; aprender a ser (UNESCO, 2005).

A Lei do PNE (Lei nº 13.005/2014), em sua versão preliminar, incluía uma referência à promoção da igualdade racial, regional, de gênero e de orientação sexual entre suas diretrizes. No entanto, durante a tramitação no Congresso Nacional, seu texto foi alterado e a versão final preconiza a promoção da cidadania e a erradicação de todas as formas de discriminação de maneira genérica. Em consequência, as referências às metas voltadas à promoção da igualdade de gênero e de orientação sexual na escola foram suprimidas dos planos estaduais e municipais em diversas localidades. A última publicação da Base Nacional Curricular Comum (BNCC, 2017), alterada a pedido do Conselho Nacional de Educação, incluiu a abordagem das distintas concepções de gênero e sexualidade segundo diferentes tradições religiosas e filosofias de vida para o ensino médio. O documento estabelece o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais que todos o(a)s aluno(a)s devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica em conformidade com o que preceitua o Plano Nacional de Educação (PNE).

Estudantes LGBT estão submetidos a uma variedade de obstáculos no seu desenvolvimento educacional/escolar, como, por exemplo: bullying; preconceito; agressões verbal e física; expulsão do lar e falta de acolhimento; ida precoce para o mercado de trabalho; precarização das condições de trabalho dos profissionais de educação, incluindo sua formação/capacitação; projetos pedagógicos, materiais e métodos de ensino, que não consideram as questões de gênero e da diversidade sexual; dentre outras questões. Isto impossibilita, portanto, a ampliação da reflexão e do campo de entendimento que problematiza e combate a LGBTfobia no ambiente escolar.

Em vista da ocorrência de atitudes LGBTfóbicas dentro da escola, e do papel desta instituição na construção de valores que são internalizados nos sujeitos, medidas para a inserção política de inclusão LGBT dentro da escola e combate ao preconceito e à discriminação são imprescindíveis. A educação cumpre um papel estratégico no sentido de pautar com rigor analítico e caráter informativo, a despeito de valores morais e religiosos, a problematização de padrões hegemônicos culturais que alimentam o machismo, o racismo e a homofobia. Essas questões, portanto, devem ser explicitadas em diretrizes e materializadas em ações educativas, que garantam o acesso e permanência de jovens LGBT nos espaços formais de educação, contribuindo para a prevenção de diferentes formas de violência e violações de seus direitos.

A construção de um ambiente escolar de convivência e diálogo diante de uma diversidade de sujeitos e concepções, muitas vezes antagônicas e conflituosas, tendo como pressuposto a educação como direito e a escola como espaço público, é parte fundamental para a consecução do desenvolvimento de competências e habilidades básicas comuns a todos os brasileiros, garantidos por uma educação que se identifica como democrática.

Negligenciar a importância de inserir nos projetos políticos pedagógicos ações que possam contribuir para a mudança do quadro de violência, agressões e preconceitos contra a juventude LGBT, seria a reafirmação de uma cultura cisheteronormativa secularmente estabelecida.

O espaço escolar constitui um dos campos mais propícios aos debates sobre diversidade sexual, pois ele tem a capacidade de promover a cidadania caso seja eficaz na divulgação de informações sobre as múltiplas expressões da sexualidade, trazendo reflexão crítica sobre o tema. Ou seja, a escola tem o poder de ensinar, transformar atitudes e promover o respeito, na construção de uma sociedade mais justa.

2.3.11. INSUFICIÊNCIA DE DADOS OFICIAIS E SUB-REGISTROS DE OCORRÊNCIAS DE LGBTFOBIA

Engloba as situações enfrentadas como resultado da precariedade ou inexistência de dados oficiais sistematizados que possibilitem delinear a realidade da juventude LGBT. Contempla a insipiência das estatísticas oficiais de várias questões relacionadas à saúde, educação, direitos humanos, violência e diversas questões relacionadas à orientação sexual e à identidade de gênero. A precariedade ocorre por uma série de fatores que envolvem: vontade política, prioridade na destinação de recursos para a coleta, tratamento e divulgação de dados e pressões de grupos conservadores para a manutenção da invisibilidade da população LGBT.

Violências contra a população LGBT estão presentes nas diversas esferas de convívio social e nas diferentes fases de constituição de identidades de gênero. Suas ramificações se fazem notar no universo familiar, nas escolas, na igreja, na rua, no posto de saúde, na mídia, nos ambientes de trabalho, nas forças armadas, na justiça, na polícia, em diversas esferas do poder público e na falta de políticas públicas afirmativas que contemplem a comunidade LGBT (KOEHLER, 2013). A falta de um panorama de Políticas Públicas voltadas para a juventude LGBT gera espaços para ocorrência da LGBTfobia no Brasil, ou seja, brechas para que as violências ocorram em maior medida estão abertas, principalmente por não haver regulamentação que preveja a tipificação dos crimes de natureza LGBTfóbica no país (PONTES et al., 2017).

As estatísticas brasileiras não revelam a realidade do mapa da violência LGBTfóbica no Brasil pois as estratégias e instrumentos utilizados para mapear e compreender a realidade LGBT ainda são claramente insuficientes (KOEHLER, 2013). Por exemplo, apesar dos dados do último Censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2010 analisar a variável referente à coabitação com parceiro do mesmo sexo, visibilizando 60.002 brasileiros e brasileiras nessa situação, o questionário não pergunta sobre a identidade de gênero ou sobre a orientação sexual no Censo Demográfico. Portanto, é evidente a subnotificação sobre a população LGBT e a insipiência das estatísticas oficiais de várias questões relacionadas à saúde, educação, direitos humanos, violência e outros litígios vinculados a esta população.

Em que pese à fragilidade dos dados, o cenário de violação de direitos dos LGBT é descrito como um fenômeno social que exhibe um crescimento anual abaixo da realidade, uma vez que os crimes cometidos são por diversas vezes tratados como violência sem especificação, ou seja, não são caracterizados como crime de LGBTfobia por parte dos órgãos competentes, o que compromete também o acompanhamento psicossocial por profissionais qualificados que trabalhem nestes casos. Também é importante ressaltar que o “desprezo” pelos crimes de LGBTfobia faz com que uma parcela muito significativa deles sequer chegue aos tribunais, muitos ficando restritos aos círculos familiares e/ou profissionais, ou ainda com investigações dadas por encerradas pela polícia, que normalmente tem dificuldade de qualificar o crime ou alega a impossibilidade de determinar a autoria, nos casos de assassinatos ou violência física (PONTES et al., 2017).

No Relatório 2016 intitulado “Assassinatos de LGBT no Brasil” divulgado pelo Grupo Gay da Bahia, o analista de sistemas e coordenador do banco de dados da pesquisa, Eduardo Michels, afirma:

“a subnotificação destes crimes é notória, indicando que tais números representam apenas a ponta de um iceberg de violência e sangue, já que nosso banco de dados é construído a partir de notícias de jornal e internet. Infelizmente são raríssimas as informações enviadas pelas mais de trezentas Ongs LGBT brasileiras. E a Secretaria Nacional de Direitos Humanos e o Disque 100 atestam sua incompetência ao não documentar a violência letal contra mais de 20 milhões de LGBT, cerca de 10% da população brasileira. A realidade deve certamente ultrapassar em muito tais estimativas, sobretudo nos últimos anos, quando os familiares das vítimas, policiais e delegados cada vez mais, sem provas e nem base teórica, descartam preconceitosamente a presença de homofobia em muitos desses homicídios” (GGB, 2016).

A falta de especificação e a invisibilidade que caracteriza a natureza do crime como um ato motivado por LGBTfobia tem como consequência a inexatidão dos índices e ausência de pesquisas para se ter conhecimento desta realidade no Brasil, embora os noticiários, redes sociais e as mídias (principalmente as alternativas aos grandes veículos de comunicação) nos faça perceber que é bastante recorrente e alarmante as violências LGBTfóbicas no país (PONTES et al., 2017). Tal fato leva à constatação, mais uma vez, de que os números mostrados nas pesquisas e informações oficiais são subdimensionados (PONTES et al., 2017).

A importância de obtenção de dados fidedignos e oficiais sistematizados que possibilitem delinear a realidade da juventude LGBT está no fato de que estes dados são fundamentais para o suporte documental e investigativo, e consequentemente, para o fortalecimento de políticas públicas e sociais de enfrentamento à LGBTfobia.

A precariedade e insuficiência de dados oficiais, assim como sub-registros de ocorrências de LGBTfobia no país ocorre por uma série de fatores, envolvendo: vontade política, prioridade na destinação de recursos para a coleta, tratamento e divulgação de dados e pressões de grupos conservadores para a manutenção da invisibilidade da população LGBT.

2.3.12. LGBT E HIV/AIDS: PROTEÇÃO X MANUTENÇÃO DA IDEIA DE GRUPO DE RISCO

Aborda barreiras relacionadas ao acesso à saúde da juventude LGBT, no que concerne ao tratamento e prevenção de IST e HIV/AIDS. Essas barreiras nascem da ideia de existência de um “grupo de risco” - criada em um contexto de preconceito da década de 1980 com o surgimento do HIV/AIDS - devido ao desconhecimento sobre a patologia específica e mecanismos de funcionamento e transmissão. Na contemporaneidade, ainda se utiliza o termo de forma pejorativa, discriminatória e desrespeitosa com toda a população soropositiva, desconsiderando a multiplicidade de orientações sexuais dos portadores de HIV. Além, do termo “grupo de risco” em si, essa ideia errônea agrava os casos de saúde pública, na medida em que reforça o juízo do senso comum de que HIV/AIDS é apenas uma questão restrita à juventude LGBT.

As Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST) são doenças causadas por vírus, bactérias ou outros microrganismos, e tem como principais meios de transmissão o contato sexual, ou ainda o contágio pode ocorrer da mãe para a criança durante a gestação, no parto ou na amamentação. As IST estão entre os problemas de saúde pública mais comum em todo o mundo, e apresentam consequências graves, como a infertilidade, perdas gestacionais ou doenças congênitas do feto, câncer, o aumento do risco para a infecção pelo HIV e diversas questões sociais e psicológicas (JUNIOR et al. 2009). O Ministério da Saúde (2018) aponta que o uso da camisinha (masculina ou feminina) em todas as relações sexuais (orais, anais e vaginais) é o método mais eficaz para evitar a transmissão das IST, do HIV/AIDS e das hepatites virais B e C; também alerta que uma pessoa, mesmo aparentemente saudável, pode estar infectada por uma IST, não importando a idade, estado civil, classe social, identidade de gênero, orientação sexual, credo ou religião. Neste contexto, muda-se o uso da terminologia Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST) para destacar a possibilidade de uma pessoa ter e transmitir uma infecção sem realizar adequadamente os procedimentos de prevenção combinada.

Especificamente sobre o Vírus da Imunodeficiência Humana (HIV) e a Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS), o Ministério da Saúde (2017) reporta que os índices epidemiológicos permanecem em níveis elevados em alguns estratos sociais específicos, apesar de controlados na população brasileira de um modo geral, refletindo que ainda são necessários ajustes nas estratégias de prevenção do HIV, principalmente sobre as populações chave e prioritárias, definidas assim:

Populações-chave: São os segmentos populacionais que, muitas vezes, estão inseridos em contextos que aumentam suas vulnerabilidades ao HIV e apresentam prevalência para o HIV superior à média nacional, que é de 0,4%. A WHO (2018) complementa que estes ainda têm questões legais e sociais que aumentam a vulnerabilidade e reduzem o acesso a programas de teste e tratamento. Essas populações são:

- gays e outros HSH ;
- pessoas trans;
- pessoas que usam álcool e outras drogas;
- pessoas privadas de liberdade;
- trabalhadoras do sexo;
- As populações prioritárias são os segmentos populacionais que possuem caráter transversal e suas vulnerabilidades estão relacionadas às dinâmicas sociais locais e às suas especificidades, a saber: população de adolescentes e jovens; população negra; população indígena; população em situação de rua.

No entanto, o direcionamento de esforços de controle de IST para estas populações é percebido pela sociedade de maneira pejorativa e discriminatória. A busca da manutenção do vínculo que as práticas e comportamentos não-cisheteronormativos são impuras, erradas, pecaminosas, o que almeja justificar as agressões, violências e o embate à diversidade por fobia ao diferente. A Organização Mundial da Saúde (WHO, 2011) destaca que existem barreiras significativas a cuidados de saúde de qualidade devido ao estigma generalizado contra pessoas que fogem aos padrões tradicionais e à ignorância sobre a variação de gênero na sociedade e nos sistemas de saúde. A discriminação social contra homens que fazem sexo com homens (HSH) e pessoas transgêneras também tem sido descrita como um fator-chave para o agravamento da saúde física e mental, como taxas mais altas de depressão, ansiedade, tabagismo, abuso de álcool, uso de substâncias e suicídio como resultado de estresse crônico, isolamento social e desconexão de uma série de serviços de saúde e acolhimento.

A Prevenção Combinada é uma estratégia que faz uso simultâneo de diferentes abordagens de prevenção (biomédica, comportamental e estrutural) aplicadas em múltiplos níveis (individual, nas parcerias/ relacionamentos, comunitário, social) para responder às necessidades específicas de determinados segmentos populacionais e de determinadas formas de transmissão de IST.

- Intervenções biomédicas: ações voltadas à redução do risco de exposição, mediante intervenção na interação entre o HIV e a pessoa passível de infecção (preservativos masculinos e femininos; gel lubrificante); e intervenções biomédicas baseadas no uso de antirretrovirais – ARV (Tratamento para Todas as Pessoas – TTP; a Profilaxia Pós-Exposição – PEP; e a Profilaxia Pré-Exposição – PrEP).
- Intervenções comportamentais: ações e incentivos às mudanças de comportamento da pessoa, comunidade ou grupo social que contribuem para o aumento de percepção do risco de exposição ao HIV e consequente proteção (incentivo ao uso de preservativos; aconselhamento sobre HIV/AIDS e outras IST; incentivo à testagem; adesão às intervenções biomédicas; vinculação e retenção nos serviços de saúde; redução de danos para usuários álcool e outras drogas; e estratégias de comunicação e educação entre pares)
- Intervenções estruturais: ações voltadas aos fatores e condições socioculturais que influenciam diretamente a vulnerabilidade de indivíduos ou grupos sociais específicos ao HIV, envolvendo preconceito, estigma, discriminação ou qualquer outra forma de alienação dos direitos e garantias fundamentais à dignidade humana (ações de enfrentamento ao racismo, sexismo, LGBTfobia e demais preconceitos; promoção e defesa dos direitos humanos; campanhas educativas e de conscientização) (MINISTERIO DA SAÚDE 2018).

Esse contexto de opressão, violência, clandestinidade, abandono, preconceito e negligência gera diversas consequências que prejudicam o jovem LGBT e impede os adequados cuidados, assistência à saúde e informação para esta população. A UNFPA et al. (2015) e WHO (2018) apresentam alguns dados sobre esta realidade:

- Em 2016, aproximadamente 36,7 milhões de pessoas estavam vivendo com o HIV, com novas 1,8 milhões de pessoas infectadas e 1,0 milhão de óbitos por causas relacionadas ao HIV em todo o mundo;
- estima-se que atualmente apenas 70% das pessoas com HIV sabem seu status. Para atingir a meta de 90%, mais 7,5 milhões de pessoas precisam acessar serviços de testagem para HIV;
- em meados de 2017, 20,9 milhões de pessoas que vivem com o HIV estavam recebendo terapia antirretroviral (ARV) em todo o mundo;
- entre 2000 e 2016, novas infecções por HIV caíram 39%, e as mortes relacionadas ao HIV caíram em um terço, com 13,1 milhões de vidas salvas devido à ARV no mesmo período, resultado de programas nacionais de HIV apoiados pela sociedade civil e outros atores;
- a transmissão do HIV é 18 vezes mais provável de ocorrer através do sexo anal receptivo desprotegido (entre HSH ou entre heterossexuais) do que através de intercuro des protegido;
- em 2015, estima-se que 44% das novas infecções ocorreram entre populações-chave e seus parceiros.

16 O termo “homens que fazem sexo com homens” e a sigla correspondente “HSH” se referem a todo homem que tenha relações sexuais e/ou afetivas com outros homens e que têm atração sexual para pessoas do mesmo sexo. O termo inclui uma variedade de atos sexuais entre homens, bem como uma diversidade de identidades sexuais autodeterminadas e formas de associações sexuais e sociais, incluindo aqueles HSH com relacionamentos com mulheres ou são casados com mulheres, ou que vendem sexo para outros homens, independentemente de sua identidade sexual. UNFPA et al. 2015.

Dentre as consequências deste quadro discriminatório, os LGBT podem atrasar ou evitar a procura de informação, cuidados e serviços relacionados com a saúde e a prevenção combinada. As dificuldades com a retenção nos serviços de HIV foram associadas a experiências de homofobia e comportamentos e atitudes estigmatizantes manifestados por prestadores de serviços de saúde em decorrência das próprias inclinações culturais, morais ou religiosas incongruentes com a orientação sexual, comportamentos ou identidade de gênero relatadas pelos pacientes. Este quadro é ainda agravado por experiências cotidianas de homofobia, discriminação, violência e criminalização, prejudicando a saúde física e mental dos LGBT e restringindo seu acesso e utilização de serviços essenciais. Além disso, a difusão do conhecimento entre profissionais na área de saúde (médicos, enfermeiros, equipe de apoio, etc.) de questões relacionadas à transgêneros demonstrou-se insuficiente, particularmente em países de baixa e média renda (WHO, 2011).

Este panorama propicia que o(a)s LGBT optem por esconder sua sexualidade ou o comportamento sexual de suas famílias, amigos, vizinhos e prestadores de serviços de saúde. Por outro lado, sentir-se acolhido pelo prestador de serviços de saúde, participar de programas de redução de risco coordenados pela comunidade e estar envolvido e respeitado pela comunidade é crucial para que se tenha a adequada implementação de programas abrangentes de HIV e IST para esta população. O combate à homofobia, ao estigma e à discriminação são centrais para implementação de serviços de prevenção, atenção e tratamento do HIV baseados em evidências e em direitos.

Neste contexto, jovens que pertencem a uma ou mais dessas populações-chave e/ou prioritárias tornam-se especialmente vulneráveis a IST e HIV por discriminação generalizada, estigma e violência, combinados com as vulnerabilidades particulares dos jovens, desequilíbrios de poder nos relacionamentos e, às vezes, alienação da família e dos amigos. Esses fatores aumentam o risco de que eles se envolvam - de bom grado ou não - em uma sobreposição de comportamentos que os colocam em risco de contrair o HIV, como o sexo desprotegido frequente e o compartilhamento de agulhas e seringas para injetar drogas (WHO 2015).

Os governos têm a obrigação legal de respeitar, proteger e cumprir os direitos dos jovens à vida, saúde e desenvolvimento, e, de fato, as sociedades compartilham um dever ético de garantir isso para todos. No entanto, em muitos casos, os jovens de populações-chave são mais vulneráveis por políticas e leis que os degradam, criminalizam ou penalizam os seus comportamentos, notadamente a criminalização das drogas no Brasil, e pela educação e sistemas de saúde que os ignoram ou rejeitam e que não fornecem informações e tratamento dos quais precisam para se manter seguros. Os governos e outras fontes de fomento não financiam adequadamente a pesquisa, a prevenção, o tratamento e o atendimento adequado para jovens com serviços de HIV, frequentemente mal equipados e equipe de baixa sensibilidade, habilidades e conhecimento para trabalhar especificamente com membros de populações-chave. A família também apresenta algumas atitudes danosas, principalmente relativas ao preconceito e desinformação, como não-aceitação das diferenças e a não-abordagem de assuntos conflitantes a partir de seus ideais e religião, como educação sexual e sobre drogas.

A WHO (2015) ainda aponta que os jovens LGBT são frequentemente mais vulneráveis do que os mais velhos aos efeitos da LGBTfobia - manifestada em discriminação, intimidação, assédio, desaprovação familiar, isolamento social e violência - bem como criminalização e auto-estigmatização. Estes podem ter sérias repercussões negativas para sua saúde física e mental; sua capacidade de realizar testes, exames médicos, aconselhamento e tratamento do HIV; seu desenvolvimento emocional e social; bem como a sua capacidade de acesso à educação, formação profissional e oportunidades de

trabalho viáveis. Questões relativas à estigmatização do comportamento não-cisheteronormativo é um dos desafios para alcançar a educação em saúde sexual e outros serviços para jovens LGBT. O segredo das relações afetivas e sexuais, e a compreensão fluida e mutável de sua identidade sexual e comportamentos são barreiras a mais para a busca por ajuda e elevam as vulnerabilidades individuais dentro de seu contexto social particular.

No que diz respeito à disseminação do HIV entre jovens LGBT, principalmente sobre os HSH, não se dispõe de dados globais bem definidos sobre o tamanho populacional, níveis de risco e comportamentos de proteção adotados. Ainda assim, a WHO (2015) elencou as principais vulnerabilidades e comportamentos que favorecem a infecção e disseminação de IST e HIV em jovens LGBT (Tabela 02):

Tabela 15: Vulnerabilidades e comportamentos que favorecem IST a jovens LGBT. WHO, 2015.

Vulnerabilidade	Descrição
Sexo desprotegido	A frequência de sexo desprotegido aumenta o risco de exposição ao HIV, e alguns HSH jovens são mais sexualmente ativos do que os mais velhos.
Consumo de drogas e álcool	O consumo de álcool ou outras drogas pode diminuir as inibições sexuais e afetar a percepção de risco, diminuindo os comportamentos de proteção. Os jovens que têm dúvidas sobre sua orientação sexual também apresentam maior probabilidade de usar álcool ou drogas durante o contato sexual.
Mudanças durante a adolescência	A adolescência é muitas vezes uma época de busca de recompensas, tomada de riscos e experimentação, particularmente na presença de colegas, e que pode envolver álcool e outras drogas. Nesta faixa, a capacidade de equilibrar recompensas e objetivos imediatos e de longo prazo, assim como avaliar com precisão os riscos e consequências também não é completa. Além disso, os jovens adolescentes também podem ser vulneráveis ao abuso sexual ou à exploração por adultos, o que é especialmente verdadeiro para aqueles que estão em situação de vulnerabilidade socioafetiva e econômica.
Homofobia, estigma e discriminação	Atitudes estigmatizantes em relação à homossexualidade e comportamento discriminatório em relação a pessoas LGBT são comuns e estão associados a comportamentos sexuais de alto risco, particularmente quando são reforçadas pela criminalização e pela violência. A maioria dos programas de educação sexual na escola não reconhece ou aborda questões de orientação sexual, e o estigma também desencoraja a busca por testagem voluntária, aconselhamento e outros serviços essenciais de prevenção, cuidados e tratamento de IST.
Prostituição	A venda de sexo pode elevar as taxas de transmissão de HIV entre jovens LGBT. O deslocamento forçado e o status de refugiado podem aumentar a pressão sobre os jovens para trocar sexo por bens materiais ou proteção.

Vulnerabilidade	Descrição
Falta de informação e equívoco de risco	Há evidências de que jovens começam a ter relações sexuais mais cedo do que as gerações anteriores, associado a uma inadequada ou insuficiente discussão de sexualidade e identidade de gênero nas escolas, aliada à ausência de informações provenientes da família ou dos amigos.
Status de relacionamento	Estar em um relacionamento estável aumenta as relações sexuais desprotegidas em relação às casuais, tanto para LGBT quanto heterossexuais, e quando há uma alta rotatividade de parceiros primários, o risco de transmissão do HIV é superior. Os HSH mais jovens também são mais propensos do que mais velhos a se envolverem em relações anais desprotegidas com parceiros casuais, enquanto também estão em um relacionamento sexual estável, frequentemente associado ao não uso de preservativo, encarado como um ato de confiança.
Falta de moradia ou viver e trabalhar nas ruas	Os jovens LGBT são mais vulneráveis do que os mais velhos às consequências negativas do estigma e da discriminação porque tendem a depender de instituições familiares e educacionais para apoio, orientação, cuidado, proteção, alimentação, moradia e outros recursos. Aqueles deserdados ou expulsos de casa por causa de sua orientação sexual podem acabar vivendo ou trabalhando nas ruas. A perda de moradias estáveis dificulta o acesso à saúde e está associada à maior vulnerabilidade à violência, incluindo a violência sexual, bem como a comportamentos de risco para o HIV, como sexo desprotegido e venda de sexo.
Migração	Alguns adolescentes que migram de áreas rurais para áreas urbanas dentro de seus países de origem, ou para outros países, podem se prostituir por sobrevivência econômica, independentemente de sua orientação sexual.
Marginalização racial e étnica	O isolamento social e a discriminação sofridos pelos jovens de minorias étnicas podem estar ligados à falta de conhecimento sobre a prevenção do HIV, falta de acesso fácil aos serviços de saúde e uso de drogas e álcool.

Programas de prevenção combinada implementados ao longo de uma cascata, de forma contínua, de fácil acesso e prestados em estreita parceria com seus beneficiários reduzem a morbidade, a mortalidade e a transmissão do HIV, sendo essencial o envolvimento respeitoso e contínuo do poder público com as populações-chave.

Ainda assim, as práticas comunicacionais de políticas públicas não dialogam com a maior parte da população para as quais as mesmas foram elaboradas, com críticas às campanhas de saúde para o(a)s LGBT no Brasil serem únicas e exclusivamente voltadas para prevenção de HIV/AIDS e IST. Como exemplo, a Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo realizou campanha de vacinação de

hepatite A com foco em HSH, travestis e pessoas trans, e publicou esclarecimentos em sua página para justificar uma maior vulnerabilidade deste segmento da população. Segundo o boletim da Prefeitura de São Paulo, de junho de 2017 até novembro do mesmo ano, ocorreram 786 notificações de Hepatite A. Destes registros, 88% pertenciam ao sexo masculino, 80% entre 18 e 39 anos (média: 28 anos e mediana: 30 anos) e 41% (302) dos casos relataram contato sexual oral-anal desprotegido. Já em 2018 (até 7 de maio), 80% dos casos são em homens, com 70% (206) com idade entre 18 e 39 anos; e 31% dos casos (92) estiveram relacionados à provável aquisição sexual. (SÃO PAULO, 2018).

A busca de condições adequadas de atendimento e acolhimento de jovens LGBT para a prevenção e tratamento de IST necessita da geração de informações oficiais sobre a temática para fundamentar as políticas públicas e ações, buscando minimizar as vulnerabilidades das populações-chave enquanto se respeitam as diferenças e características comportamentais das mesmas, garantindo seu direito à liberdade, ao respeito e à dignidade. Este desafio apresenta diversas facetas, desde dogmas fundamentalistas à falta de comunicação adequada, o que demanda uma maior articulação e diálogo entre as diversas partes envolvidas, o poder público, notoriamente órgãos de saúde e comunicação, instituições e casas de acolhimento e a população-chave, imprescindível para apresentar suas demandas e reais necessidades.

2.3.13. MARCADORES SOCIAIS DA DIFERENÇA

Assinalam a necessidade do entendimento da juventude LGBT a partir da pluralidade de suas formas de manifestação e de experimentação, rompendo com as análises e iniciativas que o homogeneizam, quando do reconhecimento de que não se vive a juventude da mesma forma no tempo, na história e no espaço. A origem de classe, a cor da pele, o lugar onde se vive, a orientação sexual e a identidade de gênero são alguns determinantes que incidem sobre a maneira como a juventude é experimentada e que reforçam desigualdades de oportunidades, hierarquias sociais, relações de poder e de dominação, preconceitos e discriminação, marcando de modo incisivo a vida de parte significativa da juventude LGBT.

A violência contra travestis e pessoas trans, em particular as mulheres, é o resultado de uma combinação de fatores: a exclusão, a discriminação e a violência na família, na escola e na sociedade em geral; em síntese, a falta de reconhecimento de sua identidade de gênero.

A conjunção dessas vivências dolorosas e aviltantes - conforme pode ser ouvido nos relatos durante as oficinas regionais, que subsidiaram a elaboração desse diagnóstico da juventude LGBT - resultam muitas das vezes em elevados índices de suicídio, experimentados, sobretudo, pelas travestis e o(as) transexuais. A realidade deste(a)s é emblemática neste sentido, quando são usualmente associadas à perversão, à sujeira, à imoralidade ou à prostituição, como se fossem condição sine qua non de suas existências.

As reais causas motivadoras destas experiências traumáticas, lamentavelmente, são negligenciadas, sublimadas e relegadas à subnotificação, vide a insuficiência de dados porque ainda são inexpressíveis os investimentos em pesquisas críticas, que divulguem e/ou denunciem estas violências e que construam as intersecções com as questões acerca dos sistemas de opressão e de dominação, que negam e rechaçam as diversidades corporais e de identidades de gênero. Os índices de suicídio persistem latentes ou, quando muito, comendo apenas os relatos e lamentos das pessoas do convívio próximo das vítimas, no âmbito do privado e do tabu.

É da articulação dos estigmas, das múltiplas diferenças e desigualdades de oportunidades que sedimentam hierarquias sociais, relações de poder, de prestígio e de dominação, preconceitos e discriminação, marcando de modo incisivo a vida de parte significativa das juventudes, em especial da juventude LGBT. A depender da forma como estes marcadores se articulam, produzem determinados estilos de corporalidade que definem sujeitos desejáveis (ou não). As questões afetas à juventude como um todo inevitavelmente perpassam a realidade e as demandas da juventude LGBT, com o agravante de que, neste caso específico, as demandas se complexificam porque coexistem com inúmeras violações de direitos.

As pautas e demandas da juventude LGBT ocupam ainda um lugar que é latente, mesmo frente à crescente busca por visibilidade, protagonizada pelos movimentos e grupos organizados, num esforço de denunciar as violências e violações, objetivando o acesso a direitos.

Por serem violações naturalizadas, resultado de formas históricas de reprodução de desigualdades, preconceitos e injustiças, é que se faz urgente pensar a juventude LGBT como sujeitos de direitos universais, geracionais, mas, fundamentalmente, de direitos específicos e singulares.

Esta assertiva caminha no sentido contrário aos preconceitos arraigados, que incidem de forma determinante sobre parte específica dessa juventude. Neste sentido, desvirtua-se o que há de salutar nas diferenças e, conseqüentemente, potencializa-se as desigualdades.

A reprodução destas desigualdades, portanto, é consequência dos processos históricos de exclusão e discriminação, que impossibilitam parcela significativa da juventude de experimentar o direito de ser jovem de forma saudável, estimulante e protegida.

Assim, esta parcela das juventudes está submetida a inúmeras necessidades objetivas e subjetivas, materiais e simbólicas que, concretamente, se expressam em vulnerabilidades relacionadas, por exemplo, à pobreza e pobreza extrema; à defasagem escolar; à exploração no trabalho; à privação da convivência familiar e comunitária; à violência (fundamentalmente os homicídios); às IST; ao abuso e a exploração sexual; ao uso abusivo de substâncias psicoativas; pela condição pessoal relacionada ao fato de possuir (ou não) alguma deficiência; à discriminação por orientação sexual, dentre outras.

Essas vulnerabilidades, portanto, não atingem igualmente o(a)s jovens. Elas são potencializadas por desigualdades sociais determinadas, entre outros fatores, pela origem de classe, pela raça e etnia, pela identidade de gênero e pelo local onde se vive.

E quando se pensa no acesso a direitos por essa parcela das juventudes, prevalece ainda uma retórica pautada na equidade e na universalidade, mas que esconde o caráter contraditório, excludente e desigual da forma como historicamente esses direitos são pensados e efetivados.

Se, de fato, o propósito for o da igualdade de direitos, há de se assinalar as especificidades, diversidades e diferenças inerentes a essas juventudes, com destaque, aqui, para a juventude LGBT. A concretude da "equidade" e da "universalidade" no acesso a direitos pressupõe a ênfase e respeito ao "diferente", dirimindo "desigualdades", "preconceitos" e "discriminações", resultantes

dessas diferenças. Assim, em meio a essa tessitura, será possível entender a juventude LGBT na sua complexidade e integralidade, e, também, construir respostas alternativas às suas demandas fundamentais. Uma das formas de mistificar as desigualdades sociais e raciais, que marcam a sociedade brasileira, é o estabelecimento da meritocracia como valor abstrato universal.

É através da meritocracia que se constrói o mito de que as oportunidades são iguais para todo(a)s, bastando apenas que as pessoas se deem o suficiente, tenham gana e se esforcem para alcançá-las. Não faltam exemplos para serem citados e seguidos, que façam alusão à saga da conquista do mérito: “vim, vi e venci”. Mais uma vez, o problema é atribuído ao indivíduo porque toma como critério único a ser considerado o seu desempenho e suas aptidões, sem que se leve em conta as desigualdades de oportunidades, as condições socioeconômicas e as dificuldades de acesso a bens e serviços.

Os fundamentos e argumentos utilizados em defesa da meritocracia fragilizam-se ou se invalidam quando, por exemplo, se pensa nas barreiras que travestis e transexuais precisam transpor para acessarem o ensino formal, isto é, o direito à educação, e, as repercussões disto no que se refere ao acesso e permanência no mercado de trabalho, relegando-as a uma situação de invisibilidade e marginalidade.

A meritocracia, na verdade, reforça os sistemas de estratificação socioeconômica, privilegiando determinados grupos sociais (homens, brancos, heterossexuais e com alto poder aquisitivo) através do acesso a recursos por meio da educação, do trabalho e da renda.

Para que a igualdade formal, que respalda a lógica da meritocracia, se realize de fato e seja minimamente justa, supõem-se que todos os indivíduos partam do mesmo ponto e enfrentem os mesmos obstáculos sociais. Até o presente momento, a única lei factível na sociedade brasileira sob a perspectiva da meritocracia é a lei da sobrevivência do mais forte do ponto de vista econômico, político e cultural, que reproduz relações discriminatórias e segregacionistas de poder, controle e dominação.

Enquanto persistir a exclusão de segmentos da sociedade, a exemplo da juventude LGBT, principalmente aquele(a)s das camadas mais pauperizadas, o mito da meritocracia precisa ser contestado.

É importante ressaltar que os marcadores sociais da diferença, de forma dialética, como numa via de mão dupla, podem também potencializar a unidade e as identidades em meio à diversidade de expressões, pautas e demandas oriundas da juventude LGBT. A consciência de que isto é possível, fortalece o movimento ou a luta pela causa LGBT ao invés de fragmentá-los, sem a pretensão de homogeneizá-los.

Cumprido destacar mais uma vez, que as políticas públicas, ocupam papel decisivo nessa correlação de forças, nas disputas por direção social e política. Isto é possível quando, no cerne da formulação destas, estão explicitados os mecanismos de combate e enfrentamento às inúmeras formas de opressão, sob as quais a juventude LGBT está subjugada.

As ações e os programas governamentais não podem incorrer no equívoco de, em nome da necessidade de atenção às demandas supostamente universais, ignorar as especificidades da juventude LGBT, porque assim estarão reforçando as desigualdades, que precisam ser combatidas.

Dito de outra forma, as políticas públicas podem se configurar estratégicas e imprescindíveis para a superação e/ou redução das desigualdades, da condição de invisibilidade e das distintas formas de preconceito às quais está submetida a juventude LGBT. A materialização desta perspectiva se expressa, por exemplo, quando as questões inerentes à sexualidade e à identidade de gênero, articuladas à perspectiva dos direitos humanos, passam a integrar a agenda do governo, por meio da formulação e implementação de programas, projetos e serviços.

2.3.14. PATOLOGIZAÇÃO DAS IDENTIDADES TRAVESTIS E TRANSEXUAIS

Concentra os problemas derivados da patologização das identidades travestis e transexuais, na qual o senso comum segue entendendo aquele lugar de identidade como uma patologia mental. Apresenta a inadequação dos protocolos na área da saúde voltados à assistência integral à saúde dessa população. Traz ainda as dificuldades geradas pelo acesso irregular ou inexistente às técnicas seguras e apropriadas e manutenção da assistência aos processos de hormonização e redesignação.

A polêmica antipsicanalítica sobre a estruturação do transexualismo é periodizada por Castel (2001) através de sua história científica e cultural em quatro fases:

— “A primeira remonta às origens científicas e militantes da sexologia, pois a despenalização da homossexualidade sempre constituiu seu alvo. (...) A segunda fase acompanha o desenvolvimento da endocrinologia, que é um dos fatos fundamentais da medicina científica entre as duas guerras. (...) A terceira fase, que vai de 1945 a 1975, revela como a psicanálise americana, medicalizada à força, perdeu a batalha sem conseguir defender o caráter patológico de um distúrbio de identidade sexual puramente subjetivo. (...) A quarta fase se abre, no meio dos anos 1970, com a reivindicação libertária de uma despatologização radical do transexualismo, e a ideia de que a identidade sexual é em si um preconceito e limita a liberdade individual.” (CASTEL, 2001)

Segundo Bento & Pelúcio (2012), foi na década de 1950 que o endocrinologista Harry Benjamin “se dedicava a estabelecer as ocorrências que justificariam a diferenciação das pessoas transexuais em relação às homossexualidades”, através da relação de abjeção destas pelas suas genitálias. Para Benjamin (1953), apesar de defender a cirurgia de transgenitalização para transexuais, a autorização só ocorreria após o diagnóstico do “verdadeiro transexual”, o qual só se daria através de critérios por ele estabelecidos. Apesar da reticência dos profissionais da psicologia, psiquiatria e psicanálise às intervenções cirúrgicas, consideradas por estes como mutilações, para Benjamin (1953) as psicoterapias eram inúteis, e apenas as cirurgias se mostravam como solução para indivíduos que têm abjeção, de longa duração, ao próprio corpo, à própria genitália.

Já nas décadas de 1960 e 1970, a tendência cirúrgica se intensificou, bem como a produção de indicadores para diferenciar transexuais de gays, lésbicas e travestis. Em 1973, a transexualidade, tida como um sofrimento intolerável, passa a ser considerada uma “disforia de gênero”. A Harry Benjamin International Gender Dysphoria Association (HBIGDA), assim definida em 1977, passa a publicar e revisar com regularidade o Standards of Care (SOC), com o propósito de “articular um consenso profissional internacional acerca do manejo psiquiátrico, psicológico, médico e cirúrgico das ‘Desordens da Identidade de Gênero.’” (BENTO & PELÚCIO, 2012).

O processo de definição da transexualidade como uma doença se dá a partir da sua inclusão, em 1980, tanto no Código Internacional de Doenças (CID), quanto na terceira versão do Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais (DSM-3), incluindo a transexualidade no rol dos “Transtornos de Identidade de Gênero”. No DSM-4 estão estabelecidos os critérios diagnósticos para as chamadas perturbações mentais, incluindo seus componentes descritivos, critérios de diagnóstico e de tratamento, referência para os profissionais da saúde mental em todo o mundo (WPATH, 2012; apud BENTO & PELÚCIO, 2012).

Ao se analisar a documentação de referência ao tema da transexualidade, como o DSM-4, o CID-10 e o SOC, observa-se que as pessoas transexuais foram enquadradas como transtornadas, independente das variáveis históricas, culturais, sociais e econômicas que lhes acercam. No entanto, nestes mesmos documentos observam-se também diferenciações, a saber:

- no SOC, tem-se as cirurgias de transgenitalização como única alternativa para sanar a abjeção à própria genitália;
- no DSM-4, o foco está na manifestação do transtorno de gênero na infância, na adolescência e na fase adulta; e
- no CID-10, enfatiza-se o estabelecimento de códigos e tipificação das doenças, como uma convecção médica utilizada e aceita internacionalmente.

Desta forma, a patologização da sexualidade continua operando com grande força, não mais como “perversões sexuais” ou “homossexualismo”, mas como “transtornos de gênero”. Se o gênero só consegue sua inteligibilidade quando referido à diferença sexual e à complementaridade dos sexos, quando se produz no menino a masculinidade e na menina a feminilidade, a heterossexualidade está inserida aí como condição para dar vida e sentido aos gêneros (BENTO & PELÚCIO, 2012).

Em paralelo ao processo de categorização dos “transtornos de gênero”, os movimentos de resistência à patologização da inserção da transexualidade da lista das doenças identificáveis como transtornos mentais vão ganhando força globalmente. Como pauta constante/crescente nos fóruns mundiais de discussão, contextualizados nos direitos civis, a afirmação das identidades trans tem se consolidado na busca pelo reconhecimento de suas demandas pelo Estado e pela sociedade.

De acordo com BENTO & PELÚCIO (2012), são cinco os principais pontos em torno dos quais os movimentos se organizam, a saber:

- 1) retirada do Transtorno de Identidade de Gênero (TIG) do DSM-5 e do CID11;
- 2) retirada da menção de sexo dos documentos oficiais;
- 3) abolição dos tratamentos de normalização binária para pessoas intersexo;
- 4) livre acesso aos tratamentos hormonais e às cirurgias (sem a tutela psiquiátrica);
- 5) luta contra a transfobia, propiciando a educação e a inserção social e laboral das pessoas transexuais.

No contexto brasileiro, as manifestações vão se intensificando a partir de 2010, resultando na publicação de um manifesto, o qual defende três pontos, a saber:

- 1) a imediata retirada da transexualidade dos manuais internacionais de diagnóstico;
- 2) o pleno financiamento do Estado ao processo transexualizador para as pessoas que assim o decidam autonomamente;
- 3) o fim imediato das cirurgias genitais em meninos e meninas intersexuais e que se estabeleçam protocolos médico-legais internacionais que protejam seus direitos.

O marco regulatório brasileiro vai se consolidando com a publicação da Portaria GM n. 1.707, de 18 de agosto de 2008, que institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), o Processo Transexualizador a ser implantado nas unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão, posteriormente revogada pela Portaria nº 2.803, de 19 de novembro de 2013, que o redefine e amplia.

Para o Conselho Federal de Psicologia (CFP), o acesso à saúde é um direito de todo(a)s. A assistência médica e psicológica às pessoas travestis e transexuais, o tratamento hormonal e cirúrgico pelos serviços públicos de saúde não devem estar condicionados a um diagnóstico psiquiátrico, nem tampouco a uma avaliação psicológica compulsória, na qual o(a)s usuário(a)s não possuam direitos e dignidades de escolha. Em 2013, o Conselho divulgou nota técnica com orientações ao atendimento de pessoas travestis e transexuais, e instrumentalizou os psicólogos no que diz respeito ao processo transexualizador. A nota afirma que a travestilidade e a transexualidade não constituem condição psicopatológica, ainda que não reproduzam a concepção normativa de que deve haver uma coerência entre sexo biológico, gênero e desejo sexual. No entanto, ainda de acordo com a portaria vigente do Ministério da Saúde, os profissionais psicólogo(a)s devem dar assistência obrigatória de dois (2) anos de psicoterapia e fornecer laudos à equipe psiquiátrica da atenção especializada no processo transexualizador pelo SUS.

A despatologização das transexualidades e travestilidades deve consistir primordialmente no respeito de travestis e transexuais, mas também no acesso e garantia de todos os direitos de cidadania. No entanto, ainda hoje é fato a discriminação e preconceito a pessoas transexuais e travestis, seja na subtração de seus direitos humanos básicos, seja na atribuição imprópria como portadores de doenças pelas ciências e pelos sistemas de saúde.

O preconceito e a discriminação invariavelmente submetem transexuais e travestis ao atendimento inadequado nas instituições, ao acesso restrito (e quiçá negado) à educação, ao trabalho e à saúde integral. Segundo Jesus (2015), essa população enfrenta principalmente o “apartheid de gênero”, ou a violência de gênero, onde lhes é negado o acesso tanto ao espaço público, seja na segurança/liberdade de ir e vir, quanto ao espaço privado, seja no uso de banheiros de acordo com a sua identidade de gênero.

Patologizar é desumanizar, é dizer que se faz necessário controlar o(a) pessoa transexual, dado que é entendida como incapaz de responder por si. No entanto, a despatologização como um processo de descolonização de corpos viabiliza o reconhecimento do entendimento da existência da pluralidade dentro da transgeneridade.

O processo de despatologização dá-se em uma arena de disputa política de controle, divulgação e produção de conhecimento sobre as identidades trans. Colocar esta questão no campo da saúde mental foi um instrumento atualizado do que antes era o instrumento religioso de dominar a diferença.

Com a CID-11, de junho de 2018, a Organização Mundial da Saúde (OMS) deliberou a retirada das identidades trans, classificadas até então como “Transtornos de Identidade de Gênero”, do capítulo de Doenças Mentais, e passou a inseri-las no capítulo sobre Saúde Sexual, onde a transexualidade passa a ser categorizada como “Incongruência de Gênero”. Como justificativa para o tema não ter sido retirado totalmente da CID, a OMS considera que ainda é imprescindível à garantia do atendimento às demandas específicas de saúde da população trans, como um avanço na mitigação do estigma e da discriminação em relação a essa população.

Apesar da mudança contida na CID-11, ainda assim não se eliminou o preconceito, mas ter-se-á um forte elemento, tanto de questionamento da reprodução do pensamento social transfóbico, fundamentalmente, no saber-fazer de saúde, quanto de resgate de toda a riqueza cultural, histórica da diversidade de gênero.

2.3.15. POPULAÇÃO LGBT E PRIVAÇÃO DE LIBERDADE

Abriga as diferentes situações que desconsideram as especificidades da juventude LGBT privadas de liberdade e que ampliam suas vulnerabilidades. Quando privado(a)s de liberdade, todos e todas se encontram subordinado(a)s às autoridades do sistema prisional, seu regramento e o modo de atuar do conjunto de servidores e prestadores de serviço. Sob tais condições, essa população vivencia diversas situações de vulnerabilidades vinculadas às diferentes formas de ação das representações de poder postas nos locais em que se efetiva a privação de liberdade. Embora essa realidade seja vivenciada por todas as pessoas privadas de liberdade, a juventude LGBT mostra-se, em geral, mais vulnerável que outros grupos, por apresentarem particularidades e afirmarem padrões de comportamento díssonos do discurso cisheteronormativo, sendo, portanto, minoritários e estigmatizados socialmente.

A Declaração Universal de Direitos Humanos, em seu Artigo 5º, determina que ninguém deve ser submetido à tortura ou outro tratamento ou pena cruel, desumano ou degradante. Já o Artigo 7 do Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos - PIDCP reafirma este artigo ao decretar que todas as pessoas privadas de sua liberdade devem ser tratadas com humanidade e com respeito à inerente dignidade humana.

A Constituição brasileira de 1988 assegura a todo(a)s brasileiro(a)s e estrangeiro(a)s que se encontrem no território nacional um conjunto de direitos que não se excluem àquele(a)s em situação de privação de liberdade, ou seja, ao se perder parcialmente ou na sua totalidade a liberdade de ir e vir, não se obstaculiza seus demais direitos constitucionais. O referido preceito constitucional encontra-se especificado na Lei de Execução Penal (LEP – Lei nº 7.210/1984), mais precisamente em seu artigo terceiro:

Art. 3º Ao condenado e ao internado serão assegurados todos os direitos não atingidos pela sentença ou pela lei.

Parágrafo único. Não haverá qualquer distinção de natureza racial, social, religiosa ou política.

Ocorre que se registra um flagrante distanciamento entre o que determina o arcabouço legal e a realidade prisional no Brasil, e nesta se assinala violações de diversas naturezas. No espaço prisional, o considerado básico à dignidade humana é recorrentemente negado, onde se pode elencar, desde a falta de espaços humanizados para o acolhimento ao total descaso quanto aos direitos à saúde e à justiça, dentre outros. Essa realidade agrava problemas a muito diagnosticados, a saber:

- i) superlotação dos espaços prisionais;
- ii) aumento descontrolado da violência entre os internos;
- iii) abusos, maus-tratos, e torturas por parte dos agentes do Estado;
- iv) violação das garantias institucionais dos apenados;
- v) abandono do sistema judiciário, favorecendo o desrespeito à ordenação institucional e aos princípios dos direitos humanos.

O conhecimento da representação demográfica da população prisional no Brasil possibilita fazer inferências quando às condicionantes que levaram e mantém a situação insustentável a que esta população está exposta. Segundo o Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias – (DEPEN, 2016) a população carcerária é jovem, negra, pobre e de baixa escolaridade:

-
- 55% da população carcerária é formada por jovens. Vale destacar que esta faixa etária se encontra sobre representada no sistema prisional, uma vez que a população brasileira com idade entre 18 e 29 anos representa 18% do total da população;
 - 64% da população prisional é composta por pessoas negras;
 - a população prisional tem baixo grau de escolaridade:
 - o 4% são analfabetos
 - o 6% alfabetizados que não frequentaram a escola;
 - o 51% não chegaram a concluir o ensino fundamental;
 - o 75% não chegou ao ensino médio;
 - o 24% têm o Ensino Médio incompleto ou completo;
 - o 1% iniciaram ou concluíram o ensino superior (Ministério da Justiça, 2016) .

SOARES FILHO & BUENO (2016) entendem o perfil demográfico que caracteriza a população prisional brasileira como o resultado do processo histórico de marginalização, da relação conflituosa estabelecida entre o cidadão e o Estado, da insuficiência de políticas públicas inclusivas, do baixo grau de escolaridade, da ausência de perspectiva de futuro dessa população e da cultura da violência.

“Essas instituições foram criadas para serem verdadeiros ‘depósito de humanos,’ de pessoas estigmatizadas e segregadas dos bens e serviços públicos, assim como do convívio social, ampliando-se a punição para além da pena aplicada pelo poder judiciário. Pode-se afirmar que a população encarcerada brasileira vive abaixo da linha de dignidade mínima, não sendo a ela garantidos, malgrados declarados, seus primordiais direitos; em particular, aquele que poderia lhe conferir uma convivência saudável, no plano de um mínimo existencial, pelo vácuo legislativo, pela dificuldade de articulação do executivo com o judiciário e no que concerne à existência e efetivação de políticas públicas baseadas nas necessidades das pessoas privadas de liberdade” (SOARES FILHO & BUENO, 2016).

Nesse ambiente de desumanidades e exclusão de direitos, a juventude LGBT encontra-se em condição acentuada de vulnerabilidade, quando comparada aos outros internos. São maiores para essa população o risco de violações de seus direitos e ocorrência de abusos, tanto pelo quadro funcional das instituições quanto de seus pares.

Os agentes do Estado, que têm a custódia e, portanto, a responsabilidade constitucional de garantir os direitos dessa população, em diferentes instâncias, não se mobilizam e/ou fracassam em coibir violações e também em tomar medidas orientadas a reduzir os riscos de violência por parte de outros internos. No atendimento direto a esta população, verificam-se relatos de incentivo à violência sexual por parte dos agentes do Estado, quando estes exibem pessoas LGBT para outros internos que expressam tais intenções (PENAL REFORM INTERNATIONAL, 2013). Nesse contexto, as travestis e o(a)s transexuais estão submetido(a)s a um maior risco de sofrer violência física e sexual por parte dos agentes do Estado, e também por outros internos, quando o(a)s mesmo(a)s são colocado(a)s em espaços de coexistência com internos masculinos.

A privação de liberdade da juventude LGBT dá-se por motivos diversos. No entanto, a orientação sexual ou a identidade de gênero dessa população tornam-se motivos, em muitos casos, de LGBTfobia, creditada a uma cultura exercida por parte significativa dos profissionais de segurança - guardas, agentes, polícias, entre outros - que acontece de forma naturalizada e sem que se tenha punição dos responsáveis. Se, por um lado, os profissionais de segurança se empenham em atuar

sobre a juventude LGBT, motivados pelos seus preconceitos ou em atendimento a denúncias de terceiros, por outro, o atendimento não chega a essa mesma população quando sofrem violências por discriminação e preconceito; pelo contrário, em muitos casos, o agressor passa a contar com a concordância dos profissionais de segurança.

A condução dos processos de investigação também é uma etapa que impõe riscos à juventude LGBT. Durante o interrogatório é comum a ocorrência de violação a direitos e maus tratos contra essa população. Nessa etapa, tem-se registro de ameaças, subornos e extorsões com finalidades diversas.

Em que pese às determinações da Resolução Administrativa Conjunta, nº 01, de 15 de abril de 2014, firmada entre o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária – CNPCP e o Conselho Nacional de Combate à Discriminação – CNCD/LGBT, estabelecendo parâmetros de acolhimento da população LGBT em privação de liberdade, garantindo:

Art. 3º - Às travestis e aos gays privados de liberdade em unidades prisionais masculinas, considerando a sua segurança e especial vulnerabilidade, deverão ser oferecidos espaços de vivência específicos.

§ 1º - Os espaços para essa população não devem se destinar à aplicação de medida disciplinar ou de qualquer método coercitivo.

§ 2º - A transferência da pessoa presa para o espaço de vivência específico ficará condicionada à sua expressa manifestação de vontade.

Art. 4º - As pessoas transexuais masculinas e femininas devem ser encaminhadas para as unidades prisionais femininas.

Parágrafo único - Às mulheres transexuais deverá ser garantido tratamento isonômico ao das demais mulheres em privação de liberdade.

As concepções hegemônicas diretivas do sistema prisional são suportadas por um entendimento binário de identidade de gênero. Estes valores desenvolvem limitações no trato das pessoas travestis e transexuais, em especial quando o gênero é o fator determinante para o acolhimento nos espaços de privação de liberdade. Isto condiciona o uso do sexo apontado nos documentos oficiais como critério absoluto para a alocação das travestis e do(a)s transexuais nas alas de detenção.

As travestis e o(a)s transexuais não são consultadas quanto à sua vontade no que diz respeito à definição de seu local de permanência nos espaços de privação de liberdade. A determinação de onde esta população é acomodada - pavilhões e celas - tem se conformado em um grande obstáculo à segurança física e a saúde emocional para esse(a) interno(a)s.

Esta situação amplia o risco da ocorrência de que atos de violência – a exemplo de estupro, espancamento e abuso psicológico - sejam cometidos por outros internos. Importa destacar que das unidades prisionais existente no Brasil, apenas cerca de 15% possuem alas destinadas a abrigar a população LGBT.

A Resolução Administrativa Conjunta do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, já citada, garante às travestis e o(a)s transexuais em privação de liberdade o direito de ser chamada pelo seu nome social, de acordo com o seu gênero, facultando-lhes também o uso de roupas femininas ou masculinas, e a manutenção de cabelos compridos, se o tiver, garantindo seus caracteres secundários de acordo com sua identidade de gênero.

Na realidade, essa população tem suas identidades violadas, isto porque é prática recorrente cortar os cabelos e apagar todas as características identitárias de gênero. A situação se agrava para aquele(a)s que realizaram o processo de redesignação de sexo ou que seguem fazendo uso do tratamento hormonal. Para este(a)s são negadas as condições ideais de tratamento ou o mesmo é interrompido, quer pela falta de atenção e estrutura do Estado, ou pelo conjunto de crenças e valores das autoridades, que consideram o tratamento dispensável. Esse conjunto de violações abala a saúde física e emocional do(a)s interno(a)s, atingido sua autoestima e o(a)s levando a depressão.

Diversas são as reclamações da população LGBT quanto às revistas íntimas, com mais acento na população lésbica, gay ou bissexual, ou por aquele(a)s que se encontram ou já concluíram o processo de redesignação de gênero. As revistas íntimas, como praticadas, potencializam os riscos de humilhação, abuso e discriminação, uma vez que envolve nudez e aproximação física.

2.3.16. Processo de Hormonização e Redesignação

Aborda as dificuldades relacionadas ao acesso irregular ou inexistente às técnicas seguras e apropriadas aos processos de hormonização e redesignação, bem como a sua manutenção. A população de travestis e transexuais vivencia uma realidade que impõe a este(a)s, mais acentuadamente aquele(a)s de menor poder aquisitivo, adentrar espaços clandestinos onde os procedimentos desejados muitas vezes são feitos por profissionais sem formação específica e em condições sanitárias inadequadas, colocando em risco a vida da juventude LGBT que procura por essas práticas. Problematiza também a omissão do Estado em cumprir resoluções definidas em normativas legais, na efetivação das cirurgias de transgenitalização e nos processos de hormonização.

Desde antes do nascimento a maioria das pessoas já recebe um pacote identitário, um rótulo, um padrão de comportamento esperado pela sociedade atrelado aos seus cromossomos. Os “machos” humanos são aqueles que têm um cromossomo X e um Y, testículos, pênis e a produção de espermatozoides, além de características sexuais secundárias como pelos no rosto e uma constituição física de maior porte, menos reservas de gordura e mais musculosos; já as “fêmeas” apresentam dois cromossomos X, ovários e órgãos especializados para suportar a gravidez e o desenvolvimento fetal, com atributos físicos com características sexuais secundárias como menor porte, mais reservas energéticas, voz fina. No entanto, a nível estritamente corpóreo, algumas mulheres apresentam pelos no rosto e falam com voz grossa; vários homens não têm pelo algum no rosto e sua voz é fina. O dimorfismo sexual absoluto se desintegra quando cromossomos, hormônios e estruturas sexuais internas variam em indivíduos, estes qualificados como intersexuais ou portadores de Anomalias da Diferença Sexual (ADS), o que resulta em ambiguidade genital na criança (GOMES 2010; HEMESATH, 2013).

Assim, dentro do contexto mundial no qual entre 1:3000 a 1:5000 nascidos vivos (BOSINSKI, 2006) apresentam condições nas quais o sexo cromossômico é inconsistente com o sexo fenotípico, ou em que o fenótipo não é classificável como masculino ou feminino, o manejo que deve ser empregado no tratamento dessas crianças e no acompanhamento das famílias é altamente complexo e demanda uma investigação etiológica com a atuação integrada de vários especialistas, geralmente culminando na designação sexual da criança e numa proposta de tratamento que inclui práticas de administração hormonal e a realização de cirurgias, para adequar a aparência e a funcionalidade da genitália.

¹⁷ Parâmetros do Sexo Biológico: 1- Sexo cromossômico; 2- Sexo gonadal; 3- Sexo Hormonal; 4- Estruturas Reprodutivas Internas; 5- Genitália externa; 6 - Sexo do “cérebro”. ZUCKER 2002.

Hemesath (2013) aponta que o processo de redesignação não resolve a questão, uma vez que ainda não há um entendimento claro sobre a adaptação psicológica do indivíduo ao sexo designado, uma vez que o mesmo deverá ser “validado” por um conjunto de características orgânicas e psicológicas, incluindo uma criação consonante ao sexo designado, a identidade e o papel de gênero do indivíduo nascido com ADS, resultante da organização dos diferentes níveis de distinção sexual: genético, nuclear, gonadal, fenotípico e psicossocial. Baseado nestas diferenças, como então não perceber que a identidade de gênero é determinada por mais do que fatores estritamente biológicos?

Como aponta Gomes (2010), na situação em que os cromossomos são incomuns, mas a genitália externa e as gônadas claramente indicam ou macho ou uma fêmea, não há a indicação médica para cirurgia, inclusive se há algum tipo de intervenção necessária. Ainda, tanto a correção cirúrgica como a forma de educação nada asseguram quanto à identidade a ser assumida pelo indivíduo. Um indivíduo com cromossomos XX, com hormônios fetais masculinos e genitália masculinizada, mas com hormônios femininos na puberdade, pode desenvolver uma identidade de gênero feminina; um homem ou uma mulher, assim considerados sob os aspectos cromossomial, hormonal e genital, pode revelar uma identidade de gênero contrária à sua formação biológica. Ainda a autora:

— “As causas biológicas são sedutoras como explicação da diferença de sexos, especialmente as genéticas, em razão de sua imutabilidade. A conformação genital, contudo, se mantém como o fator mais significativo na determinação do sexo. No cotidiano, porém, não há inspeção da genitália, e o que tem prioridade é o gênero que é vivenciado, independentemente da configuração corpórea embaixo das roupas... Cabe lembrar que o gênero é ‘inteligível’ quando mantém relações de coerência e continuidade entre o sexo (biológico), o desejo e a prática sexual... Portanto, não basta a diferenciação biológica entre macho ou fêmea, ter cromossomas XY ou XX, nem possuir pênis ou vagina. Para o ser humano ser considerado socialmente homem ou mulher é preciso ter a performance de gênero esperada pela sociedade, que incluiu comportamentos pessoais e relacionais” (GOMES, 2010).

Neste âmbito, o(a) transexual é o caso que melhor evidencia a insuficiência dos critérios biológicos na definição do sexo pela medicina. O(a) transexual, termo surgido na década de 1950, tem a genética, o perfil hormonal e anatômico congruentes a um sexo, mas tem o sentimento de pertencimento ao sexo oposto ao que biologicamente lhe foi atribuído, independentemente do uso de hormônios ou outras interferências corporais. A classificação de “síndrome de disforia de gênero” foi elaborada para designar um distúrbio de gênero, e em 1980, a terceira versão do Diagnostic and Statistic Manual of Mental Disorders (DSM-3), publicado pela American Psychiatric Association, incluiu o diagnóstico de transexualismo para os indivíduos que apresentassem gênero disfórico e demonstrassem, pelo menos durante dois anos, um interesse contínuo em transformar o sexo do seu corpo e o status do seu gênero social. O DSM-4, em 1994, em lugar da denominação transexualismo, adotou a denominação desordem da identidade de gênero, também encontrada na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde, CID-10, de 2008 (GOMES, 2010).

18 A neurociência das diferenças sexuais é o estudo das características do cérebro. As diferenças sexuais psicológicas podem ser atribuídas à interação de genes, hormônios e aprendizagem social no desenvolvimento do cérebro durante toda a vida, e estudos sugerem que algumas estruturas cerebrais são sexualmente dimórficas. RUIGROK et al. 2014

Como as regras sobre a sexualidade, em todas as suas dimensões, encontram-se assentadas no dimorfismo homem-mulher e no sistema sexo-gênero, que se complementa com a heterossexualidade, qualquer comportamento “heterodiscordante” afronta este sistema, ainda que os demais aspectos dos papéis de gênero guardem coerência com o sexo biológico. A consequência para estes indivíduos é primeiramente receberem uma qualificação social diferenciada em suas vidas, passando aos olhos da sociedade para o rol dos anormais ou dos doentes, dos que devem ser tratados. Tal visão míope, calcada na falácia da cisheteronormatividade - o processo pelo qual se busca manter a heterossexualidade como a única possibilidade legítima e natural de expressão da identidade de gênero, gera inúmeras condições aos indivíduos que vivem esta situação.

Resulta o entendimento de que os indivíduos com a inadequação de sua identidade de gênero vivem fora do seu contexto, no espaço do “não-direito”. Esta situação quando vivida pelo(a) transexual é moralmente inaceitável, e justifica a busca da sua adequação para o gozo pleno de seus direitos e saúde, com respeito à autonomia do(a) transexual, no que se refere à realização (ou não) da cirurgia de transgenitalização.

Lima & Cruz (2016) demonstram que foi necessário um conjunto de fatores e décadas de lutas para a construção de uma modalidade de assistência pública a transexuais no Brasil. Nesse cenário, a pressão dos movimentos sociais LGBT, principalmente a partir dos anos 1970, tensionaram o campo da Saúde Pública para inclusão e regulamentação da atenção à saúde das populações, incluindo diversos pedidos ao CFM de processos focados na demanda e na necessidade de intervenção clínica para atender ao intenso sofrimento que a transexualidade provocava nos indivíduos. Aliado a estes, grupos de profissionais e técnicos em diferentes unidades da federação se propuseram a construir modalidades de assistência para o(a)s usuário(a)s, além da participação da comunidade acadêmica nas discussões no campo da Saúde Coletiva, da Psicanálise, das Ciências Sociais e do Direito.

Passando inicialmente pela justificativa de que o(a) transexual era portador(a) de um desvio permanente de identidade sexual e muitas vezes colocava em risco a própria vida a partir de automutilações, o CFM resolveu autorizar, em caráter experimental e a título de pesquisa, as cirurgias de redesignação. Após a árdua luta da população LGBT, sociedade civil e reconhecendo as necessidades específicas de transexuais, com base no pressuposto de que as cirurgias constituíam um processo terapêutico, o caráter de crime penal por mutilações de órgãos perdeu o sentido e pode-se legitimar como ato médico as práticas cirúrgicas no processo de transgenitalização.

Neste âmbito, com a Constituição de 1988, o Brasil cria o Sistema Único de Saúde (SUS) em seu artigo 196 (regulado pela Lei nº. 8.080/1990), e diz que a “Saúde é direito de todos e dever do Estado garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.” Seus princípios incluem a universalização, ressaltando que seu acesso às ações e serviços deve ser garantido a todas as pessoas, independentemente de sexo, raça, ocupação, ou outras características sociais ou pessoais; a equidade, entendendo que as pessoas não são iguais e, por isso, têm necessidades distintas, e; a integralidade, buscando atender a todas as necessidades das pessoas, incluindo a promoção da saúde, a prevenção de doenças, o tratamento e a reabilitação (LIMA & CRUZ, 2016).

O processo de hormonização e redesignação representa um complexo de expedientes assistenciais do SUS, direcionada à atenção e ao cuidado de transexuais e travestis que tenham o desejo de realizar mudanças corporais através da adequação da aparência física e da função de suas características sexuais, conforme sua identidade de gênero. Implantado no SUS pela Portaria nº 1.707, de 18 de agosto de 2008, que instituiu no âmbito do SUS o Processo Transexualizador, e regulamentado pela Portaria nº 457, de 19 de agosto de 2008, com etapas de acolhimento, acompanhamento terapêutico, com profissionais de psicologia e psiquiatria, seguindo fluxos para, enfim, definir a indicação ou não de cirurgia de transgenitalização. É atualmente regulamentado pela Portaria GM/MS nº 2.803, de 19 de novembro de 2013, (ver BRASIL, 2013). Maciel (2017) cita ainda 10 portarias do Ministério da Saúde, 17 regramentos do Conselho Federal de Medicina, uma nota técnica e uma resolução do Conselho Federal de Psicologia que versam sobre o tema.

Como aponta Andrade & Andrade (2017), a Política Nacional de Saúde Integral LGBT engloba diversas ações, até então não regulamentadas, como a garantia da integralidade e humanização da atenção; inclusão de procedimentos como a hormonioterapia, mesmo sem indicação para a cirurgia de redesignação sexual e atendimento por equipe interdisciplinar visando acompanhamento psicoterápico. No entanto, somente pessoas com idade de 18 a 110 anos diagnosticadas com o CID-10 F64.0 (Transexualismo) podem requerer procedimentos de tratamento hormonal e atendimento clínico, enquanto as F64.9 (Transtorno não especificado da identidade sexual) não são autorizadas para este processo.

Registram-se no Brasil quatro estabelecimentos habilitados em Unidades de Atenção Especializada no Processo Transexualizador, amparados pela Portaria MS/GM nº 2.736, de 9 de dezembro de 2014. Esta carência de locais adequados e distribuídos de forma democrática, somado à baixa quantidade de estudos e pesquisas nacionais de todas as áreas ao tema, falta de difusão das informações existentes e capacitação de agentes da saúde demonstra que está longe de ser satisfatória a atenção do SUS para a população transexual no Brasil.

O processo transexualizador é visto como um tratamento para a disforia de gênero, de uma forma a ser considerada menos estigmatizante do que a anterior denominação de Transtorno de Identidade de Gênero, vinculada à patologização dessa condição. Ainda que um avanço, com um aumento da satisfação e qualidade de vida em indivíduos transexuais após processo de redesignação sexual, as demandas de saúde dessas pessoas, portanto, vão para além das transformações físicas e estéticas porque o processo transexualizador não se resume a esta demanda. Gomes (2010) ressalta que embora o processo transexualizador possa produzir bons resultados sob o ponto de vista médico, no que concerne à transformação física de um corpo masculino em feminino e vice-versa, os efeitos sociais dessa mudança podem ser perversos para o(a) transexual quando este(a) não obtém sua requalificação civil junto ao poder judiciário, o que agrava sua discriminação e exclusão sociais, além de haver maiores restrições a vários de seus direitos, como seus direitos civis, políticos, econômicos e culturais. A discriminação e a exclusão social dos heterodiscordantes são agravadas, como nos demais casos, se o indivíduo é negro e pobre.

O atendimento a pessoas transexuais deve ser voltado à integralidade da atenção, sendo esta atenção humanizada, livre de discriminação e feita por uma equipe multiprofissional devidamente orientada, com o aporte psicológico e social necessário para sua qualidade de vida. Estes cuidados, especialmente numa sociedade que as invisibiliza, é um dos traços fundamentais de uma atenção à saúde de forma plena durante o processo transexualizador e por toda a vida do(a)s pacientes (ANDRADE & ANDRADE 2017).

2.3.17. TRÁFICO DE TRAVESTIS E TRANSEXUAIS PARA FINS DE EXPLORAÇÃO SEXUAL

Aborda situações inerentes ao tráfico humano, em específico da juventude LGBT, o qual, segundo a Organização das Nações Unidas, é caracterizado pelo recrutamento, transporte, transferência e abrigo, através de ameaças ou intimidação física, sequestro, fraude ou abuso de autoridade com fins à exploração sexual. Tal forma de exploração compreende, no mínimo, a exploração da prostituição de outrem ou outras formas de abuso sexual, trabalhos forçados, escravatura ou práticas similares à escravatura, à servidão ou mesmo à remoção de órgãos.

De acordo com NAVAS (2013), o Protocolo de Palermo, assinado por quarenta países em 2000, define o tráfico de pessoas como:

“O recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou a recolha de pessoas, pela ameaça de recursos, à força ou a outras formas de coação, por rapto, por fraude, engano, abuso de autoridade ou de uma situação de vulnerabilidade, ou através da oferta ou aceitação de pagamentos, ou de vantagens para obter o consentimento de uma pessoa que tenha autoridade sobre uma outra para fins de exploração.” (NAVAS, 2013)

O Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC) considera o tráfico de pessoas a terceira maior atividade criminosa do mundo e a de mais rápido crescimento entre as organizações criminosas transnacionais (SOUTO, 2017). Entre os crimes presentes nesse universo, de acordo com a SNJ/MJ & UNODC (2015), a exploração sexual figura como a principal atividade, referente a mais da metade das denúncias, incluindo tanto a exploração da prostituição de outrem, quanto outras formas de exploração sexual.

A redução no número de denúncias que chega aos núcleos de atendimento (ONGs e associações) está atrelado à falta de recursos, à escassez de mão de obra e ainda à pouca divulgação do crime. Além disso, ao mesmo tempo em que a atuação dos criminosos está mais sofisticada, as campanhas contra o crime estão se enfraquecendo. Entretanto, o número de denúncias na internet ganhou força, com aumento de 15% no volume de queixas contra sites que remetem ao tráfico de pessoas, hospedados em 21 países. Vale ressaltar que 95% dessas denúncias relatam páginas que recrutam jovens para fins de exploração sexual (SOUTO, 2017).

Segundo SOUTO (2017), o governo não comenta as políticas de enfrentamento ao tráfico de pessoas, mas afirma que é provável que o número de vítimas seja maior, uma vez que raramente se veem como tal e, por isso, acabam recorrendo à ajuda do governo somente em casos extremos.

O relatório sobre exploração de pessoas da SNJ/MJ & UNODC (2017) apresenta um número considerável de pré-adolescentes, adolescentes e jovens sendo explorados. A faixa etária entre 10 e 29 anos abrange cerca de 50% do total.

Os dados referentes ao tráfico de pessoas LGBT em geral são obtidos através de instituições da Rede de Assistência às Vítimas do Tráfico, como, por exemplo, os registros do Ministério da Saúde / Secretaria de Vigilância em Saúde / Coordenação-Geral de Vigilância de Agravos e Doenças Não Transmissíveis (MS/SVS/CGDANT) e do Disque 100. Apesar disso, as denúncias relativas ao universo LGBT ainda são pouco expressivas nesse canal, o que torna difícil contabilizar os números

referentes ao tráfico de travestis e transexuais para fins de exploração sexual (SNJ/MJ & UNODC, 2013).

A maior parte das bases de dados utilizadas pelo Ministério da Justiça para o levantamento dos dados sobre tráfico de pessoas não permite identificar o gênero, mas somente o sexo (feminino ou masculino). No levantamento mais recente feito pela SNJ/MJ & UNODC (2017), em todos os casos denunciados entre 2014 e 2016 a identidade de gênero não foi informada. Entretanto, não fica claro se por vontade da vítima em não revelar ou se por falta de capacitação/habilidade do atendente para obter este dado por meio da conversa telefônica.

Poucas vezes a identidade de gênero da pessoa é revelada na denúncia e, por isso, a quantificação do tráfico de pessoas LGBT é difícil de ser aferida. Esta dificuldade se repete com outras questões de perfil, como raça e idade.

Ainda de acordo com SNJ/MJ & UNODC (2017), os dados do Ministério da Saúde apresentam um número considerável de pré-adolescentes, adolescentes e jovens, com a faixa etária entre 10 e 29 anos, consistindo em cerca de 50% das vítimas do tráfico de pessoas. Nesse sentido, as medidas de prevenção ao tráfico devem priorizar o atendimento dessa faixa etária, na qual muitos jovens, movidos pela curiosidade e oportunidade de ganhar dinheiro de maneira rápida e fácil, acabam se envolvendo com a prostituição e conseqüentemente com a exploração sexual.

Segundo MELLO (2011), travestis e transexuais são mais vulneráveis à exploração devido ao preconceito com sua identidade de gênero. Elas são as que mais procuram auxílio no Núcleo de Prevenção e Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (NEPT) da Secretaria de Estado da Justiça de São Paulo, por exemplo. Este autor também cita o movimento de travestis e transexuais de cidades do interior para as grandes capitais. Estas se mostram mais atrativas pela melhor aceitação que nas regiões de origem, onde seus direitos não são respeitados e onde as mesmas nem sequer são admitidas no seio familiar. Entretanto, uma vez nas grandes cidades, ainda sofrem com o preconceito, que se soma à falta de capacitação, culminando com a falta de oportunidades. Dessa forma, terminam por se endividar para pagar as despesas de viagem e, sem família ou amigos, se submetem à prostituição na tentativa de saldar as dívidas. Neste meio, sofrem violência, ficam mais propensas às doenças sexualmente transmissíveis e são exploradas e traficadas.

As redes sociais também se tornaram uma arma poderosa para o aliciamento de jovens travestis de pouco poder aquisitivo, além do uso do telefone. De acordo com FORTUNA (2017), o poder de convencimento dos aliciadores é baseado no padrão de vida contrastante com a realidade pobre e violenta vivida pela maioria das vítimas. Nos perfis do(a)s futuro(a)s "chefes", elas veem fotos cheias de felicidade, ostentação e muitos amigos, e querem imitar/ter o seu estilo de vida. Além disso, a falta de aceitação social na cidade de origem, derivada principalmente da discriminação no ambiente escolar e familiar, favorece a este(a)s jovens trilharem tal caminho.

Como exemplos da violência e a exploração vividas pelas travestis e transexuais, PULJIZ e GARONCE (2017) citam a cobrança forçada de diárias para que as travestis vivam em espécies de "repúblicas", administradas pela organização criminosa que as extorque, e a submissão das vítimas a cirurgias plásticas e intervenções estéticas, como injeção de silicone industrial nos glúteos e implantes nos

seios, com o objetivo de atrair mais clientes. As autoras ressaltam ainda a falta de condições na realização desses procedimentos, executados pelos próprios cafetões, causando diversos problemas para a sua saúde.

A violência é uma questão corriqueira para as vítimas da exploração sexual. Há confrontos com rivais, roubos frequentes e uso de armas como forma de intimidação. Além disso, há uma alta hierarquização nessas organizações, onde homens e outras travestis compõem uma equipe de “soldados” para garantir a “segurança” das prostitutas (FORTUNA, 2017).

Há ainda uma dimensão do tráfico de travestis brasileiras destinadas ao comércio sexual em países da Europa, como a Itália, por exemplo. Isto levanta questões relativas às condições de vida dessas pessoas em países com temperaturas, língua e costumes diferentes. Muitas vezes elas são submetidas à exploração, à coerção e, até mesmo, à escravidão, impossibilitadas de retornar ao Brasil (NAVAS, 2013).

O enfrentamento do tráfico de pessoas no Brasil é dificultado pela falta de dados confiáveis sobre os perfis das vítimas, sobre as rotas do tráfico e atores que possam contribuir para desvendar todo o fenômeno, que está intimamente ligado à exploração sexual, tanto nacional, quanto internacional. Tais informações são necessárias para a formulação de políticas públicas mais específicas para coibir tanto o tráfico de pessoas quanto para dar suporte psicológico às vítimas. (KANVAS, 2013). Outra questão importante é que as pesquisas sobre tráfico de seres humanos para a exploração sexual em geral abordam vítimas mulheres, crianças e adolescentes, deixando de lado outros grupos, como as travestis e transexuais. Nesta abordagem, de acordo com NAVAS (2013), categorias de gênero que levem em conta apenas homens e mulheres não seriam as mais adequadas para trabalhar as informações referentes à exploração sexual de seres humanos.

As denúncias também são fundamentais como fonte de informação para diversos esquemas de exploração e, por isso, devem ser incentivadas. É preciso também ampliar a conscientização da população para que reduzam seu preconceito e consigam observar situações suspeitas envolvendo travestis e transexuais. Finalmente, torna-se fundamental maior integração e ações conjuntas do Estado e da sociedade para que este crime possa ser erradicado.

O Serviço Social pode contribuir como interlocutor das travestis e transexuais de forma a auxiliar a construção de um Estado democrático de direito, este responsável pelas políticas sociais e, por conseguinte, pelos direitos de todos. (NAVAS, 2013).

2.3.18. TRATAMENTO INADEQUADO POR PARTE DE PRESTADORES DE SERVIÇOS E AGENTES

Considerando as peculiaridades do jovem como pessoa em processo de desenvolvimento, bem como as especificidades da juventude LGBT, este tópico versa sobre a necessidade de efetivação de uma abordagem, por parte de prestadores de serviços e agentes públicos, nos mais diversos serviços públicos e privados, que garanta um atendimento baseado no respeito e na incolumidade da orientação sexual e identidade de gênero da juventude LGBT. Contribui também com a identificação de inadequações no atendimento à saúde, educação, assistência social, segurança, justiça e para aquelas pessoas privadas de liberdade, dentre outros, criando barreiras à efetivação de direitos à juventude LGBT.

No processo de desenvolvimento dos jovens, as expressões da orientação sexual e identidade de gênero ainda configuram uma entre tantas outras dificuldades enfrentadas. Uma delas está associada ao atendimento/tratamento em serviços públicos e privados. No que concerne à juventude LGBT, registram-se recorrentes casos de discriminação e preconceito. Os eventos são inúmeros, desde a recusa e/ou inadequação no atendimento, execuções de procedimentos inapropriados, e até, em alguns casos, agressões verbais, físicas e psíquicas.

Os serviços ofertados, públicos ou privados, ainda são fortemente determinados pela cisheteronormatividade imposta pelos padrões conservadores arraigados em nossa sociedade - muitas vezes fundamentados em crenças e determinantes culturais e religiosos - dificultando ou inviabilizando, em muitos casos, o atendimento adequado da população LGBT pelo simples fato de expressarem um padrão estético e comportamental que difere da maioria.

Os casos de tratamento inadequado por agentes públicos e prestadores de serviços são das mais diversas ordens, ocorrendo em processos de acesso à educação formal, acesso aos serviços de saúde, segurança pública, inserção no mercado de trabalho e até mesmo para aqueles que se encontram em privação de liberdade.

A necessidade de adequação do tratamento por agentes públicos e prestadores de serviço, segundo Mallon (2008), não deve ser tratada apenas de forma legal, apoiada em legislações ou códigos de conduta ética. Deve-se apresentar as diferentes nuances que permeiam o trato com pessoas LGBT que necessitem ou estejam em busca da resolução de algum problema, da ajuda de profissionais ou de instituições. Esse tratamento específico diz respeito ao acolhimento destituído de preconceito e discriminações que venham, por consequência, afetar a efetivação de direitos comuns a todos.

A área da saúde é um dos serviços nos quais a população jovem LGBT enfrenta grandes dificuldades em receber um tratamento / atendimento adequado face às especificidades de suas orientações sexuais e de identidades de gênero. Fébole & Moscheta (2017) afirmam que o atendimento nesta área ainda é moldado em um modelo cisheteronormativo, da sexualidade e dos corpos, definindo-os em um padrão único, o que dificulta uma análise mais plural das sexualidades e dos gêneros. Dessa forma, quando este padrão único sofre uma alteração, há uma tentativa de correção por parte dos profissionais, seja no acolhimento ou mesmo no atendimento clínico, buscando normatizar o que não segue o padrão usual. Frente a essa tentativa de adequação a um modelo, a juventude LGBT ainda enfrenta uma visão que banaliza seus problemas e, portanto, seu atendimento por parte dos profissionais da saúde, uma vez que este(a)s são vistos como pervertidos, 'imorais' e/ou promíscuos em suas sexualidades. Isto serve de barreira ao tratamento adequado aos diferentes seguimentos da população LGBT, como no caso das mulheres lésbicas, que enfrentam dificuldades em receber atenção ginecológica e obstétrica adequada à suas demandas específicas.

Outro destaque que se aponta no tratamento à juventude LGBT nos serviços de saúde relativos às pessoas travestis e transexuais é a interrupção do tratamento, que muitas vezes se dá por conta da descontinuidade do acompanhamento médico por motivos diversos e/ou preconceito dos profissionais envolvidos com o tratamento.

¹⁹ A Resolução Nº 11, de 18 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais pautar a obrigatoriedade do campo de identificação "orientação sexual", "identidade de gênero" e "nome social" nos boletins de ocorrência.

Uma outra discussão importante que envolve o tratamento / atendimento inadequado está circunscrito ao tema da segurança pública. Esta parcela da população, devido às suas especificidades, mostra-se mais vulnerável, e como tal, encontra-se recorrentemente exposta a violências das mais diversas ordens, incluindo as provenientes dos agentes de segurança, como policiais civis e militares, guardas municipais ou metropolitanos ou mesmo agente federais. Estes profissionais, em muitas situações, promovem abordagens preconceituosas, discriminatórias e violentas partindo de julgamentos pessoais embasados por suas crenças morais, culturais ou religiosas. Nesse contexto, travestis e transexuais são ainda mais vulneráveis, o que os submetem mais severamente a este conjunto de arbitrariedade.

Em diferentes casos de violência contra a população LGBT, suas orientações sexuais ou identidades de gênero são desconsideradas, produzindo subnotificação de eventos de LGBTfobia, em muitos episódios pautados na desatualização dos protocolos de registro de ocorrências . Outra fonte de subnotificação observa-se na supressão dessas informações por parte de agentes públicos, seja por preconceito ou mesmo por desinformação, além de, em muitos casos, a vítima não reportar a real motivação da ocorrência por medo de repressão ou insensibilidade do agente de segurança para o trato com o episódio.

Essas subnotificações dos casos de violência LGBTfóbica envolvendo jovens ou pessoas de qualquer idade contribui para uma realidade de estatísticas que não abarca esse tipo de violência, deslegitimando investigações que tratem especificamente do assunto, abordando de forma comum casos que possuem fundo em preconceito, discriminação e crimes de ódio.

A mesma realidade vivenciada pelos jovens LGBT na área de segurança pública é enfrentada em relação a outros profissionais, como do judiciário e Ministério Público. No meio jurídico, o tratamento inadequado por parte dos servidores, aliado à falta de um arcabouço legal que defina ações concretas para a garantia de direitos da população LGBT, gera uma realidade insatisfatória nas decisões judiciais que tenham como tema as causas LGBT nas suas mais diversas nuances. É frequente o registro de denúncias de desrespeito e situações vexatórias, que em muitos casos a juventude LGBT sofre ao longo do processo de busca por reparações judiciais, desde o não reconhecimento de sua orientação sexual e de identidade de gênero, passando por exigências de documentos, laudos, exames e outras demandas processuais que não consideram as especificidades e as dificuldades pelas quais passa essa população, com destaque para travestis e transexuais.

Nos ambientes escolares, a realidade do destrato e desrespeito para com a juventude LGBT é potencializado por uma série de questões que envolvem o acesso e permanência no sistema educacional público ou privado, agravando uma série de outros fatores em seu processo de formação cidadã.

O tratamento superficial dessas questões no sistema educacional repercute para além do acolhimento; se materializa na dificuldade da matrícula, na socialização, no tratamento e respeito às diferenças por parte dos docentes, outros alunos e demais servidores nos espaços escolares. O debate enviesado referente à orientação sexual e identidade de gênero torna-se uma grande barreira à mudança de concepções quanto à expressão das pessoas LGBT no sistema educacional, o que ressoa na sociedade, uma vez que tal debate é inviabilizado, não existente e, quando esta mesma juventude mobiliza-se para o enfrentamento do debate, forças conservadoras se lançam contrárias usando diferentes instrumentos de Estado.

Vale destacar que a população de travestis e transexuais enfrenta no sistema educacional um problema referente à não compreensão das suas identidades de gênero, o debate sobre o acesso ao banheiro de acordo com sua identidade de gênero, o que o(a)s levam à situações de discriminação quando impedem o acesso dessa juventude a seu espaço de direito para a realização de suas necessidades fisiológicas, afetando sensivelmente sua saúde.

Uma grave e complexa discussão se dá no âmbito da população em privação de liberdade. A realidade da população jovem e principalmente LGBT nesses espaços é alarmante, uma vez que as especificidades das identidades de gênero e orientação sexual acaba por se tornar um problema de segurança ou mesmo de risco de morte a esses jovens privados de liberdade. Os agentes públicos que organizam e gerenciam esses espaços, em muitos casos, segregam os privados de liberdade apenas pelo critério do sexo biológico, expondo esse(a)s jovens a violências psíquicas e físicas - estupros, readequação de gênero (corte de cabelo e/ou suspensão de tratamento hormonal para travestis e transexuais), negligenciando completamente suas identidades de gênero e orientação sexual.

O tratamento inadequado por parte de prestadores de serviço é também uma realidade em distintos ambientes privados, desde os de uso comum e de grande circulação de pessoas, como: shoppings, galerias, lojas, escolas, universidades, agências bancárias, hospitais, transporte público de massa, entre outros, e até mesmo em espaços reclusos como: consultórios, escritórios, banheiros, hotéis, taxis. O preconceito às diversidades presentes na sociedade revela-se em um atendimento dotado de discriminação, muitas vezes sem o menor apreço pela dignidade humana das mais diversas ordens.

A juventude, tomada sempre como a oportunidade de desenvolvimento para a sociedade, é muitas vezes a grande propagadora da diversidade e estilos de vida, frequentemente não condizentes com o conservadorismo baseado no patriarcado, fundamentalismo religioso e cisheteronormatividade. O debate quanto ao tratamento inadequado por parte de agentes públicos e prestadores de serviço torna-se dificultado quando a orientação sexual e identidade de gênero tem sua discussão silenciada no desenvolvimento de políticas públicas no parlamento brasileiro, uma vez que esta matéria ainda paira como assunto a ser ocultado nas pautas do congresso, inviabilizando as discussões que apontem para a redução da discriminação e do preconceito na sociedade. O debate de ações concretas nas escolas, na saúde, na segurança pública, entre outras é incipiente, uma vez que é frágil o respaldo legal para o trato deste tema em currículos escolares, na atualização de protocolos de saúde, na criação de espaços de vivência adequados para aquele(a)s em privação de liberdade, bem como em meios de reduzir ações de trato discriminatório e preconceituoso baseados no conservadorismo e desinformação de muitos profissionais .

2.3.19. UNIÃO HOMOAFETIVA E HETERONORMATIVIDADE

Refere-se aos diferentes impedimentos e barreiras socioculturais, religiosas e jurídicas impostas por setores conservadores da sociedade à efetivação e garantia da união entre pessoas do mesmo sexo e dos direitos que venham a emergir desta. A juventude LGBT é insistentemente bombardeada por argumentos margeados por preconceito e discriminação pautados no binarismo e cisheteronormatividade que lhes negam a possibilidade de arranjos familiares derivados da união entre jovens LGBT.

A discussão sobre a união homoafetiva passa, necessariamente, pelas mudanças paradigmáticas nas construções civis de família e sua busca por proteção e respeito às diferenças. A discussão sobre a instituição das entidades familiares é de vital importância na consagração dos direitos e garantias advindos destas uniões para que seja reafirmada a laicidade do estado e a eliminação de tratamento desigual.

O direito, para que seja válido e legítimo, tem que acompanhar o desenvolvimento da sociedade, não podendo restar estático, já que não há um imobilismo social. Desta forma, para que cumpra com sua função, o direito tem que ser mutável e sensível a todas as evoluções no campo social.

As mudanças dos princípios norteadores das relações de família, por exemplo, têm que estar consagradas também nos textos normativos, de alteração constante, nos textos infraconstitucionais, nas leis especiais, na legislação internacional, doutrina e jurisprudência.

O caráter transversal do direito de família faz com que haja uma série de instrumentos jurídicos que as conduza. Além dos dispositivos constitucionais, temos o Código Civil, o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Estatuto do Idoso, a Convenção Internacional sobre Direitos das Crianças (Decreto nº 99.710/90), dentre outros.

A Constituição de 1988 deixa expresso que a família é a base da sociedade, impondo limite da atuação do estado nestas relações, salvaguardadas as situações de interesse social ou público. Esta Constituição veio para quebrar paradigmas da família patriarcal, com a dissolução do poder marital, pátrio poder, distinção entre filhos, dentre outros.

A legislação brasileira tomou como base, desde a colônia e até parte do sec. XX, o modelo de família patriarcal, onde o pai detém o poder sobre o patrimônio e as pessoas, conceito substituído pelos princípios e valores introduzidos pela Constituição de 1988, em que a família é fundada pela afetividade, consolidada pela comunhão de vida, simetria e colaboração.

Os art. 226 e 230 da Constituição Federal de 1988 primam pelo respeito à dignidade da pessoa humana e a solidariedade, expandindo a proteção do estado à família que abrange qualquer entidade familiar sem restrições e concede a esta direitos e obrigações, sem que haja, contudo, qualquer imposição estatal na constituição, manutenção e extinção da entidade familiar ou de seu planejamento .

Em seu art. 226, todavia, ao instituir a união estável, que garante segurança inédita até então à mulher, estabelece, por outro lado, que tal união se dê entre homem e mulher, excluindo, naquele momento, a possibilidade de união homoafetiva.

As várias formas de relações familiares vigentes na sociedade geraram a progressiva tutela jurisdicional, levando à ampliação dos interesses, sujeitos e relações protegidas, mas que nem sempre acompanham a evolução social. A sociedade, na falta de preceitos legais que atendessem completamente suas mutantes necessidades, acabou por procurar - e encontrar - na justiça soluções particulares, mas que foram se impondo. A mutação dos conceitos norteadores e estruturantes dos organismos familiares exige sua contínua revisão e demandam respostas.

20 A lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, define as obrigações a serem seguidas pelos que ingressam no serviço público brasileiro, devem estes, entre tantas outras, observar as normas legais e regulamentares e tratar com urbanidade as pessoas. Estas obrigações dos servidores públicos buscam garantir o tratamento adequado e condizente com as leis vigentes, buscando promover a equidade entre as pessoas, independente de cor, raça, crença, deficiência física, orientação sexual, identidade de gênero, ou qualquer especificidade do cidadão que busca os serviços públicos.

Fruto de uma conquista jurídica, entre 2013 e 2016, houve 19.500 casamentos registrados entre pessoas do mesmo sexo, segundo o IBGE. São dados importantes a demonstrar a evolução da salvaguarda a um arranjo familiar novo, impensável há duas ou três décadas.

Em razão dessas uniões e da formação do vínculo familiar, surgem direitos derivados, tais como patrimoniais e obrigacionais, que tem que ser regulados de forma a amparar os seus participantes de forma indistinta. Assim, os cônjuges do casamento homoafetivo devem desfrutar de todos os outros direitos que são naturalizados pelas famílias tradicionais: herança, divisão de patrimônio, adoção conjunta de crianças, pensões, etc.

Dentre os direitos que tem suscitado maior polêmica está o de adoção conjunta por casais LGBT. A adoção é uma forma de atender aos anseios de constituição de família, faz parte do aspecto socioafetivo da vontade dos cônjuges. Não há que se interpor nenhum óbice a este direito levantando, como acontece com frequência, o argumento da prioridade do bem estar do menor; não há razão para se suspeitar que o bem estar deste esteja menos assegurado no seio de uma família homoafetiva. O Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, já em 2006, concedeu a adoção a um casal de mulheres, sentença esta recorrida pelo Ministério Público Estadual. O Superior Tribunal de Justiça (STJ) manteve a decisão, permitindo, inclusive, que os nomes das duas mães constassem na certidão de nascimento. Seguiram-se muitas decisões favoráveis aos casais homoafetivos.

As demandas seguem sendo colocadas pela realidade das formações familiares modernas. Vê-se a necessidade de ações judiciais de adoção unilateral para casais de mulheres que geram os seus filhos, por exemplo. Há ainda as famílias multiparentais, hectogenéticas, as constituídas por inseminação artificial, todas dependendo de decisões judiciais para a garantia de seus direitos.

Em 2003, a terceira turma do STJ manteve decisão que garantiu a adoção unilateral de filho concebido por inseminação artificial dentro de união homoafetiva. Votou Nancy Andrichi, relatora, afirmando que a inseminação era fruto do planejamento das duas companheiras que já viviam em união estável. Uma conquista para novas configurações familiares.

Ainda que a percepção da sociedade fosse de que o judiciário é conservador, foi ele que trouxe uma releitura dos direitos individuais, mesmo em instâncias superiores, propiciando às minorias alijadas terem os seus pleitos atingidos. Enquanto o legislativo não avança, o judiciário acaba sendo o responsável pelo caminhar das proteções e garantias. Se não há leis que concedam os direitos, as decisões possibilitam o exercício do direito. Essa prática, no entanto, fica adstrita a decisões individuais e dependente do entendimento de juízes; a segurança jurídica não se estabelece por completo.

O reconhecimento do companheiro em uma união homoafetiva para efeitos de inclusão em plano de saúde foi dado, pela primeira vez, por um juiz federal gaúcho, em 1996. Foi também a Justiça Federal do Rio Grande do Sul que obrigou a Previdência Social (INSS) a incluir "companheiro homoafetivo" como dependente, em 2002. Seguiram-se decisões que determinavam a possibilidade de registro de união estável homoafetiva em um cartório; decisões sobre partilha de bens entre cônjuges de casamento entre duas pessoas do mesmo sexo; decisão obrigando o SUS a realizar cirurgia de transgenitalização. Estas ações foram desembocar em decisões de caráter geral, de efeito estendido a todos, quando o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) determinou a todos os cartórios do país a aceitação de registro de uniões estáveis homoafetivas.

Em 2011, o Supremo Tribunal Federal (STF) julgou conjuntamente duas ações que representaram um marco nesta questão, ADI 4277/DF e ADPF 132/RJ. O STF reconheceu a união estável entre pessoas do mesmo sexo como entidade familiar, reconhecendo os direitos iguais a companheiros de uniões entre pessoas de sexos diferentes, avanço necessário que possibilita a equiparação de direitos frente ao Código Civil.

Nesta importante decisão, foi solicitada a aplicação, conforme a Constituição, do art. 1723 do código Civil de 2002, afastando qualquer impedimento de união, contínua, pública e duradoura, seja reconhecida por casais do mesmo sexo, sendo respeitada a isonomia de tratamento dado aos casais heteronormativos (interpretação por analogia).

Nesta decisão, afastou o caráter procriativo para o reconhecimento das relações, afastando igualmente qualquer argumento religioso (consagrando o estado laico e a não intervenção de outros sistemas nas decisões).

No campo legislativo, como supra mencionado, vemos pouco avanço. Desde a década de 1990, sucessivos projetos de lei de defesa de direitos LGBT vem sendo apresentados ao Congresso Nacional e, na sua maioria, não passam ao status de leis, quer seja por rejeição dentro das comissões ou por arquivamento. Já em 1995, o Projeto de Lei nº 1.151 propôs a união civil entre pessoas de mesmo sexo. Até os dias de hoje tramitam projetos semelhantes, incluindo o PLS nº 612/2011, que trata de reconhecer como entidade familiar a união estável entre duas pessoas e prevê que essa união possa ser convertida em casamento. Vinte e três anos separam as duas proposições e nenhuma tramitação chegou ao plenário para ser votada e nenhum projeto foi aprovado, mesmo após o STF já ter decidido de forma favorável ao casamento homoafetivo e consequente extensão de direitos a estas famílias.

Assim como este projeto, outros têm sido apresentados, a exemplo do Estatuto das Famílias que, mesmo com relatório pronto, aguarda há quatro anos para ser votado na Comissão de Direitos Humanos. A forte presença de parlamentares conservadores adia sem perspectiva as ações do legislativo federal.

Conclui-se que a proteção dos direitos humanos se insurge contra categorizações ou construções estanques. Uma defesa eficaz desses direitos pressupõe um olhar holístico sobre as necessidades humanas que são, por sua natureza, plurais e complexas. Sua proteção tem que atentar ao seu caráter abstrato, inerente a todos os seres humanos, independe de raça, identidade de gênero, orientação sexual ou religiosa.

Nas construções sociais mais desiguais e, mais precisamente, na salvaguarda daquelas alijados de oportunidades é que surge a necessidade de ações mais protetivas e interventivas para que os direitos sejam assegurados e qualquer desequilíbrio e violação seja, mais eficazmente, remediado. Não temos uma legislação que contemple as uniões homoafetivas, mas precisamos vir a garantir o mesmo regime jurídico que protege as uniões heterossexuais para as famílias formadas por pessoas do mesmo sexo. A estas uniões deve-se atribuir o mesmo conjunto de princípios por analogia e pela indivisibilidade dos direitos humanos em questão. Assim entendeu a mais alta Corte do país, mas não a maioria dos nobres parlamentares federais, ainda.

Se os pressupostos são os mesmos das relações entre dois sexos distintos, as consequências jurídicas e sua proteção têm que ser as mesmas.

Reconhecer o conceito amplo de união é garantir o princípio da liberdade e a possibilidade de fazer aquilo o que o direito não interdita. O Estado não pode interditar o direito de escolha do indivíduo, muito menos o direito do afeto.

Diante da lacuna normativa existente, temos que evoluir por meio da jurisprudência que trabalha com a analogia com aqueles que vivem na mesma condição, mas que ainda é um meio de imposição de crenças pessoais dos juízes, principalmente em instância de primeiro e segundo grau. A batalha jurídica fez com que muitos desistissem de seus pleitos.

Os direitos das minorias, os direitos dos vulneráveis, não podem depender do processo político majoritário, pois a defesa dos direitos fundamentais não pode ser obstaculizada por nada e ninguém. Não há, nesta relação, uma isonomia de poder e voz, não havendo a completa salvaguarda dos direitos.

Vemos um quadro hoje de uma inércia do legislativo (e, por conseguinte, de políticas públicas), adicionada à judicialização da política. De um lado, um legislativo que não responde às demandas sociais, não evoluindo nas pautas e não fornecendo um arcabouço legislativo protetivo, ao passo que, deixar para que as decisões sejam tomadas pelo judiciário possibilita a “contaminação” do sistema jurídico pelas acepções pessoais do juiz ou como palco de disputas políticas. Em ambos os casos, quem sofre são as minorias demandantes de um direito igualitário que tem que, muitas das vezes, levar a demanda a instâncias superiores para que tenham reconhecido o direito.

Há que se ter em mente a dicotomia existente quando se fala em igualdade que envolve isonomia e diferença. A modificação do conceito de família, ligada hoje à afetividade (e não mais na procriação ou nos direitos reais), põe em pé de igualdade toda e qualquer relação.

A intervenção estatal na autonomia privada de se relacionar é uma violação dos princípios constitucionais da liberdade e igualdade. O espaço dos tribunais superiores tem se prestado a atender às demandas sociais e à militância política em defesa de direitos basilares, dando robustez aos pleitos de um grupo social.

2.3.20. VIOLÊNCIA FÍSICA E CRIMES DE ÓDIO

Trata das questões de preconceito e discriminação com a juventude LGBT que tem levado a inúmeras violações de seus direitos, que vão da intimidação psicológica à agressão física, tortura, sequestros e assassinatos seletivos. Essas expressões de violência, ainda sem leis que as criminalize como LGBTfobia, ocorrem em distintos lugares, podendo partir de ações sem nenhuma premeditação ou organizada, cometida por indivíduos ou grupos. No que concerne à população LGBT a brutalidade nos crimes é marca recorrente; vítimas são frequentemente mutiladas, queimadas, e apresentam claros sinais de agressão sexual. Travestis e Transexuais são os grupos de maior incidência de crimes de ódio, especialmente aquele(a)s profissionais do sexo. No entanto, essa evidência não exclui registro de crimes de tortura e maus-tratos contra lésbicas, gays, bissexuais e pessoas intersexuais. Destaca-se ainda o estupro “corretivo” como uma prática creditada aos crimes de ódio.

Crimes de ódio podem ser definidos como aqueles que desrespeitam a vida, a integridade corporal e a saúde de terceiros e têm como motivação a discriminação e o preconceito por parte do agressor relacionado à orientação sexual, identidade e expressão de gênero, mas também a outras formas de intolerância, como a religiosa, social, condição de imigrante, refugiado, idade, deficiência ou situação de rua.

Os segmentos que sofrem com os crimes de ódio são os mais diversos possíveis, afetando com maior regularidade os que representam as minorias sociais. São consideradas minorias sociais aqueles conjuntos de indivíduos que histórica e socialmente sofreram irrefutável discriminação social, e dentre esses grupos se encaixam a população LGBT, que foge da cisheteronormatividade imposta pela sociedade.

O crime de ódio vai além da individualidade. É um delito que atenta contra a dignidade humana e prejudica toda a sociedade. É um crime que se sustenta nas relações sociais e culturais de rejeição, violência e discriminação. Ele produz efeito não apenas nas vítimas, mas em todo o grupo a que elas pertencem, o que o caracteriza como um crime coletivo de extrema gravidade (ORTEGA, 2016). Entre as populações consideradas vulneráveis no Brasil, a população LGBT é uma minoria que não tem legislação específica de proteção contra a discriminação e a violência, deixando evidente a desconsideração dos direitos constitucionais desta população.

Segundo SALES (2016), o código penal brasileiro, criado na década de 1940, carece de atualização a fim de incluir penalidades para crimes que sejam praticados por LGBTfobia, instrumentalizando o poder público para punir corretamente aqueles que cometem atos discriminatórios.

A ausência de políticas públicas capazes de combater a violência contra a população LGBT, de forma estrutural, potencializa a prática dos crimes de ódio resultantes em letalidade com motivação na sexualidade da vítima. A criminalização da LGBTfobia não é encarada como uma questão política prioritária, dificultando a identificação das verdadeiras motivações por trás dos crimes de ódio, afetando, assim, as ações de proteção da integridade física e o direito à vida do(a)s LGBT. Outro desafio emergente é que não se pensa o combate à LGBTfobia como uma questão que necessita de recortes sociais: de gênero, de classe, de raça e de corporalidade. De acordo com MOTT (2017), a violência contra a população LGBT atinge todos os grupos sociais, todas as idades e todas as profissões.

Apesar de a violência física ser - aparentemente - a mais grave forma de LGBTfobia, esta pode se manifestar de diferentes formas, como a psicológica, moral, sexual e física, que estão em um espectro que abrange desde as piadas e brincadeiras até estupros e assassinatos. Segundo a Organização das Nações Unidas no Brasil:

“Atos de violência homofóbica e transfóbica têm sido relatados em todas as regiões do planeta. Vão da intimidação psicológica até a agressão física, tortura, sequestros e assassinatos seletivos. A violência sexual também tem sido amplamente divulgada, inclusive a chamada violência “corretiva” ou estupro “punitivo”, no qual homens estupram mulheres que assumiram ser lésbicas, sob o pretexto de tentar “curar” suas vítimas da homossexualidade” (ONU, 2013, p.1).

Para cada identidade sexual representada na sigla LGBT, há também um tipo de violência específica que se manifesta de formas particulares. Em 2017, foram registradas 445 mortes decorrentes de LGBTfobia no Brasil, sendo 194 gays (43,6%), 191 trans (42,9%), 43 lésbicas (9,7%), 5 bissexuais (1,1%) e 12 heterossexuais (2,7%). Os relatórios do Grupo Gay da Bahia (MOTT, 2017) apontam para tendências preocupantes, de 130 homicídios em 2000, saltou para 260 em 2010 e 445 mortes em 2017.

Devido à inexistência de estatísticas governamentais sobre crimes de ódio, o quadro da violência LGBTfóbica pode apresentar dados ainda mais críticos. Os homicídios registrados representam apenas uma pequena parcela dos crimes que ocorrem contra a comunidade LGBT no Brasil. Esses números também fazem referência aos tipos de violência física e as causas de morte da população LGBT, que mantiveram o mesmo padrão, sendo registrado pelo GGB (2017) o predomínio do uso de armas de fogo, com 136 casos, o seguido por armas brancas perfurocortantes, com 111 casos. A terceira causa de mortes entre LGBT foi o suicídio, com 53 casos, incluídos no relatório desde 2016; taxa mais elevada se comparada a pessoas heterossexuais. As outras causas incluem: espancamento (32), asfixia (22), pauladas (16), apedrejamento (13), carbonização (6), overdose (2) e decapitação (2); além dos casos que não obtiveram informações.

A violência LGBTfóbica ocorre em lugares variados, podendo ser espontânea ou organizada, executada de forma individual ou coletiva (ONU, 2013). Além disso, destacam-se os níveis de crueldade, envolvendo os casos de violência e assassinatos motivados pela LGBTfobia. As agressões costumam ser acompanhadas por diferentes formas de tortura, realizadas através da utilização de instrumentos que permitem diversas investidas antes do assassinato de suas vítimas. Tais atos, muitas vezes, são concentrados na região da face e nos órgãos genitais, característica dos crimes de ódio voltados para a população LGBT. Nesse âmbito, os assassinatos são realizados por meio de golpes sequenciais, intensos, com elevada brutalidade.

De acordo com estudo divulgado por BALZER, LAGATA e BERREDO (2016), os dados sobre a transfobia são camuflados pela dificuldade de estimar os crimes. Há casos de países em que a confiabilidade a respeito das informações sobre transfobia é ínfima. Além disso, os países que possuem registros comumente fazem boletins de ocorrência que identificam a vítima como “homem com roupas de mulher”.

O Brasil é um país hostil para toda a comunidade LGBT, mas no caso das travestis e transexuais os preconceitos e dificuldades são ainda maiores. Informações fragmentadas são um dos principais problemas enfrentados por um país que carece de dados relativos às violências contra a população LGBT e de políticas públicas que também englobem a segurança e inclusão desta população na sociedade, a fim de tirá-las da situação de elevada vulnerabilidade em que se encontram no presente. Alguns estados brasileiros não reconhecem a transexualidade e a LGBTfobia em boletins de ocorrência.

BALZER, LAGATA e BERREDO (2016), em cooperação com o GGB e Rede Trans Brasil, aponta que, de 2008 a 2016, 868 transexuais/travestis foram assassinados no Brasil. Em 2017, houve um aumento de 6% nos óbitos de pessoas trans, enquanto que nos últimos cinco anos, esses óbitos representavam em média 37% dos assassinatos, chegando a 42,9%, segundo dados do GGB. Para a população travesti e transexual, a escola é um ambiente igualmente violento, e a transfobia acaba tornando comum o abandono dos estudos. Isso se manifesta explicitamente quando é possível perceber que o espaço do ensino superior e do mercado do trabalho formal, que geralmente exige mão de obra qualificada, é majoritariamente cisgênero. Devido à marginalização imposta às pessoas trans, a maior parte recorre à prostituição, e para as poucas pessoas trans que entram na universidade, a permanência nesse ambiente se torna outro grande desafio, sendo um ambiente adverso e hostil, com pouco ou nenhum acolhimento.

Existe um panorama de descaso e discriminação no atendimento das denúncias de LGBT, evidenciado pela existência de estados em que não há delegacias especializadas, sendo estas denúncias somente feitas pelo 190 (Polícia Militar) ou pelo Disque 100, canal oficial do Governo Federal para denúncias de crime de ódio. A maior parte dos registros do Disque 100 trata de violência verbal e física. Os casos de homicídios costumam ser registrados diretamente nas delegacias, os quais são fonte de dados e informações do SINESP (Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública), do Ministério da Justiça. Essa base de dados digitais submete o funcionário a preencher informações como identidade de gênero e nome social (MARTINELLI & FERNANDES, 2018), o que pode melhorar a qualidade dos registros, mas, ainda assim, encontra dificuldades de implementação. Portanto, conforme mencionado, a inexistência de informações sobre esse tipo de crime dificulta a formulação de políticas públicas que visem solucionar esse problema.

É imprescindível o registro sistêmico pelas delegacias da real motivação dos crimes contra LGBT nos boletins de ocorrência, considerando a orientação sexual, identidade de gênero e nome social para substanciar um diagnóstico mais acurado do problema. Além disso, os maus tratos e a desqualificação da vítima durante as denúncias acabam desencorajando seu prosseguimento e denúncias posteriores.

Segundo a Organização das Nações Unidas no Brasil (2013): “Muitas vezes, a tortura ocorre em locais de detenção, onde as pessoas LGBT podem ser vitimadas por policiais, guardas ou por seus próprios pares, enquanto agentes do Estado fazem vista grossa”.

Para mitigar a LGBTfobia, é fundamental que se promova nas escolas a educação voltada ao respeito à diversidade, com diálogos e atividades que abordem os temas sobre orientação sexual e identidade de gênero. Além disso, se faz necessário o treinamento específico de funcionários das delegacias, a fim de capacitá-los a identificarem, orientarem e darem apoio às vítimas de forma humanitária, diferente de como predominantemente ocorrem os atendimentos por parte de profissionais da área da segurança.

2.4. SÍNTESE DAS NARRATIVAS E SITUAÇÕES-PROBLEMAS

As tabelas de 3 a 7 apresentam as sínteses das narrativas oriundas das falas, fruto das dinâmicas executadas nas oficinas, por região, juntamente com as situações-problema, estas entendidas como aglutinadoras de um conjunto de problemas, barreiras e desafios vivenciados pela juventude LGBT, assim descritas:

Tabela 16: Síntese das Narrativas e Situação-Problema da Região Sudeste

Região	Síntese de Narrativas	Situação-Problema
Sudeste	<p>“Em uma sala de aula todas as ideias devem existir de maneira livre [...] não existe qualquer meio legal para coibir a educação de sexualidade nas escolas” [...] A lei Maria da Penha prevê também a educação em igualdade de gênero em todos os níveis de ensino. Nos recentes planos de educação, a retirada da palavra gênero foi uma perda. Fruto de desinformação [...] Importância do debate para esclarecimento e processo educativo amplo que aborde todas as questões para combate da desigualdade e violência [...] É mais fácil para a escola abordar a violência contra mulher do que a de gênero e que envolva a sexualidade [...] Os profissionais de educação são demandados para tratar as questões de gênero e sexualidade nas escolas.” (Laís Barbosa Patrocínio)</p>	Gênero e sexualidade nos Parâmetros Curriculares
		Tratamento inadequado por parte de prestadores de serviços e agentes públicos
Sudeste	<p>“Necessidade de padrões a serem seguidos. [...] O casamento civil representa o ato pelos direitos garantidos, é válida a festa para quem quer se casar no religioso pelo “simbólico” [...] Direitos iguais como o casal heterossexual, além dos ritos e convenções sociais.” (Gustavo A. Magalhães)</p>	União homoafetiva e heteronormatividade
Sudeste	<p>“Escola sem Partido [...] Há um Projeto de Lei que está em tramitação para que não se utilize a palavra gênero e sexualidade no município de Belo Horizonte [...] Grande onda conservadora no município de BH.”(Gustavo A. Magalhães)</p>	Gênero e sexualidade nos Parâmetros Curriculares
Sudeste	<p>“Se a gente reproduz relações de uma origem heterossexual, o que a gente está fazendo? [...] Esse modelo de relacionamento foi feito para reprodução sexual e não podemos deixar que se perpetue [...] Esse formato de relacionamento foi feito para reprodução. É isso que vamos reproduzir?” (Jinx)</p>	União homoafetiva e heteronormatividade
Sudeste	<p>“Decisão do STF (mudança de nome, conforme identidade de gênero) foi uma grande conquista, mas infelizmente este avanço não ocorreu na Medicina [...] Até que ponto a despatologização é benéfica? Existe o tratamento pelo SUS, o receio é que se houver a despatologização e perdemos o acesso ao SUS [...] Quem deve garantir o acesso ao processo “transexualizador”? É uma questão delicada [...] Eu sonho que aconteça a despatologização, mas que ainda tenhamos acesso ao SUS [...] Existe uma possibilidade de mudança da letra do registro internacional de doença. Somente a mudança da letra já facilitaria todo o procedimento. Lembrar que gravidez também está no registro.” (Carlos Eduardo Medeiros de Melo)</p>	Patologização das identidades travestis e transexuais

Região	Síntese de Narrativas	Situação-Problema
Sudeste	"Militância histórica de despatologização. Este sempre foi o pleito [...] Tem que garantir a cirurgia e o pós-operatório (que não é garantido pelo SUS) [...] Falta de continuidade do processo (principalmente o hormonal) [...] Mulheres trans estão esquecidas neste momento. Querem participar de reunião para lembrar que despatologização não é somente para se enquadrar, mas para retomar a discussão trans [...] Discussão desta decisão e do acesso a serviços públicos, como o SUS." (Walkiria A. Rocha)	Patologização das identidades travestis e transexuais
		Processo de Hormonização e Redesignação
Sudeste	"Decisões do STF e TSE – retificação de nome [...] A carteira de identidade nova vai trazer vários problemas na esfera pública com os conservadores e fundamentalistas [...] Com a nova lei, ficaremos no LGBT ou vamos para a norma, sermos mulheres heteros ou estaremos excluídas, no risco do abandono." (Walkiria A. Rocha)	Arcabouço legal e conservadorismo
		Tratamento inadequado por parte de prestadores de serviços e agentes públicos
Sudeste	"A necessidade de dar visibilidade à questão trans é importante para políticas públicas" (Walkiria A. Rocha)	Barreiras à representatividade e à visibilidade da juventude LGBT
Sudeste	"A representatividade LGBT é importante. Quantos de nós estamos dentro dos conselhos municipais para brigar pelo acesso à saúde? A gente vê poucos profissionais [...] Necessidade de apropriação das políticas públicas e a maior política que temos é o acesso ao SUS [...] Inexpressiva participação de LGBT na política [...] Pouca participação da mulher lésbica.(Marcos Vinicius Cordeiro)	Barreiras à representatividade e à visibilidade da juventude LGBT
Sudeste	Necessidade de despatologização". (Marcos Vinicius Cordeiro)	Patologização das identidades travestis e transexuais
Sudeste	"Problema da onda conservadora que temos no nosso país [...] Movimentos precisam se apropriar das pautas e influenciar os espaços. Nosso maior problema é o nosso legislativo [...] Maior problema que temos vem das pautas impostas pela representação conservadora [...] Defesa do Estado Laico " (Marcos Vinicius Cordeiro)	Fundamentalismo Religioso
		Arcabouço legal e conservadorismo
Sudeste	"Maioria das mulheres trans mortas são negras [...] Genocídio da população negra [...] Necessidade de fazer o link entre as duas questões." (Karina Pereira dos Santos)	Marcadores sociais da diferença

Região	Síntese de Narrativas	Situação-Problema
Sudeste	"Ainda existe uma grande resistência em empresas tradicionais em admitir LGBT [...] Necessidade em se mostrar produtivo para quebrar o preconceito [...] O gay necessita mostrar uma habilidade 3x maior do que os heteros para se mostrar competente. Lamentável precisar sobressair-se para garantir uma importância [...] Como educador, acho triste ser tratado de forma diferente por ser homossexual." (Marlon Oliveira Leles)	Dificuldade de acesso e permanência no mercado de trabalho
Sudeste	"Como educador, acho triste ser tratado de forma diferente por ser homossexual" (Marlon Oliveira Leles)	Marcadores sociais da diferença
Sudeste	"Universalização das categorias existentes, mas o que fazemos com as categorias é pensar em tipos gerais (normalmente branca e classe média). Cobra-se uma homogeneidade." (Jinx)	Marcadores sociais da diferença
Sudeste	"Na cidade de Viçosa, o Plano Municipal de Educação foi aprovado com alguns adendos: a responsabilidade da educação moral e ética é da família, mas a família pode se valer da escola para conseguir este objetivo [...] O item 13º foi vetado, o tratamento de ideologia de gênero na educação municipal." (Jinx)	Gênero e sexualidade nos Parâmetros Curriculares
Sudeste	"A sigla LGBT é necessária pela demanda de dados, mas o movimento se divide dentro de um objetivo comum que é a cidadania [...] Letras vem da academia e indivíduos não se identificam e não se reconhecem nesta representatividade." (Leandro Dias de Oliveira)	Barreiras à representatividade e à visibilidade da juventude LGBT
Sudeste	"Deve-se garantir que os LGBT estejam na escola e não tenham a ruptura do seu direito ao ensino [...] Temos que ter políticas públicas para garantir a permanência do LGBT na escola." (Leandro Dias de Oliveira)	Dificuldade de acesso e permanência no sistema educacional
Sudeste	"Afastamento da influência dos padrões morais e religiosos. O LGBT é tão criminalizado [...] Fé é dentro da Igreja. [...] Até quando esses padrões moralistas, religiosos, vão interferir na política?" (Leandro Dias de Oliveira)	Fundamentalismo Religioso
Sudeste	"Questão nebulosa que une a sexualidade e infância que nunca podem se tocar [...] Verificou-se uma resistência social à questão de gênero, na exposição Queer Museum[...] Se até os ambientes privados são pressionados por conta de setores conservadores, o que pensar? [...] Cerceamento da discussão de gênero através das artes que deveriam ser expoentes de liberdade." (Rodrigo Neves Lovato)	Discriminação e preconceito às manifestações culturais e expressões artísticas
		Fundamentalismo Religioso

Região	Síntese de Narrativas	Situação-Problema
Sudeste	<p>"Muitos governantes e membros do legislativo ainda temem discutir o tema dos direitos LGBT, por isso que os debates não avançam [...] No momento em que vi o armário, nos identificamos com o momento em que temos vivenciado. Governantes ainda 'no armário' na discussão para pauta LGBT. Legisladores também 'no armário' na discussão LGBT, mas já romperam a porta no que diz respeito ao fundamentalismo [...] Temos que pensar na universalidade do debate para questões de Direitos Humanos em geral, como o racismo e feminicídio [...] Armário não é identificação pública, mas temos que quebrar o armário para o combate das violações e perda de direitos que vem sendo perpetrados (direitos sociais) [...] Estamos no armário ao discutir o feminismo, racismo, e etc. Nos fechamos nos nossos quadrados e não nos preocupamos com a universalidade dos direitos. Ainda estamos dentro do armário ao enfrentar a empregabilidade, ao enfrentar o acesso a uma unidade de saúde, entre outros. A figura do armário não se limita para a questão gay, mas eu já quebrei o armário para outras questões que vão além da minha caixinha. Outras questões que estão sucateando o nosso país. Ainda permanecemos no armário, acorrentados, ao discutir direitos sociais e políticas públicas." (Douglas Estevão de Miranda)</p>	<p>Barreiras à representatividade e à visibilidade da juventude LGBT</p>
Sudeste	<p>"Qual o motivo da impossibilidade de doação de sangue da população LGBT? Isso leva a uma taxação e generalização de que todo LGBT é promíscuo, reafirmando um senso comum de existência de um grupo de risco. (Barbara Ravena)</p>	<p>LGBT e HIV/AIDS</p>
Sudeste	<p>"LGBTfobia está fortemente presente no futebol [...] Há uma dificuldade da população LGBT frequentar o estádio. É um ambiente hostil [...] Torcidas organizadas e o preconceito disseminado que gera medo na população LGBT". (Barbara Ravena)</p>	<p>Violência física e crimes de ódio</p>
Sudeste	<p>"A disputa pela desconstrução de um padrão conceitual de família é uma luta da população LGBT [...] A família existe como a possibilidade de um sonho [...] A existência do casamento como direito civil é importante [...] Casamento tem que seguir a forma de direitos, mas não seguir os padrões. [...] Hoje precisamos ser rotulados para ser algo e isto é uma forma de manter o padrão para seguir regras [...] Problematizo, igualmente, a burocracia para adoção." (Marlon Tulio Pereira Amaral Mota)</p>	<p>União homoafetiva e heteronormatividade</p>

Região	Síntese de Narrativas	Situação-Problema
Sudeste	"As crianças são ensinadas a serem masculino e feminino, além dos comportamentos morais [...] Problematizar as rotulações, a necessidade social de colocar seres humanos em caixinhas [...] Crianças estão sendo invisíveis e está faltando um pouco a "via de mão dupla" para a educação infantil [...] Pouca ou inexistência de educadores que tenham experiência com a temática LGBT." (Marlon Tulio Pereira Amaral Mota)	Gênero e sexualidade nos Parâmetros Curriculares
		Tratamento inadequado por parte de prestadores de serviços e agentes públicos
Sudeste	"As letrinhas não devem representar apenas o padrão branco/classe média [...] "Invisibilidade de pessoas com deficiência na pauta LGBT. Mais de 12 milhões de pessoas se declaram com deficiência. Quantos destes são LGBT?" (Matheus Emilio Pereira da Silva)	Marcadores sociais da diferença
Sudeste	"Doação de sangue é uma "gota no oceano" dentro do problema de HIV. [...] Estamos passando por um problema nesta área que é o fracionamento dos medicamentos. O que não torna o país referência [...] Os remédios de HIV estão sendo racionados pelo Estado." (Matheus Emilio Pereira da Silva)	LGBT e HIV/AIDS
Sudeste	"Existe uma dificuldade da juventude em ser representada. [...] temos que nos fazer representados, mas o governo está pronto para ouvir o que esta juventude tem a dizer? [...] São sempre pessoas fora do recorte da juventude decidindo pela juventude" (Matheus Emilio Pereira da Silva)	Barreiras à representatividade e à visibilidade da juventude LGBT
Sudeste	"Do ponto de vista da saúde dos privados de liberdade, há um despreparo muito grande dos profissionais quando tratamos de políticas públicas [...] Quando se fala de jovens, temos grandes embates com perfis profissionais muito complicados [...] O direito de ir e vir está suspenso, porém os demais direitos não estão [...] Sexualidade, dentro da privação de liberdade, ainda é um desafio." (Rosália)	População LGBT em espaços de privação de liberdade
		Tratamento inadequado por parte de prestadores de serviços e agentes públicos
Sudeste	"Há uma incompreensão de profissionais que trabalham com equipamentos públicos (parques, praças, UC, etc.) no trato com LGBT [...] A questão ambiental deve ser vista como um todo, a partir de uma visão holística, e a sustentabilidade pressupõe que você aceite as pessoas como elas são. [...] Sustentabilidade pressupõe a inclusão. Muitos parques receberam gays de forma muito discriminatória." (Ricardo Henrique Cattini)	Tratamento inadequado por parte de prestadores de serviços e agentes públicos
Sudeste	"Tem uma questão envolvendo militantes mais antigos que tem certa discriminação com pessoas mais novas [...] A juventude está vindo com uma força muito grande." (Diego Ribeiro dos S. Oliveira)	Barreiras à representatividade e à visibilidade da juventude LGBT

Região	Síntese de Narrativas	Situação-Problema
Sudeste	"Acessibilidade é algo importante." (Diego Ribeiro dos S. Oliveira)	Marcadores sociais da diferença
Sudeste	"A religião também pode ser acolhedora, não devemos restringir o conceito de religião apenas ao cristianismo [...] Existem outras religiões que são acolhedoras à causa LGBT" (Diego Ribeiro dos S. Oliveira)	Fundamentalismo Religioso
Sudeste	"Quem morre é a juventude LGBT negra." (Diego Ribeiro dos S. Oliveira)	Marcadores sociais da diferença
Sudeste	"O movimento LGBT tem receio de diálogo com questões do patriarcado, relações étnico-raciais e do feminismo [...] Como trazer para perto os outros debates para agregar no discurso." (Rafaela Vasconcelos Freitas)	Determinantes Estruturais de Dominação
Sudeste	"A violência obstétrica é uma pauta importante entre as mulheres LGBT." (Rafaela Vasconcelos Freitas)	Tratamento inadequado por parte de prestadores de serviços e agentes públicos
Sudeste	"Religião também pode ter espaço acolhedor, por exemplo, terreiros [...] A bancada da bíblia e de grandes latifundiários vetam avanços [...] A religião por si não é ruim. Ela pode ser acolhedora." (Rafaela Vasconcelos Freitas)	Fundamentalismo Religioso
Sudeste	"Mulher e homem são constructos sociais [...] Não se nasce mulher, torna-se. É uma visão construída socialmente." (Sophia Maria Nunes)	Determinantes Estruturais de Dominação
Sudeste	"(mercado de trabalho) Ambiente hostil, machista e preconceituoso para indivíduos LGBT [...] Para quem não está no padrão hegemônico heteronormativo. Para o espaço de trabalho é o telemarketing, salão de beleza, prostituição, empregos domésticos. Esses são sua maioria, que não estão representados na capa de revistas." (Ana Paula de Jesus)	Marcadores sociais da diferença
		Determinantes Estruturais de Dominação
		Dificuldade de acesso e permanência no mercado de trabalho
Sudeste	"Todos os direitos conquistados (união estável, casamento, redesignação), são por meio do Judiciário e não pelo Legislativo. O movimento LGBT não consegue aprovar leis, e não por falta de projeto [...] Se o LGBT não ocupar o lugar no Legislativo corre-se o risco de não conquistar e garantir direitos." (Alexandre Bahia)	Arcabouço legal e conservadorismo
		Barreiras à representatividade e à visibilidade da juventude LGBT

Tabela 17: Síntese das Narrativas e Situação-Problema da Região Sul

Região	Síntese de Narrativas	Situação-Problema
Sul	Os profissionais de saúde não sabem lidar com a questão LGBT. Menciono um caso de pais que tiveram que sair da cidade para conseguir emprego por conta do preconceito: 'Pais venderam o imóvel, foram embora e largaram o filho LGBT abandonado.'" (Luiz Paulo)	Tratamento inadequado por parte de prestadores de serviços e agentes públicos
		Abandono Familiar
Sul	"É importante a capacitação de profissionais no atendimento ao LGBT [...] Ao analisar as denúncias do Disque 100, depara-se com relatos próximos e cotidianos, mas que não há qualquer conhecimento por parte do Poder Público [...] Existe uma escola que esconde uma aluna trans (ex.: utilização de banheiro separado) [...] Não há conscientização, mas sim um amparo para que haja segurança da aluna [...] Grande número de professores é homofóbico e transfóbico." (Douglas Davila)	Tratamento inadequado por parte de prestadores de serviços e agentes públicos
Sul	"A cirurgia (redesignação) não deve ser feita para as pessoas e sim para si [...] A cirurgia é tratada como parâmetro. Se operada é tratada como mulher, caso não seja, não será tratada de outra forma, em muitas vezes volta ao tratamento de boneca e objeto [...] Tem que ser desmitificada a questão da genitália e não tem que haver uma discussão pública sobre a vida sexual (privada) [...] é preciso desconstruir a questão dos corpos." (Sabrina Mab)	Processo de Hormonização e Redesignação
Sul	"Abertura do diálogo e informações. Exemplo, no Paraná: dizem que há falta de interesse governamental, o que acaba contaminando os grupos não governamentais. [...] Falta de diálogo entre as 'letras' do movimento [...] Necessidade de união e diálogo dentro do movimento para que seja cobrado algo externo. (Flavio Morales)	Barreiras à representatividade e à visibilidade da juventude LGBT
Sul	"'Armário' com porta de vidro; todos te veem e te enxergam; os trejeitos atrapalham a empregabilidade." (Douglas Junior Butzke)	Dificuldade de acesso e permanência no mercado de trabalho
Sul	"Campanhas só tratam da prevenção e não da manutenção das pessoas soropositivas dentro do convívio social. As políticas estão voltadas para a prevenção do HIV e quem já está infectado? O que fazer? E a manutenção? E agora quem tem, o importante é só não transmitir a doença? É só isso? Isso precisa ser levado também para as políticas públicas. [...] Não se pensa em qualidade de vida e garantia do acesso à saúde para os soropositivos. Campanhas sempre focadas na prevenção e não se debate dentro do movimento LGBT." (Luiz Barp)	LGBT e HIV/AIDS
Sul	"Desde que a homossexualidade deixa de ser uma doença, é necessário encontrar uma "doença" para moralizar e controlar o "sexo gay" e, assim, foi associado o HIV/AIDS ao LGBT." (Luiz Barp)	LGBT e HIV/AIDS

Região	Síntese de Narrativas	Situação-Problema
Sul	"Em oficinas realizadas com estudantes, observam-se os 'armários' fechados[...] Necessidade de sair do 'armário', mas não o fazem por conta das violências existentes. O 'armário' é sobrevivência; às vezes existe e bate a vontade de voltar para o 'armário', para não morrer". (Douglas Junior Butzke)	Barreiras à representatividade e à visibilidade da juventude LGBT
Sul	"Existe muita vontade de fazer pesquisa e produzir saber sobre a temática LGBT, mas ONGs, movimentos sociais, todos esbarram nos recursos financeiros. Todos querem quantificar e gerar dados, mas faltam recursos." (Luiz Barp)	Insuficiência de dados oficiais e sub-registros de ocorrências de LGBTfobia
Sul	"Existência de um Projeto Mobilização por uma Educação sem Homofobia. A orientação sexual deve ser livre, assim como a escolha da religião [...] É necessário trabalhar com formação de alunos e formação para professores para desconstruir preconceitos. Existe a pressão religiosa tentando barrar a formação. Religiões fundamentalistas vêm colocando entraves." (Luiz Paulo)	Tratamento inadequado por parte de prestadores de serviços e agentes públicos
		Fundamentalismo Religioso
Sul	"Florianópolis é chamada de gay friendly, quando, na verdade, trata-se de um movimento esporádico, alta temporada [...] Florianópolis como mercado consumidor "LGBT", mas não como um centro para propor políticas públicas [...] Não interessa a Santa Catarina a questão LGBT, com exceção de períodos festivos em Florianópolis, como o Carnaval. Só se lembram do LGBT quando surge o tema do HIV/AIDS [...] O mesmo se apresenta no que tange à parada gay: fundo mercadológico." (Luiz Barp)	Apropriação "extrativista" da pauta LGBT
Sul	"Importância da representatividade nas rodas, pois não é possível que um representante fale em nome de todos do movimento, precisamos da sopa de letrinhas que ela é necessária, pois, só assim vamos saber e perceber as dinâmicas, necessidades e carências específicas de cada grupo. [...] É importante para que um representante aponte as suas necessidades e evidenciem as demandas: Sem as caixinhas, não é possível ouvir a voz do outro." (Luiz Barp)	Barreiras à representatividade e à visibilidade da juventude LGBT
Sul	"Militância se inicia quando ela acorda. O corpo faz com que a interação seja explícita e que cause a convivência [...] Representatividade na política é escassa devido a não existência de integração do movimento." (Sabrina Mab)	Barreiras à representatividade e à visibilidade da juventude LGBT
Sul	"Muitas vezes a pauta é usurpada por interesses que não são a defesa dos interesses LGBT [...] transexuais são muitas vezes vistos como objeto de estudo, parece que somos ratos de laboratório. Muitos acadêmicos entram em contato, mas não há um retorno dos estudos e de ações [...] Necessidade de ter um retorno para o grupo" (Sabrina Mab)	Apropriação "extrativista" da pauta LGBT

Região	Síntese de Narrativas	Situação-Problema
Sul	"Muitos não terminam o ensino fundamental [...] Como falar de acesso ao mercado de trabalho, se o LGBT não consegue terminar a escola? Muitos tiram a própria vida por causa das agressões que sofrem. Vamos pensar nas gerações novas que estão vindo. Precisamos dar suporte a elas. A discussão sobre mercado de trabalho deve vir depois da garantia ao acesso à educação, à formação básica. [...] Acesso à educação superior [...]" (Luiz Barp)	Dificuldade de acesso e permanência no sistema educacional
		Dificuldade de acesso e permanência no mercado de trabalho
Sul	"Não adianta haver apenas a oferta (trabalho), mas sim a qualificação [...] Foi feita uma campanha para Trans/Travestis aqui em Porto Alegre, foram 200 vagas, mas só 15 foram preenchidas [...] problemas com qualificação. O problema não é só o quantitativo e sim o qualitativo também." (Douglas Davila)	Dificuldade de acesso e permanência no mercado de trabalho
Sul	"Necessidade de quantificação para que as políticas públicas sejam direcionadas [...] O estado de Santa Catarina: não se interessa em quantificar e os movimentos não possuem recursos para que façam por si só." (Luiz Barp)	Insuficiência de dados oficiais e sub-registros de ocorrências de LGBTfobia
Sul	"O 'armário' é usado como disputa no próprio movimento entre aqueles que se sentem seguros e militantes [...] O gay do armário critica a 'afeminada', pois o 'armário' é zona de conforto, já que o gay normativo não chama atenção e não faz escândalo [...] Há violência da sociedade e dentro do movimento". (Sabrina Mab)	Barreiras à representatividade e à visibilidade da juventude LGBT
Sul	"Os processos seletivos de emprego: avançam até a etapa de nomes [...] Hoje há muitas pautas oportunistas. Mas o debate e representatividade da mulher trans tem crescido cada vez mais. Algumas instituições se utilizam e se apropriam da pauta Trans, por isso o protagonismo das Trans cada vez mais nas mídias [...] Talvez a superação do nome social abra oportunidade (maior aceitação) no mercado de trabalho." (Sabrina Mab)	Dificuldade de acesso e permanência no mercado de trabalho
Sul	"Por que se precisa do casamento que é uma instituição dos heterossexuais? Por que reproduzi-la? [...] ao mesmo tempo estamos numa sociedade que banaliza a violência, acidentes, mas que se choca e se revolta ao ver o amor entre dois iguais." (Silvio Luis Duarte de Fraga)	União homoafetiva e heteronormatividade
Sul	"Problemas de conflito entre entidades privadas e setor público [...] No Conselho Estadual LGBT há um sentimento de que as pessoas estão perdidas e não sabem o porquê estão ali. Não sabem as funções do conselho e por isso não conseguem contribuir [...] falta formação para os conselheiros." (Douglas Davila)	Barreiras à representatividade e à visibilidade da juventude LGBT

Região	Síntese de Narrativas	Situação-Problema
Sul	"Primeiro preconceito é sofrido na escola que é carente de informação. Professores não estão preparados. Pauta está dentro do 'armário' [...] Há uma resistência enorme quanto à inserção desta pauta na Câmara. Resistência é tamanha, que há uma vontade de volta do 'armário', pois é um ambiente que representa a segurança e evita o deboche, por que você quando se assume, ganha um sobrenome: o professor gay; a professora lésbica." (Douglas Junior Butzke)	Tratamento inadequado por parte de prestadores de serviços e agentes públicos
		Dificuldade de acesso e permanência no mercado de trabalho
Sul	"Projetos (voltados para a comunidade LGBT) só tratam de grandes centros; há uma ausência de políticas públicas nas pequenas cidades que faz com que os jovens fiquem no armário. Buscam o êxodo para que tenham a liberdade de expressão e livre viver [...] Esquecimento do combate à homofobia nos pequenos municípios" (Douglas Junior Butzke)	Marcadores sociais da diferença
Sul	"Protocolo de atendimento sobre as pessoas cujo atendimento deva ser prioritário para a PrEP: casais discordantes, profissionais do sexo e casais homoafetivos. O PrEP escancara a moralização e regulação do sexo gay - grupos prioritários para uso da PrEP que incluem algumas letras do LGBT. Estratégia reguladora." (Luiz Barp)	LGBT e HIV/AIDS
Sul	"Transexuais são colocados como 'doentes' [...] (a despatologização) não é uma questão simples, pois é um meio para que sejam alcançadas as cirurgias de redesignação sexual pelo SUS e que garante também a mudança do nome e sexo no registro civil [cenário antes da decisão do STF]. Hoje, já é possível a retificação no registro civil, sem fazer a cirurgia [...] É importante a discussão da saúde integral: exames de rotina, por exemplo, com ginecologista e urologista. Necessidade de dar mais visibilidade a outros temas como cultura, educação e acesso a mercado de trabalho. Não ter o foco somente em segurança e saúde[...] há necessidade de inclusão dos temas na pauta: transexualidade na infância e a intersexualidade". (Sabrina Mab)	Patologização das identidades travestis e transexuais
Sul	"Ver a necessidade de atualização dos dados, como o da prostituição. Não podemos focar somente nas travestis que se prostituem. [...] Necessidade de dar mais visibilidade a outros temas como cultura, educação e acesso a mercado de trabalho. Não ter o foco somente em segurança e saúde." (Sabrina Mab)	Insuficiência de dados oficiais e sub-registros de ocorrências de LGBTfobia
Sul	"A universidade está silenciada, não discute o tema LGBT [...] No caso da minha universidade, discussões surgiram após uma agressão sofrida [...] Problemas cotidianos como utilização de banheiros na universidade". (Ederson Ferreira)	Violência física e crimes de ódio

Região	Síntese de Narrativas	Situação-Problema
Sul	"Em cidades do interior com menos de 100 mil habitantes o conservadorismo é grande. A religião é um componente importante". (Ederson Ferreira)	Fundamentalismo Religioso
Sul	"Fechamento da exposição por conta da obra. Censura e repressão. Primeiro preconceito que é sofrido é pelo olhar do adulto. Censura e discriminação desde a infância que vai moldando a personalidade. Transformação e necessidade de luta." (Fabiano Barnart)	Discriminação e preconceito às manifestações culturais e expressões artísticas
Sul	"Há uma demanda por dados. Primeiro a população precisa virar estatística para que exista a possibilidade de ação". (Ederson Ferreira)	Insuficiência de dados oficiais e sub-registros de ocorrências de LGBTfobia
Sul	"Mulheres travestis e trans morrem em grande maioria no âmbito da prostituição, mas que é resultante da miríade de exclusões: trabalho, escola, entre outros. 5% (dados da Rede Trans) dizem estar na prostituição por uma escolha, mas 95% dizem-se marginalizadas e sem escolha - estão ali por ausência do Estado." (Fabiano Barnart)	Dificuldade de acesso e permanência no mercado de trabalho
		Dificuldade de acesso e permanência no sistema educacional
		Violência física e crimes de ódio
Sul	"Saúde e segurança falham ao não abordar adequadamente identidade de gênero e orientação sexual. Muito(a)s não têm acolhimento nos locais de atendimento de saúde e segurança." (Fabiano Barnart)	Tratamento inadequado por parte de prestadores de serviços e agentes públicos

NORDESTE

Tabela 18: Síntese das Narrativas e Situação-Problema da Região Nordeste

Região	Síntese de Narrativas	Situação-Problema
NORDESTE	"Aos que chegam lá, na terceira idade, parece existir a obrigação do retorno ao armário, imposto pelos familiares [...] Falo, pois trabalho com a causa idosa, minha segunda bandeira [...] Em casas de acolhimento e 'lares de idosos' os LGBT tiveram que se apresentar numa imagem hetero para sobreviver nesses asilos. Ter que votar ao 'armário' depois de mais velho é se auto mutilar para retornar aos padrões heteronormativos [...] Vamos lutar pela questão da juventude, mas pensem no futuro, tem muitas demandas pela frente". (Yorran)	Tratamento inadequado por parte de prestadores de serviços e agentes públicos
		Abandono Familiar
NORDESTE	"Até pouco tempo, pela lógica capitalista, LGBT não serviam para o sistema. Hoje, estamos vendo um grande comércio para a temática LGBT: camisas, calças, mensagens 'Eu amo a diversidade', pacote de viagens... Isso é porque as empresas estão preocupadas com a comunidade, com a causa, ou estão visando somente o lucro a partir desse mercado potencial?" (João Campos)	Apropriação "extrativista" da pauta LGBT

Região	Síntese de Narrativas	Situação-Problema
NORDESTE	"Estar inserido dentro de uma das letras (LGBT) é importante, pois quando não damos 'nome', as pessoas acham aquilo estranho [...] Traz um (sentimento de) pertencimento. É uma tribo! As letras são acolhedoras, aqui é minha família. [...] Vou ter um espaço para ser acolhido." (Daniel)	Barreiras à representatividade e à visibilidade da juventude LGBT
		Abandono Familiar
NORDESTE	"Eu vivo nisso sabe, trabalho como locutor por conta da minha voz, preciso sempre ser macho e manter a postura, locutor não pode ser afeminado senão eu perco o meu emprego, e isso me aprisiona tanto, tem dias que tudo que eu queria era dar uma pinta, por shortinho curto e rebolar, mas não posso ser pintosa." (Jocemar)	Dificuldade de acesso e permanência no mercado de trabalho
NORDESTE	"Hoje eu poderia não estar aqui. Mil coisas poderiam acabar com a minha vida por ser negra, trans e de periferia. Já tive arma apontada para cabeça [...] Espero que as oportunidades sejam igualitárias para todos e todas." (Poliana Silva)	Marcadores sociais da diferença
NORDESTE	"Muito conservadorismo na justiça [...] julgam pessoas; não casos. E ainda pelo pensamento deles [...] Os juízes ou agentes do judiciário, estão sempre voltados para a questão estética (no processo de identidade civil) [...] A justiça é injusta quando se trata do LGBT." (Roberta JBill)	Tratamento inadequado por parte de prestadores de serviços e agentes públicos
NORDESTE	"O 'armário' é parte da história, de todo LGBT, todos já estiveram dentro [...] É a parte mais dura do meu processo. [...] Muitos passaram por isso, e outros ainda não saíram [...] Não é sobre se autodeclarar, tem o sofrimento do armário e não é pra lá que devemos voltar." (Roberta JBill)	Barreiras à representatividade e à visibilidade da juventude LGBT
NORDESTE	"O que é Ideologia (de gênero)? Visão errada das pessoas e nas escolas, imaginando que a questão vai influenciar as pessoas a serem gays, lésbicas. [...] mas que todos tenham ciência e que a partir disso, respeitem a diversidade na sociedade em que estão inseridas." (Mattews)	Gênero e sexualidade nos Parâmetros Curriculares
NORDESTE	"Pelo imaginário, nós LGBT somos sem identidade própria, por mudarmos as siglas sempre, porém, essa mudança de letras é dinâmica, se transforma sempre para incluir e se adaptar cada vez mais às novas demandas. [...] Nosso movimento é vivo e vamos continuar mudando sempre, nem que precise que um dia a sigla seja o alfabeto inteiro." (Dediane Souza)	Barreiras à representatividade e à visibilidade da juventude LGBT
NORDESTE	"Quando homens trans chegam no lugar da 'passabilidade social', negam sua história e se passam por 'homem cis' no discurso [...] Representam essa sociedade heteronormativa onde só existem duas caixinhas." (Nathan Phellipe)	Determinantes Estruturais
		Barreiras à representatividade e à visibilidade da juventude LGBT

Região	Síntese de Narrativas	Situação-Problema
NORDESTE	"Quando homens trans chegam no lugar da 'passabilidade social', negam sua história e se passam por 'homem cis' no discurso [...] Representam essa sociedade heteronormativa onde só existem duas caixinhas." (Nathan Phellipe)	Determinantes Estruturais de Dominação
		Barreiras à representatividade e à visibilidade da juventude LGBT
NORDESTE	"A sociedade nos cobra de forma hipócrita; nos oprime porque nós temos essa identidade. Há várias maneiras de famílias e formas de amar. Isso é o motor da vida. Até quando ser quem você é vai ser uma doença para a sociedade? Até quando expressar seu afeto/amor por seu companheiro(a) será um problema para a sociedade? Não importa o que a sociedade irá dizer ou oprimir. Se estamos seguros e queremos construir a nossa família, é preciso defender o que realmente somos. Para isso é preciso coragem e mostrar que não somos diferentes." (Breno)	União homoafetiva e heteronormatividade
NORDESTE	"Armário não como estratégia de sobrevivência e sim como estratégia de controle. A 'criança viada' destrói o armário, a 'sopa de letrinhas' faz o mesmo [...] A gay 'poc-poc' é potência, a 'gay poc' é o poder! Transformamos esse estigma de 'bichinha', que sempre nos oprimiu, em bandeira de luta. É importante assumir esse lugar da afeminada como enfrentamento." (Vitor Sampaio)	Barreiras à representatividade e à visibilidade da juventude LGBT
NORDESTE	"Como usar o nome de Deus para dizer o que posso ou o que não posso fazer? Esse Deus cruel que faz as pessoas heteros saírem matando, violentando e machucando os outros. A ideologia cristã é opressiva aos LGBT. E eu acredito em Deus de amor que não julga quem faz amor, independente de quem seja." (Silvio)	Fundamentalismo Religioso
NORDESTE	"Eu evitava a utilização de banheiros por saber o que acontece com as gays afeminadas, transexuais e travestis dentro desses espaços". (Renan Monteiro)	Violência física e crimes de ódio
NORDESTE	"Um gay não pode falar o que a gente passa na pele desde a pré-adolescência até a velhice. Tudo é mais difícil para as trans. Ser mulher, trans e negra é pior ainda! As trans são um problema para algumas feministas (as feministas radicais), elas falam que somos homens de saia. O problema é que nessa fala, as mesmas acabam reproduzindo a postura machista." (Lana Júlia)	Barreiras à representatividade e à visibilidade da juventude LGBT
		Marcadores sociais da diferença

Região	Síntese de Narrativas	Situação-Problema
NORTE	"A manutenção do tema Gênero e Diversidade (Orientação Sexual e Identidade de Gênero) entre as Metas do Plano Municipal de Educação de Macapá (Destaque para a Meta 15) foi uma luta nossa, do movimento, mas buscamos uma aliança com a Universidade. Para quê? Para defender essa meta! Mestres e Doutores, por exemplo, que pudessem defender a importância dessa meta com embasamento. Ao invés de ir somente à Câmara, chamamos as universidade e entidades que fizeram a defesa junto com o Ministério Público". (Renan Ramos Almeida)	Gênero e sexualidade nos Parâmetros Curriculares
NORTE	"A PrEP e PEP têm um público-alvo, mas a divulgação é errada. É voltada para 'grupos de risco', reforçando o preconceito, que incluem homens que fazem sexo com homens, quando teria que ser informada a toda a população e não somente ao público com maior prevalência". (Cristian Ribeiro da Costa)	Tratamento inadequado por parte de prestadores de serviços e agentes públicos
NORTE	"Amazonas tem as peculiaridades de ter jovens indígenas, negros, ribeirinhos, migrantes e imigrantes dentro do LGBT, há tráfico humano e suicídio também [...] por negligência do Poder Público, há problemas de saúde pública como silicone industrial e hormonoterapia, sem acompanhamento. Isto se dá, em grande parte, devido à prostituição. Há diversos casos de câncer [...] Há movimento de saída do Amazonas com voo direto para Barcelona, de Manaus, que levam as vítimas de tráfico humano [...] Casos de prostituição na Europa em que travestis morreram de frio e não tinham ou não podiam usar casacos (Itália) ou foram agredidas com taco, pois não podiam pagar a cafetina [...] Tem-se também jovens expulsos de casa por LGBTfobia ou que sofreram alguma violência". (João Marcos Dutra Batista)	Tráfico de travestis e transexuais para fins de exploração sexual
		Abandono Familiar
		Marcadores sociais da diferença
NORTE	"Aqueles que estão num espaço de privilégio, não estão debatendo, nem militando. Se tivessem com a gente, as políticas públicas seriam mais facilmente aprovadas. O poder aquisitivo blinda a pessoa. Se ela tem dinheiro para consumir, ela não será discriminada". (Cristian Ribeiro da Costa)	Apropriação "extrativista" da pauta LGBT
		Marcadores sociais da diferença
NORTE	"Discute-se (a pauta LGBT) apenas sob a ótica de saúde e não de direitos humanos. Empregabilidade, por exemplo, não é tratada. Quando o Ministério do Trabalho vai voltar-se para a causa LGBT, oferecendo emprego e formação a esse segmento? A geração que está no poder ainda é do século passado e não consegue refletir os anseios desta população". (João Marcos Dutra Batista)	Dificuldade de acesso e permanência no mercado de trabalho

Região	Síntese de Narrativas	Situação-Problema
NORTE	"Com a despatologização, pessoas trans têm receio de perder atendimento no serviço público de saúde, pois nós precisamos de tratamento. Que seja garantida a saúde, como é feita na gravidez, apenas uma especificidade e não uma doença que necessitaria de 'cura'. Enquanto existir o pensamento de patologia, vai sempre existir a possibilidade da volta da 'cura gay'. Enquanto nossas identidades são patologizadas, aí surgem curas, porque não se tem autonomia sobre o próprio corpo e identidades, pois precisam de outro que diga o que são. Há falta de apoio para a pauta trans. Muitos gays têm privilégios e contam com apoio social. O entendimento da questão da Identidade Trans é um desafio existente, entre outros, até para os outros grupos (LGB), no que diz respeito à despatologização". (Rafael Carmo Ramos)	Patologização das identidades travestis e transexuais
NORTE	"É importante a criação de meios de comunicação entre as entidades da Região Norte. No Estado (RR) a militância é muito fraca. As pessoas pensam que LGBT não integram a sociedade. Na verdade, falta representatividade e integração política para barrar movimentos, como os da bancada evangélica, para aprovação de leis que dão dignidade à pessoa humana e não como a lei municipal, inconstitucional, que obriga os professores a lerem a bíblia antes das aulas". (Thannara Útana Isis S. de Souza)	Fundamentalismo Religioso
NORTE	"Existe violação dos corpos para atender a padrões e imposições. A sexualidade é um direito humano e a despatologização consagra a sexualidade como direito humano". (João Marcos Dutra Batista)	Patologização das identidades travestis e transexuais
NORTE	"Há a predominância do uso da PrEP nas populações mais informadas e com maior poder aquisitivo. Na periferia, o conhecimento em relação à PrEP não chegou. Ainda é utilizada por grupos com nível superior". (João Marcos Dutra Batista)	LGBT e HIV/AIDS
NORTE	"Lugar de travesti é na esquina, na casa fazendo limpeza, é assim que as pessoas daqui pensam. Não há reconhecimento das travestis em outros cargos, como no serviço público, na política [...] Existe muito preconceito na seleção para empresas, principalmente para pessoas trans. Quando se diz realmente o que se é, não é escolhido. A travesti é sempre a última. O gay se passa por homem, mas a travesti não pode se esconder do que é". (Sabrina Nascimento)	Dificuldade de acesso e permanência no mercado de trabalho
NORTE	"Meu pai não me aceita. Tem regras lá em casa. Tenho que vestir roupa de homem. É uma regra da família que a gente não entende. Falei que ele vai votar numa travesti. Preciso ser mais do que sou para ser aceita. Tive que sair de casa para ser feliz e conquistar todos os objetivos. A família tem que ajudar". (Sabrina Nascimento)	Abandono Familiar

Região	Síntese de Narrativas	Situação-Problema
NORTE	"Muito se fala da temática (representatividade), mas pouco(a)s trans têm as falas respeitadas, a exemplo da usurpação dos discursos pela academia, tomando o lugar de fala destas pessoas. Uma coisa é ser aliado, outra é tomar o lugar de fala. A transexualidade é levada como modismo. A novela recente trouxe a questão. Não dão papel a trans nas novelas, por exemplo, pois são colocadas cis para atuar. Colocar essas pessoas nesses lugares é importante, até mesmo oportunizar colocação no mercado de trabalho". (Rafael Carmo Ramos)	Apropriação "extrativista" da pauta LGBT
		Barreiras à representatividade e à visibilidade da juventude LGBT
		Discriminação e preconceito às manifestações culturais e expressões artísticas
		Dificuldade de acesso e permanência no mercado de trabalho
NORTE	"Não há profissionais preparados para tratar os problemas de mulheres com silicone industrial, muito menos com o recorte da juventude. Há muita automedicação, gerando inúmeros efeitos colaterais. A estimativa de vida de pessoas trans é de 35 anos e há pouquíssimas políticas públicas. A meninas indígenas trans representam a realidade da população do Norte, por exemplo, que é esquecida, pois só se trata o âmbito urbano. Estas pessoas não têm acesso à saúde e a evasão escolar é enorme". (João Marcos Dutra Batista)	Marcadores sociais da diferença
		Tratamento inadequado por parte de prestadores de serviços e agentes públicos
		Processo de Hormonização e Redesignação
		Violência física e crimes de ódio
NORTE	"No Estado não há coleta de dados. Não há um quantitativo da população LGBT e de dados de educação [...] Necessidade de artigos científicos com coleta de dados no estado. Questão social deve ser mais aprofundada". (Thannara Útana Isis S. de Souza)	Insuficiência de dados oficiais e sub-registros de ocorrências de LGBTfobia
NORTE	"No momento de doação, há a possibilidade de que se omita a verdade, mas o homossexual é sempre taxado como 'grupo de risco' e barrado. A política de doação ainda é retrógrada". (Cristian Ribeiro da Costa)	LGBT e HIV/AIDS
NORTE	"O armário ainda é a maior forma de proteção na própria sociedade. O jovem LGBT enfrenta dificuldades em se assumir, se colocar na sociedade é muito difícil, principalmente quando se é pobre, negro e de periferia". (Jacildo Bezerra)	Marcadores sociais da diferença

Região	Síntese de Narrativas	Situação-Problema
NORTE	"O conceito de família não está baseado em duas pessoas, muito menos de acordo com o gênero. Tias, avós, podem ser família. O conceito tem que ser amplo [...] É muito mais fácil dar uma boneca a uma menina e não fazê-la pensar. É uma questão cultural de construção do ideário de família, onde padrões são impostos a todo tempo". (João Marcos Dutra Batista)	Determinantes Estruturais de Dominação
NORTE	"O público LGBT acaba se voltando para o subemprego/ emprego informal, não tem acesso a universidades e estudo e faltam oportunidades. Muitos vão para a prostituição e acabam assumindo ações de risco devido à mercantilização dos corpos". (Cristian Ribeiro da Costa)	Dificuldade de acesso e permanência no mercado de trabalho
		Dificuldade de acesso e permanência no sistema educacional
NORTE	"Questões de sexualidade não podem ser abordadas, pois você pode ser duramente criticado nas palestras nas escolas. Existe uma impossibilidade social e absurda de se aceitar essa ideia tão simples. Falo sobre proibição do discurso de gênero nas escolas e as implicações disso na sociedade. Leis foram barradas pelos conservadores que não possibilitam as discussões de sexualidade nas escolas". (Francisco de Assis Botelho da Luz Júnior)	Gênero e sexualidade nos Parâmetros Curriculares
NORTE	"Se tem a ideia de que o contato com a pauta LGBT vai 'converter' a criança, negando a liberdade da criança exercer a sua sexualidade, de ser afeminada e de ser o que é. Ser LGBT não é influenciável, nasce-se! O papel do brinquedo é uma forma de incentivo para reforçar padrões normativos. Muitos gays são criados por pais heterossexuais. Não tem porque trazer padrões heteronormativos para os relacionamentos LGBT, em que muitos acham que um faz o 'papel do homem' e outro o 'papel da mulher'. Não há necessidade disso! Precisamos desconstruir esses papéis de gêneros, reproduzindo padrões, nas relações LGBT". (Rafael Carmo Ramos)	Determinantes Estruturais de Dominação
NORTE	"Só seremos reconhecidos como cidadãos quando ocuparmos os espaços políticos, mas não deveria ser assim. Espaços políticos são pouquíssimos ocupados. Temos (população LGBT) uma situação emergencial que demanda cotas". (João Marcos Dutra Batista)	Barreiras à representatividade e à visibilidade da juventude LGBT
NORTE	"Vive-se uma dificuldade de ser mulher, lésbica e negra. A realidade impõe desafios quando se compete de forma injusta com os homens na sociedade. A oferta de vagas em concursos deve ser igualitária". (Ana Gabriela Reis)	Marcadores sociais da diferença

Região	Síntese de Narrativas	Situação-Problema
NORTE	<p>"Tem também o problema de acolhimento de adolescentes que são expulsos de casa por sua orientação sexual e identidade de gênero [...] Necessidade de locais adequados, com profissionais qualificados que trabalhem inclusive com as famílias [...] Importância de trabalho com a família para que haja suporte e tratamento saudável. Que haja possibilidade de se assumir, que não haja violência e que haja uma compreensão geral". (Thannara Útana Isis S. de Souza)</p>	Abandono Familiar
NORTE	<p>"É difícil o deslocamento na região (Norte) para articulação. Deve-se considerar a diversidade na juventude da região Norte. Há um descaso das políticas públicas quanto a esta realidade devido ao avanço do conservadorismo que é uma realidade nacional. Por outro lado, há um processo de renovação do movimento LGBT, que se institucionalizou para implementação de políticas públicas e não somente de assistência. Antes era apenas uma terceirização da assistência social (pelas entidades) e hoje estão entrando na discussão das políticas públicas. [...] Os mais antigos no movimento não estão de acordo com as ideias mais jovens. Vivemos conflitos de gerações e de segmentos. Foi um processo de maturação do movimento LGBT. Antes, o movimento era 'GGG'. Devido a problemas de divergências entre as 'letras' começaram a dar visibilidade a todos, por exemplo, o tema da Parada LGBT em Macapá (2018) é 'Para elas e com elas' para dar visibilidade as trans e lésbicas. Este é um processo de maturação do movimento". (Renan Ramos Almeida)</p>	Barreiras à representatividade e à visibilidade da juventude LGBT
NORTE	<p>"É possível existir uma família com dois pais ou duas mulheres. A sociedade julga muito por conta do seu conservadorismo e de seu padrão imposto."(Caio César Paiva de Jesus)</p>	União homoafetiva e heteronormatividade

Região	Síntese de Narrativas	Situação-Problema
CENTRO OESTE	"Barreiras desiguais nos impedem de chegar aos mesmos lugares. [...] Falando do meu lugar, de uma pessoa branca, cis, com privilégios, de ter chegado a uma pós-graduação, com 26 anos já dando aula na universidade. Eu tive privilégios, apesar da minha orientação. Ainda assim, saí alguns passos atrás. Eu tive que processar um ex-chefe por assédio moral. Depois disso, eu sofri uma tentativa de assassinato [...] Foi um atentado em Chapecó. E por esse motivo, resolvi sair de lá. Me mudei de um contexto coronelista do Sul para o contexto coronelista de cá". (Lucas Guerra da Silva)	Determinantes Estruturais de Dominação
		Marcadores sociais da diferença
CENTRO OESTE	"Estão tentando qualificar profissionais no âmbito LGBT. Contudo, há especificidades críticas no Mato Grosso [...] Temos aqui uma das maiores zonas de prostituição do Centro-Oeste [...] Saindo das rotas de bares do Zero Km (zona de Prostituição da Grande Cuiabá-MT) onde há muita prostituição, seguimos para a periferia onde é possível encontrar também uma zona de vulnerabilidade social [...] Meninas do 'Zero': quantas morreram? Só aqui umas três morreram e algumas outras desapareceram [...] Aí pensando nesse sentido há uma corrida desigual e as pessoas não chegam ao mesmo lugar [...] Não é uma especificidade do MT. Contudo, não temos instâncias governamentais para pensar sobre a questão LGBT." (Lucas Guerra da Silva)	Dificuldade de acesso e permanência no mercado de trabalho
		Marcadores sociais da diferença
CENTRO OESTE	"O tráfico humano não é uma questão específica da região centro-oeste. No entanto, o MT atua como rota." (Lucas Guerra da Silva)	Tráfico de travestis e transexuais para fins de exploração sexual
CENTRO OESTE	"Apesar de iniciativas existentes de alguns movimentos, os dados sobre violência LGBT continuam subnotificados [...] Como noticiar um assassinato de pessoas que não aparecem?" (Lucas Guerra da Silva)	Insuficiência de dados oficiais e sub-registros de ocorrências de LGBTfobia
CENTRO OESTE	" -'Você está com seu namorado aqui e não vou te atender!' Aqui (MT) eu sofri o meu primeiro preconceito [...] Foi um desrespeito que não tinha nada a ver com a sexualidade. Eu apenas fui comer algo". (Fábio Nasser de A. Masotto)	Tratamento inadequado por parte de prestadores de serviços e agentes públicos
CENTRO OESTE	"A revista Exame vende um sucesso. Você se sente um fracassado ao ler essa revista. Tive que esconder a minha sexualidade, pois meu chefe era totalmente intolerante. Essa revista é para quem?" (Fábio Nasser de A. Masotto)	Apropriação "extrativista" da pauta LGBT
		Dificuldade de acesso e permanência no mercado de trabalho
CENTRO OESTE	"Muita gente vem falando o que não sabe sobre 'Ideologia de gênero'. Tem sido proibido falar de gênero na escola [...] Gênero não é só LGBT, inclui a discussão sobre a construção da masculinidade e da feminilidade [...] O debate é algo muito mais amplo. Estão cerceando o direito das crianças e jovens de terem acesso a isso". (Josiane Marconi F.S. Oliveira)	Gênero e sexualidade nos Parâmetros Curriculares

Região	Síntese de Narrativas	Situação-Problema
CENTRO OESTE	"No interior a religiosidade é muito forte [...] Existe um problema de representatividade [...] Os Católicos reivindicam uma leitura não discriminatória [...] Existe a Pastoral da Diversidade, trabalhando a fé cristã e a diversidade sexual e de gênero, promovendo o diálogo e a reflexão. [...] Por que deixam políticos fundamentalistas falarem em nome dos evangélicos? [...] Aqueles que são representantes políticos no Poder Público podem não representar (nem sempre) adequadamente a comunidade cristã [...] A 'Bancada da Bíblia' pauta contra LGBT, mas ela não representa a visão de todos os da religião cristã." (Uéles Monteiro Santos)	Fundamentalismo religioso
CENTRO OESTE	"Sofro preconceito no ambiente de trabalho (serviço público). Ouvi dos colegas de trabalho: '-Com ele a gente não trabalha. Não trabalho porque ele é gay' [...] Eles preferiam fazer o trabalho com aqueles que chegavam atrasados, mas não queriam trabalhar comigo [...] O local de trabalho é machista e as pessoas utilizam termos pejorativos para descrever a sexualidade de pessoas LGBT." (Uéles Monteiro Santos)	Dificuldade de acesso e permanência no mercado de trabalho
CENTRO OESTE	"Sobre o Movimento Mães pela Diversidade, há entre outras coisas, o acolhimento de familiares de pessoas LGBT que não sabem lidar com essa questão familiar [...] A falta de informação precede o preconceito. A gente dá informação e incentiva a união da família. Esse é o nosso trabalho [...] Aqui no MT, estamos há dois anos e pouco fazendo o nosso trabalho. Temos psicológicos, com o suporte da UFMT, e também temos o centro de referência de Direitos Humanos, onde fazemos as reuniões [...] Os pais precisam dar suporte, pois aqueles que não fazem isso estão assinando o atestado de óbito desse filho [...] MT é um estado muito agressivo e muito violento contra as minorias. Como mãe, fico muito apreensiva". (Josiane Marconi F.S. Oliveira)	Barreiras à representatividade e à visibilidade da juventude LGBT
		Abandono Familiar
CENTRO OESTE	"Em minha formação como psicólogo, não tive nada voltado para o atendimento do segmento LGBT [...] A grade curricular contemplava direitos humanos de uma forma genérica. (LGBT) É uma temática invisível." (Ricardo Bruno de Jesus)	Gênero e sexualidade nos Parâmetros Curriculares
CENTRO OESTE	"No âmbito da segurança pública já há o acompanhamento de casos e denúncias, envolvendo LGBT. Num outro viés, a gente tem se preocupado com os agentes de segurança pública e o atendimento a essa população [...] O Boletim de Ocorrência aqui (MT) registra, entre outros itens: motivação, nome social, orientação sexual/identidade de gênero [...] Alguns familiares, por exemplo, negam a identidade de gênero da vítima. Isso é um desafio [...] Temos subnotificação dos dados. E os que chegam ainda encontram dificuldades de atendimento." (Ricardo Bruno de Jesus)	Insuficiência de dados oficiais e sub-registros de ocorrências de LGBTfobia
		Tratamento inadequado por parte de prestadores de serviços e agentes públicos

Região	Síntese de Narrativas	Situação-Problema
CENTRO OESTE	"Estamos (LGBT) em todos os locais, incluindo as Forças Armadas [...] Foi criada uma Rede Nacional de Operadores de Segurança Pública, com o objetivo de combater a Homofobia, Lesbofobia e Transfobia dentro das Instituições de Segurança Públicas atuando de forma preventiva, desconstruindo o preconceito das instituições sobre os LGBT, e investigando os casos em que os direitos dos LGBT são negados pelos Operadores de Segurança Pública [...] Já temos militares em processo transexualizador [...] Há direitos que precisam ser pensados, além dos cisgêneros." (Ricardo Bruno de Jesus)	Barreiras à representatividade e à visibilidade da juventude LGBT
CENTRO OESTE	"O preconceito tem tomado proporções de agenda pública [...] Falar da pauta LGBT é falar contra Deus, família [...] Hoje LGBT são colocados como inimigos da família. Nas agendas de governo nós somos 'o outro'." (Daniel Calarco)	Fundamentalismo religioso
CENTRO OESTE	"Sou bissexual! Precisamos de um espaço para pessoas bissexuais serem acolhidas [...] Muito por conta da diversidade sexual, o bissexual está marginalizado tanto no mundo heteronormativo quanto no LGBT por acharem que bi são 'poços de doenças', sofrem como se fossem transmissores de doenças, seja pela população geral ou mesmo dentro do movimento [...] As pessoas não se mostram, principalmente quando estão em relacionamentos. Vivem vidas ambíguas, por conta da dificuldade de se assumirem bissexuais. No interior, é um desafio. Encontrei acolhimento em redes sociais, em grupos fechados e que relatam as suas histórias. [...] A educação é algo importante para a pauta LGBT, especialmente para entender a bissexualidade. 'Bi' é visto como uma fase. As pessoas não dão importância para essa população e não chamam para ouvir e saber mais. Há processo de depressão. Existe bifobia! [...] '-Você gosta mais de homem ou de mulher? 'Tenho que responder um questionário. Te desumanizam. O fato de ser bissexual é como se tivesse que transar com todo mundo'." (João Batista A dos Santos)	Barreiras à representatividade e à visibilidade da juventude LGBT
CENTRO OESTE	"Genitália não define a orientação e a sociedade impõe um ajuste a um destes modelos. Trans não tem de se 'mutilar' se não quiser. A intervenção pode ser também uma imposição da sociedade binária". (João Batista A dos Santos)	Processo de Hormonização e Redesignação
CENTRO OESTE	"Mistura das Identidades de Gênero e Orientação Sexual numa mesma sigla confunde o leigo. E, aí, devemos ser pedagógicos". (Josiane Marconi F.S. Oliveira)	Barreiras à representatividade e à visibilidade da juventude LGBT
CENTRO OESTE	"Como vou falar da pauta LGBT dentro da escola? Vamos trabalhar personagens históricos, temos datas importantes e isso pode ser trabalhado nas escolas [...] Vamos chegar lá e dizer o porquê dessa data comemorativa." (Frank Rossatte)	Gênero e sexualidade nos Parâmetros Curriculares
CENTRO OESTE	"O mundo está em transformação. Precisamos contemplar todos os grupos LGBT [...] os homens trans estão muito fortes no nosso estado e bem articulados. Por exemplo, surgiram concursos Miss Plus Size, Mister Gay e Mister Trans [...] Temos inclusive um policial civil que é um homem trans". (Frank Rossatte)	Barreiras à representatividade e à visibilidade da juventude LGBT

Região	Síntese de Narrativas	Situação-Problema
CENTRO OESTE	"153 assassinatos LGBT no Brasil este ano? Foi só isso? As pessoas perguntam e dizem: '-Estão brigando somente por 150 pessoas assassinadas?' Há dados com problemas. Dados baseados em matéria de jornais são fracos. A identificação é mais fácil no caso de uma mulher trans e travesti. E uma lésbica que foi assassinada por um ato corretivo? Ela não entra como estatística LGBT". (Frank Rossatte)	Insuficiência de dados oficiais e sub-registros de ocorrências de LGBTfobia
CENTRO OESTE	"Existe violação dos corpos para atender a padrões e imposições. A sexualidade é um direito humano e a despatologização consagra a sexualidade como direito humano". (João Marcos Dutra Batista)	Processo de Harmonização e Redesignação

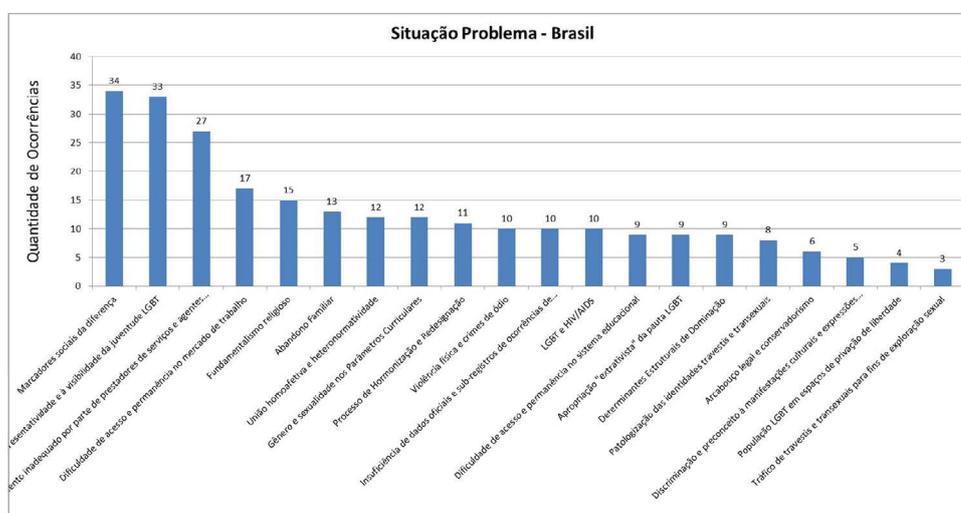
2.4.1. AVALIAÇÕES QUANTITATIVAS DAS SITUAÇÕES-PROBLEMAS

As diversas "situações-problemas" captadas das narrativas, anteriormente apresentadas, quando avaliadas sobre o ponto de vista de ocorrências permite ponderar sobre as situações mais acentuadas enfrentadas pelo jovem LGBT.

Apresenta-se a seguir um conjunto de gráficos que aponta a frequência de ocorrências das diferentes situações-problema, obtidos a partir da análise das narrativas coletadas nas oficinas realizadas nas cinco Regiões Geográficas do país. Destaca-se que os mesmos não são representados com a intenção de servir de apoio a uma análise estatística para a tomada de decisão, uma vez que esses foram construídos com base em uma metodologia qualitativa de grupo focal.

Tomando a totalidade das narrativas para a análise, no Brasil, verifica-se que os problemas decorrentes dos "Marcadores Sociais da Diferença" são os mais apontados, seguidos de "Barreiras à representatividade e à visibilidade da juventude LGBT" e "Tratamento Inadequado por parte de Prestadores de Serviços e Agentes Públicos", conforme apresenta o gráfico 03.

Figura 24: Frequência de ocorrências das diferentes situações-problema no Brasil



Já os gráficos 4, 5, 6, 7 e 8 mostram a ocorrência das diferentes situações-problema por Região Geográfica, onde a maior ocorrência em cada uma das regiões se encontra entre as três maiores ocorrências nacionais.

Figura 25: Frequência de ocorrências das diferentes situações-problema no Sul

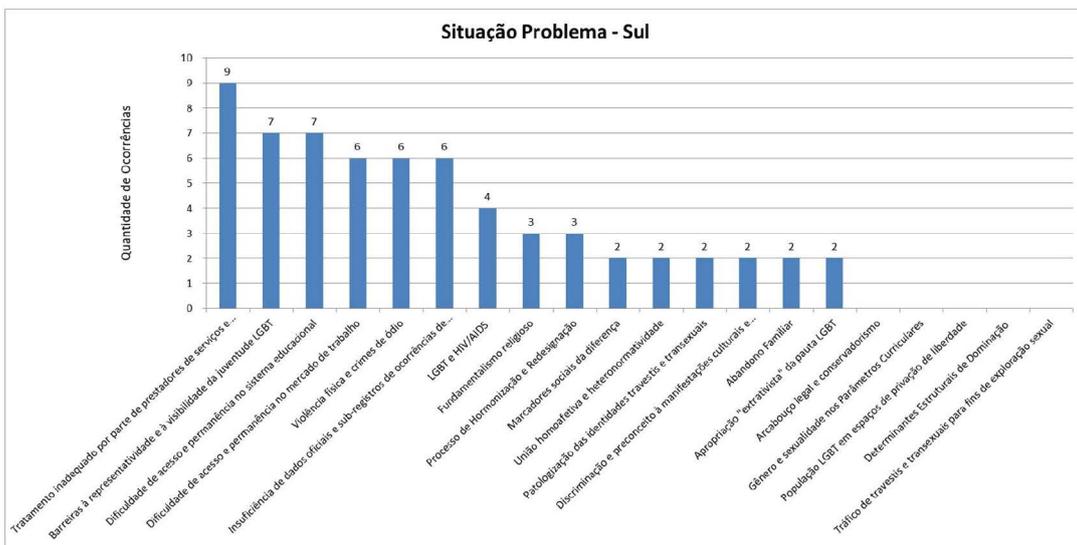


Figura 26: Frequência de ocorrências das diferentes situações-problema no Sudeste

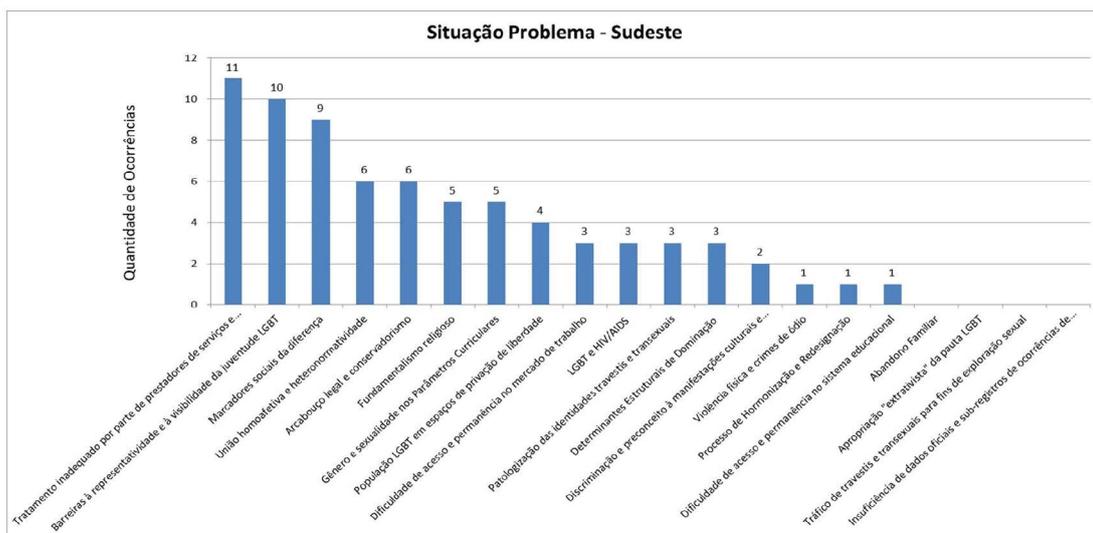


Figura 27: Frequência de ocorrências das diferentes situações-problema no Norte

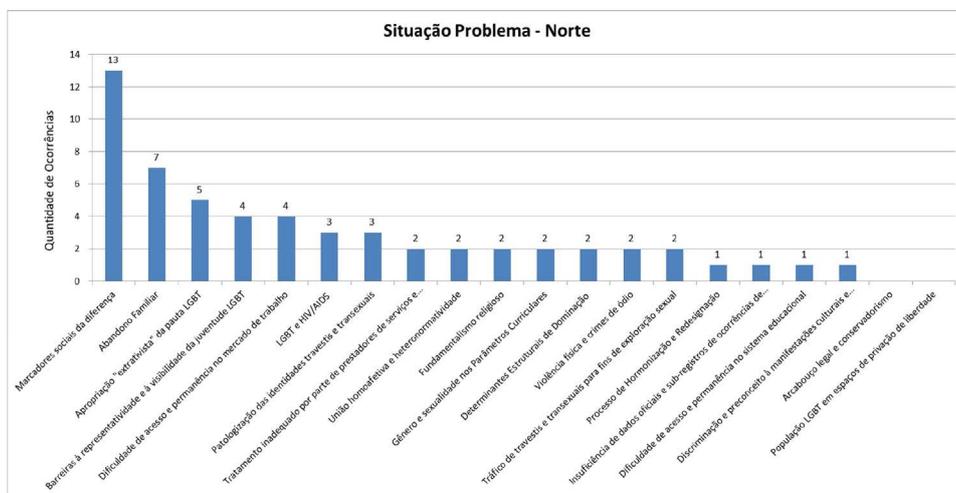


Figura 28: Frequência de ocorrências das diferentes situações-problema no Nordeste

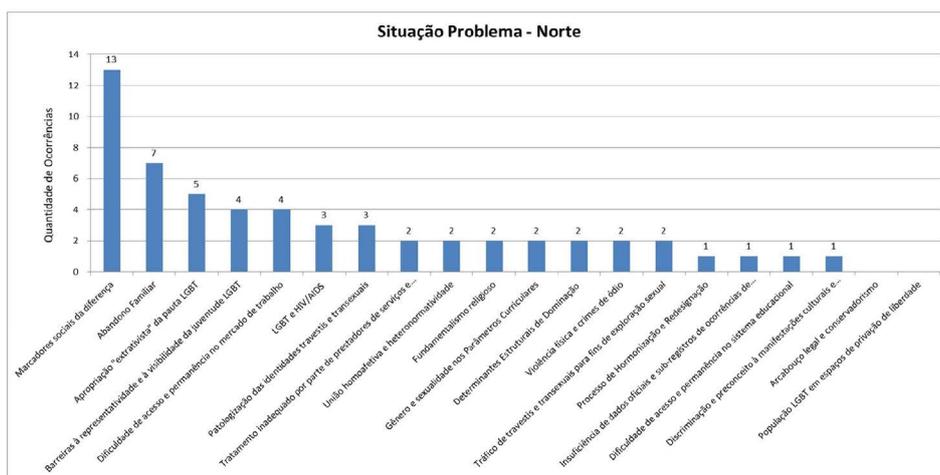
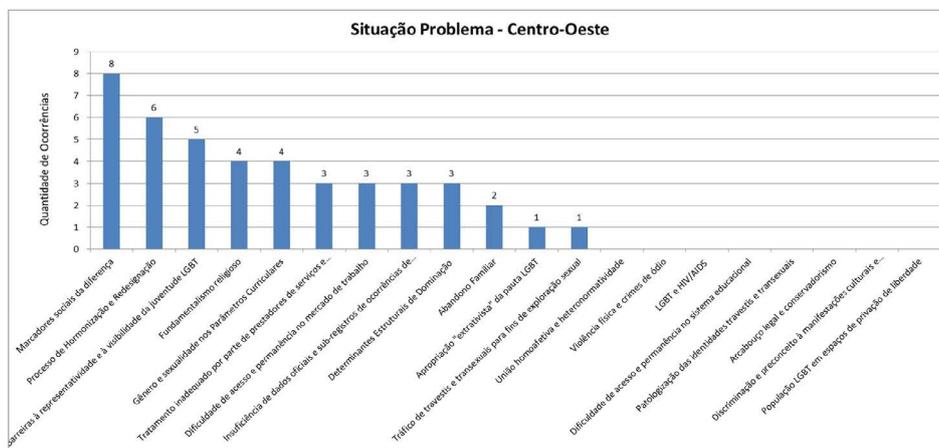
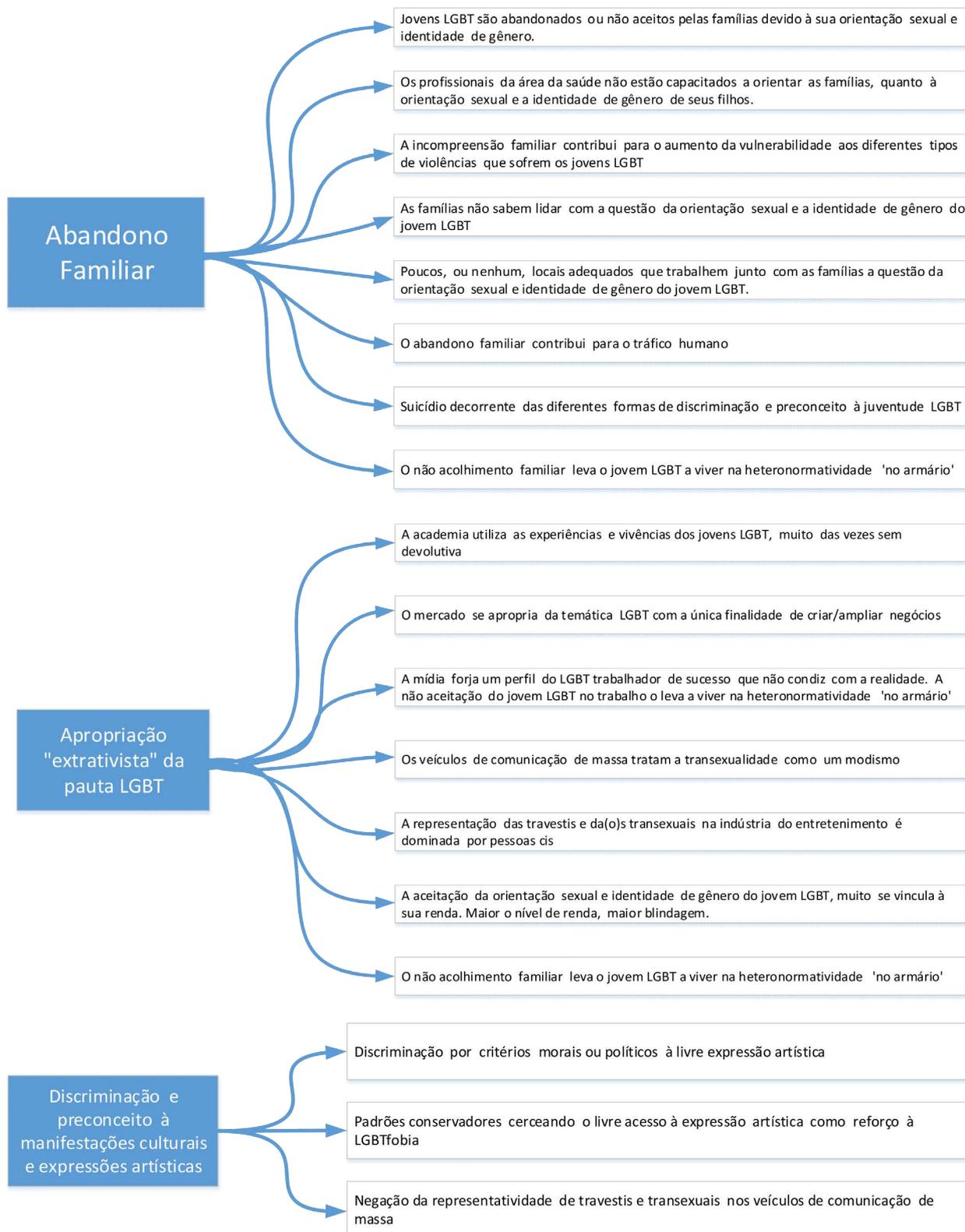


Figura 29: Frequência de ocorrências das diferentes situações-problema no Centro-oeste

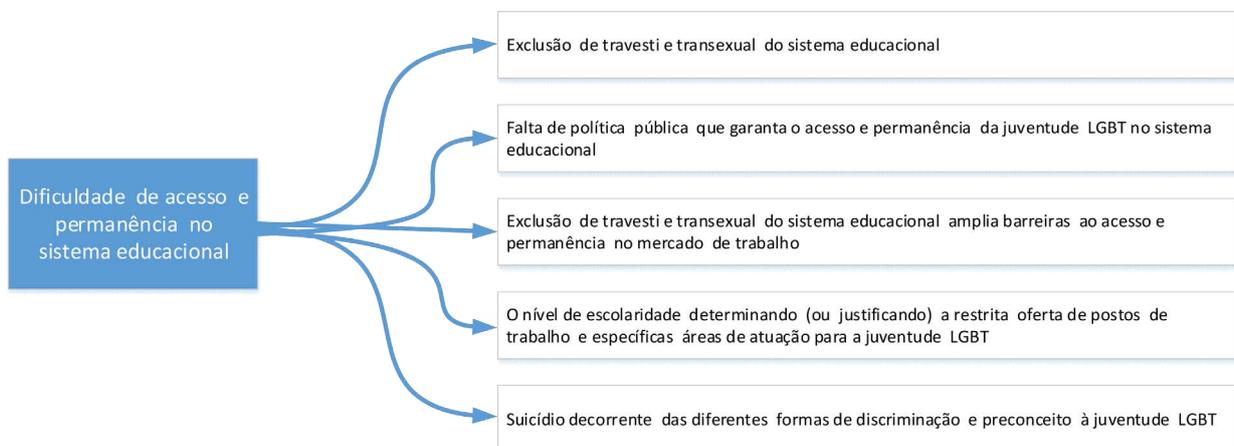
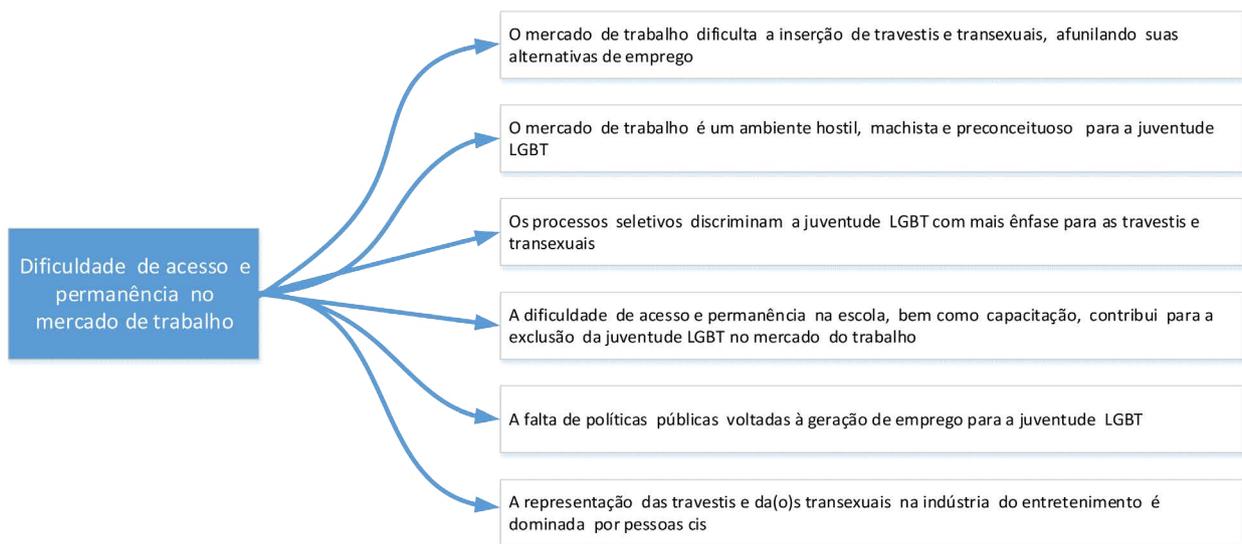
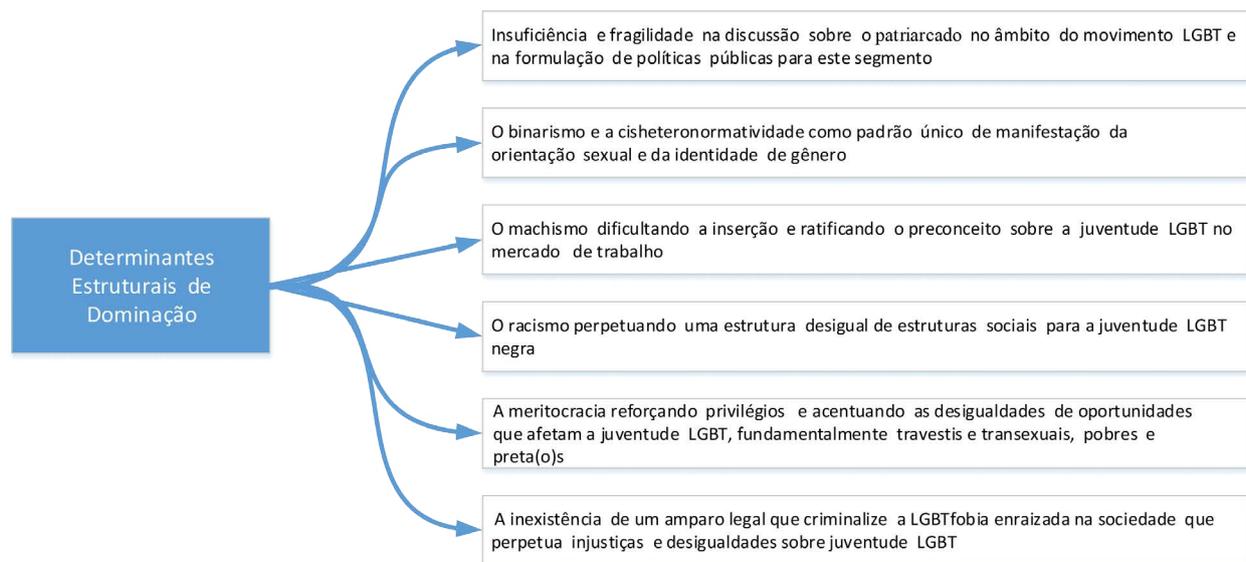


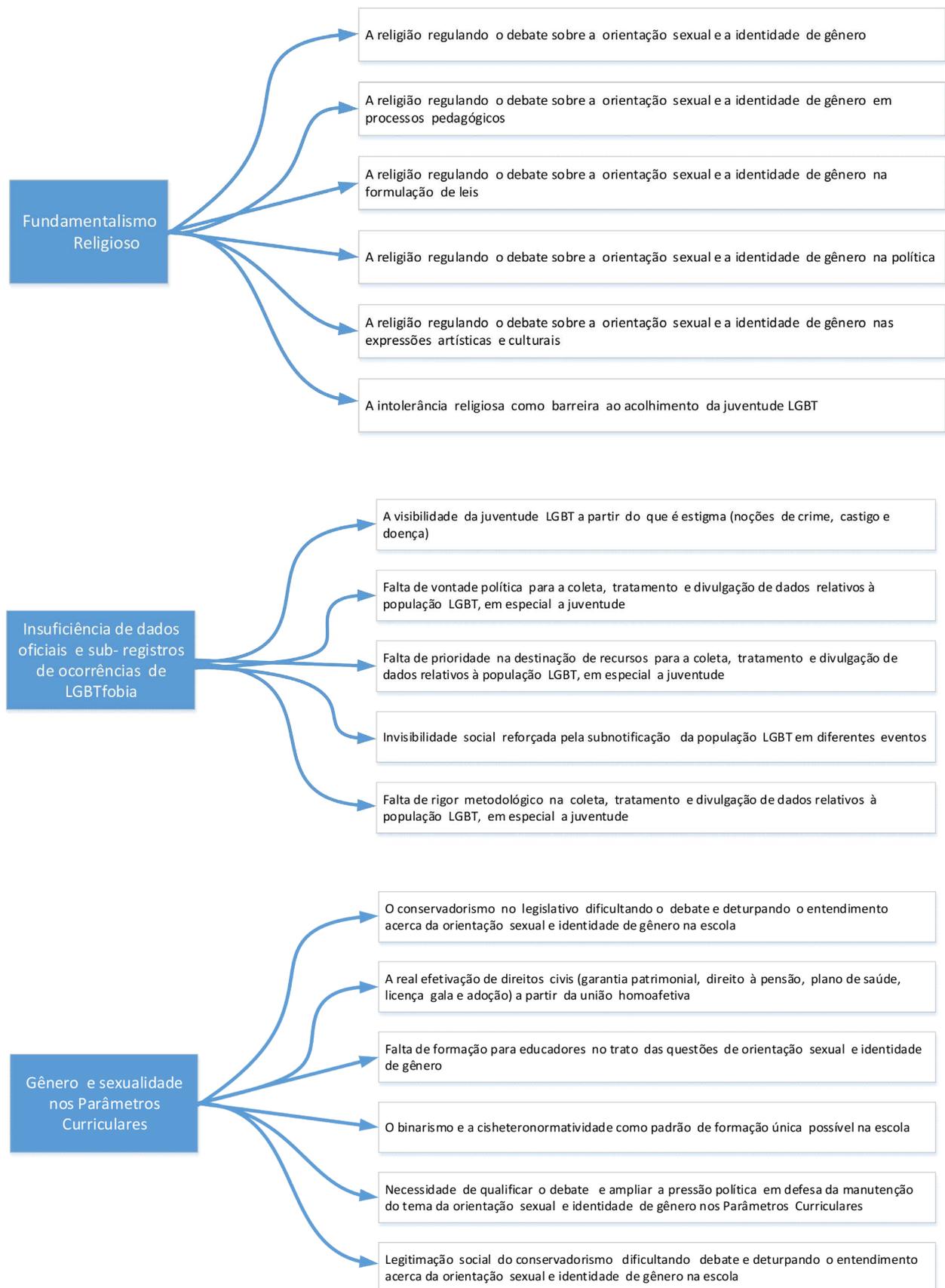
2.5. MÚLTIPLAS EXPRESSÕES DAS SITUAÇÕES-PROBLEMAS

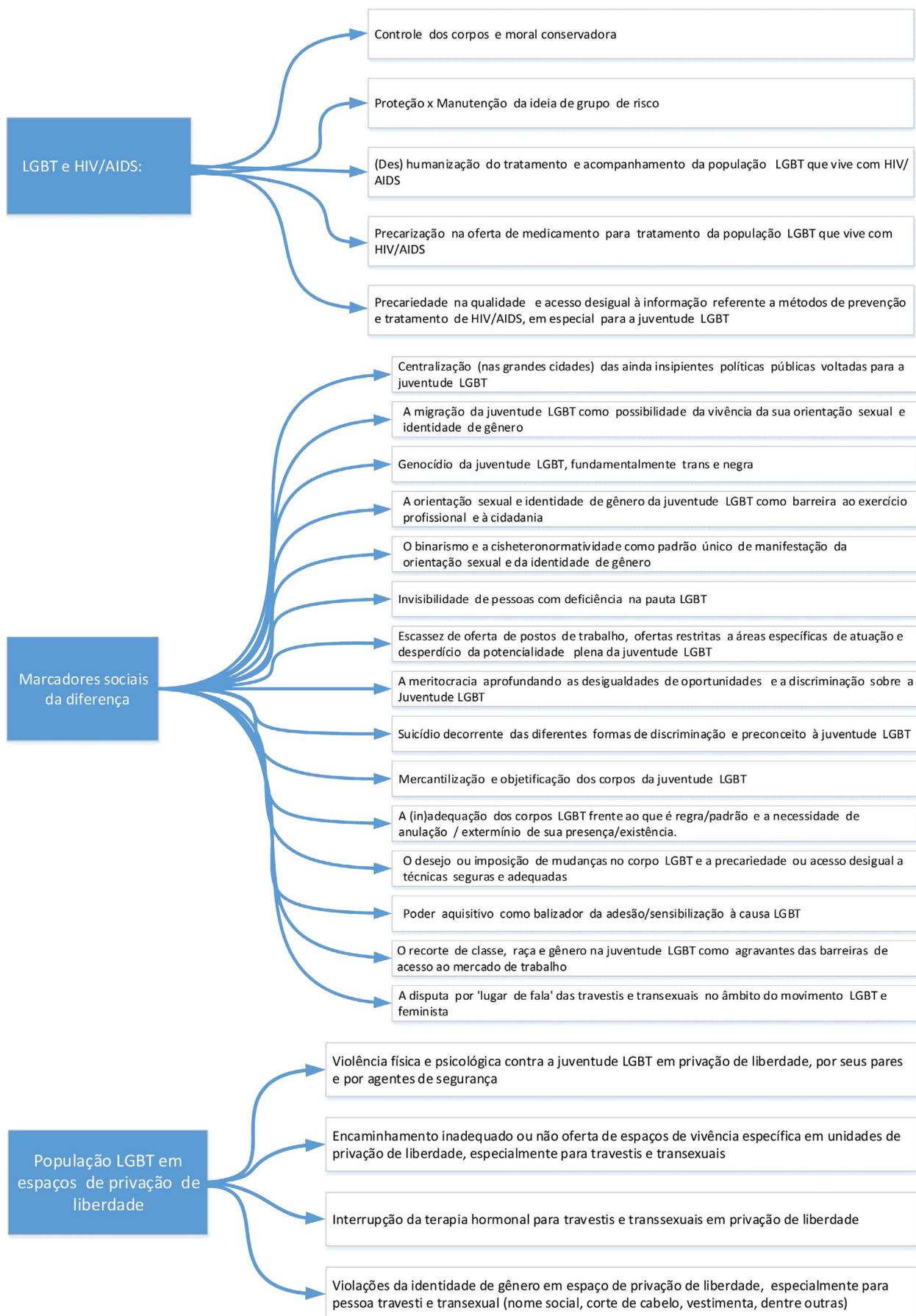
As múltiplas expressões das situações-problemas são entendidas aqui como os desdobramentos das diversas formas de dificuldades e obstáculos vivenciados pela juventude LGBT no seu cotidiano. Os diagramas abaixo apresentam este panorama, captados a partir das narrativas e agrupados nas distintas situações-problemas.

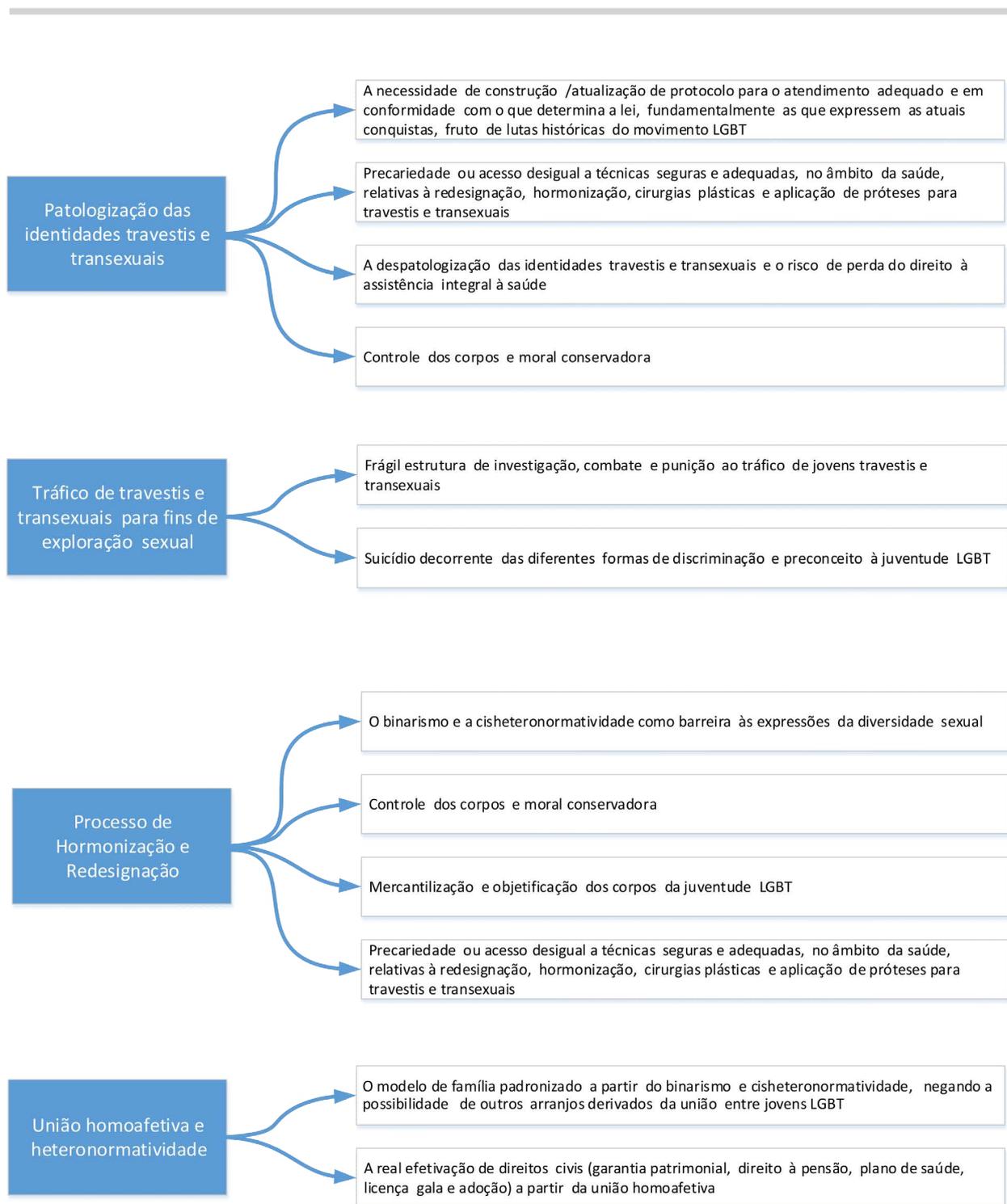


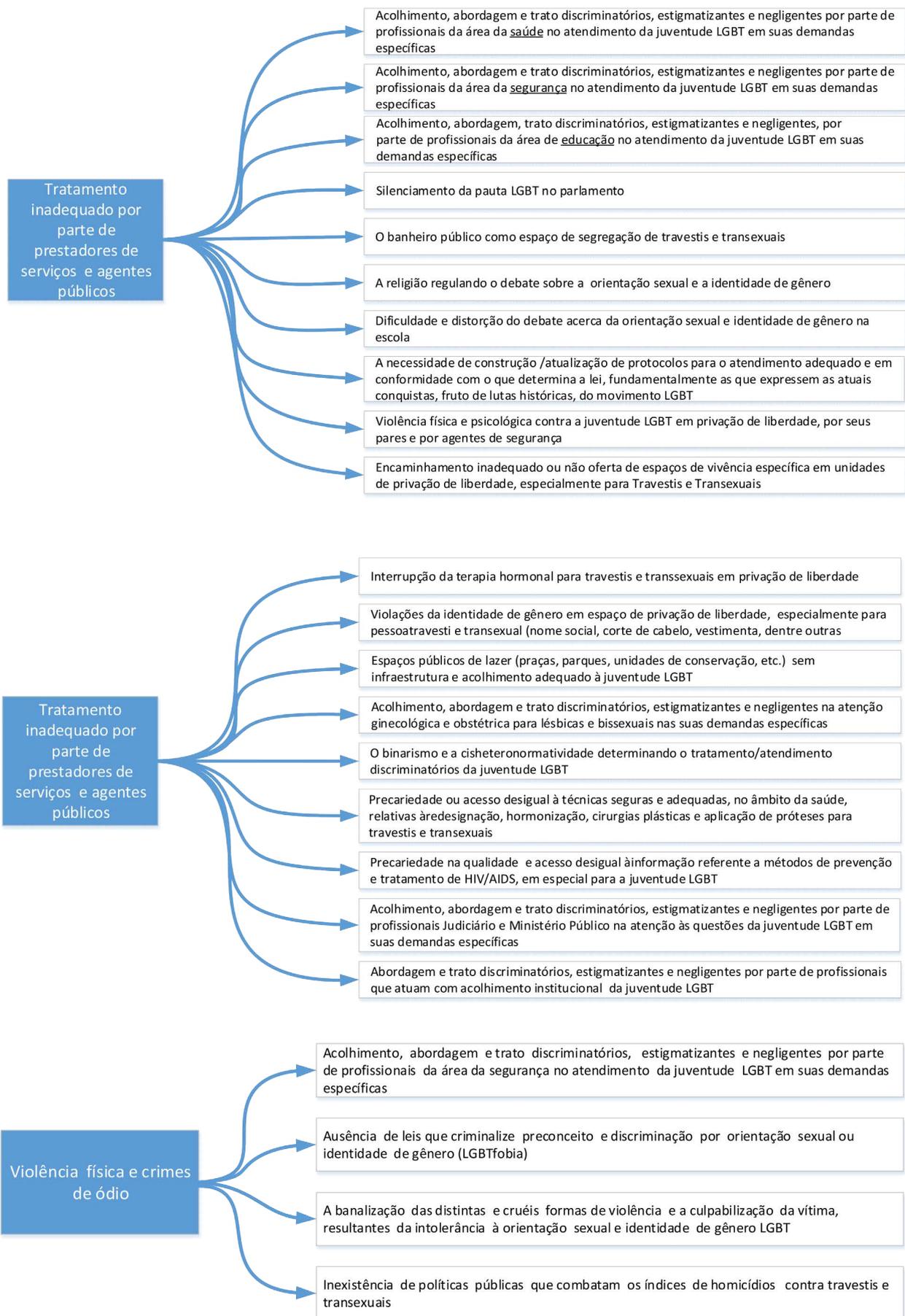








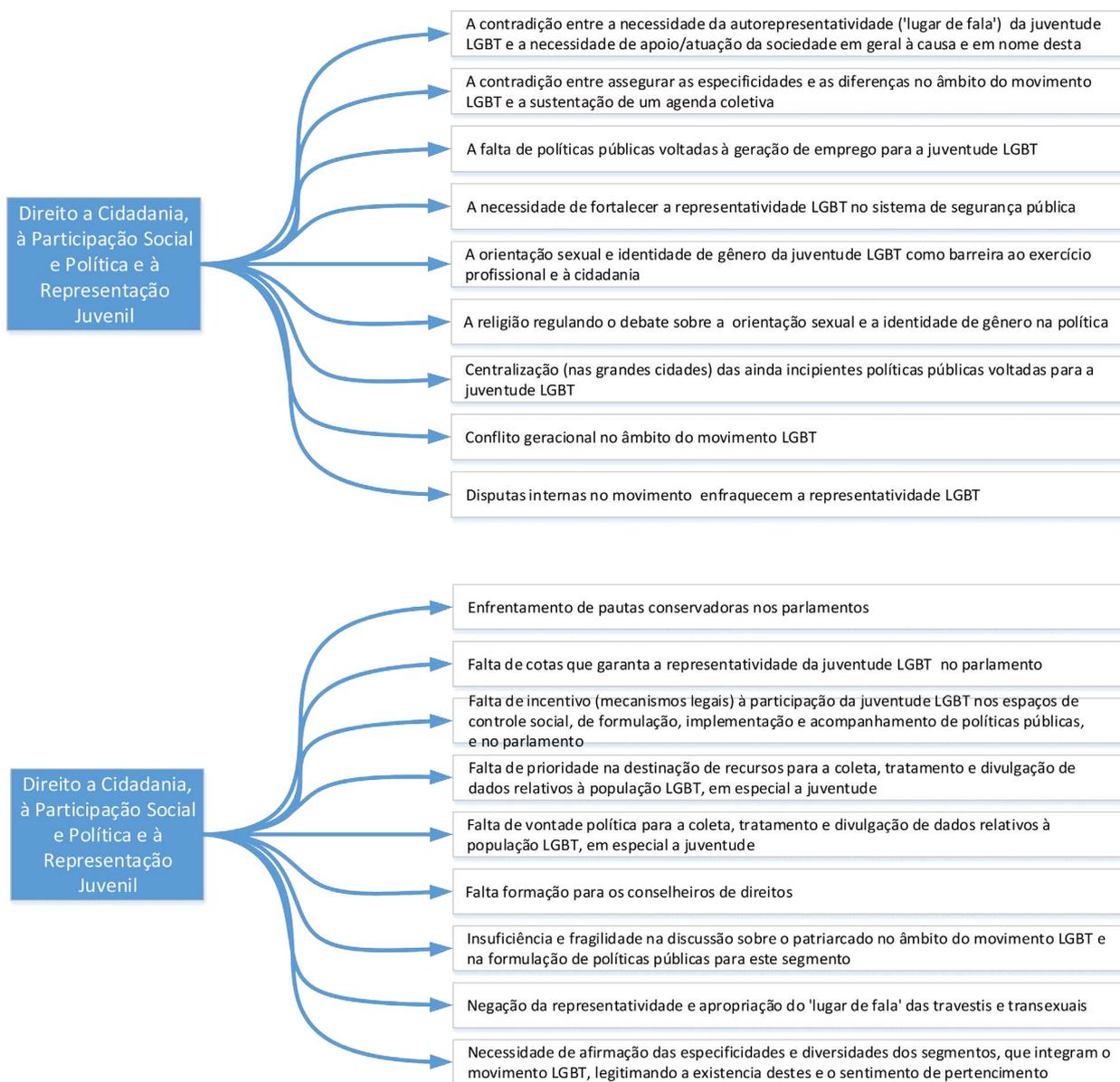


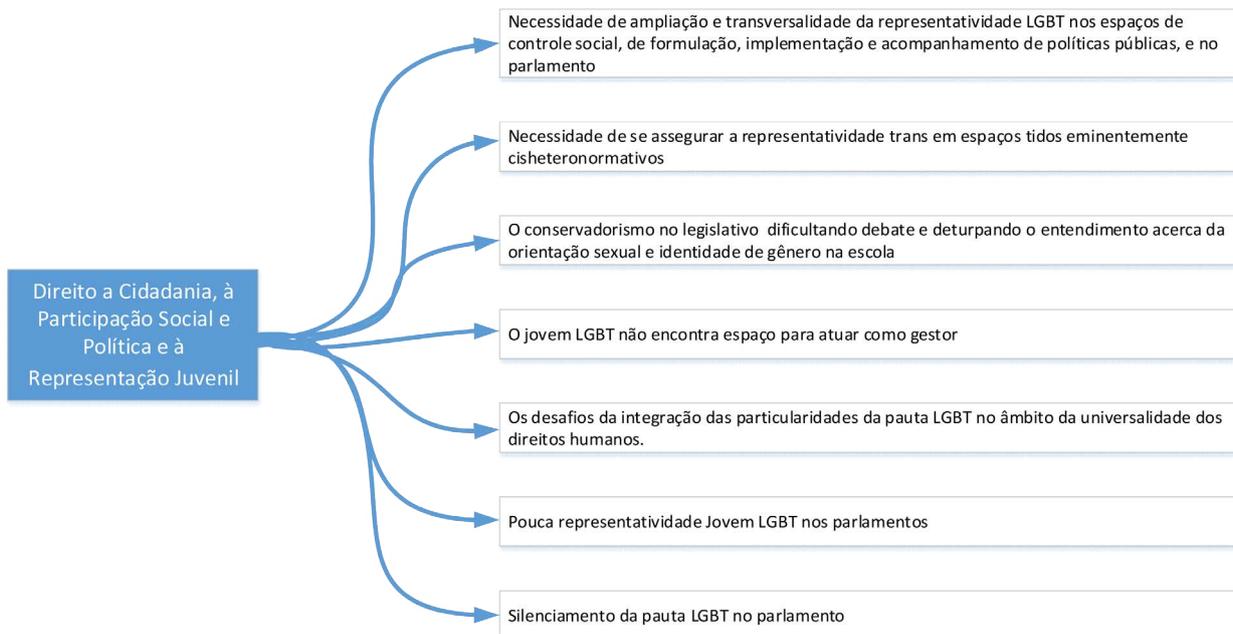


2.6. VÍNCULO DOS DIREITOS DO ESTATUTO DA JUVENTUDE ÀS MÚLTIPLAS EXPRESSÕES DAS SITUAÇÕES-PROBLEMAS

Nesta etapa do diagnóstico estão apresentadas, na forma de diagramas, as distintas vinculações dos direitos determinados no estatuto da juventude às diversas formas de dificuldades e obstáculos vivenciados pela juventude LGBT no seu cotidiano.

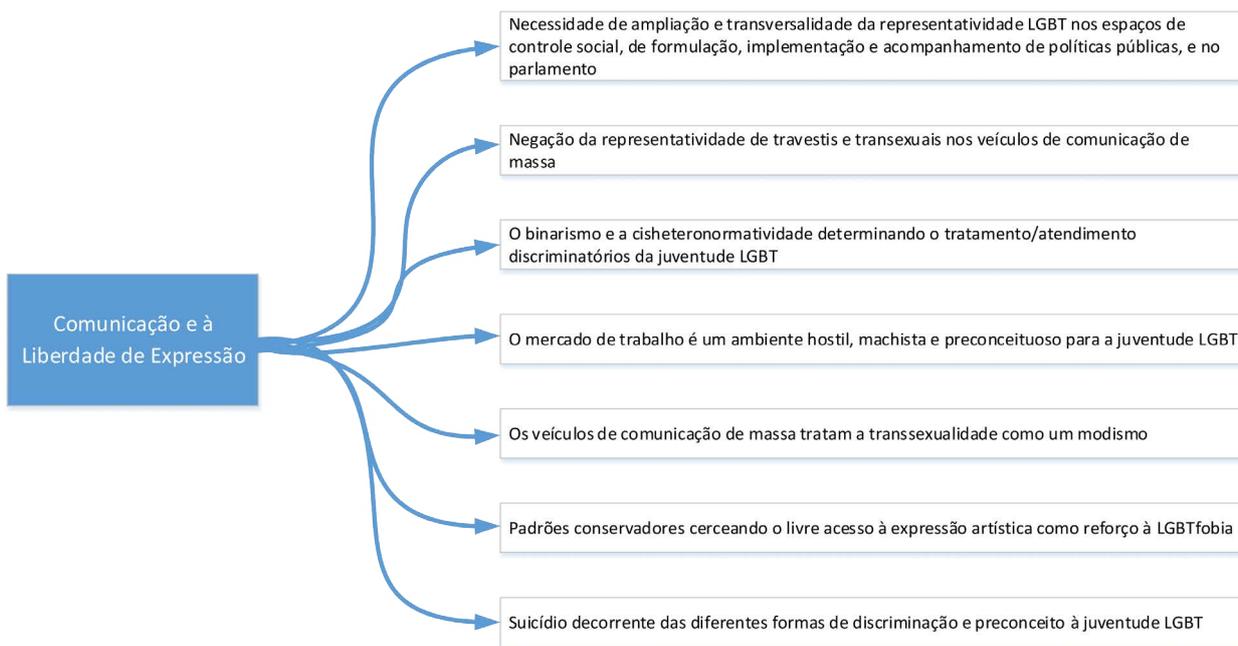
2.6.1. DIREITO À CIDADANIA, À PARTICIPAÇÃO SOCIAL E POLÍTICA E À REPRESENTAÇÃO JUVENIL





2.6.2. DIREITO À COMUNICAÇÃO E À LIBERDADE DE EXPRESSÃO

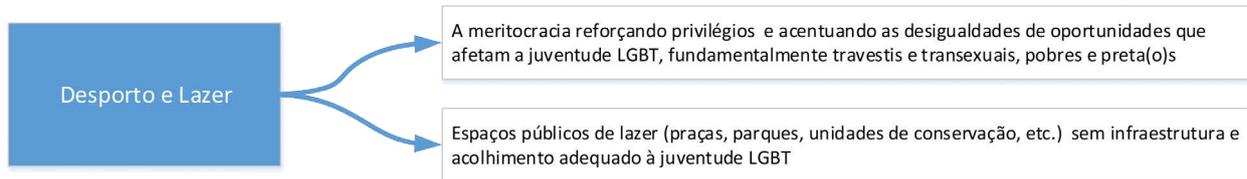




2.6.3. DIREITO À CULTURA

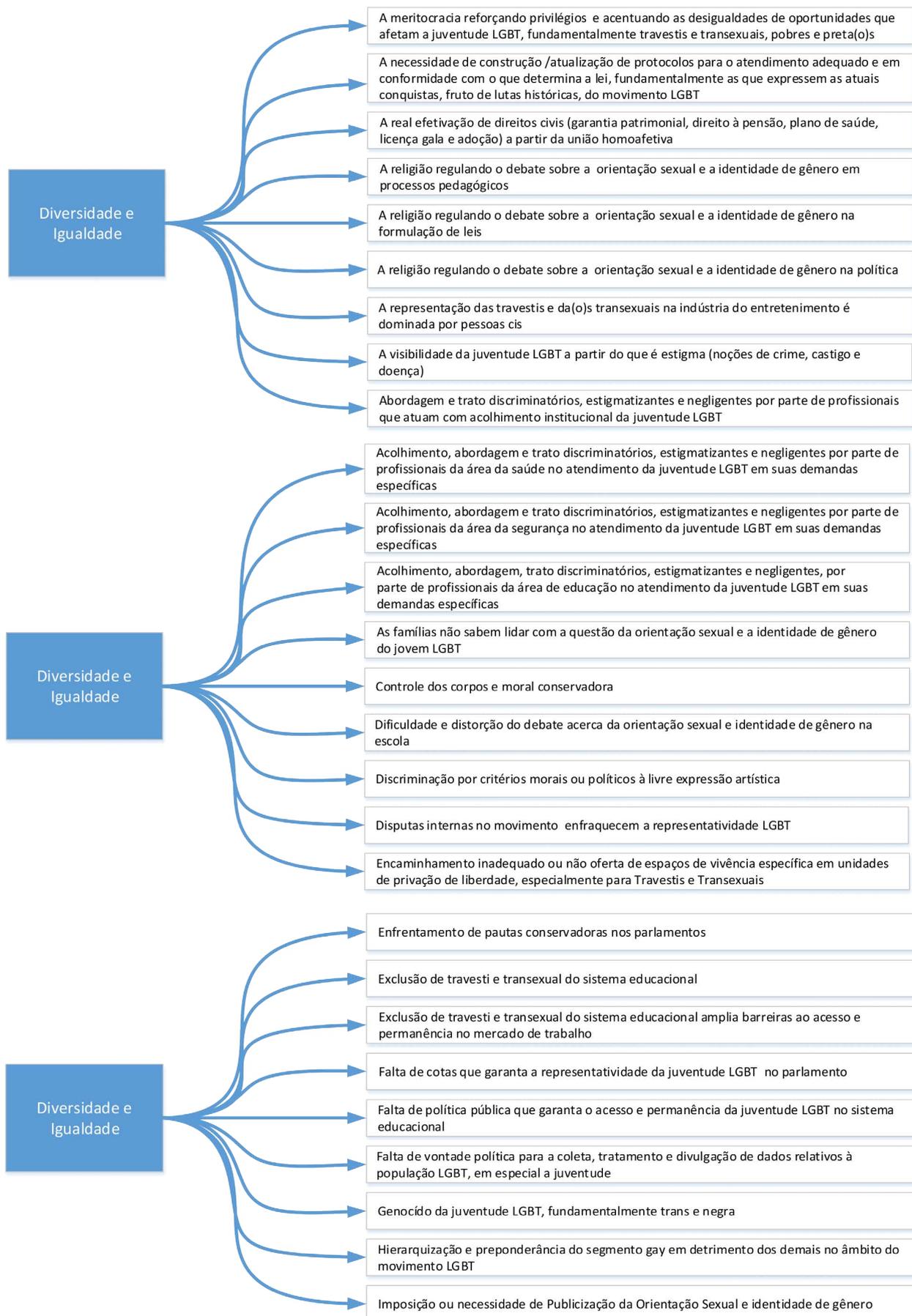


2.6.4. DIREITO AO DESPORTO E LAZER

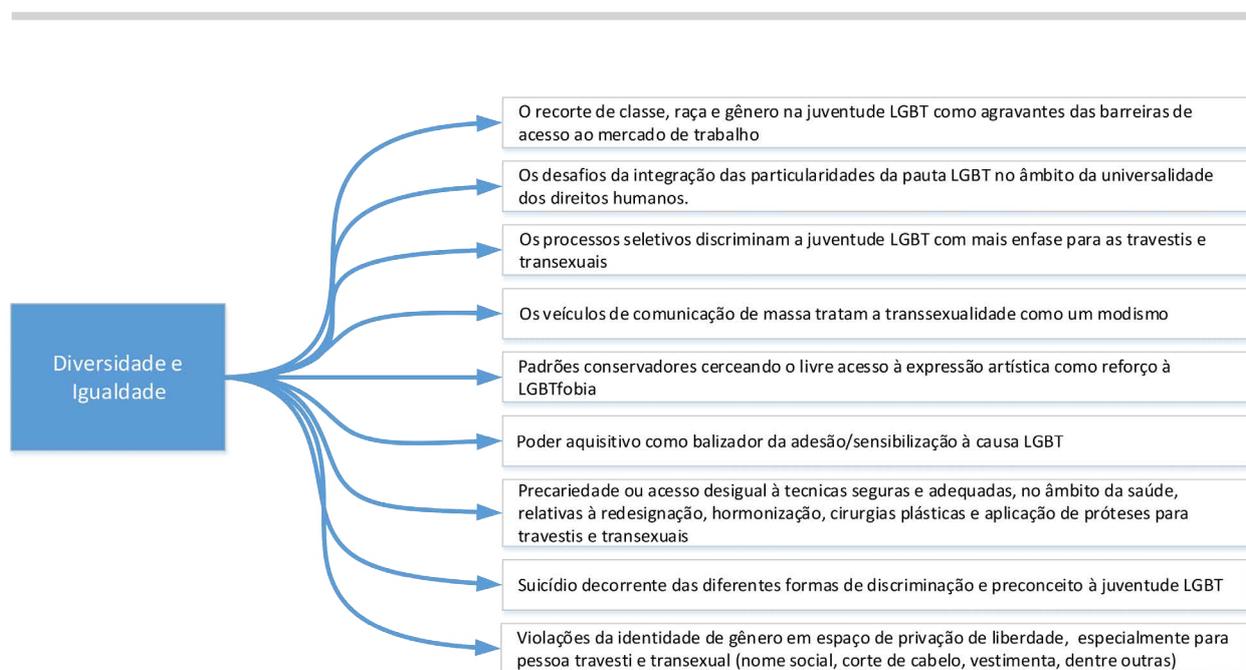


2.6.5. DIREITO À DIVERSIDADE E IGUALDADE



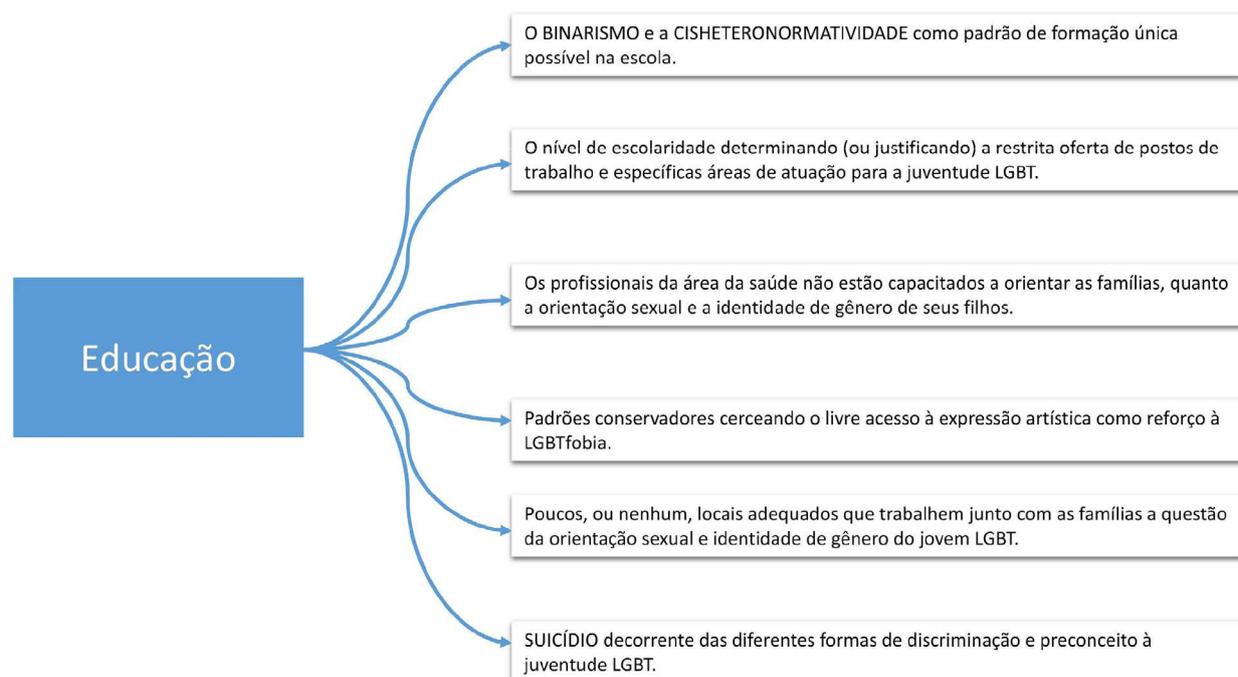




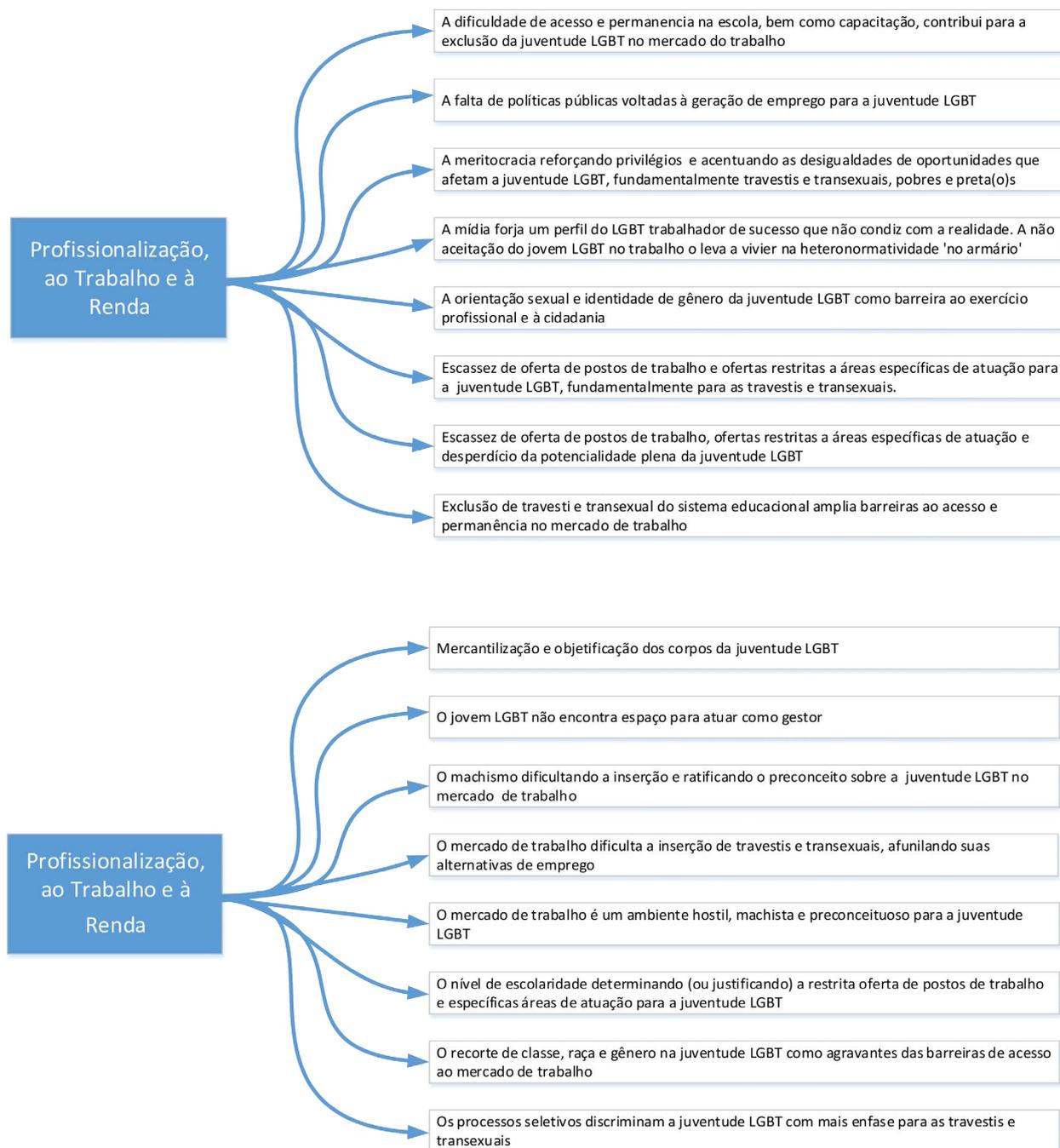


2.6.6. DIREITO À EDUCAÇÃO

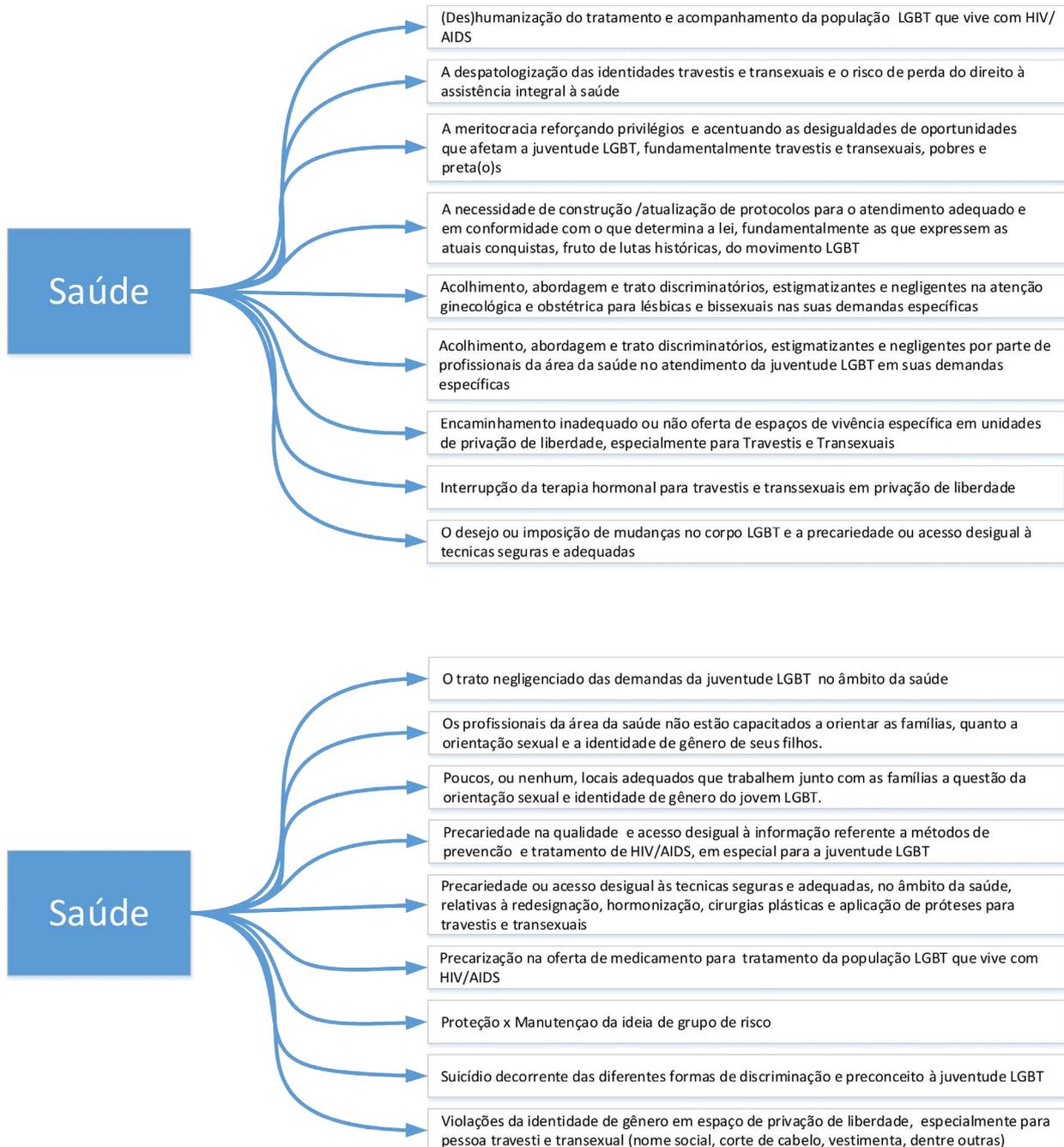




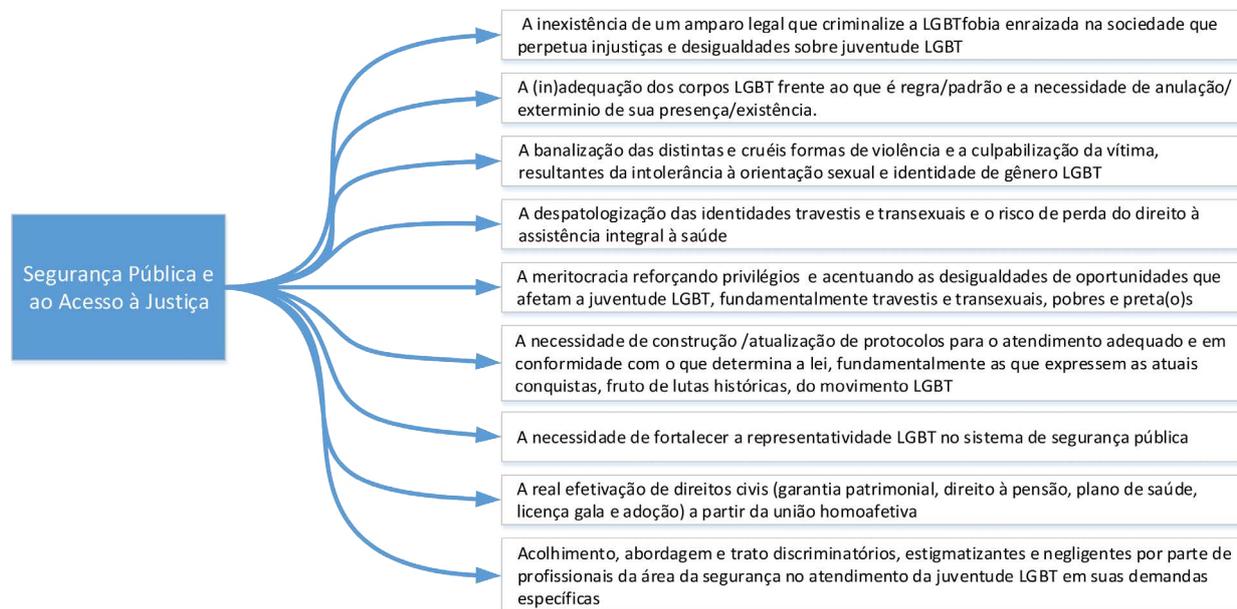
2.6.7. DIREITO À PROFISSIONALIZAÇÃO, AO TRABALHO E À RENDA

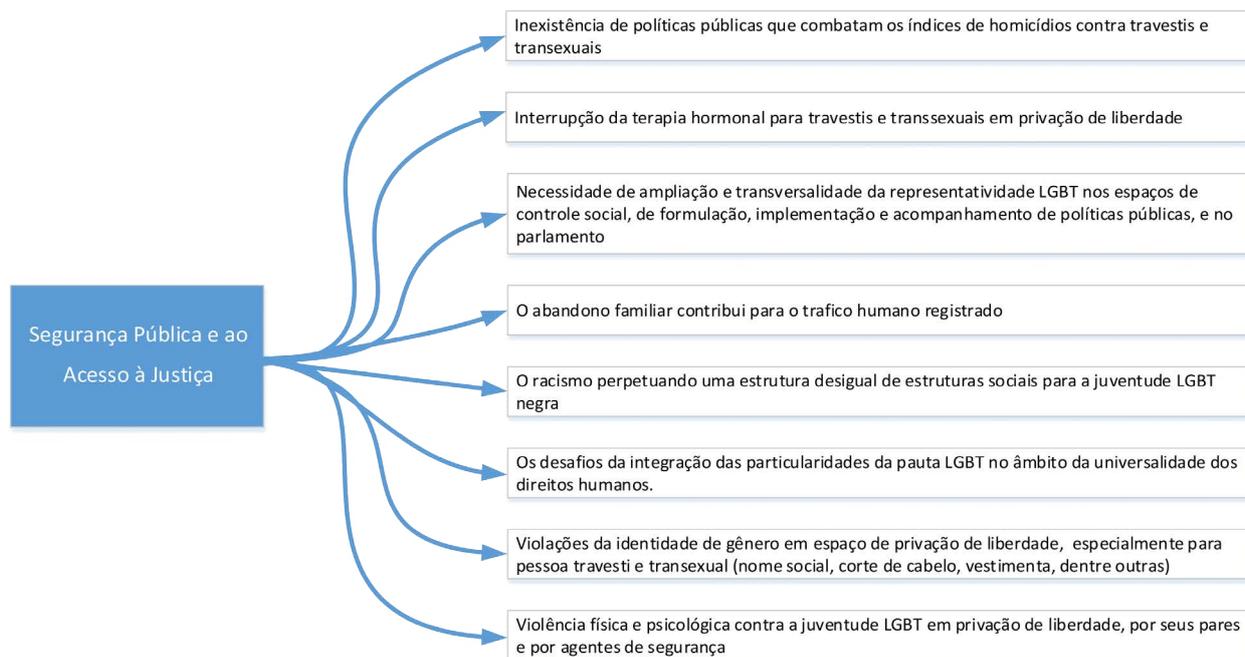


2.6.8. DIREITO À SAÚDE

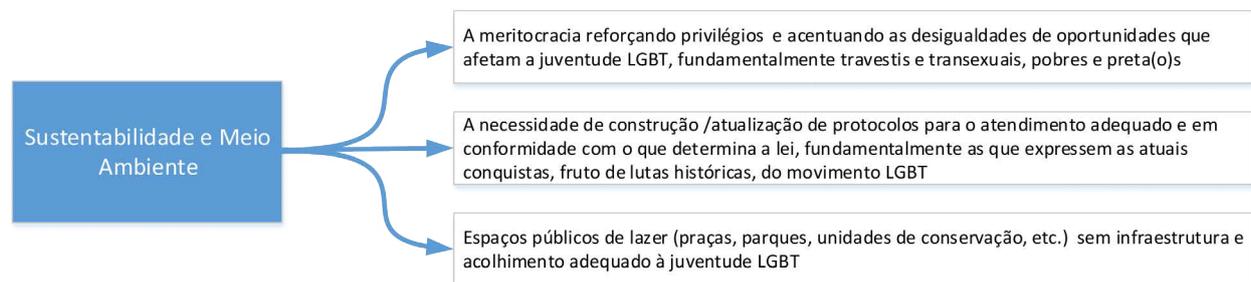


2.6.9. DIREITO À SEGURANÇA PÚBLICA E AO ACESSO À JUSTIÇA

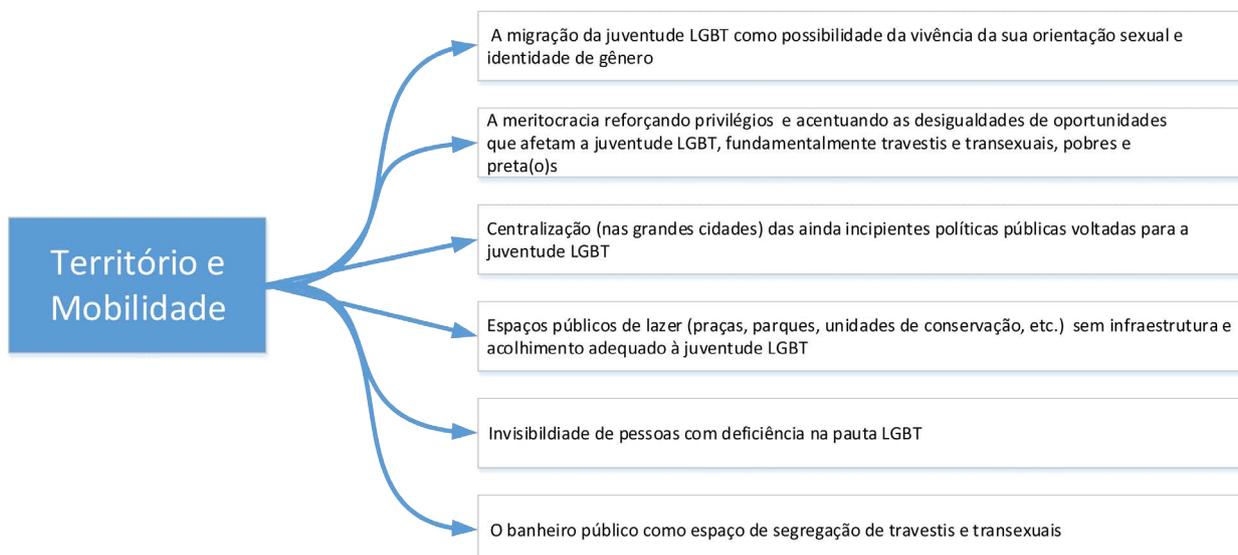




2.6.10. DIREITO À SUSTENTABILIDADE E AO MEIO AMBIENTE



2.6.11. DIREITO AO TERRITÓRIO E À MOBILIDADE



2.7. CONSIDERAÇÕES DO DIAGNÓSTICO

O diagnóstico aqui apresentado deve ser visto em sua totalidade; resulta, portanto, do somatório de etapas, iniciadas no capítulo 1, a partir do conjunto de dados secundários coletados e problemas derivados, ampliado com os dados primários obtidos nas cinco Oficinas Regionais. Nele estão registradas vinte Situações-Problema suportadas por 112 problemas já descritos.

Do conjunto de problemas diagnosticados nas oficinas, aqueles vinculados ao Direito à Diversidade e à Igualdade, como preconizado no Estatuto da Juventude, perfazem 32,30%; Direito à Segurança Pública e ao Acesso à Justiça 11,50%; Direito à Cidadania, à Participação Social e Política e à Representação Juvenil e Direito à Comunicação e à Liberdade de Expressão ambos com 11,06%. O gráfico 09 apresenta a frequência de ocorrências das múltiplas expressões das situações problemas aos direitos presentes no estatuto da juventude. Já o gráfico 10 ilustra a distribuição da frequência relativa de cada eixo de direito do Estatuto às Múltiplas Expressões das Situações-Problema registradas.

Figura 30: Frequência de Ocorrências das Múltiplas Expressões das Situações Problemas aos Direitos Presentes no Estatuto da Juventude

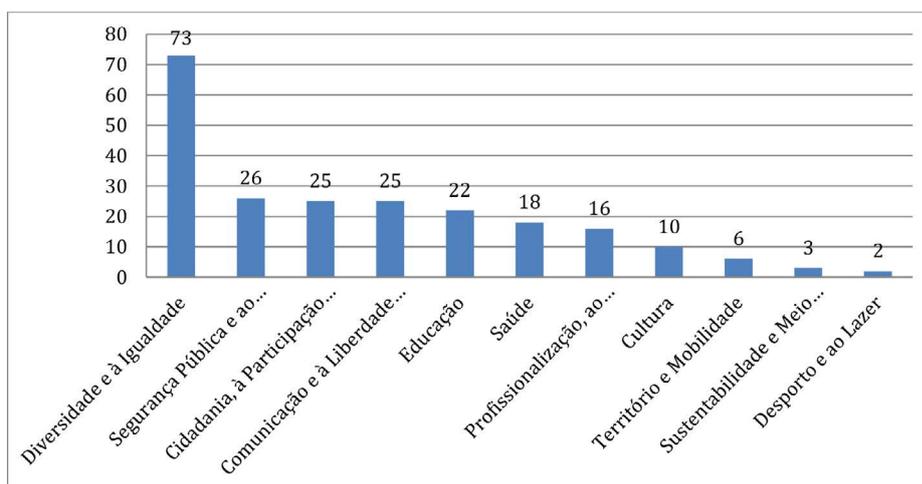
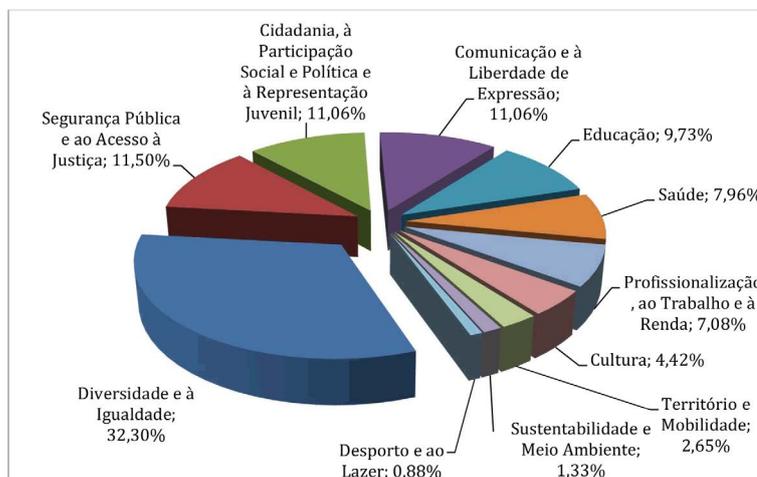


Figura 31: Percentual de vínculos das Múltiplas Expressões das Situações Problemas aos Direitos presentes no Estatuto da Juventude



Estes resultados obtidos nortearam os trabalhos a serem apresentados em etapas futuras, a exemplo da Elaboração das Ações Estratégicas para a Solução das Situações-Problema da Juventude LGBT Brasileira. Este percurso deve considerar as relevantes deliberações construídas a partir das Conferências Nacionais de Políticas Públicas e Direitos Humanos para Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (2008, 2011 e 2016).

As três conferências apresentaram demandas vinculadas ao Estatuto da Juventude, emergindo sobremaneira ações necessárias à efetivação do Direito à Cidadania, à Participação Social e Política e à Representação Juvenil, por compreender que este Estatuto é condição básica para atender os direitos fundamentais consagrados pela Constituição Federal (1988), o direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, os quais ainda são exíguos para a população LGBT. A representatividade e busca por participação no processo decisório da política e gestão pública brasileira é constante na dinâmica das conferências.

O Diagnóstico apresentado é fruto de uma encomenda da Secretaria Nacional de Juventude, cujo objeto e foco é a realização de um estudo de abrangência nacional.

O percurso metodológico adotado ambiciona uma aproximação da realidade, sendo apreendidas especificidades regionais, sem a pretensão de esgotamento da temática, bem como a completa identificação de todas as questões viventes em escala estadual e municipal. Buscou-se reunir o acúmulo de informações/conhecimentos e experiências, com a colaboração das partes. Dessa forma, o Diagnóstico foi construído aspirando oferecer uma leitura da situação enfrentada pela juventude LGBT brasileira mais ajustada a sua realidade.

O processo de construção deste perpassou pelo debate e pelo contraditório, sendo ouvidas e agregadas todas as informações recebidas durante sua trajetória de elaboração.

CAPÍTULO 3: AÇÕES ESTRATÉGICAS PARA A SOLUÇÃO DA SITUAÇÃO-PROBLEMA DA JUVENTUDE LGBT BRASILEIRA

3.1. APRESENTAÇÃO

O presente capítulo tem por objetivo apresentar propostas, com base no “Diagnóstico situacional da juventude LGBT brasileira” elaborado, as ações estratégicas de resolutividade ou atenuação das situações-problema identificadas, priorizando as contribuições extraídas:

- Das 05 (cinco) Oficinas Regionais realizadas que subsidiaram a construção do Diagnóstico;
- Das 03 (três) Conferências Nacionais LGBT realizadas até então:
 - Em 2008, a 1ª Conferência Nacional GLBT (terminologia utilizada à época) cujo o tema foi “Direitos Humanos e Políticas Públicas: o caminho para garantir a cidadania de GLBT”;
 - Em 2011, a 2ª Conferência Nacional de Políticas Públicas e Direitos Humanos para LGBT: “Por um país livre da pobreza e da discriminação, promovendo a cidadania de LGBT”;
 - Em 2016, a 3ª Conferência Nacional de Políticas Públicas e Direitos Humanos para LGBT: “Por um Brasil que criminalize a LGBTfobia”.

-
- Do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 51/2018, coordenado pela Secretaria Nacional de Juventude da Secretaria de Governo, cujo objetivo foi o desenvolvimento de Políticas Públicas para a juventude LGBT, com base no Diagnóstico da juventude LGBT. O referido GT foi composto pelos seguintes membros:

I - Poder Público:

- a) Secretaria de Governo (Secretaria Nacional de Juventude);
- b) Ministério dos Direitos Humanos (Secretaria Nacional de Cidadania);
- c) Ministério da Saúde (Secretaria de Vigilância em Saúde/Departamento de IST, AIDS hepatites virais);
- d) Ministério da Educação;
- e) Ministério da Justiça;
- f) Ministério do Trabalho; e
- g) Fórum Nacional de Gestoras e Gestores LGBT - Fonges;

II - Sociedade Civil:

- a) Arte LGBT Jovem;
- b) Associação Nacional de Travestis e Transexuais - ANTRA;
- c) Rede Trans;
- d) Associação brasileira de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexos - ABGLT;
- e) Fórum Nacional de Travestis e Transexuais Negras e Negros - Fonatrans;
- f) Conselho Nacional de Juventude - Conjuve; e
- g) Fórum Nacional de Juventude Negra - Fonajune;

Parte desse resultado é apresentado neste capítulo, ora em análise.

3.2. AÇÕES ESTRATÉGICAS PARA A SOLUÇÃO DAS SITUAÇÕES-PROBLEMA DA JUVENTUDE BRASILEIRA LGBT

A construção das ações estratégicas, orientadas à busca de soluções para às situações-problema da juventude LGBT brasileira, foram embasadas pelas problematizações, desafios e demandas que incidem sobre a juventude LGBT, apresentadas pelos participantes das Oficinas Regionais, bem como das deliberações das Conferências Nacionais de Políticas Públicas e Direitos Humanos para Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (2008, 2011 e 2016).

Deste trabalho minucioso de sistematização - que incorpora em sua análise as determinações dos 11 (onze) direitos fundamentais que constam no Estatuto da Juventude e as situações-problema, oriundas da coleta de dados primários e secundários - foi possível estruturar 23 (vinte e três) blocos amplos de ações estratégicas. Para tanto, partiu-se das questões específicas para se construir generalizações, isto é, se chegar a propostas de caráter universal ou ampliadas, como abaixo descritas:

- Assegurar o respeito e combater as diferentes formas de violência contra a juventude LGBT, principalmente travestis e transexuais, em **PRIVAÇÃO DE LIBERDADE**.
- Atualizar e implementar o **PLANO NACIONAL DE COMBATE À LGBTFOBIA** e de promoção da cidadania LGBT.
- Atualizar os protocolos, ampliar a oferta e **DESBUROCRATIZAR O PROCESSO TRANSEXUALIZADOR** e cuidado dos agravos decorrentes.
- Combater a associação da população LGBT à ideia de **GRUPO DE RISCO PARA HIV/AIDS**.

-
- Criar e/ou aprimorar **ESPAÇOS PARA DENÚNCIAS E ASSISTÊNCIA JURÍDICA**, derivadas da discriminação por orientação sexual e identidade de gênero, na defesa da população LGBT, nas distintas esferas de poder, com atendimento e notificação qualificados.
 - Criar e/ou destinar **RECURSOS FINANCEIROS** para ações voltadas à promoção dos direitos da juventude LGBT e combate à LGBTfobia nas mais diversas esferas governamentais e da sociedade civil.
 - Criar, ampliar e promover **ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E ESTRUTURAS DE GESTÃO** de políticas públicas para a população LGBT nas instâncias federal, estadual e municipal (superintendência, coordenadorias, secretarias e centros de referência) de caráter permanente, intersetorial e transversal.
 - **ENFRENTAR O FUNDAMENTALISMO RELIGIOSO** nas questões relativas à discriminação e preconceito contra a juventude LGBT, cumprindo o princípio constitucional do Estado laico.
 - **EQUIPARAR DIREITOS** já garantidos ao(à)s heterossexuais à população LGBT.
 - Fomentar a **REPRESENTATIVIDADE DA JUVENTUDE LGBT** nos diferentes **CONSELHOS** (de direitos e de políticas públicas) e demais espaços consultivos e deliberativos.
 - Fomentar e divulgar a **PRODUÇÃO DE CONHECIMENTO CIENTÍFICO** (produção acadêmica, concepções pedagógicas, currículos, materiais didáticos e informativos) sobre orientação sexual e identidade de gênero, com ênfase ao combate a LGBTfobia, considerando o recorte de classe social, raça e etnia, gênero, pessoas com deficiência e a dimensão geracional.
 - Fortalecer a integração e **ARTICULAÇÃO DAS DIVERSAS ESFERAS DE GOVERNO COM A SOCIEDADE CIVIL**, visando a promoção da cidadania e o combate à discriminação de LGBT.
 - Fortalecer a integração e **ARTICULAÇÃO ENTRE POLÍTICAS PÚBLICAS**, promovendo o acesso universal, integral, equânime e com qualidade à juventude LGBT, assegurando suas especificidades.
 - Fortalecer a integração e **COOPERAÇÃO** do governo e da sociedade civil **COM ÓRGÃOS INTERNACIONAIS**, visando a promoção da cidadania e o combate à discriminação de LGBT.
 - Incentivar e promover **AÇÕES AFIRMATIVAS**, com enfoque para travestis e transexuais, de forma a reduzir as desigualdades decorrentes da discriminação e do preconceito contra a população LGBT.
 - Incluir as demandas de **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NA PAUTA** das políticas públicas voltada para a população LGBT.
 - Incluir nos cadastros de programas, projetos e serviços públicos o registro das **MÚLTIPLAS COMPOSIÇÕES FAMILIARES**, baseado nos diferentes arranjos a partir de orientação sexual e identidade gênero.
 - Investigar, tipificar e **CRIMINALIZAR TODAS AS FORMAS DE VIOLÊNCIA** contra população LGBT, ocasionadas pelas interseccionalidade entre o machismo, sexismo, racismo, LGBTfobia, destacando a violência doméstica, assédio moral e sexual e estupro corretivo.
 - Promover a **FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA** e a sensibilização de **PROFISSIONAIS** de distintas áreas no trato qualificado e respeitoso à juventude LGBT, assegurando suas especificidades. • Promover a **VISIBILIDADE LGBT**, o respeito e o reconhecimento da diversidade sexual e de identidades de gênero.
 - Promover e estimular a **COLETA DE DADOS E INFORMAÇÕES** sobre a juventude LGBT, com o objetivo de monitorar e combater a discriminação por orientação sexual e identidade de gênero, pontuando a diversidade étnico-racial.
 - Promover o **ACESSO E A PERMANÊNCIA** da juventude LGBT nos espaços de **EDUCAÇÃO** formal, em todos os níveis, combatendo a discriminação e o preconceito, respeitando a livre orientação sexual e identidade de gênero.
-

3.2.1. SÍNTESE DAS PROPOSIÇÕES EXTRAÍDAS DAS OFICINAS REGIONAIS

Na programação das Oficinas Regionais foi reservado um tempo para que o(a)s participantes apontassem problemas, desafios ou questões que incidiam sobre a juventude LGBT - a partir dos 11 (onze) direitos fundamentais que constam no Estatuto da Juventude - e para estas situações-problema sugerissem alternativas, formas de enfrentamento ou ações estratégicas de resolutividade. Ratificando o que foi detalhado no capítulo 2, nestas oficinas foi utilizada a técnica qualitativa de grupos focais, visando a coleta de dados, o conhecimento das narrativas e as experiências dos participantes, priorizando a interação entre estes, suas percepções e pontos de vista.

A definição do(a)s participantes do grupo focal demandou especial cuidado e rigor principalmente porque esperou-se deste(a)s capacidade crítico-reflexiva-propositiva para contribuir com os objetivos do trabalho. Orientou-se para que se fosse respeitado o princípio da paridade na escolha/ indicação do(a)s participantes, isto é, a importância da presença de ativistas do Movimento LGBT e dos Conselhos de Direito LGBT por Estado (representando a sociedade civil) e de gestores e técnicos que executassem políticas públicas e/ou ações voltadas para a juventude LGBT, também por Estado (representantes governamentais).

Dos desafios identificados a partir das Oficinas Regionais, e em consonância com os dados e informações coletados nas etapas de revisão documental, bibliográfica e das Conferências Nacionais LGBT, gerou-se, conforme já dito, 20 (vinte) situações-problema que afetam a juventude LGBT. Neste relatório avaliou-se importante preservar ao máximo o conteúdo das alternativas propostas nos grupos de trabalho àqueles desafios. Estas alternativas corroboraram também para a estruturação dos 23 (vinte e três) blocos amplos de ações estratégicas, já apresentados.

O Quadro 14 sintetiza as proposta de ações estratégicas vinculadas aos desafios identificados a partir das Oficinas Regionais, juntamente com sua aderência às situações-problema levantadas no capítulo 2 e aos Direitos Fundamentais do Estatuto da Juventude.

Quadro 14: Vinculação entre Proposta de Ações Estratégicas, Situações-Problema e Direitos Fundamentais levantados nas Oficinas Regionais.

Região	Situação Problema	Alternativas Propostas nas Oficinas Regionais	Proposta de Ações Estratégicas	Direitos Fundamentais do Estatuto da Juventude
Norte	População LGBT e privação de liberdade	Promover o acolhimento da População LGBT em privação de liberdade de forma compatível com as demandas da dignidade humana	Assegurar o respeito e combater as diferentes formas de violência contra a juventude LGBT, principalmente travestis e transexuais, em privação de liberdade.	JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À SEGURANÇA PÚBLICA E AO ACESSO À JUSTIÇA
Nordeste				

Região	Situação Problema	Alternativas Propostas nas Oficinas Regionais	Proposta de Ações Estratégicas	Direitos Fundamentais do Estatuto da Juventude
Centro Oeste	Insuficiência de dados oficiais e sub-registros de ocorrências	Promover ações que popularizem e tornem o disque 100 mais abrangente e eficiente com relação ao trato das denúncias	<p>Criar e/ou aprimorar espaços para denúncias e assistência jurídica, derivadas da discriminação por orientação sexual e identidade de gênero, na defesa da população LGBT, nas distintas esferas de poder, com atendimento e notificação qualificados.</p>	JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À SEGURANÇA PÚBLICA E AO ACESSO À JUSTIÇA
Nordeste	Abandono Familiar	Promover ações voltadas prevenção ao suicídio do Jovem LGBT	<p>Criar, ampliar e promover órgãos governamentais e estruturas de gestão de políticas públicas para a população LGBT nas instâncias federal, estadual e municipal (superintendência, coordenadorias, secretarias e centros de referência) de caráter permanente, intersetorial e transversal.</p>	JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À EDUCAÇÃO
Sudeste	- Arcabouço legal e conservadorismo	Buscar a aplicação das leis de forma isonômica que garantam à juventude LGBT a totalidade de seus direitos	<p>Equiparar direitos já garantidos ao(à)s heterossexuais à população LGBT.</p>	JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À SEGURANÇA PÚBLICA E AO ACESSO À JUSTIÇA

Região	Situação Problema	Alternativas Propostas nas Oficinas Regionais	Proposta de Ações Estratégicas	Direitos Fundamentais do Estatuto da Juventude
Centro Oeste	Barreiras à representatividade e à visibilidade da juventude LGBT	Estimular a participação e a Representatividade da juventude LGBT em espaços deliberativos estudantis (grêmios, CAs, DCEs).	Fomentar a representatividade da juventude LGBT nos diferentes conselhos (de direitos e de políticas públicas) e demais espaços consultivos e deliberativos.	JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À CIDADANIA, À PARTICIPAÇÃO SOCIAL E POLÍTICA E À REPRESENTAÇÃO JUVENIL
		Fomentar à cultura de participação política e do exercício da cidadania.		JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À CULTURA
		Promover a representatividade da juventude LGBT nos espaços institucionais de cultura		JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À CIDADANIA, À PARTICIPAÇÃO SOCIAL E POLÍTICA E À REPRESENTAÇÃO JUVENIL
Norte		Incentivar a representatividade da juventude LGBT nos espaços de formulação de políticas públicas		JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À CULTURA
Nordeste				
Sudeste				
Centro Oeste	Discriminação e preconceito às manifestações culturais e expressões artísticas	Promover a representatividade da juventude LGBT nos espaços institucionais de cultura		JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À CULTURA

Região	Situação Problema	Alternativas Propostas nas Oficinas Regionais	Proposta de Ações Estratégicas	Direitos Fundamentais do Estatuto da Juventude
Nordeste	Barreiras à representatividade e à visibilidade da juventude LGBT	Publicizar o debate sobre orientação sexual e identidade de gênero com os alunos e corpo docente para melhor compreensão e respeito sobre o tema.	Fomentar e divulgar a produção de conhecimento científico (produção acadêmica, concepções pedagógicas, currículos, materiais didáticos e informativos) sobre orientação sexual e identidade de gênero, com ênfase ao combate a LGBTfobia, considerando o recorte de classe social, raça e etnia, gênero, pessoas com deficiência e a dimensão geracional.	JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À EDUCAÇÃO
Centro Oeste	Gênero e sexualidade nos Parâmetros Curriculares	Trabalhar conteúdos referentes a temática LGBT nas diversas áreas do conhecimento do ensino superior		
Sul	Tratamento inadequado por parte de prestadores de serviços e agentes públicos	Publicizar a estrutura de funcionamento do executivo e do legislativo, suas atribuições e funcionamento de seus órgãos.		
Centro Oeste	Barreiras à representatividade e à visibilidade da juventude LGBT	Publicizar a estrutura de funcionamento do executivo e do legislativo, suas atribuições e funcionamento de seus órgãos.		

Região	Situação Problema	Alternativas Propostas nas Oficinas Regionais	Proposta de Ações Estratégicas	Direitos Fundamentais do Estatuto da Juventude
Sudeste	Barreiras à representatividade e à visibilidade da juventude LGBT	Promover ações de sustentabilidade junto a juventude LGBT	Fortalecer a integração e articulação entre políticas públicas , promovendo o acesso universal, integral, equânime e com qualidade à juventude LGBT, assegurando suas especificidades.	JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À SUSTENTABILIDADE E AO MEIO AMBIENTE
Norte	Marcadores sociais da diferença	Incentivar a expansão da infraestrutura de transporte de forma a permitir a mobilidade segura da juventude LGBT		JUVENTUDE LGBT E O DIREITO AO TERRITÓRIO E À MOBILIDADE
		Promover ações de sustentabilidade junto a juventude LGBT		JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À SUSTENTABILIDADE E AO MEIO AMBIENTE
Nordeste		Ofertar equipamentos públicos voltados à população LGBT às áreas fora dos grandes centros e capitais		JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À CIDADANIA, À PARTICIPAÇÃO SOCIAL E POLÍTICA E À REPRESENTAÇÃO JUVENIL.
		Incentivar a expansão da infraestrutura de transporte de forma a permitir a mobilidade segura da juventude LGBT		JUVENTUDE LGBT E O DIREITO AO TERRITÓRIO E À MOBILIDADE

Região	Situação Problema	Alternativas Propostas nas Oficinas Regionais	Proposta de Ações Estratégicas	Direitos Fundamentais do Estatuto da Juventude
Sudeste	Processo de Harmonização e Redesignação	Efetivar o pleno acesso ao SUS pela juventude LGBT.	Fortalecer a integração e articulação entre políticas públicas , promovendo o acesso universal, integral, equânime e com qualidade à juventude LGBT, assegurando suas especificidades.	JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À SAÚDE
Norte	Tratamento inadequado por parte de prestadores de serviços e agentes públicos			
Centro Oeste				
Norte	Barreiras à representatividade e à visibilidade da juventude LGBT	Combater a LGBTfobia nas praças e práticas desportivas e de lazer	Investigar, tipificar e criminalizar todas as formas de violência contra população LGBT, ocasionadas pelas interseccionalidade entre o machismo, sexismo, racismo, LGBTfobia, destacando a violência doméstica, assédio moral e sexual e estupro corretivo	JUVENTUDE LGBT E O DIREITO AO DESPORTO E AO LAZER
Nordeste				
Sudeste	Violência física e crimes de ódio	Criminalizar a LGBTfobia		JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À DIVERSIDADE E À IGUALDADE

Região	Situação Problema	Alternativas Propostas nas Oficinas Regionais	Proposta de Ações Estratégicas	Direitos Fundamentais do Estatuto da Juventude
Nordeste	Barreiras à representatividade e à visibilidade da juventude LGBT	Publicizar o debate sobre orientação sexual e identidade de gênero com os alunos e corpo docente para melhor compreensão e respeito sobre o tema.	Promover a formação inicial e continuada e a sensibilização de profissionais de distintas áreas no trato qualificado e respeitoso à juventude LGBT, assegurando suas especificidades.	JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À EDUCAÇÃO
Centro Oeste	Dificuldade de acesso e permanência no sistema educacional	Promover ações voltadas ao combate a LGBTfobia, machismo, racismo, e conservadorismo por parte dos profissionais de educação.		
Norte		Combate a LGBTfobia, e conservadorismo por parte dos profissionais de educação		
Sul				
Sudeste	Insuficiência de dados oficiais e sub-registros de ocorrências de LGBTfobia	Promover ações voltadas ao enfrentamento do preconceito e discriminação e desconhecimento da temática LGBT por parte de agentes do judiciário		JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À SEGURANÇA PÚBLICA E AO ACESSO À JUSTIÇA

Região	Situação Problema	Alternativas Propostas nas Oficinas Regionais	Proposta de Ações Estratégicas	Direitos Fundamentais do Estatuto da Juventude
Norte	Tratamento inadequado por parte de prestadores de serviços e agentes públicos	Combate a LGBTfobia, e conservadorismo por parte dos profissionais de educação.	Promover a formação inicial e continuada e a sensibilização de profissionais de distintas áreas no trato qualificado e respeitoso à juventude LGBT, assegurando suas especificidades.	JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À EDUCAÇÃO
Sul		Promover ações voltadas ao combate a LGBTfobia, machismo, racismo, e conservadorismo por parte dos profissionais de educação.		
Nordeste		Promover ações voltadas ao enfrentamento do preconceito e discriminação e desconhecimento da temática LGBT por parte de agentes de segurança		JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À SEGURANÇA PÚBLICA E AO ACESSO À JUSTIÇA
		Promover ações voltadas ao combate LGBTfobia, machismo, racismo, e conservadorismo por parte dos profissionais de saúde.		
		Promover ações voltadas ao combate a LGBTfobia, machismo, racismo, e conservadorismo por parte dos profissionais de educação.		JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À SAÚDE

Região	Situação Problema	Alternativas Propostas nas Oficinas Regionais	Proposta de Ações Estratégicas	Direitos Fundamentais do Estatuto da Juventude
Sudeste	Tratamento inadequado por parte de prestadores de serviços e agentes públicos	Promover ações voltadas ao combate a LGBTfobia, machismo, racismo, e conservadorismo por parte dos profissionais de saúde.	Promover a formação inicial e continuada e a sensibilização de profissionais de distintas áreas no trato qualificado e respeitoso à juventude LGBT, assegurando suas especificidades.	JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À SAÚDE
		Promover ações voltadas ao enfrentamento do preconceito e discriminação e desconhecimento da temática LGBT por parte de agentes do judiciário		
Sul	Publicizar o debate sobre orientação sexual e identidade de gênero com os alunos e corpo docente para melhor compreensão e respeito sobre o tema.			JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À EDUCAÇÃO

Região	Situação Problema	Alternativas Propostas nas Oficinas Regionais	Proposta de Ações Estratégicas	Direitos Fundamentais do Estatuto da Juventude
Centro Oeste	Tratamento inadequado por parte de prestadores de serviços e agentes públicos	Promover ações voltadas ao combate a LGBTfobia, machismo, racismo, e conservadorismo por parte dos profissionais de educação.	Promover a formação inicial e continuada e a sensibilização de profissionais de distintas áreas no trato qualificado e respeitoso à juventude LGBT, assegurando suas especificidades.	JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À EDUCAÇÃO
		Promover ações voltadas ao enfrentamento do preconceito e discriminação e desconhecimento da temática LGBT por parte de gestores públicos.		JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À DIVERSIDADE E À IGUALDADE
		Criar programas de capacitação voltados às especificidades da "saúde LGBT" para todos profissionais da saúde.		JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À SAÚDE
Norte		Promover ações voltadas ao enfrentamento do preconceito e discriminação e desconhecimento da temática LGBT por parte de agentes de segurança		JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À SEGURANÇA PÚBLICA E AO ACESSO À JUSTIÇA

Região	Situação Problema	Alternativas Propostas nas Oficinas Regionais	Proposta de Ações Estratégicas	Direitos Fundamentais do Estatuto da Juventude
Nordeste	Abandono Familiar	Promover ações voltadas ao combate a LGBTfobia, machismo, racismo, e conservadorismo junto aos familiares de pessoas Trans.	Promover a visibilidade LGBT , o respeito e o reconhecimento da diversidade sexual e de identidades de gênero.	JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À EDUCAÇÃO
Norte	Barreiras à representatividade e à visibilidade da juventude LGBT	Dar visibilidade às particularidades da população jovem LGBT da Amazônica, com ênfase nos seus recortes étnicos e raciais.		JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À DIVERSIDADE E À IGUALDADE
		Fomentar a publicização dos direitos e demandas da juventude LGBT.		JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À COMUNICAÇÃO E À LIBERDADE DE EXPRESSÃO
		Fomentar o acesso da juventude LGBT aos espaços culturais, desportivos e de lazer, como agentes ou espectadores.		JUVENTUDE LGBT E O DIREITO AO DESPORTO E AO LAZER
Sul		Fomentar a publicização dos direitos e demandas da juventude LGBT		JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À CIDADANIA, À PARTICIPAÇÃO SOCIAL E POLÍTICA E À REPRESENTAÇÃO JUVENIL.
				JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À EDUCAÇÃO

Região	Situação Problema	Alternativas Propostas nas Oficinas Regionais	Proposta de Ações Estratégicas	Direitos Fundamentais do Estatuto da Juventude
Sudeste		Fomentar a visibilidade, representação e participação da juventude LGBT nos meios de comunicação.	Promover a visibilidade LGBT , o respeito e o reconhecimento da diversidade sexual e de identidades de gênero.	JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À CIDADANIA, À PARTICIPAÇÃO SOCIAL E POLÍTICA E À REPRESENTAÇÃO JUVENIL.
		Fomentar a publicização dos direitos e demandas da juventude LGBT.		JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À DIVERSIDADE E À IGUALDADE
		Fomentar a visibilidade, representação e participação da juventude LGBT nos meios de comunicação.		JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À SAÚDE
Centro Oeste	Discriminação e preconceito às manifestações culturais e expressões artísticas	Fomentar o acesso da juventude LGBT aos espaços culturais, desportivos e de lazer, como agentes ou espectadores.		JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À COMUNICAÇÃO E À LIBERDADE DE EXPRESSÃO
		Fomentar a visibilidade, representação e participação da juventude LGBT nos meios de comunicação.		JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À CULTURA
				JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À COMUNICAÇÃO E À LIBERDADE DE EXPRESSÃO

Região	Situação Problema	Alternativas Propostas nas Oficinas Regionais	Proposta de Ações Estratégicas	Direitos Fundamentais do Estatuto da Juventude
Norte	Discriminação e preconceito às manifestações culturais e expressões artísticas	Fomentar o acesso da juventude LGBT aos espaços culturais, desportivos e de lazer, como agentes ou espectadores.	Promover a visibilidade LGBT , o respeito e o reconhecimento da diversidade sexual e de identidades de gênero.	JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À CULTURA
Nordeste		Fomentar a visibilidade, representação e participação da juventude LGBT nos meios de comunicação.		JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À COMUNICAÇÃO E À LIBERDADE DE EXPRESSÃO
		Fomentar a participação da juventude LGBT na produção de conteúdo digitais e software voltado às demandas LGBT		JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À CULTURA
Sudeste	Marcadores sociais da diferença	Fomentar o acesso da juventude LGBT aos espaços culturais, desportivos e de lazer, como agentes ou espectadores.		JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À CULTURA
Centro Oeste	Dificuldade de acesso e permanência no sistema educacional	Promover ações voltadas ao enfrentamento do preconceito e discriminação - Bullying - à juventude LGBT na escola	Promover o acesso e a permanência da juventude LGBT nos espaços de educação formal , em todos os níveis, combatendo a discriminação e o preconceito, respeitando a livre orientação sexual e identidade de gênero.	JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À EDUCAÇÃO

Região	Situação Problema	Alternativas Propostas nas Oficinas Regionais	Proposta de Ações Estratégicas	Direitos Fundamentais do Estatuto da Juventude
Norte	Dificuldade de acesso e permanência no sistema educacional	Definir ações orientadas à garantia do acesso e permanência da juventude LGBT na escola	Promover o acesso e a permanência da juventude LGBT nos espaços de educação formal , em todos os níveis, combatendo a discriminação e o preconceito, respeitando a livre orientação sexual e identidade de gênero.	JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À EDUCAÇÃO
Sul		Promover ações voltadas ao enfrentamento do preconceito e discriminação - Bullying - à juventude LGBT na escola		
		Viabilizar de forma isonômica o acesso ao banheiro para pessoas Trans em ambientes escolares		
Nordeste	Promover ações voltadas ao enfrentamento do preconceito e discriminação - Bullying - à juventude LGBT na escola			
Sul	Tratamento inadequado por parte de prestadores de serviços e agentes públicos	Viabilizar de forma isonômica o acesso ao banheiro para pessoas Trans em ambientes escolares		

Região	Situação Problema	Alternativas Propostas nas Oficinas Regionais	Proposta de Ações Estratégicas	Direitos Fundamentais do Estatuto da Juventude
Nordeste	Tratamento inadequado por parte de prestadores de serviços e agentes públicos	Promover ações voltadas ao enfrentamento do preconceito e discriminação - Bullying - à juventude LGBT na escola	Promover o acesso e a permanência da juventude LGBT nos espaços de educação formal , em todos os níveis, combatendo a discriminação e o preconceito, respeitando a livre orientação sexual e identidade de gênero.	JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À EDUCAÇÃO
Centro Oeste				
Centro Oeste	Dificuldade de acesso e permanência ao mercado de trabalho	Promover o acesso das pessoas trans ao mercado de trabalho	Promover o acesso e a permanência de profissionais LGBT nos diversos espaços de trabalho, em todos os níveis, combatendo a discriminação e o preconceito, respeitando a livre orientação sexual e identidade de gênero.	JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À PROFISSIONALIZAÇÃO, AO TRABALHO E À RENDA.
		Estruturar programas sociais voltados à população jovem LGBT em vulnerabilidade para a geração de trabalho e renda		JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À DIVERSIDADE E À IGUALDADE
		Incentivar o empreendedorismo do(a) jovem LGBT		JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À PROFISSIONALIZAÇÃO, AO TRABALHO E À RENDA.
		Promover o acesso e permanência da juventude LGBT no mercado de trabalho		JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À PROFISSIONALIZAÇÃO, AO TRABALHO E À RENDA.
Norte				
Sudeste				

3.2.2. SÍNTESE DAS DELIBERAÇÕES EXTRAÍDAS DAS CONFERÊNCIAS NACIONAIS LGBT

Para além das proposições advindas das Oficinas Regionais, avaliou-se imprescindível considerar as deliberações extraídas das Conferências Nacionais de Políticas Públicas e Direitos Humanos para Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (2008 2011 e 2016).

As Conferências Nacionais LGBT são fóruns representativos importantes que reúnem delegado(a)s de todos os estados da federação, supostamente escolhido(a)s pelo(a)s seus pares nas etapas municipais e estaduais, com o objetivo de assegurar a pluralidade de posições acerca das demandas fundamentais, pautas universais e específicas a serem defendidas. Este(a)s delegado(a)s são ativistas do Movimento LGBT e também interessado(a)s nas discussões e pautas circunscritas à garantia dos direitos LGBT, mas sem vínculo orgânico com grupo representativo do Movimento LGBT.

Em função do volume de propostas advindas das Conferências Nacionais LGBT, a análise, trato e forma de exposição destas deliberações obedeceram aos seguintes critérios:

- 1) Filtro das deliberações direcionadas às especificidades da juventude LGBT, incluindo as de carácter abrangente, mas que pressupunham a interface com as questões geracionais;
- 2) Exclusão das deliberações que de alguma forma já foram suplantadas;
- 3) Identificação e alinhamento de deliberações iguais ou intimamente correlatas tanto por eixo temático quanto por conferência;
- 4) Elaboração de blocos amplos de ações estratégicas que sintetizassem aquelas deliberações que vistas de regra se repetiam ou se complementavam.

A identificação das principais situações-problema e suas múltiplas formas de expressão, que afetam a juventude LGBT, sistematizadas a partir dos relatos e registros das Oficinas Regionais, se coadunou com as deliberações advindas das 03 (três) Conferências Nacionais LGBT (2008, 2011 e 2016), ratificando, neste sentido, os 23 (vinte e três) blocos amplos de ações estratégicas, anteriormente apresentadas. Da mesma forma, validaram e afirmaram a coerência com os dados primários coletados para fins da construção deste diagnóstico.

O Quadro 15 sintetiza as propostas de ações estratégicas derivadas das deliberações das 3 (três) Conferências Nacionais LGBT, vinculando-as às situações-problema apresentadas no capítulo 2 e aos Direitos Fundamentais do Estatuto da Juventude.

Quadro 15: Síntese das Propostas de Ações Estratégicas derivadas das 03 Conferências Nacionais LGBT.

Situação Problema	Propostas de Ações Estratégicas	Direitos Fundamentais do Estatuto da Juventude
População LGBT em espaços de privação de liberdade	Assegurar o respeito e combater as diferentes formas de violência contra a juventude LGBT, principalmente travestis e transexuais, em privação de liberdade.	JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À SEGURANÇA PÚBLICA E AO ACESSO À JUSTIÇA
Tratamento inadequado por parte de prestadores de serviços e agentes públicos		
Arcabouço Legal e Conservadorismo		
Barreiras à representatividade e à visibilidade da juventude LGBT	Atualizar e implementar o Plano Nacional de combate à LGBTfobia e de promoção da cidadania LGBT.	JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À DIVERSIDADE E À IGUALDADE
Insuficiência de dados oficiais e sub-registros de ocorrências de LGBTfobia		JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À CIDADANIA, À PARTICIPAÇÃO SOCIAL E POLÍTICA E À REPRESENTAÇÃO JUVENIL.
Marcadores sociais da diferença		JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À SUSTENTABILIDADE E AO MEIO AMBIENTE
Violência física e crimes de ódio		JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À SEGURANÇA PÚBLICA E AO ACESSO À JUSTIÇA
LGBT e HIV/AIDS: Proteção x Manutenção da ideia de grupo de risco	Combater a associação da população LGBT à ideia de grupo de risco para HIV/AIDS.	JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À SAÚDE
Tratamento inadequado por parte de prestadores de serviços e agentes públicos		JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À DIVERSIDADE E À IGUALDADE
Arcabouço legal e conservadorismo	Atualizar os protocolos, ampliar a oferta e desburocratizar o processo transexualizador e cuidado dos agravos decorrentes	JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À DIVERSIDADE E À IGUALDADE
Barreiras à representatividade e à visibilidade da juventude LGBT		
Processo de Hormonização e Redesignação		JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À SAÚDE
Tratamento inadequado por parte de prestadores de serviços e agentes públicos		

Situação Problema	Propostas de Ações Estratégicas	Direitos Fundamentais do Estatuto da Juventude
LGBT e HIV/AIDS: Proteção x Manutenção da ideia de grupo	Combater a associação da população LGBT à ideia de grupo de risco para HIV/AIDS.	JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À SAÚDE
Tratamento inadequado por parte de prestadores de serviços e agentes públicos		JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À DIVERSIDADE E À IGUALDADE
Arcabouço Legal e Conservadorismo	Criar e/ou aprimorar espaços para denúncias e assistência jurídica , derivadas da discriminação por orientação sexual e identidade de gênero, na defesa da população LGBT, nas distintas esferas de poder, com atendimento e notificação qualificados.	JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À SEGURANÇA PÚBLICA E AO ACESSO À JUSTIÇA
Barreiras à representatividade e à visibilidade da juventude LGBT		
Insuficiência de dados oficiais e sub-registros de ocorrências de LGBTfobia		
Tráfico de travestis e transexuais para fins de exploração sexual		
Tratamento inadequado por parte de prestadores de serviços e agentes públicos		
Violência física e crimes de ódio		
Arcabouço legal e conservadorismo	Criar e/ou destinar recursos financeiros para ações voltadas à promoção dos direitos da juventude LGBT e combate à LGBTfobia nas mais diversas esferas governamentais e da sociedade civil.	JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À DIVERSIDADE E À IGUALDADE
Barreiras à representatividade e à visibilidade da juventude LGBT		JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À SAÚDE
Determinantes estruturais de dominação		JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À DIVERSIDADE E À IGUALDADE
Dificuldade de acesso e permanência no mercado de trabalho		JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À CULTURA
Dificuldade de acesso e permanência no sistema educacional		JUVENTUDE LGBT E O DIREITO AO DESPORTO E AO LAZER
		JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À PROFISSIONALIZAÇÃO, AO TRABALHO E À RENDA.
		JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À EDUCAÇÃO
		JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À SEGURANÇA PÚBLICA E AO ACESSO À JUSTIÇA

Situação Problema	Propostas de Ações Estratégicas	Direitos Fundamentais do Estatuto da Juventude
Discriminação e preconceito às manifestações culturais e expressões artísticas	Criar e/ou destinar recursos financeiros para ações voltadas à promoção dos direitos da juventude LGBT e combate à LGBTfobia nas mais diversas esferas governamentais e da sociedade civil.	JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À CULTURA
Insuficiência de dados oficiais e sub-registros de ocorrências de LGBTfobia		JUVENTUDE LGBT E O DIREITO AO DESPORTO E AO LAZER
Marcadores sociais da diferença		JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À PROFISSIONALIZAÇÃO, AO TRABALHO E À RENDA.
Tratamento inadequado por parte de prestadores de serviços e agentes públicos		JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À EDUCAÇÃO
União homoafetiva e heteronormatividade		JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À SEGURANÇA PÚBLICA E AO ACESSO À JUSTIÇA
Violência física e crimes de ódio		JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À SEGURANÇA PÚBLICA E AO ACESSO À JUSTIÇA
Barreiras à representatividade e à visibilidade da juventude LGBT	Criar, ampliar e promover órgãos governamentais e estruturas de gestão de políticas públicas para a população LGBT nas instâncias federal, estadual e municipal (superintendência, coordenadorias, secretarias e centros de referência) de caráter permanente, intersetorial e transversal.	JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À CIDADANIA, À PARTICIPAÇÃO SOCIAL E POLÍTICA E À REPRESENTAÇÃO JUVENIL.
Arcabouço legal e conservadorismo		JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À DIVERSIDADE E À IGUALDADE
Violência física e crimes de ódio		JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À EDUCAÇÃO
		JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À SAÚDE
Tratamento inadequado por parte de prestadores de serviços e agentes públicos		JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À SUSTENTABILIDADE E AO MEIO AMBIENTE
		JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À SEGURANÇA PÚBLICA E AO ACESSO À JUSTIÇA
		JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À CULTURA

Situação Problema	Propostas de Ações Estratégicas	Direitos Fundamentais do Estatuto da Juventude
Barreiras à representatividade e à visibilidade da juventude LGBT	Enfrentar o fundamentalismo religioso nas questões relativas à discriminação e preconceito contra a juventude LGBT, cumprindo o princípio constitucional do Estado laico.	JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À DIVERSIDADE E À IGUALDADE
Dificuldade de acesso e permanência no sistema educacional		JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À EDUCAÇÃO
Fundamentalismo religioso		JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À SAÚDE
Arcabouço legal e conservadorismo	Equiparar direitos já garantidos ao(à)s heterossexuais à população LGBT.	JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À DIVERSIDADE E À IGUALDADE
Barreiras à representatividade e à visibilidade da juventude LGBT		JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À PROFISSIONALIZAÇÃO, AO TRABALHO E À RENDA.
Dificuldade de acesso e permanência no sistema educacional		JUVENTUDE LGBT E O DIREITO AO DESPORTO E AO LAZER
LGBT e HIV/AIDS: Proteção x Manutenção da ideia de grupo de risco		JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À SAÚDE
Marcadores sociais da diferença		JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À SUSTENTABILIDADE E AO MEIO AMBIENTE
Tratamento inadequado por parte de prestadores de serviços e agentes públicos		JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À SEGURANÇA PÚBLICA E AO ACESSO À JUSTIÇA
União homoafetiva e heteronormatividade		JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À CIDADANIA, À PARTICIPAÇÃO SOCIAL E POLÍTICA E À REPRESENTAÇÃO JUVENIL.
Violência física e crimes de ódio		JUVENTUDE LGBT E O DIREITO AO TERRITÓRIO E À MOBILIDADE

Situação Problema	Propostas de Ações Estratégicas	Direitos Fundamentais do Estatuto da Juventude
Barreiras à representatividade e à visibilidade da juventude LGBT	Fomentar a representatividade da juventude LGBT nos diferentes conselhos (de direitos e de políticas públicas) e demais espaços consultivos e deliberativos.	JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À CIDADANIA, À PARTICIPAÇÃO SOCIAL E POLÍTICA E À REPRESENTAÇÃO JUVENIL.
		JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À DIVERSIDADE E À IGUALDADE
Dificuldade de acesso e permanência no sistema educacional		JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À EDUCAÇÃO
		JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À SEGURANÇA PÚBLICA E AO ACESSO À JUSTIÇA
Marcadores sociais da diferença		JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À SAÚDE
Arcabouço legal e conservadorismo		JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À SUSTENTABILIDADE E AO MEIO AMBIENTE
Arcabouço legal e conservadorismo	Fomentar e divulgar a produção de conhecimento científico (produção acadêmica, concepções pedagógicas, currículos, materiais didáticos e informativos) sobre orientação sexual e identidade de gênero, com ênfase ao combate a LGBTfobia, considerando o recorte de classe social, raça e etnia,	
Barreiras à representatividade e à visibilidade da juventude LGBT		JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À DIVERSIDADE E À IGUALDADE
Determinantes estruturais de dominação		JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À EDUCAÇÃO
Dificuldade de acesso e permanência no mercado de trabalho		
Dificuldade de acesso e permanência no sistema educacional		JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À SEGURANÇA PÚBLICA E AO ACESSO À JUSTIÇA

Situação Problema	Propostas de Ações Estratégicas	Direitos Fundamentais do Estatuto da Juventude
Fundamentalismo religioso	Fomentar e divulgar a produção de conhecimento científico (produção acadêmica, concepções pedagógicas, currículos, materiais didáticos e informativos) sobre orientação sexual e identidade de gênero, com ênfase ao combate a LGBTfobia, considerando o recorte de classe social, raça e etnia, gênero, pessoas com deficiência e a dimensão geracional.	JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À SAÚDE
Gênero e sexualidade nos Parâmetros Curriculares		JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À PROFISSIONALIZAÇÃO, AO TRABALHO E À RENDA.
Insuficiência de dados oficiais e sub-registros de ocorrências de LGBTfobia		JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À CIDADANIA, À PARTICIPAÇÃO SOCIAL E POLÍTICA E À REPRESENTAÇÃO JUVENIL.
LGBT e HIV/AIDS: Proteção x Manutenção da ideia de grupo de risco		JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À SUSTENTABILIDADE E AO MEIO AMBIENTE
Processo de Hormonização e Redesignação		JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À CULTURA
Tratamento inadequado por parte de prestadores de serviços e agentes públicos		JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À DIVERSIDADE E À IGUALDADE
União homoafetiva e heteronormatividade		JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À SEGURANÇA PÚBLICA E AO ACESSO À JUSTIÇA
Violência física e crimes de ódio		JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À CULTURA
Barreiras à representatividade e à visibilidade da juventude LGBT		Fortalecer a integração e articulação das diversas esferas de governo com a sociedade civil , visando a promoção da cidadania e o combate à discriminação de LGBT.
Dificuldade de acesso e permanência no mercado de trabalho	JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À CULTURA	
Insuficiência de dados oficiais e sub-registros de ocorrências de LGBTfobia	JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À CULTURA	
Marcadores sociais da diferença	JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À CIDADANIA, À PARTICIPAÇÃO SOCIAL E POLÍTICA E À REPRESENTAÇÃO JUVENIL.	
Violência física e crimes de ódio	JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À CIDADANIA, À PARTICIPAÇÃO SOCIAL E POLÍTICA E À REPRESENTAÇÃO JUVENIL.	

Situação Problema	Propostas de Ações Estratégicas	Direitos Fundamentais do Estatuto da Juventude
Arcabouço legal e conservadorismo	Fortalecer a integração e cooperação do governo e da sociedade civil com órgãos internacionais , visando a promoção da cidadania e o combate à discriminação de LGBT.	JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À DIVERSIDADE E À IGUALDADE
Barreiras à representatividade e à visibilidade da juventude LGBT		JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À SAÚDE
Arcabouço legal e conservadorismo	Fortalecer a integração e articulação entre políticas públicas , promovendo o acesso universal, integral, equânime e com qualidade à juventude LGBT, assegurando suas especificidades.	JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À DIVERSIDADE E À IGUALDADE
Barreiras à representatividade e à visibilidade da juventude LGBT		JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À PROFISSIONALIZAÇÃO, AO TRABALHO E À RENDA.
Determinantes estruturais de dominação		JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À SAÚDE
Dificuldade de acesso e permanência no mercado de trabalho		JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À SAÚDE
Dificuldade de acesso e permanência no sistema educacional		JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À SEGURANÇA PÚBLICA E AO ACESSO À JUSTIÇA
Gênero e sexualidade nos Parâmetros Curriculares		JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À CIDADANIA, À PARTICIPAÇÃO SOCIAL E POLÍTICA E À REPRESENTAÇÃO JUVENIL.
LGBT e HIV/AIDS: Proteção x Manutenção da ideia de grupo de risco		JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À EDUCAÇÃO
Marcadores sociais da diferença		JUVENTUDE LGBT E O DIREITO AO DESPORTO E AO LAZER
Patologização das identidades travestis e transexuais		JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À SUSTENTABILIDADE E AO MEIO AMBIENTE
População LGBT em espaços de privação de liberdade		JUVENTUDE LGBT E O DIREITO AO TERRITÓRIO E À MOBILIDADE
Tratamento inadequado por parte de prestadores de serviços e agentes públicos		
Violência física e crimes de ódio		

Situação Problema	Propostas de Ações Estratégicas	Direitos Fundamentais do Estatuto da Juventude
Arcabouço legal e conservadorismo	Incentivar e promover ações afirmativas , com enfoque para travestis e transexuais, de forma a reduzir as desigualdades decorrentes da discriminação e do preconceito contra a população LGBT.	JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À DIVERSIDADE E À IGUALDADE
Dificuldade de acesso e permanência no mercado de trabalho		JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À SEGURANÇA PÚBLICA E AO ACESSO À JUSTIÇA
Dificuldade de acesso e permanência no sistema educacional		JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À PROFISSIONALIZAÇÃO, AO TRABALHO E À RENDA.
Gênero e sexualidade nos Parâmetros Curriculares		JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À EDUCAÇÃO
Marcadores sociais da diferença		JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À DIVERSIDADE E À IGUALDADE
Arcabouço legal e conservadorismo	Incluir nos cadastros de programas, projetos e serviços públicos o registro das múltiplas composições familiares , baseado nos diferentes arranjos a partir de orientação sexual e identidade gênero.	JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À DIVERSIDADE E À IGUALDADE
Barreiras à representatividade e à visibilidade da juventude LGBT		JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À PROFISSIONALIZAÇÃO, AO TRABALHO E À RENDA.
Insuficiência de dados oficiais e sub-registros de ocorrências de LGBTfobia		JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À SAÚDE
Tratamento inadequado por parte de prestadores de serviços e agentes públicos		JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À SEGURANÇA PÚBLICA E AO ACESSO À JUSTIÇA
União homoafetiva e heteronormatividade		JUVENTUDE LGBT E O DIREITO AO DESPORTO E AO LAZER
Arcabouço legal e conservadorismo	Investigar, tipificar e criminalizar todas as formas de violência contra população LGBT, ocasionadas pelas interseccionalidade entre o machismo, sexismo, racismo, LGBTfobia, destacando a violência doméstica, assédio moral e sexual e estupro corretivo.	JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À SEGURANÇA PÚBLICA E AO ACESSO À JUSTIÇA
Barreiras à representatividade e à visibilidade da juventude LGBT		JUVENTUDE LGBT E O DIREITO AO DESPORTO E AO LAZER
Determinantes estruturais de dominação		JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À CIDADANIA, À PARTICIPAÇÃO SOCIAL E À REPRESENTAÇÃO JUVENIL.
Dificuldade de acesso e permanência no mercado de trabalho		

Situação Problema	Propostas de Ações Estratégicas	Direitos Fundamentais do Estatuto da Juventude
Insuficiência de dados oficiais e sub-registros de ocorrências de LGBTfobia	Investigar, tipificar e criminalizar todas as formas de violência contra população LGBT, ocasionadas pelas interseccionalidade entre o machismo, sexismo, racismo, LGBTfobia, destacando a violência doméstica, assédio moral e sexual e estupro corretivo.	JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À CIDADANIA, À PARTICIPAÇÃO SOCIAL E POLÍTICA E À REPRESENTAÇÃO JUVENIL.
Marcadores sociais da diferença		JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À DIVERSIDADE E À IGUALDADE
População LGBT em espaços de privação de liberdade		JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À PROFISSIONALIZAÇÃO, AO TRABALHO E À RENDA.
Tráfico de travestis e transexuais para fins de exploração sexual		JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À SAÚDE
Tratamento inadequado por parte de prestadores de serviços e agentes públicos		JUVENTUDE LGBT E O DIREITO AO TERRITÓRIO E À MOBILIDADE
Violência física e crimes de ódio		JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À DIVERSIDADE E À IGUALDADE
Abandono Familiar	Promover a formação inicial e continuada e a sensibilização de profissionais de distintas áreas no trato qualificado e respeitoso à juventude LGBT, assegurando suas especificidades.	JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À DIVERSIDADE E À IGUALDADE
Barreiras à representatividade e à visibilidade da juventude LGBT		JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À PROFISSIONALIZAÇÃO, AO TRABALHO E À RENDA.
Discriminação e preconceito às manifestações culturais e expressões artísticas		JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À SAÚDE
Gênero e sexualidade nos Parâmetros Curriculares		JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À SUSTENTABILIDADE E AO MEIO AMBIENTE
LGBT e HIV/AIDS: Proteção x Manutenção da ideia de grupo de risco		JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À CULTURA
População LGBT em espaços de privação de liberdade		JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À EDUCAÇÃO
Tratamento inadequado por parte de prestadores de serviços e agentes públicos		JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À SEGURANÇA PÚBLICA E AO ACESSO À JUSTIÇA
Violência física e crimes de ódio		

Situação Problema	Propostas de Ações Estratégicas	Direitos Fundamentais do Estatuto da Juventude
Abandono Familiar	Promover a visibilidade LGBT , o respeito e o reconhecimento da diversidade sexual e de identidades de gênero.	JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À DIVERSIDADE E À IGUALDADE
Arcabouço legal e conservadorismo		JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À CIDADANIA, À PARTICIPAÇÃO SOCIAL E POLÍTICA E À REPRESENTAÇÃO JUVENIL.
Barreiras à representatividade e à visibilidade da juventude LGBT		JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À SAÚDE
Determinantes estruturais de dominação		JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À SUSTENTABILIDADE E AO MEIO AMBIENTE
Dificuldade de acesso e permanência no sistema educacional		JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À COMUNICAÇÃO E À LIBERDADE DE EXPRESSÃO
Discriminação e preconceito às manifestações culturais e expressões artísticas		JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À CULTURA
Marcadores sociais da diferença		JUVENTUDE LGBT E O DIREITO AO DESPORTO E AO LAZER
Tratamento inadequado por parte de prestadores de serviços e agentes públicos		JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À EDUCAÇÃO
Violência física e crimes de ódio		JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À SEGURANÇA PÚBLICA E AO ACESSO À JUSTIÇA
Barreiras à representatividade e à visibilidade da juventude LGBT	Promover e estimular a coleta de dados e informações sobre a juventude LGBT, com o objetivo de monitorar e combater a discriminação por orientação sexual e identidade de gênero, pontuando a diversidade étnico-racial.	JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À DIVERSIDADE E À IGUALDADE
Dificuldade de acesso e permanência no sistema educacional		JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À EDUCAÇÃO
Insuficiência de dados oficiais e sub-registros de ocorrências de LGBTfobia		

Situação Problema	Propostas de Ações Estratégicas	Direitos Fundamentais do Estatuto da Juventude
Tratamento inadequado por parte de prestadores de serviços e agentes públicos	Promover e estimular a coleta de dados e informações sobre a juventude LGBT, com o objetivo de monitorar e combater a discriminação por orientação sexual e identidade de gênero, pontuando a diversidade étnico-racial.	JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À SEGURANÇA PÚBLICA E AO ACESSO À JUSTIÇA
União homoafetiva e heteronormatividade		JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À COMUNICAÇÃO E À LIBERDADE DE EXPRESSÃO
Violência física e crimes de ódio		
Barreiras à representatividade e à visibilidade da juventude LGBT	Promover o acesso e a permanência da juventude LGBT nos espaços de educação formal, em todos os níveis, combatendo a discriminação e o preconceito, respeitando a livre orientação sexual e identidade de gênero.	JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À EDUCAÇÃO
Dificuldade de acesso e permanência no mercado de trabalho		
Dificuldade de acesso e permanência no sistema educacional		JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À PROFISSIONALIZAÇÃO, AO TRABALHO E À RENDA.
Gênero e sexualidade nos Parâmetros Curriculares		
Arcabouço legal e conservadorismo	Promover o acesso e a permanência de profissionais LGBT nos diversos espaços de trabalho, em todos os níveis, combatendo a discriminação e o preconceito, respeitando a livre orientação sexual e identidade de gênero.	JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À DIVERSIDADE E À IGUALDADE
Barreiras à representatividade e à visibilidade da juventude LGBT		
Determinantes estruturais de dominação		
Dificuldade de acesso e permanência no mercado de trabalho		JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À PROFISSIONALIZAÇÃO, AO TRABALHO E À RENDA.
Dificuldade de acesso e permanência no sistema educacional		
Marcadores sociais da diferença		
Barreiras à representatividade e à visibilidade da juventude LGBT	Incluir as demandas de pessoas com deficiência na pauta das políticas públicas voltada para a população LGBT.	JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À DIVERSIDADE E À IGUALDADE
		JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À SAÚDE
		JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À EDUCAÇÃO
Marcadores sociais da diferença		JUVENTUDE LGBT E O DIREITO À SEGURANÇA PÚBLICA E AO ACESSO À JUSTIÇA

A Figura 32 apresenta a ocorrência das diferentes situações-problema vinculadas às deliberações das Conferências Nacionais LGBT. Dela pode-se inferir que as barreiras à representatividade e à visibilidade da juventude LGBT, conforma-se no desafio de maior evidência na busca pela cidadania e direitos da juventude LGBT.



Figura 32: Ocorrência de Situações-Problema no conjunto de deliberações das Conferências Nacionais LGBT.

A Figura 33 apresenta a ocorrência das diferentes propostas de ações estratégicas articuladas às deliberações das Conferências Nacionais LGBT, nas quais “fomentar e divulgar a produção de conhecimento científico”, “fortalecer a integração e articulação entre políticas públicas”, “promover a formação inicial e continuada de profissionais”, bem como a “promover a visibilidade LGBT”, mostram-se as de maior proeminência.



Figura 33: Ocorrência de Ações Estratégicas no conjunto de deliberações das Conferências Nacionais LGBT.

A Figura 224 apresenta a ocorrência dos direitos fundamentais da juventude vinculados às deliberações das Conferências Nacionais LGBT. Dela pode-se inferir que o “direito à diversidade e igualdade” aparece como a maior demanda da juventude LGBT, no que concerne à busca pela cidadania e por seus direitos fundamentais.

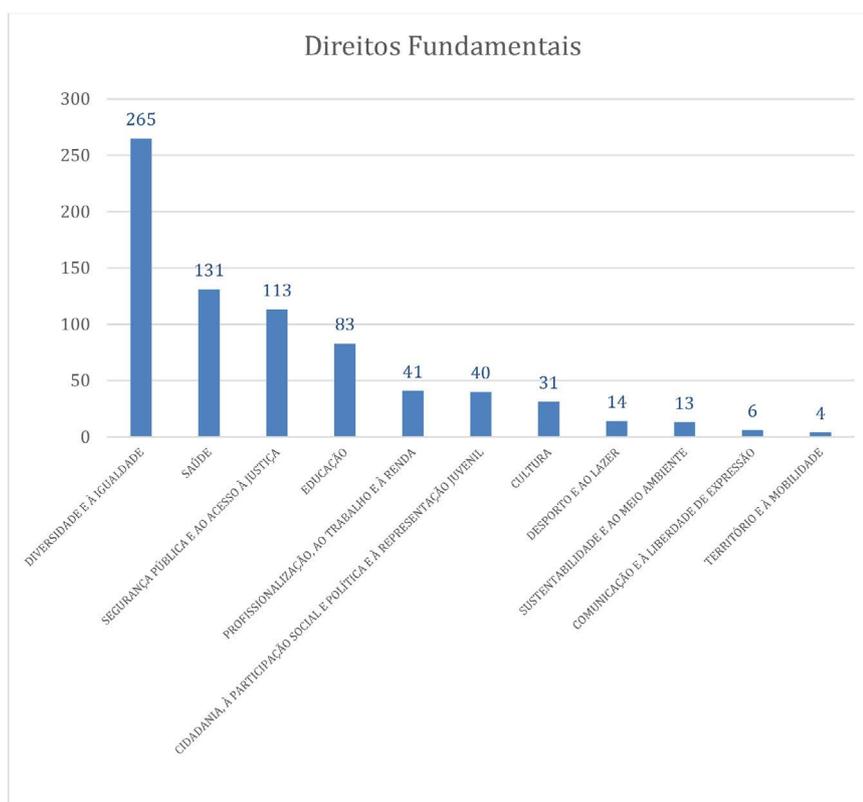


Figura 224: Ocorrência dos Direitos Fundamentais no conjunto de deliberações das Conferências Nacionais LGBT.

Fica evidente, a partir do cruzamento dos dados e informações apresentados, a vitalidade e força política dos segmentos organizados, com a participação ativa das juventudes, em defesa dos direitos da população LGBT. Evidencia-se ainda que algumas pautas/situações-problema persistem, ao longo da história, mantendo-se na ordem do dia, pois ainda não foram esgotadas ou resolvidas. Mesmo assim, conforme sinalizado no capítulo 2, é possível identificar conquistas importantes, a exemplo das mais recentes:

- O Supremo Tribunal Federal (STF), em 01 de março de 2018, autoriza a mudança do prenome (mantendo-se o sobrenome) e gênero de pessoas transgêneras sem mais a obrigatoriedade de autorização judicial e de comprovação através de laudo médico e psicológico pós-cirurgia de redesignação sexual;
- O Tribunal Superior Eleitoral (TSE), nesse mesmo contexto, também decidiu aceitar que o nome social e o gênero autodeterminado poderão ser usados na identificação de candidatos e listas de votação a partir de então e;
- A decisão da Organização Mundial de Saúde (OMS) de retirar as identidades de travestis e transexuais da lista de transtornos mentais. As identidades trans, com base na nova classificação (CID-11), passam a ser diagnosticada de “transtorno de gênero” para “incongruência de gênero”, uma condição relativa à saúde sexual, e não mais como transtornos mentais. De acordo com a OMS, essa decisão busca garantir que a população trans tenha sua condição reconhecida pelos médicos e hospitais, no momento em que procurem atendimento nos diferentes sistemas de saúde.

3.2.3. CONTRIBUIÇÕES DO GRUPO DE TRABALHO (GT)

Superadas as fases de coleta de subsídios para a construção do Diagnóstico, fruto do levantamento dos dados secundários, e primários, junto a atores e jovens de interesse ao tema LGBT, tais como líderes e gestores de associações, gestores do poder público municipal, estadual e federal das regiões consideradas e das 05 (cinco) Oficinas Regionais, buscou-se junto ao Grupo de Trabalho (instituído pela Portaria nº 51/2018) contribuições que viessem subsidiar a construção do presente capítulo. Para tanto, foi enviado ofício a todos os membros/entidades contemplado a referida demanda, solicitando:

- i. Sugestão de ações estratégicas para o enfrentamento das "Situações-Problema"; e;
- ii. Indicação de Políticas Públicas já executadas e que merecem ser replicadas e/ou expandidas (experiências existentes no Brasil ou no exterior).

O quadro 3 apresenta as contribuições recebidas do Grupo de Trabalho:

Quadro 3: Contribuições recebidas do GT quanto a sugestão de Ações Estratégicas e indicação de políticas públicas já executadas

Situação Problema	CONTRIBUIÇÃO	
	Sugestão de ações estratégicas	Indicação de Políticas Públicas já executadas
ABANDONO FAMILIAR	Capacitar os conselhos tutelares, para a mediação de conflitos familiares e nas instituições de ensino.	
ABANDONO FAMILIAR	Promover campanhas de esclarecimentos e sensibilização, com ampla divulgação, circulação nacional e por meio de mídias de grande alcance (TV, rádio e redes sociais).	Campanha "Deixe seu preconceito de lado - respeite as diferenças" foi uma boa iniciativa para provocar a reflexão, o debate e a sensibilização acerca da temática. Todavia, ao que parece ela ficou circunscrita a alguns portais institucionais e blogs de organizações parceiras e engajadas na causa da cidadania LGBT. Para chegar ao grande público, a campanha precisará ser replicada e expandida.

Situação Problema	CONTRIBUIÇÃO	
	Sugestão de ações estratégicas	Indicação de Políticas Públicas já executadas
APROPRIAÇÃO "EXTRATIVISTA" DA PAUTA LGBT	<ul style="list-style-type: none"> - Criação e/ou fortalecimento de unidades (coordenações/núcleos/secretarias) LGBT (composto por LGBT) nos partidos políticos, sindicatos e associações de classe. - Fortalecimento da ação do CNCD LGBT no acompanhamento das pautas relacionadas no parlamento. - Criação de câmara técnica específica no CNCD para acompanhamento/avaliação da tramitação das pautas LGBT no Congresso Nacional. 	
ARCABOUÇO LEGAL E CONSERVADORISMO	<ul style="list-style-type: none"> - Ampliação e Fortalecimento da participação do CNCD LGBT no acompanhamento das pautas relacionadas no Parlamento Nacional; - Criação de Câmara Técnica específica para acompanhar e incidir sobre os trâmites da pauta LGBT no Parlamento. - Criar e/ou fortalecer conselhos estaduais LGBT nos estados e no Distrito Federal; Criar e/ou fortalecer Conselhos Municipais LGBT, prioritariamente nas capitais e grandes cidades. 	
BARREIRAS À REPRESENTATIVIDADE E À VISIBILIDADE DA JUVENTUDE LGBT	<ul style="list-style-type: none"> - Aprimorar e ampliar a oferta de projetos de formação continuada para profissionais da educação (professores, gestores) que tratem da temática da diversidade de orientação sexual e identidade de gênero. - Articular com as instituições de ensino superior, públicas e privadas, signatárias do Pacto Universitário de Promoção ao Respeito à Diversidade, da Cultura da Paz e dos Direitos Humanos incluam em seus planos de trabalho ações relacionadas a ensino, pesquisa, extensão, gestão e convivência, que contemple a pauta dos estudantes LGBT e a população LGBT de forma geral. - Assegurar a participação da população LGBT nos programas municipais e estaduais de IST/HIV/AIDS e Hepatites Virais. 	<ul style="list-style-type: none"> - Pacto Universitário pela Promoção do Respeito à Diversidade, da Cultura da Paz e dos Direitos Humanos, iniciativa conjunta do Ministério da Educação com o Ministério dos Direitos Humanos, reúne atualmente cerca de 350 instituições de ensino superior, públicas e privadas, numa rede articulada e colaborativa em prol dos objetivos relacionados no nome da política.

Situação Problema	CONTRIBUIÇÃO	
	Sugestão de ações estratégicas	Indicação de Políticas Públicas já executadas
DIFICULDADE DE ACESSO E PERMANÊNCIA NO MERCADO DE TRABALHO	<ul style="list-style-type: none"> - Criar mecanismo de retorno da juventude LGBT à sala de aula; - Promover e capacitar profissionais da rede de ensino no trato à juventude LGBT respeitando sua identidade de gênero e orientação sexual; - Promover cursos de capacitação profissional para juventude LGBT; - Criar lei ou decreto de incentivo fiscal às empresas que contratem pessoas trans. 	
DIFICULDADE DE ACESSO E PERMANÊNCIA NO MERCADO DE TRABALHO	<ul style="list-style-type: none"> - Incluir os campos "orientação sexual" e "identidade de gênero" nos censos e pesquisas nacionais (Censo IBGE, PNAD, Censo Escolar da Educação Básica, Censo Escolar da Educação Superior e outros); - Incluir, no âmbito do PRONATEC, linhas de oferta de formação técnica e profissional que atenda em caráter prioritário segmentos LGBT mais vulneráveis, a exemplo de travestis e transexuais. - Programas de incentivo a contratação voluntária do público LGBT; - Incentivar a participação do público LGBT em programas de qualificação profissional do Ministério do Trabalho; - Capacitação dos atendentes do SINE para o atendimento à LGBT em suas agências e posterior encaminhamento ao mercado de trabalho; - Instituir programa de microcrédito para juventude LGBT; 	<ul style="list-style-type: none"> - Pronatec/Mulheres Mil o qual atende mulheres transexuais. - Programa "Transcidadania", implementado pela Prefeitura Municipal de São Paulo/SP, desde 2015, promove a reintegração social e o resgate da cidadania para travestis, mulheres transexuais e homens trans em situação de vulnerabilidade. - Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO).
DIFICULDADE DE ACESSO E PERMANÊNCIA NO SISTEMA EDUCACIONAL	<ul style="list-style-type: none"> - Ampliar e aprimorar os programas de formação continuada sobre o tema da diversidade sexual e de identidade de gênero para profissionais da educação; - Estimular e articular para que os Sistemas de Ensino definam normas operacionais, à luz das normativas vigentes, para garantir o uso do nome social para pessoas travestis e transexuais; - Articular para que os currículos, materiais didáticos do PNLD e projetos pedagógicos estejam alinhados à competência geral nº 09 da BNCC ("Exercitar a empatia, o diálogo, resolução de conflitos e a cooperação para fazer se respeitar e promover o respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento 	

Situação Problema	CONTRIBUIÇÃO	
	Sugestão de ações estratégicas	Indicação de Políticas Públicas já executadas
DIFICULDADE DE ACESSO E PERMANÊNCIA NO SISTEMA EDUCACIONAL	<p>e valorização da diversidade e sem preconceitos de qualquer natureza");</p> <ul style="list-style-type: none"> - Incluir os campos de "orientação sexual" e "identidade de gênero" no censo escolar da educação básica e no censo escolar da educação superior - Articular com as Instituições de Ensino Superior signatárias do Pacto Universitário para que incluam/ampliem ações voltadas à pauta LGBT em seus planos de trabalho; - Promover estudo qualitativo sobre escolarização da população LGBT; - Promover estudo sobre preconceito, discriminação e violência contra LGBT na escola/universidade; 	
DISCRIMINAÇÃO POR CRITÉRIOS MORAIS OU POLÍTICOS À LIVRE EXPRESSÃO ARTÍSTICA	<ul style="list-style-type: none"> - Revisão da Lei de Incentivo à cultura a partir de um diálogo com artistas LGBT. 	
FUNDAMENTALISMO RELIGIOSO	<ul style="list-style-type: none"> - Articular junto aos sistemas de ensino, para que o Ensino Religioso previsto pela LDB, como sendo de oferta obrigatória e matrícula facultativa, se oriente pelas competências específicas para este componente do currículo, expressas pela Base Nacional Curricular Comum (BNCC). 	
GÊNERO E SEXUALIDADE NOS PARÂMETROS CURRICULARES	<ul style="list-style-type: none"> - Ampliar e aprimorar os programas de formação continuada sobre o tema da diversidade sexual e de identidade de gênero para profissionais da educação; - Estimular e articular para que os Sistemas de Ensino definam normas operacionais, à luz das normativas vigentes, para garantir o uso do nome social para pessoas travestis e transexuais; 	

Situação Problema	CONTRIBUIÇÃO	
	Sugestão de ações estratégicas	Indicação de Políticas Públicas já executadas
GÊNERO E SEXUALIDADE NOS PARÂMETROS CURRICULARES	<ul style="list-style-type: none"> - Articular para que os currículos, materiais didáticos do PNLD e projetos pedagógicos estejam alinhados à competência geral nº 09 da BNCC ("Exercitar a empatia, o diálogo, resolução de conflitos e a cooperação para fazer se respeitar e promover o respeito ao outro e aos direitos humanos, com acolhimento e valorização da diversidade e sem preconceitos de qualquer natureza"); - Incluir os campos de "orientação sexual" e "identidade de gênero" no censo escolar da educação básica e no censo escolar da educação superior - Articular com as Instituições de Ensino Superior signatárias do Pacto Universitário para que incluam/ ampliem ações voltadas à pauta LGBT em seus planos de trabalho; - Promover estudo qualitativo sobre escolarização da população LGBT; - Promover estudo sobre preconceito, discriminação e violência contra LGBT na escola/universidade; 	
INSUFICIÊNCIA DE DADOS OFICIAIS E SUB- REGISTROS DE OCORRÊNCIAS DE LGBTFOBIA	<ul style="list-style-type: none"> - Incluir os campos "orientação sexual" e "identidade de gênero" nos censos e pesquisas nacionais (Censo IBGE, PNAD, Censo Escolar da Educação Básica, Censo Escolar da Educação Superior e outros); 	
PROCESSO DE HORMONIZAÇÃO E REDESIGNAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> - Incentivar a produção de conhecimento no campo da saúde trans; 	

Situação Problema	CONTRIBUIÇÃO	
	Sugestão de ações estratégicas	Indicação de Políticas Públicas já executadas
TRÁFICO DE TRAVESTIS E TRANSEXUAIS PARA FINS DE EXPLORAÇÃO SEXUAL	<ul style="list-style-type: none"> - Criar mecanismo de retorno da juventude LGBT à sala de aula; - Promover e capacitar profissionais da rede de ensino no trato à juventude LGBT respeitando sua identidade de gênero e orientação sexual; - Promover cursos de capacitação profissional para juventude LGBT; - Criar lei ou decreto de incentivo fiscal às empresas que contratem pessoas trans. 	<ul style="list-style-type: none"> - PROJETO DAMAS do RJ, em todo o Brasil, onde a empresa que contrata uma pessoa trans adquire um desconto X em seus impostos.
TRATAMENTO INADEQUADO POR PARTE DE PRESTADORES DE SERVIÇOS E AGENTES PÚBLICOS	<ul style="list-style-type: none"> - Articular com os sistemas de ensino para que, à luz da Resolução nº 01/2018, do Conselho Nacional de Educação, sejam produzidas orientações operacionais que garantam a utilização do nome social para travestis e transexuais; - Aprimorar e ampliar projetos de formação dos profissionais da educação para o adequado atendimento a estudantes LGBT e para o enfrentamento das situações de preconceito, discriminação e bullying contra juventude LGBT; 	

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ABRAMOVAY, Miriam. Coord. Juventudes na escola, sentidos e buscas: Por que frequentam? / Miriam Abramovay, Mary Garcia Castro, Júlio Jacobo Waiselfisz. Brasília-DF: Flacso - Brasil, OEI, MEC, 2015.
- ACTIONAID 2017 – Liberdade de Locomoção. Cidades Seguras para as mulheres. Disponível em: <<http://actionaid.org.br/publicacoes/liberdade-de-locomocao/>>. Acesso em: 25/02/2018.
- AGÊNCIA BRASIL – EBC: Empresa Brasil de Comunicação. 4,3 bilhões de pessoas não acessam a internet, diz ONU. Criado em 24/11/2014. Disponível em: <http://www.ebc.com.br/noticias/internacional/2014/11/agencia-uitonu-constata-que-43-bilhoes-de-pessoas-nao-acessam-a>. Acesso em: 05 de março de 2018.
- AGÊNCIA FIOCRUZ DE NOTÍCIA. Cyberbullying e casos de suicídio aumentam entre jovens. Por Graça Portela. 24/02/2014. Disponível em: <https://agencia.fiocruz.br/cyberbullying-e-casos-de-suic%C3%ADdio-aumentam-entre-jovens>. Acesso em: 05 de março de 2018.
- AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE. Salas de exibição: Mapeamento. Superintendência de Acompanhamento de Mercado. 2011.
- AGÊNCIA USP DE NOTÍCIAS. Imprensa dá visibilidade ao movimento LGBT, mas de forma estigmatizada. Universidade de São Paulo, 2013. Disponível em: <http://www5.usp.br/35258/imprensa-da-visibilidade-ao-movimento-lgbt-mas-de-forma-estigmatizada/>. Acesso: 07 de março de 2018.
- ANDRADE, T. C. O. R. & ANDRADE, P. A. R. Processo Transexualizador no SUS: Um mecanismo de garantia da inclusão e plena dignidade de transgêneros e travestis. Anais do Encontro Nacional de Pós-Graduação – VI ENPG Vol.1 .2017
- ANISTIA INTERNACIONAL Anistia Internacional – Informe 2014/15: o estado dos direitos humanos no mundo. 2015.. Disponível em: <<https://anistia.org.br/wp-content/uploads/2015/02/Web-Informe-2015-03-06-final.pdf>> Acesso em: 02/01/2018.
- ANISTIA INTERNACIONAL. Anistia Internacional – Informe 2017/18: o estado dos direitos humanos no mundo. 2018. Disponível em: <<https://anistia.org.br/wp-content/uploads/2018/02/informe2017-18-online1.pdf>> Acesso em: 02/01/2018.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS - ABGLT. Pesquisa Nacional sobre o Ambiente Educacional no Brasil - As Experiências de Adolescentes e Jovens Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais em Nossos Ambientes Educacionais. Secretaria de Educação da ABGLT, Curitiba, 2016.
- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS - ABGLT. Manual de Comunicação LGBT. Ferdinando Martins, Lilian Romão, Liandro Lindner, Toni Reis (Organizadores). 2010. Disponível em: <https://unaids.org.br/wp-content/uploads/2015/09/Manual-de-Comunica%C3%A7%C3%A3o-LGBT.pdf>. Acesso em: 04 de março de 2017.
- ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE TRAVESTIS E TRANSEXUAIS (ANTRA) Mapa dos assassinatos de Travestis e Transexuais no Brasil em 2017. Brasília, 2018. Disponível em: <<https://antrabrasil.files.wordpress.com/2018/02/relatc3b3rio-mapa-dos-assassinatos-2017-antra.pdf>>. Acesso em: 27/02/2018.
- AVIZ, A.S., GONTIJO, F.S. Homossexualidade e Igrejas evangélicas em Belém do Pará: Um paradoxo possível. Seminário Internacional Fazendo Gênero 11& 13thWomen's Worlds Congress (Anais Eletrônicos), Florianópolis, 2017.
- BAHIA, Alexandre Gustavo Melo Franco Moraes. Discurso de ódio homo-transfóbico vs. liberdade

de expressão: É o direito moderno capaz de incluir a pauta da diversidade?. In: RAMOS, Marcelo Maciel et al (Org.). *Gênero, Sexualidade e Direitos Humanos: Perspectivas Multidisciplinares*. Belo Horizonte: Initia Via, 2017. p. 30-62.p. 33.

BAHIA, Alexandre Gustavo Melo Franco; VECCHIATTI, Paulo Roberto Iotti ADI N. 4.277 – constitucionalidade e relevância da decisão sobre união homoafetiva: o STF como instituição contramajoritária no reconhecimento de uma concepção plural de família. *DIREITO GV Law Review*; v. 9, n. 1 (2013): jan.-jun. (17); 65-92; *Revista Direito GV*; v. 9, n. 1 (2013): jan.-jun. (17); 65-92; 2317-6172.

BALZER, C.; LAGATA, C.; BERREDO, L. TMM annual report 2016. TvT Publication Series Vol. 14. Berlim, 2016. 28p

BARBOSA, F. Os jovens Brasileiros e as suas Práticas Culturais: entre universalismo e singularidades. In: *Dimensões da experiência juvenil brasileira e novos desafios às políticas públicas / organizadoras: Enid Rocha Andrade da Silva, Rosana Ulhôa Botelho*. – Brasília: Ipea, 2016.

BAUMAN, Zigmund. *Modernidade Líquida*. Capítulo 4- trabalho, Rio de Janeiro: Zahar, 2001.

BENJAMIN, Henry. "Transvestism and Transsexualism." *Internacional Journal of Sexology*, v. 7, n. 1, 1953. Acessado: http://www.sexarchive.info/ECR6/benjamin/chap_02.htm

BENTO, B. Política da diferença: feminismos e transexualidade. In: COLLING, Leandro (Org.). *Stonewall 40 + o que no Brasil?* Salvador, Edufba, 2011, pp.79-110.

BENTO, Berenice e PELÚCIO, Larissa. *DESPATOLOGIZAÇÃO DO GÊNERO: A POLITIZAÇÃO DAS IDENTIDADES ABJETAS*. *Rev. Estud. Fem.* vol.20 no.2, Florianópolis maio/ago. 2012

BIONDI, P. Sexualidade e disciplina do trabalho na ordem social burguesa. *Cadernos Cemarx*, v. 0, n. 10, p. 131–149, 2017.

BNCC. Base Nacional Comum Curricular. Ministério da Educação e Cultura. 2017. Disponível em: <basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_20dez_site.pdf>. Acesso em: 21/02/2018.

BOMFIM, S. A. (2011). Homossexualidade, direito e religião: da pena de morte à união estável. A criminalização da homofobia e seus reflexos na liberdade religiosa. *Revista Brasileira de Direito Constitucional*, 18, 71-103.

BOSINSKI, H.A.G. Sexualmedizinische Aspekte bei Intersexsyndromen. *Urologe* 45: 981-991. 2006 <https://doi.org/10.1007/s00120-006-1097-4>

BRAGANÇA, L. Degenerando formatos midiáticos e construções sociais: RuPaul's Drag Race e mercantilização de espaços dissidentes. *Revista do Audiovisual Sala 206, Vitória*, nº 7, 2017.

BRANT, J.; CHITA, T. *Direito à Comunicação*. Coleção Caravana de Educação em Direitos Humanos. Brasília, 2015.

BRASIL, MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DE GOVERNO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Portaria nº 51/2018 que institui Grupo de Trabalho para o desenvolvimento de Políticas Públicas para a juventude LGBT, com base no Diagnóstico da juventude LGBT. Brasília/DF, 2018.

BRASIL, Presidência da República, Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de LGBT. Brasília/DF, 2009.

BRASIL, Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República e CNCD/LGBT. ANAIS da 2ª Conferência Nacional de Políticas Públicas e Direitos Humanos para LGBT. Brasília/DF, 2011.

BRASIL, Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República. ANAIS da Conferência Nacional de Gays, Lésbicas, Bissexuais, travestis e transexuais. Brasília/DF, 2008.

BRASIL. Base Nacional Comum Curricular. Ministério da Educação e Cultura. 2017. Disponível em: <basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_20dez_site.pdf> Acesso em: fev. de 2018.

BRASIL. Caderno de propostas da 3ª Conferência Nacional de Políticas Públicas e Direitos Humanos

para LGBT. Brasília/DF, 2016.

BRASIL. Coletivos jovens de Meio Ambiente: Manual Orientador. Ministério do Meio Ambiente. Diretoria de Educação Ambiental. Ministério da Educação. Coordenação-geral de Educação Ambiental. Brasília, 2005. 40 p.

BRASIL. Conselho Nacional de Combate à Discriminação SEDH. Brasil sem Homofobia: Programa de Combate à Violência e à Discriminação contra GLTB e de Promoção da Cidadania Homossexual. Brasília: SEDH, 2008.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

BRASIL. Estatuto da juventude: atos internacionais e normas correlatas. Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2013.

BRASIL. Lei nº 12.852, de 05 de agosto de 2013. Institui o Estatuto da Juventude e dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude – SINAJUVE. Brasília/DF, 2013.

BRASIL. Lei nº 12.852, de 05 de agosto de 2013. Institui o Estatuto da Juventude e dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude – SINAJUVE.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

BRASIL. Ministério da Saúde – MS / Conselho Nacional de Combate à Discriminação. Brasil sem homofobia. Brasília, 2004.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de atenção em saúde. Departamento de ações programáticas estratégicas. Diretrizes nacionais para a atenção integral à saúde de adolescentes e jovens na promoção, proteção e recuperação da saúde. Ministério da Saúde, Brasília, 2010. 132 p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de gestão estratégica e participativa. Departamento de apoio à gestão participativa. Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Brasília. 2013. 32 p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento de Apoio à Gestão Participativa. Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais. Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa, Departamento de Apoio à Gestão Participativa. Brasília: 10. ed., 1. reimp. Ministério da Saúde, 32 p.: il. 2013. ISBN 978-85-334-144-5

BRASIL. Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - MP / Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada - IPEA. Boletim Mercado de Trabalho: conjuntura e análise - BMT. Brasília, 2017.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego – MTE. Agenda Nacional de Trabalho Decente para Juventude. Brasília, 2011.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego – MTE. Cartilha do Plano Nacional de Emprego e Trabalho Decente. Brasília, 2010.

BRASIL. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 2015. IBGE. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv100364.pdf>. Acesso em: 22/02/2018.

BRASIL. Plano Nacional de Juventude e Meio Ambiente. Ministério do Meio Ambiente. Portaria Interministerial nº 390, de 18 de novembro de 2015. Brasília, 2015. Disponível em: < http://www.mma.gov.br/images/arquivos/responsabilidade_socioambiental/juventude/publicacao_versao3.pdf > Acesso em: fev. de 2018.

BRASIL. PORTARIA 457, DE 19 DE AGOSTO DE 2008

BRASIL. PORTARIA MS/GM nº 2.736, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2014

BRASIL. PORTARIA nº 1.707, DE 18 DE AGOSTO DE 2008

BRASIL. PORTARIA nº 2.836, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2011

BRASIL. Presidência da República - Conselho Nacional de Combate à Discriminação. Resolução Conjunta nº 1, de 15 de Abril de 2014. Brasília, 2014

BRASIL. Relatório final - 3ª Conferência nacional de políticas públicas de direitos humanos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais. Brasília/DF, 2016.

BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República e CNCD/LGBT. ANAIS da 2ª Conferência Nacional de Políticas Públicas e Direitos Humanos para LGBT. Brasília/DF, 2011.

BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos. Relatório sobre violência homofóbica no Brasil: ano de 2011. Priscila Pinto Calaf, Gustavo Carvalho, Bernardes e Gabriel dos Santos Rocha (organizadores). – Brasília, DF: Secretaria de Direitos Humanos, 2012. Disponível em: <<http://www.mdh.gov.br/assuntos/lgbt/pdf/relatorio-violencia-homofobica-2011-1>>. Acesso em: 18/02/2018.

BRASIL. Secretaria de Direitos Humanos. Relatório sobre violência homofóbica no Brasil: ano de 2012. 2013. Disponível em: <<http://www.sdh.gov.br/assuntos/lgbt/pdf/relatorio-violencia-homofobica-ano-2012>>. Acesso em: 18/02/2018.

BRASIL. Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República. Anais da Conferência Nacional de Gays, Lésbicas, Bissexuais, travestis e transexuais. Brasília/DF, 2008b.

BRASIL. SECRETARIA ESPECIAL DE DIREITOS HUMANOS DO MINISTÉRIO DAS MULHERES, DA IGUALDADE RACIAL E DOS DIREITOS HUMANOS. Relatório de Violência Homofóbica no Brasil: ano 2013. Secretaria Especial de Direitos Humanos. Brasília. 2016. 79 p.

BRASIL. SECRETARIA NACIONAL DE JUVENTUDE E CONSELHO NACIONAL DE JUVENTUDE. Conferência Nacional de Políticas Públicas de Juventude, 1. Brasília/DF, 2008.

Políticas Públicas de Juventude, 1. Brasília, 2008.

BRASIL. Secretaria nacional de juventude e conselho nacional de juventude. Conferência Nacional de Políticas Públicas de Juventude, 2. Brasília, 2011.

BRASIL. Secretaria Nacional De Juventude E Conselho Nacional De Juventude. Conferência Nacional de Políticas Públicas de Juventude, 3. Brasília, 2015.

BRASIL. Tribunal Superior do Trabalho – TST. Disponível em: <<http://www.tst.jus.br/consulta-unificada>>. Acesso em: 03 de mar. 2018.

CARDOSO, C. E.; BARP, L. F. G.; PAULI, T.; FREIRE, D. L. Rádio Circuito Mix: uma análise de conteúdo das três plataformas midiáticas. Universidade Federal de Santa Maria, Frederico Westphalen, RS. Intercom – Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação XIV Congresso de Ciências da Comunicação na Região Sul – S. Cruz do Sul - RS – 30/05 a 01/06/2013.

CASAQUI, Associação de Solidariedade Social. Diagnóstico de Experiências, competências e respostas na intervenção institucional com jovens LGBT em situação de violência familiar e/ou expulsão de casa. Lisboa. 2014. 51 p.

CASPERSEN, C. J.; POWELL, K. E. & CHRISTENSEN, G. M. Physical activity, exercise, and physical fitness: definitions and distinctions for health-related research. In Coledam, D. H. C.; Ferraiol, P. F.; Pires Junior, R.; dos-Santos, J. W.; Oliveira, A.R. Prática esportiva e participação nas aulas de educação física: fatores associados em estudantes de Londrina, Paraná, Brasil. Artigo técnico. Cadernos de Saúde Pública, Rio de Janeiro, março, 2014. Disponível em <http://dx.doi.org/10.1590/0102-311X00087413>. Acesso em 26/02/2018.

CASTEL, Pierre-Henri. ALGUMAS REFLEXÕES PARA ESTABELECEMOS A CRONOLOGIA DO "FENÔMENO TRANSEXUAL" (1910-1995). Print version ISSN 0102-0188 On-line version ISSN 1806-9347, Rev. bras. Hist. vol.21 no.41 São Paulo 2001. <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-01882001000200005>

CASTRO, J. A.; QUINO, L. M. C. de; ANDRADE, C. C. (Org). Juventude e Políticas Sociais no Brasil. Brasília: IPEA, 2009.

CATARINA CORRÊA. 24 Projetos de Lei propõem barrar avanços LGBTs no Brasil. Disponível em: <<https://catracalivre.com.br/cidadania/mais-de-20-projetos-de-lei-podem-barrar-avancos-lgbts-no-brasil/>>. Acesso em: 23 de julho de 2018.

CCHLA. Manifesto. Transexualidade não é doença! Pela retirada da transexualidade do DSM e do CID! Disponível em: http://www.cchla.ufrn.br/bagoas/v04n05art15_manifesto.pdf

CENSO Escolar. Notas Estatísticas. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Ministério da Educação. Brasília, 2018.

CID-10. World Health Organization. ICD-10: International Classification of Diseases for Mortality and Morbidity Statistics, Eleventh Revision, Reference Guide. 1990. Disponível em: <http://apps.who.int/classifications/icd10/browse/2016/en>. Acessado em: 02/07/2018.

CID-11. World Health Organization. ICD-11: International Classification of Diseases for Mortality and Morbidity Statistics, Eleventh Revision, Reference Guide. 2018. Disponível em: <https://icd.who.int/browse11/l-m/en>. Acessado em: 02/07/2018.

CJ, POWELL KE, CHRISTENSEN GM. Physical activity, exercise, and physical fitness: definitions and distinctions for health-related research. In Coledam, D. H. C.; Ferraiol, P. F.; Pires Junior, R.; dos-Santos, J. W.; Oliveira, A.R. Prática esportiva e participação nas aulas de educação física: fatores associados em estudantes de Londrina, Paraná, Brasil. Artigo técnico. Cadernos de Saúde Pública, Rio de Janeiro, março, 2014. Disponível em <http://dx.doi.org/10.1590/0102-311X00087413>.

CNCD/LGBT - Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção dos Direitos da população LGBT. Relatório Final - 3ª Conferência Nacional de Políticas Públicas de Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais. Brasília, 2016.

CNT & NTU. Pesquisa: Mobilidade da população Urbana 2017. Confederação Nacional de Transporte CNT e Associação Nacional das Empresas de Transportes Urbanos NTU. 2017. Disponível em: <<http://www.ntu.org.br/novo/upload/Publicacao/Pub636397002002520031.pdf>>. Acesso em 26/02/2018.

COELHO, T. Dicionário Crítico de Política Cultural. São Paulo: Editora Iluminuras, 1997.

COLLING, L. A igualdade não faz o meu gênero – Em defesa das políticas das diferenças para o respeito à diversidade sexual e de gênero no Brasil. Contemporânea – Revista de Sociologia da UFSCar. São Carlos, v. 3, n. 2, jul.-dez. 2013, pp. 405-427.

COLLING, L.; NOGUEIRA, G. Relacionados, mas diferentes: Sobre os conceitos de homofobia, heterossexualidade compulsória e heteronormatividade. In: RODRIGUES, A.; DALLAPICULA, C.; FERREIRA, S. R. S. (Orgs.). Transposições: lugares e fronteiras em sexualidade e educação. Vitória: EDUFES, 2015.

CONSELHO NACIONAL DE COMBATE À DISCRIMINAÇÃO E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO LGBT. Relatório Final da 3ª Conferência Nacional de Políticas Públicas de Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais. Disponível em: <www.sdh.gov.br/sobre/participacao.../relatorio-final-3a-conferencia-nacional-lgbt-1/>. Acesso em: 01/01/2018

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Cadastro Nacional de Adolescentes em Conflito com a Lei. Disponível em: <<https://www.cnj.jus.br/cnaclnovo/publico/>> Acesso em: 01/01/2018

COTTA, D. S. Estratégias de Visibilidade do Movimento LGBT: Campanha Não Homofobia – um estudo de caso. Monografia (Graduação em Comunicação Social - Jornalismo) – Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, Escola de Comunicação – ECO. Rio de Janeiro, 2009.

CUNHA, M.N. Precisamos falar sobre fundamentalismo. Carta capital. Disponível em <<https://www.cartacapital.com.br/blogs/dialogos-da-fe/precisamos-falar-sobre-fundamentalismo>>. Acesso em 17 de julho de 2018.

DAMASCENO, I. Preconceito no esporte. Quando a homofobia é o maior adversário. Portal Metrôpoles. Brasília: 02/08/2016. Disponível em: <https://www.metrolopes.com/colunas-blogs/vozes-lgbt/preconceito-no-esporte-quando-a-homofobia-e-o-maior-adversario>>. Acesso em: 22/02/2018

DELCOLLI, C. Conheça o grupo LGBT de esporte em São Paulo que tem desafiado a homofobia. 2017. Disponível em: <https://www.huffpostbrasil.com/2017/10/03/conheca-o-grupo-gay-de-esporte-em-sao-paulo-que-tem-desafiado-a-homofobia_a_23231464/>. Acesso em: 22/02/2018

DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS – DIEESE. Juventude: Nota Técnica: Análise de Indicadores Seleccionados do Anuário do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda: 2015. Brasília – DF, 2016.

DEPEN - Departamento Penitenciário Nacional do Ministério Justiça e Segurança Pública. Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - Atualização - Junho de 2016. Brasília, 2016.

DIAS, Maria Berenice e ZENEVICH, Letícia. UM HISTÓRICO DA PATOLOGIZAÇÃO DA TRANSEXUALIDADE E UMA CONCLUSÃO EVIDENTE: A DIVERSIDADE É SAUDÁVEL. Periódico do Núcleo de Estudos e Pesquisas sobre Gênero e Direito, Centro de Ciências Jurídicas - Universidade Federal da Paraíba, nº 02 - 2º Semestre de 2014 ISSN | 2179-7131 | <http://periodicos.ufpb.br/ojs2/index.php/ged/index>

FÉBOLE, D. da S. MOSCHETA, M. dos S. A População LGBT e o SUS: Produção de Violências no Cuidado em Saúde. Anais do Simpósio Internacional em Educação Sexual. Maringá, 2017.

FEDORKO, B. & BERREDO, L. O círculo vicioso da violência: pessoas trans e gênero-diversas, migração e trabalho sexual. Série de publicações TvT, Volume 19. Outubro 2017.

FERREIRA, R. C. O Gay no ambiente de trabalho: Análise dos efeitos de ser gay nas organizações contemporâneas. [s.l.] Universidade de Brasília, 2007.

FORTUNA, D., Líderes que exploravam 50 travestis responderão por tráfico de pessoas, Correio Braziliense, setembro de 2017. Disponível em: https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/cidades/2017/09/27/interna_cidadesdf,629306/lideres-que-exploravam-50-travestis-responderao-por-trafico-de-pessoas.shtml . Acesso em: 18/07/2018

FREITAS, A. Como o YouTube está mudando a vida de jovens LGBT no Brasil. 17 de março de 2015. Disponível: <https://medium.youpix.com.br/como-o-youtube-est%C3%A1-mudando-a-vida-de-jovens-lgbt-no-brasil-958d8c5dba1a>. Acesso em: 06 de março de 2018.

FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - FGV. Mapa da Inclusão Digital. Marcelo Cortes Neri (Coordenação). Rio de Janeiro: FGV, CPS, 2012.

FUNDO DE POPULAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (UNFPA), GLOBAL FORUM ON MSM & HIV, PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO, ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE, AGÊNCIA DOS ESTADOS UNIDOS PARA O DESENVOLVIMENTO INTERNACIONAL, BANCO MUNDIAL. Implementando programas abrangentes de HIV e DST com homens que fazem sexo com homens: orientações práticas para intervenções colaborativas. Nova York (NY): Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA); 2015.

GATES, J. G. Same-sex Couples and the Gay, Lesbian, Bisexual Population: New Estimates from the American Community Survey. The Williams Institute on Sexual Orientation Law and Public Policy,

UCLA School of Law. 2006

GGB. MORTES VIOLENTAS DE LGBT NO BRASIL. RELATÓRIO 2017. Disponível em: <https://homofobiamata.files.wordpress.com/2017/12/relatorio-2081.pdf>. Acesso em: 23 de julho de 2018.

GRUPO GAY DA BAHIA (GGB). Pessoas LGBT mortas no Brasil: Relatório 2013. Disponível em: <<https://homofobiamata.wordpress.com/estatisticas/relatorios/>> . Acesso em: 15/02/2018.

GRUPO GAY DA BAHIA (GGB). Pessoas LGBT mortas no Brasil: Relatório 2016. Disponível em: <<https://homofobiamata.wordpress.com/estatisticas/relatorios/>> . Acesso em: 15/02/2018.

GRUPO GAY DA BAHIA (GGB). Pessoas LGBT mortas no Brasil: Relatório 2017. Disponível em: <<https://homofobiamata.wordpress.com/estatisticas/relatorios/>> . Acesso em: 15/02/2018.

HARTMANN, M. Gerente gay é demitido de banco após postar vídeo com noivo no Facebook. O Estado de São Paulo, 2017. Disponível em: <https://emails.estadao.com.br/noticias/comportamento,gerente-gay-e-demitido-deban-co-apos-postar-video-com-noivo-no-facebook,70001729257> . Acesso em: 22 Jul 2018.

HATZENBUEHLER, Mark L. The social environment and suicide attempts in lesbian, gay, and bisexual youth. *Pediatrics*, Illinois, v. 127, n. 5, p. 896-903, abr. 2018.

HEMESATH, Tatiana Prade. Anomalias da diferenciação sexual: representações parentais sobre a constituição da identidade de gênero. *Psicol. Reflex. Crit.* [online]. 2013, vol.26, n.3, pp.583-590. ISSN 0102-7972. <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-79722013000300018>.

HUFFPOST BRASIL e CURSO ABRIL DE JORNALISMO. Mapa Colaborativo da Violência Homofóbica no Brasil. 2016. Disponível em: <http://www.brasilpost.com.br/2016/03/24/mapa-lgbtobia_n_9542264.html> Acesso em: 27/02/2018.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Censo Escolar 2010, 2018. Disponível em: <https://serieestatisticas.ibge.gov.br/series.aspx?t=abandono-escolar&vcodigo=M15> Acesso em: 15/07/2018

IJSN. Pesquisa sobre homens transexuais, Região Metropolitana da Grande Vitória. Instituto Jones dos Santos Neves. Vitória, Brasil: Instituto Jones dos Santos Neves, 2018.

INEP, Sinópses Estatísticas, 217, 2018. Disponível em: <http://inep.gov.br/sinopses-estatisticas-da-educacao-basica> Acesso em 12/07/2018

INEP. Censo Escolar. 2016. Disponível em <http://portal.inep.gov.br/resultados-e-resumos>

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. IBGE investiga o meio ambiente de 5.560 municípios brasileiros. Agência IBGE Notícias. 2005. Disponível em <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2013-agencia-de-noticias/releases/12936-asi-ibge-investiga-o-meio-ambiente-de-5560-municipios-brasileiros.html>

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Pesquisa de registro Civil, Brasília, 2017.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - PNAD Contínua. Brasília, 2015.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. IBGE Teen. Disponível em: <<https://teen.ibge.gov.br/sobre-o-brasil/populacao/populacao-rural-e-urbana.html>>. Acesso em: 21/02/2018.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. Perfil dos municípios brasileiros: gestão pública 2005. Rio de Janeiro: IBGE, 2006. 242 p.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. Perfil dos estados e dos municípios brasileiros: cultura: 2014. IBGE, Coordenação de População e Indicadores Sociais. - Rio de Janeiro: IBGE, 2015. 106p.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. Pesquisa de Informações Básicas

Municipais – MUNIC, 2014.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. Pesquisa Mensal de Emprego. 2018. Disponível em: <<https://ww2.ibge.gov.br/home/estatistica/indicadores/trabalhoerendimento/pme/pmemet2.shtm>>. Acesso em: 01/03/2018.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE. Suplemento de Cultura da Pesquisa de Informações Básicas Estaduais – ESTADIC. 2014.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA – IPEA. Nota Técnica: estimativas do déficit habitacional brasileiro (2007-2011) por municípios (2010). Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. 2013. Disponível em: http://www.en.ipea.gov.br/agencia/images/stories/PDFs/nota_tecnica/130517_notatecnicadirur01.pdf>. Acesso em: 21/02/2018.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA – IPEA. Situação Social das Catadoras e dos Catadores de Material Reciclável e Reutilizável. Brasil. 2013. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/agencia/images/stories/PDFs/situacao_social/131219_relatorio_situacaosocial_mat_reciclavel_brasil.pdf>. Acesso em: 04 de março de 2018.

INSTITUTO TRATA BRASIL - ITT. Ranking do Saneamento. 2017. Disponível em: <<http://www.diarioonline.com.br/add/pdf/relatorio-completoesgoto-18-08-2017-13-34-00.pdf>>. Acesso em: 05 de março de 2018. Acesso em: 05 de março de 2018.

IPEA & FBSP. Atlas da Violência 2017. Instituto Brasileiro de Segurança Pública. Rio de Janeiro. 2017. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/portal/images/170602_atlas_da_violencia_2017.pdf>. Acesso em 20/02/2018.

IRINEU, B. A.; FROEMMING, C. N.; RIBEIRO, V. K.; MELLO, L. Políticas Públicas de Trabalho, Assistência Social e Previdência Social para a População Lgbt: "Caminhos Paralelos" ou "Estradas Que Se Cruzam"? In: Luiz Mello. (Org.). Políticas públicas para a população LGBT no Brasil: um mapeamento crítico-preliminar. 1ed.Goiânia:, v. 1, p. 169-212. 2010.

JESUS, 2015 – depoimento no documentário: A DESPATOLOGIZAÇÃO DAS TRANSEXUALIDADES E TRAVESTITIDADES PELO OLHAR DA PSICOLOGIA - PARTE I, da Comissão de Direitos Humanos (CDH) do Conselho Federal de Psicologia (CFP)

JUNIOR, W. B.; SHIRATSU, R & PINTO, V. Abordagem nas doenças sexualmente transmissíveis. An Bras Dermatol. 2009;84(2):151-59.

JUNQUEIRA, R. O RECONHECIMENTO DA DIVERSIDADE SEXUAL E A PROBLEMATIZAÇÃO DA HOMOFOBIA NO CONTEXTO ESCOLAR. In Seminário: Corpo, gênero e sexualidade: discutindo práticas educativas. Rio Grande. Anais. Rio Grande, RS: FURG. 2007.

KIEFER, A. Fundamentalismo religioso: quando a fé se torna intolerante. Dom Total. Disponível em <<http://domtotal.com/noticia/1223083/2018/01/fundamentalismo-religioso-quando-a-fe-se-torna-intolerante/>>. Acesso em 17 de julho de 2018.

KINSEY, A.; POMEROY, W. & MARTIN, C. Sexual Behavior in the Human Male. Philadelphia, PA: W.B. Saunders, 1948.

KLEIN, Ana Maria e Pátaro, Cristina Satiê de Oliveira – A Escola Frente às Novas Demandas Sociais, 2008. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/228715850_A_ESCOLA_FRENTE_AS_NOVAS_DEMANDAS_SOCIAIS_EDUCACAO_COMUNITARIA_E_FORMACAO_PARA_A_CIDADANIA Acesso em: 14/07/2018

KOEHLER, S.M.F. HOMOFOBIA, CULTURA E VIOLÊNCIAS: A DESINFORMAÇÃO SOCIAL. INTERACÇÕES NO. 26, pp. 129-151 (2013 – Número Especial). Disponível em: <http://www.eses.pt/interaccoes>

KRAWCZYC, N. Reflexão sobre Alguns Desafios do Ensino Médio no Brasil Hoje. Cadernos de Pesquisa,

Nº 144, set./dez 2011.

LIMA, Fátima; CRUZ, Kathleen Tereza da. Os processos de hormonização e a produção do cuidado em saúde na transexualidade masculina. *Sex., Salud Soc. (Rio J.)*, Rio de Janeiro, n. 23, p. 162-186, Aug. 2016.

LÔBO, P. Direito civil : famílias. São Paulo, 2016. ISSN: 9788547209865.

MACIEL, I. DE M. Panorama brasileiro do processo transexualizador no âmbito do SUS TCC (Graduação - Medicina). Universidade Federal da Bahia, Faculdade de Medicina da Bahia. – Salvador. 65 f. 2017.

MALLON, G. P. (ed.) *Social Work Practice with Lesbian, Gay, Bisexual and Transgender People*. 2ª Ed. New York, Routledge, 2008.

MARICATO, E. 2000. Urbanismo na Periferia do Mundo Globalizado. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-88392000000400004> Acesso em: 047 de março de 2018.

MARTINELLI, A.; FERNANDES, M. Da negligência à realidade: Um passo a passo para denunciar a violência contra pessoas LGBTQs no Brasil. *HuffPost Brasil*, 2018. Disponível em: https://www.huffpostbrasil.com/2018/02/07/da-negligencia-a-realidade-um-passo-a-passo-para-denunciar-a-violencia-contra-pessoas-lgbts-no-brasil_a_23354656/. Acesso em: 17 Jul 2018.

MEC, BNCC, 2018. Disponível em: <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/wpcontent/uploads/2018/04/BNCC_EnsinoMedio_embaixa_site.pdf>

MEC, Lei de Diretrizes e Base para Educação, 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm> Acesso em: 16/07/2018

MEC, Parâmetros Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, 2000, 2018. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/busca-geral/195-secretarias-112877938/seb-educacao-basica-2007048997/12598-publicacoes-sp-265002211> Acesso em: 15/07/2018

MEC, Plano Nacional de Educação, 2014, 2018. Disponível em: <http://pne.mec.gov.br/planos-de-educacao> Acesso em: 15/07/2018.

MELLO, D. Transexuais e travestis são mais vulneráveis à exploração sexual, *Jornal do Brasil*, novembro de 2011. Disponível em: <http://www.jb.com.br/pais/noticias/2011/11/14/transexuais-e-travestis-sao-mais-vulneraveis--exploracao-sexual/>. Acesso em: 15/07/2018.

MELLO, L.; AVELAR, R. B. de; MAROJA, D. Por onde andam as Políticas Públicas para a População LGBTQ no Brasil. *Revista Sociedade e Estado*, Brasília, v. 27, n. 2, p. 289-312, 2012c.

MELLO, L.; AVELAR, R.B. de; BRITO, W. Políticas públicas de segurança para a população LGBTQ no Brasil. *Rev. Estud. Fem.*, Florianópolis, v. 22, n. 1, p. 297-320, Apr. 2014. Disponível de: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2014000100016&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 05/03/2018.

MENDES, G. Representação de LGBTQs na mídia: entre o silêncio e o estereótipo. Publicado 18/05/2017. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/blogs/intervozes/representacao-de-lgbts-na-midia-entre-o-silencio-e-o-estereotipo>. Acesso em: 07 de março de 2018.

MESQUITA, D. T., Perucchi, J. (2016). Não apenas em nome de Deus: discursos religiosos sobre homossexualidade. *Psicologia & Sociedade*, 28(1), 105-114, 2016.

MINAYO, Maria Cecilia de Souza (org). *Pesquisa Social: Teoria método e Criatividade*. Editora Vozes, 21ª Edição. Petrópolis, 2002

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - MCTIC. *Internet para Todos*. 2018. Disponível em: <http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SETEL/inclusao_

digital/internet_para_todos/internet_para_todos.html>. Acesso em: 07 de março de 2018.

MINISTÉRIO DA CULTURA – MINC. As metas do Plano Nacional de Cultura. Brasil. Ministério da Cultura. Apresentação de Ana de Hollanda e Sérgio Mamberti. – São Paulo: Instituto Via Pública; Brasília: MinC, 2012. 216 p.;

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. Departamento Penitenciário Nacional. Levantamento nacional de informações penitenciárias – Infopen. Brasília: MJ. 2014. Disponível em: <<http://www.justica.gov.br/seus-direitos/politicapenal/documentos/relatorio-depen-versao-web.pdf>>. Acesso em: 01/03/2018.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Prevenção Combinada do HIV/Bases conceituais para profissionais, trabalhadores(as) e gestores(as) de saúde. Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle das Infecções Sexualmente Transmissíveis, do HIV/Aids e das Hepatites Virais. – Brasília: Ministério da Saúde, 123 p.: il. 2017.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Site. 2018. Disponível em: <<http://www.aids.gov.br/pt-br/publico-geral/o-que-sao-ist>>. Acesso em 16/07/2018.

MISKOLCI, R. Não somos, queremos: notas sobre o declínio do essencialismo estratégico. In: COLLING, Leandro (Org.). Stonewall 40 + o que no Brasil? Salvador, Edufba, 2011, pp. 37 - 56.

MISKOLCI, R. Teoria queer: um aprendizado pelas diferenças. Belo Horizonte, Autêntica, 2012.

MOREIRA, D. Estatuto da Juventude avança no reconhecimento legal do direito à comunicação no Brasil. Conselheiro do Conselho Nacional de Juventude (Conjuve). Intervezes/Carta Capital— publicado 06/09/2013. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/blogs/intervezes/estatuto-da-juventude-avanca-no-reconhecimento-legal-do-direito-a-comunicacao-2504.html>. Acesso em: 06 de março de 2018.

MOREIRA, G. Por torcida, Paysandu é o primeiro clube denunciado por homofobia no Brasil. 2017. Disponível em: http://www.espn.com.br/post/709966_por-torcida-paysandu-e-o-primeiro-clube-denunciado-por-homofobia-no-brasil Acesso em: 23/02/2018. Acesso em: 22/02/2018

MOTT, L. et al. Relatório 2017: pessoas LGBT mortas no Brasil. Salvador: Grupo Gay da Bahia. 2017. 27p.

MOURA, R. G.; LOPES, P. DE L. O preconceito e a discriminação de transgêneros no processo de recrutamento e seleção de pessoal: uma revisão bibliográfica. XI Simpósio de Excelência em Gestão e Tecnologia. Anais...Resende: SEGeT, 2014

NAVAS, K. M., O Tráfico e a Exploração Sexual de Travestis e Transexuais como Violação dos Direitos Humanos, VI Jornada Internacional de Políticas Públicas, agosto de 2013. Disponível em: http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2013/JornadaEixo2013/anais-eixo7-questoes_de_genero_etnia_e_generacao/otraficoeexploracaosexualdetravestisetransexuaiscomoviolaçãodosdireitoshumanos.pdf. Acesso em: 17/07/2018.

NOVAES, R. C. R. et alli. POLÍTICA NACIONAL DE JUVENTUDE: DIRETRIZES E PERSPECTIVAS. São Paulo: Conselho Nacional de Juventude: Fundação Friedrich Ebert, 2006.

NOVAES, R. e VANNUCHI, P. (Org). Juventude e Sociedade: trabalho, Educação, Cultura e Participação. São Paulo: Editora Perseu Abramo, 2º impressão, 2004.

OBSERVATÓRIO DO DIREITO À COMUNICAÇÃO. Dossiê Regionalização. 03 de março de 2009. Disponível em: <http://www.intervezes.org.br/direitoacomunicacao/>. Acesso em: 06 de março de 2018.

OBSERVATÓRIO DO PNE. Disponível em: <http://www.observatoriodopne.org.br>, acessado em 28/02/2018

OLIVEIRA, J. F. Z. C. DE; PORTO, T. C. A transfobia e a negação de direitos sociais: a luta de travestis e transexuais pelo acesso à educação. Anais do Congresso Latino-Americano de Gênero e Religião. Anais...São Leopoldo: Faculdade EST, 2016Disponível em: <<http://anais.est.edu.br/index.php/genero/article/view/649/363>>

OLIVEIRA, T. L. "MEU CORPO, UM CAMPO DE BATALHA": a inserção precária das Travestis no mundo do trabalho em tempos de crise capital. Dissertação apresentada à Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), como parte das exigências do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social (PPGSS). Natal/RN, 2016.

ONU – Organização das Nações Unidas. Violência homofóbica e transfóbica. Livres e Iguais: Nações Unidas pela Igualdade LGBT. 2013. Disponível em: https://www.unfe.org/system/unfe-42-sm_violencia_homofobica.pdf. Acesso em: 22 Julho 2018

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – OAB. Anteprojeto Estatuto da Diversidade Sexual e de Gênero, 2011. Brasília, 2017.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO – OIT. Global Employmenttrends for Youth 2017. Geneva, 2017.

ORTEGA, F. T. O que são os crimes de ódio? Jusbrasil, 2016. Disponível em: <https://draflaviaortega.jusbrasil.com.br/noticias/309394678/o-que-sao-os-crimes-de-odio> . Acesso em: 17 Jul 2018.

PANINI, B. H. S.; VICENTE, A.; LLEDO, C. M.; MARIANO, F.; GOMES, L. F. T. A busca por representação LGBT na mídia e a alternativa da regionalização de conteúdo para a visibilidade de entidades. Revista Contemporânea: Revista Unitoledo: Arquitetura, Comunicação, Design e Educação, v. 01, n. 01, p. 94-106, out./dez. 2016.

PENAL REFORM INTERNATIONAL. Pessoas LGBTI Privadas de Liberdade: Parâmetros para o Monitoramento Preventivo. Londres, 2013.

PEREIRA, Caio Mario da Silva. Instituições de direito civil, v.5: direito de família. Rio de Janeiro, 2017. ISSN: 9788530974619.

PEREIRA, Cleyton Feitosa. Trajetória das ações estatais voltadas para a população LGBT em âmbito Federal - Notas sobre a trajetória das políticas públicas de direitos humanos LGBT no Brasil. In: RIDH/UNESP, v.4, n. 1, p. 115-137, jan./jun. 2016. Bauru/SP.

PEREIRA, Cleyton Feitosa. Trajetória das ações estatais voltadas para a população LGBT em âmbito Federal - Notas sobre a trajetória das políticas públicas de direitos humanos LGBT no Brasil. In: RIDH/UNESP, v. 4, n. 1, p. 115-137, jan./jun. 2016. Bauru/SP.

PEREIRA, S. H. S. A proteção dos Direitos Humanos na liberdade de expressão nas Paradas LGBTs. Publicado em 07/2015. Elaborado em 07/2015. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/40832/a-protecao-dos-direitos-humanos-na-liberdade-de-expressao-nas-paradas-lgbts>. Acesso em: 07 de março de 2018.

PERES, W. S. JUVENTUDES, DIVERSIDADE E PROCESSOS DE SUBJETIVAÇÃO. In L. Pessini, & R. Zacharias (Ed), Ética teológica e juventudes: Interpelações recíprocas (pp.51-84). Aparecida: Editora Santuário. 2013.

PÉRET, F. Imprensa gay no Brasil. São Paulo: Publifolha, 2011.

PÉREZ-NEBRA, A. R. & JESUS, J. G. Preconceito, estereótipo e discriminação. Em C. V. Torres & E. R. Neiva (Orgs.), Psicologia social: principais temas e vertentes (pp. 219-237). Porto Alegre: ArtMed, 2011.

PMSP, Prefeitura Municipal de São Paulo - SMADS - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social. Pesquisa Censitária da População em Situação de Rua, Caracterização Socioeconômica da População Adulta em Situação de Rua e Relatório Temático de Identificação das Necessidades desta População na Cidade de São Paulo. São Paulo, 2015.

PNAD/IBGE. Pesquisa Nacional de Amostra de Domicílios do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2011. 2011.

PNAD/IBGE. Pesquisa Nacional de Amostra de Domicílios do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2014. 2014.

PNAD/IBGE. Pesquisa Nacional de Amostra de Domicílios do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2016. 2016

PONTES et al. LGBTfobia no bairro Benfica: violência e políticas públicas em foco. VIII Jornada Internacional Políticas Públicas. 2017. Disponível em: <http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2017/pdfs/eixo6/lgbtfobianobairrobenficaviolenciaepoliticaspUBLICASemfoco.pdf>

POPADIUK G. S., OLIVEIRA D. C. & SIGNORELLI, M. C. A Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais e Transgêneros (LGBT) e o acesso ao Processo Transexualizador no Sistema Único de Saúde (SUS): avanços e desafios. *Ciência & Saúde Coletiva*, 22(5):1509-1520, 2017

PULJIZ, M. e GARONCE, L., TV Globo e G1 DF, Brasília, setembro de 2017. Disponível em: <https://g1.globo.com/distrito-federal/noticia/organizacao-que-trafficava-travestis-para-prostituicao-no-df-e-alvo-de-operacao-da-policia-civil.ghtml>. Acesso em: 16/07/2018.

QUEIROZ, N. Presos que menstruam. - 1. ed. - Rio de Janeiro: Record, 2015. BRASIL.2014. Resolução Conjunta nº 1, de 15 de abril de 2014

REIDEL, M. Histórias de professoras transexuais e travestis na Educação Brasileira. Dissertação. Universidade Federal do Rio Grande Do Sul, Faculdade de Educação, Porto Alegre, BR-RS. 162 fl. IL. 2013.

REVISTA BRASIL. 21% das crianças já foram vítimas de agressões online, revela pesquisa. Empresa Brasil de Comunicação (EBC), 2015. Disponível: <http://www.etc.com.br/infantil/2015/07/21-das-criancas-ja-foram-vitimas-de-agressoes-online-revela-pesquisa>. Acesso em: 06 de março de 2018.

RIBEIRO, L.M., COMIM, F.S. Relações entre religiosidade homossexualidade em jovens adultos religiosos. *Psicologia & Sociedade*, 29, e162267, 2017.

RIO DE JANEIRO. Secretário Municipal de Desenvolvimento Social. Plano Municipal da Juventude. Rio de Janeiro, 2016.

ROCHA, M. Jornal. Juventude e Empreendedorismo Cultural. In Folha de São Paulo. São Paulo, 2011. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/empreendedorsocial/colunas/932553-juventude-e-empendedorismo-cultural.shtml> Acesso em: 02/02/2018.

ROCHA, T. do A.; QUEIROZ, M. O. B. de. O meio ambiente como um direito fundamental da pessoa humana. In: *Âmbito Jurídico*, Rio Grande, XIV, n. 95, dez 2011. Disponível em: http://ambito-juridico.com.br/site/?artigo_id=10795&n_link=revista_artigos_leitura >. Acesso em mar. 2018.

RODRIGÁLVAREZ, E. Gays sem fronteiras no esporte. *El País*. Setembro, 2014. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2014/09/12/sociedad/1410536071_688152.html

RODRIGUES, A. I.; CARVALHO, A. Desde a Década de Setenta, em Setenta Comerciais: as representações LGBT na publicidade e na propaganda veiculadas na televisão brasileira. In.: ANAIS DO ENCONTRO NACIONAL DE HISTÓRIA DA MÍDIA, 10., 2015. Porto Alegre.

ROLIM. M. Prisão e Ideologia Limites e Possibilidade para a Reforma Prisional no Brasil. Instituto Transdisciplinar de Estudos Criminais. *Revista de Estudos Criminais*, v.3, n.12, p.121-143. Porto Alegre.

ROLNIK, R.- Quantas são e onde estão as moradias adequadas no Brasil? 2012. Disponível em: <<https://raquelrolnik.wordpress.com/tag/moradia-adequada/>>. Acesso em: 21/02/2018.

ROZARIO, E.S.B. "PARA ALÉM DAS PLUMAS E PAETÊS": A ATUAÇÃO DO MOVIMENTO LGBT DE BELÉM-PA NO ENFRENTAMENTO À LGBTFOBIA. Dissertação de Mestrado, apresentada à banca avaliadora do Curso de Mestrado em Serviço Social do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas – ICESA da Universidade Federal do Pará – UFPA. BELÉM – PA, 2016.

RUIGROK, AMBER N. V.; SALIMI-KHORSHIDI, GHOLAMREZA; LAI, MENG-CHUAN; BARON-COHEN, SIMON; LOMBARDO, MICHAEL V.; TAIT, ROGER J.; SUCKLING, JOHN. "A meta-analysis of sex differences in human brain structure". *Neuroscience & Biobehavioral Reviews*. 39: 34–50. doi:10.1016/j.neubiorev.2013.12.004. 2014.

SAFERNET BRASIL. Pesquisa Nacional sobre Hábitos de Uso da Internet por Jovens Brasileiros, 2013. Disponível em: <http://new.safernet.org.br/content/infogr%C3%A1fico-pesquisa-jovens-2013>. Acesso em: 12 de março de 2018.

SALES, D. Advogado esclarece a importância do projeto de lei que criminaliza a homofobia. Entrevista para Estação Plural/TVBrasil, 2016. Disponível em: <http://tvbrasil.ebc.com.br/estacaoplural/post/advogado-esclarece-a-importancia-do-projeto-de-lei-que-criminaliza-a-homofobia>. Acesso em: 18 Jul 2018.

SANTOS, Gustavo Gomes da Costa. Diversidade sexual, partidos políticos e eleições no Brasil contemporâneo. *Revista Brasileira de Ciência Política*, [s.l.], n. 21, p.147-186, dez. 2016. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/0103-335220162105>.

SANTOS, Milton. Por uma outra globalização – do pensamento único à consciência universal. Rio de Janeiro: Record, 2006.

SÃO PAULO. 2018. "Briefing": Projeto piloto de Ampliação da indicação de vacina Hepatite A para pessoas que tenham prática sexual com contato oral-anal, prioritariamente homens que fazem sexo com homens (HSH) - homossexuais e bissexuais - além de travestis, mulheres trans, etc., considerando o aumento de casos de Hepatite A no Município de São Paulo (MSP). Disponível em: <http://www.saude.sp.gov.br/resources/crt/homepage/destaques/briefing_vacina_hepatite_a_21_05_2018_ligia.pdf> Acesso em 13/07/2018.

SCOTT, J. W. O enigma da igualdade. *Estudos Feministas* 13(01), jan.-abr.2005, pp. 11-30.

SCOTT, J. W. O enigma da igualdade. *Estudos Feministas* 13(01), jan.-abr.2005, pp. 11-30.

SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA – SEDH/PR. Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de LGBT. 2009.

SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - SEDH/PR. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos. 2018. Disponível em: <http://www.observatoriodopne.org.br>, acessado em 05/03/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS. Plano Municipal de Juventude: Um Rio de Janeiro Plural. N. 183. Rio de Janeiro. Dezembro de 2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, EMPREGO E INOVAÇÃO - SMDEI. Programa Naves do Conhecimento. Disponível em: <https://navedoconhecimento.rio/>. Acesso em: 04 de março de 2018.

SICILIANO, Carl. A Plea to Pope Francis on Behalf of LGBT Youth. 2014. Disponível em: https://www.huffingtonpost.com/carl-siciliano/a-plea-to-pope-francis_b_5143000.html. Acesso em: 02 de julho de 2018.

SILVA, A.L. e SANTOS S. M. M. "O sol não nasce para todos": uma análise do direito à cidade para os segmentos LGBT. 2016. Disponível em: <http://periodicos.unb.br/index.php/SER_Social/article/view/19039>. Acesso em: 21/02/2018.

SILVA, B. A. da & PONCIANO, J. P. C. O LGBT e o sistema prisional: "paroxismo" da pena. 1º Congresso de Ciências Criminais da ESDP. 2017. Disponível em: <<http://esdp.net.br/o-lgbt-e-o-sistema-prisional-paroxismo-da-pena/>> Acesso em: 02/01/2018.

SILVA, C. G., SANTOS, A. O., LICCIARDI, D. C., & PAIVA, V. Religiosidade, juventude e sexualidade: entre a autonomia e a rigidez. *Psicologia em Estudo*, 13(4), 683-692, 2008.

SILVA, F. N. Bicha (nem tão) má: representações da homossexualidade na telenovela Amor à Vida. / Fernanda Nascimento da Silva. – Porto Alegre, 2015.

SILVA, O.J., BRANDÃO, F.A.M. Bullying: O enfrentamento agressivo amparado no fundamentalismo religioso. Anais do I Congresso de Ciência e Tecnologia da PUC Goiás (2015). Disponível em: <http://pucgoias.edu.br/ucg/prope/pesquisa/anais/2015/PDF/I_Coloquio_Bullying_Submerso/Textos_completos/Grupo%20de%20trabalho%208/GT8_bullyingnoambientereligioso.pdf>. Acesso em 16 de julho de 2018.

SILVA, S. S DE J. & MARTINS, F. B. F. LGBT: um alfabeto inteiro de subalternizados políticos nas eleições brasileiras de 2014 E 2016. Anais ENLAÇANDO V. 1, 2017, ISSN 2238-9008

SIMAKAWA VERGUEIRO, Viviane. Por inflexões decoloniais de corpos e identidades de gênero inconformes: uma análise autoetnográfica da cisgeneridade como normatividade. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa Multidisciplinar de Pós-Graduação em Cultura e Sociedade, do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências Professor Milton Santos, da Universidade Federal da Bahia. Salvador, 2016.

SIMÕES, J. A. Marcadores de diferença na "comunidade LGBT": raça, gênero e sexualidade entre jovens no centro de São Paulo. In: COLLING, Leandro (Org.). Stonewall 40 + o que no Brasil? Salvador, Edufba, 2011, pp.157-173.

SIMÕES, J. Assis; FACCHINI, Regina. Na trilha do arco-íris: Do movimento homossexual ao LGBT. São Paulo: Editora Fundação Pehseu Abramo, 2009.

SIMÕES, Júlio Assis. Marcadores de diferença na "comunidade LGBT": raça, gênero e sexualidade entre jovens no centro de São Paulo. In: COLLING, Leandro (Org.). Stonewall 40 + o que no Brasil?. Salvador, Edufba, 2011, p. 157-173.

SNJ/MJ e UNODC, Relatório Nacional sobre Tráfico de Pessoas: consolidação dos dados de 2005 a 2011, 2013. Disponível em: http://www.justica.gov.br/sua-protecao/trafico-de-pessoas/publicacoes/anexos-pesquisas/relatorio-nacional-sobre-trafico-de-pessoas_dados-de-2005-a-2011.pdf. Acesso em: 16/07/2018.

SNJ/MJ e UNODC, Relatório Nacional sobre Tráfico de Pessoas: Dados de 2012, Brasília – DF: MJ, 2014. Disponível em: <http://www.justica.gov.br/sua-protecao/trafico-de-pessoas/publicacoes/relatorio-dados-2012.pdf>. Acesso em: 16/07/2018.

SNJ/MJ e UNODC, RELATÓRIO NACIONAL SOBRE TRÁFICO DE PESSOAS: DADOS DE 2013, julho de 2015. Disponível em: http://www.justica.gov.br/sua-protecao/trafico-de-pessoas/publicacoes/anexos-relatorios/relatorio-_2013_final_14-08-2015.pdf. Acesso em: 16/07/2018.

SNJ/MJ e UNODC, RELATÓRIO NACIONAL SOBRE TRÁFICO DE PESSOAS: DADOS DE 2014 a 2016, dezembro de 2017. Disponível em: <http://www.justica.gov.br/sua-protecao/trafico-de-pessoas/publicacoes/relatorio-dados-2014-2016.pdf>. Acesso em: 16/07/2018.

SOARES FILHO, MARDEN MARQUES & BUENO, PAULA MICHELE MARTINS GOMES. Demografia, vulnerabilidades e direito à saúde da população prisional brasileira. Revista Ciência & Saúde Coletiva, 21(7):1999-2010, Brasília, 2016.

SOUTO, L., Vítimas de tráfico humano aumentam nos dois últimos anos, abril de 2017. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/brasil/vitimas-de-traffic-humano-aumentam-nos-dois-ultimos-anos-21213894#ixzz5LRwEiGaH>. Acesso em: 15/07/2018.

SULIANO, IRFFI, CORRÊA, CAVALCANTE e OLIVEIRA. Orientação sexual e diferencial de salários no mercado de trabalho brasileiro. Economia Aplicada, v. 20, n. 3, pp. 195-221. 2016.

TSE. Estatísticas Eleitorais 2016 – Resultados. Disponível em: <<http://www.tse.jus.br/eleicoes/estatisticas/eleicoes/eleicoes-antiores/estatisticas-eleitorais-2016/resultados>>. Acesso em: 23 de julho de 2018.

TUBINO, M. J. G. Estudos brasileiros sobre o esporte: ênfase no esporte-educação. Maringá: Eduem, 2010. Disponível em: <<https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/123456789/130/livro%20tubino.pdf?>>. Acesso em: 19/02/2018.

TVT RESEARCH PROJECT. Trans Murder Monitoring TDoR 2017 Update. Transrespect versus Transphobia Worldwide. 2017. Disponível em: <<http://transrespect.org/en/trans-murder-monitoring/tmm-resources/>>. Acesso em: 22/02/2018.

UNESCO, Werthein, Jorge e Cunha, Célio, Fundamentos da Nova Educação, 2005. Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0012/001297/129766por.pdf> Acesso em: 16/07/2018

UOL. Fifa adverte México por gritos homofóbicos em jogo da C. das Confederações. 2017. Disponível em: <<https://esporte.uol.com.br/futebol/ultimas-noticias/2017/06/20/fifa-adverte-mexico-por-gritos-homofobicos-em-jogo-da-c-das-confederacoes.htm>>. Acesso em: 22/02/2018.

VARGAS, G.M. 2017 - Quem tem direito ao território? Inst. de Estudos Sócio Ambientais, Boletim Goiano de Geografia. Disponível em: <<https://www.revistas.ufg.br/bgg/article/view/46244>>. Acesso em: 20/02/2018.

VIANA, J. L.; MAIA, C. M; ALBUQUERQUE, P.G. B. O cyberbullying e os limites da liberdade de expressão. Rev. Bras. Polít. Públicas, Brasília, v. 7, nº 3, 2017 p. 294-312.

WORLD HEALTH ORGANIZATION. Consolidated guidelines on HIV prevention, diagnosis, treatment and care for key populations – 2016 update. WHO Press, World Health Organization. France. 180 pp., IL. ISBN 978-92-4-151112-4. 2016

ZUCKER, K. L. Intersexuality and Gender Identity Differentiation. J Pediatr Adolesc Gynecol 15:3–13, 2002.

ANEXO I

PRINCIPAIS LEGISLAÇÕES NACIONAIS SOBRE O TEMA LGBT

QUADRO I: PRINCIPAIS LEGISLAÇÕES NACIONAIS SOBRE O TEMA LGBT

UF	LEIS/DECRETOS /EMENDAS	DATA	EMENTA/ SÚMULA
ACRE	Lei nº 1712	27 de janeiro de 2006	Institui o Dia Estadual da Diversidade e adota outras providências
ALAGOAS	Emenda constitucional Nº 23	2001	Dá nova redação ao Inciso I do art. 2º da Constituição do Estado de Alagoas e adota outras providências
MUNICÍPIO DE MACEIÓ	Decreto nº 7.034	15 de outubro de 2009	Regulamenta a Lei nº 4.667, de 23 de novembro de 1997, e adota outras providências.
MUNICÍPIO DE MACEIÓ	Lei nº 4.677	23 de novembro de 1997	Estabelece sanções às práticas discriminatórias a livre orientação sexual na forma em que menciona e dá outras providências.
AMAZONAS	Lei Ordinária nº 3079/2006	02 de agosto de 2006	DISPÕE sobre o combate à prática de discriminação em razão de orientação sexual do indivíduo, a aplicação das penalidades decorrentes e dá outras providências.
	Lei Ordinária nº 3211/2007	28 de dezembro de 2007	Institui o Dia Estadual de Luta Contra a Homofobia, a ser comemorado anualmente no dia 17 de maio.
BAHIA	DECRETO Nº 10.910	18 de fevereiro de 2008	Convoca a I Conferência Estadual dos Direitos de Gays, Lésbica Bissexuais, Travestis e Transexuais e dá outras providências.
	DECRETO Nº 11.959	02 de fevereiro de 2010	Institui o Comitê Estadual de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais e dá outras providências.
	DECRETO Nº 12.018	22 de março de 2010	Aprova o Plano Estadual de Educação em Direitos Humanos da Bahia (PEEDHU) e dá outras providências.
	DECRETO Nº 12.019	22 de março de 2010	Aprova o Plano Estadual de Direitos Humanos da Bahia – PEDH e dá outras providências.
	DECRETO Nº 13.017	12 de julho de 2011	Convoca a II Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT e dá outras providências.
MUNICÍPIO DE SALVADOR	LEI 5.275	09 de setembro de 1997	Institui penalidade à prática de discriminação em razão de opção sexual e dá outras providências (Lei Nº 5.275/97)

UF	LEIS/DECRETOS /EMENDAS	DATA	EMENTA/ SÚMULA
ACRE	LEI MUNICIPAL No. 1.300	22 de abril de 2008	Institui o Dia Municipal de Combate a Homofobia, no âmbito do Município de Lauro de Freitas, na forma que indica, e dá outras providências.
CEARÁ	LEI N° 13.230	27 de junho de 2002	Dispõe sobre a criação de comissões de atendimento, notificação e prevenção à violência doméstica contra criança e adolescente nas escolas de rede pública e privada do Estado do Ceará e dá outras providências.
	LEI N° 13.644	17 de agosto de 2005	Institui o Dia Estadual do Orgulho Gay e Livre Expressão Sexual no Estado do Ceará e dá outras providências.
	LEI N° 13.925	26 de julho de 2007	Cria os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher nas Comarcas de Fortaleza e de Juazeiro do Norte e dá outras providências.
	LEI N° 14.059	09 de janeiro de 2008	Cria as Promotorias de Justiça do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, nas Comarcas de Fortaleza e Juazeiro do Norte e dá outras providências.
DISTRITO FEDERAL	Lei nº 2.615 (lei distrital)	26 de outubro de 2000	Determina sanções às práticas discriminadas em razão da orientação sexual das pessoas.
	LEI N° 4.374	28 de julho de 2009	Institui no Distrito Federal o Dia de Combate à Homofobia.
ESPÍRITO SANTO	ATO N.º 0744 – Assembleia Legislativa	13 de abril de 2009	Autoriza a formação da Frente Parlamentar Estadual pela Cidadania LGBT.
	ATO N° 1075 – Assembleia Legislativa	17 de maio de 2011	Autoriza a formação da Frente Parlamentar Estadual pela cidadania LGBT.
	LEI N° 7.155	29 de abril de 2002	Versa sobre a inclusão de matéria sobre orientação sexual no currículo de ensino fundamental da rede estadual de ensino do Estado do Espírito Santo.
	Lei 9310	13 de outubro de 2009	Institui o Dia Estadual de Combate à Homofobia.

UF	LEIS/DECRETOS /EMENDAS	DATA	EMENTA/ SÚMULA
	Decreto nº 15061	14 de junho de 2011	Convoca a II Conferência Municipal de Políticas Públicas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT.
	Decreto nº 15074	28 de junho de 2011	Dispõe sobre a inclusão e uso do nome social de pessoas travestis e transexuais nos registros municipais relativos a serviços públicos prestados no âmbito da Administração Direta e Indireta, conforme especifica.
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA	LEI Nº 5.304	17 de julho de 2007	Institui no âmbito do município de Colatina/MG a promoção e o reconhecimento da liberdade de orientação, prática, manifestação, identidade sexual e estabelece penalidades aos estabelecimentos localizados no município, que discriminarem pessoas em virtude de sua orientação sexual e identidade de gênero
GOIÁS	DECRETO Nº 6.855	31 de dezembro de 2008	Institui, no âmbito da Secretaria de Políticas para Mulheres e Promoção da Igualdade Racial, o Conselho Estadual de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBTT e dá outras providências
	Decreto nº 6724	07 de março de 2008	Convoca a I Conferência Estadual de Políticas Públicas para gays, lésbicas, bissexuais, travestis e transexuais e dá outras providências.
	DECRETO Nº 6.768	29 de julho de 2008	Dispõe sobre a composição, estruturação e competências do CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL-CONIR e dá outras providências.
	DECRETO Nº 7.387	28 de junho de 2011	Aprova o Regulamento da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres e Promoção da Igualdade Racial.
	DECRETO Nº 7.428	16 de agosto de 2011	Restabelece o Decreto nº 6.855, de 31 de dezembro de 2008, que instituiu o Conselho Estadual de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBTT–, dando outras providências.
	LEI Nº 16.659	23 de julho de 2009	Institui o Dia Estadual de Combate à Homofobia.

UF	LEIS/DECRETOS /EMENDAS	DATA	EMENTA/ SÚMULA
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA	Lei nº 8765	19 de janeiro de 2009	Institui a política municipal para a juventude, cria a Conferência Municipal de Juventude e dá outras providências.
MARANHÃO	Lei nº 8.444	31 de julho de 2006	Dispõe sobre penalidades a serem aplicadas à prática de discriminação em virtude de orientação sexual, e dá outras providências.
MUNICÍPIO DE CUIABÁ	Lei Complementar nº 0181	30 de dezembro de 2008	Acrescenta dispositivo que proíbe prática de discriminação por orientação sexual ao estatuto dos servidores públicos do município de Cuiabá (lei complementar nº. 093, de 23 de junho 2003).
MUNICÍPIO DE CUIABÁ	Lei Nº4981	18 de junho de 2007	Institui o Dia Municipal Contra a Homofobia.
MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS	Lei nº 5109	03 de abril de 2007	Dispõe sobre a instituição do Dia Municipal contra a Homofobia nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.
MATO GROSSO DO SUL	DECRETO Nº 12.212	18 de dezembro de 2006	Regulamenta a Lei nº 3.157, de 27 de dezembro de 2005, que dispõe sobre as medidas de combate à discriminação devido a orientação sexual no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.
	DECRETO "E" Nº 14	9 de junho de 2011	Dispõe sobre a convocação da II Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos da População de Lésbicas, Bissexuais, Gays, Travestis e Transexuais (LGBT).
	DECRETO "E" Nº 16	11 de março de 2008	Convoca a I Conferência Estadual de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais, e dá outras providências.
	DECRETO "E" Nº 23	16 de abril de 2008	Homologa o relatório final da 1ª Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude de Mato Grosso do Sul.
	LEI Nº 1592	20 de julho de 1995	Dispõe sobre a obrigatoriedade de incluir a matéria Orientação Sexual nos currículos de 5ª a 6ª Séries de ensino fundamental das Escolas Estaduais.

UF	LEIS/DECRETOS /EMENDAS	DATA	EMENTA/ SÚMULA
	LEI Nº 3.157	27 de dezembro de 2005	Dispõe sobre as medidas de combate à discriminação devido a orientação sexual no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.
	LEI Nº 4.031	26 de maio de 2011	Institui o Dia Estadual de Combate à Homofobia em Mato Grosso do Sul.
MINAS GERAIS	DECRETO nº 43683	10 de dezembro de 2003	Regulamenta a lei nº 14.170 de 15 de janeiro de 2002 que determina a Imposição de sanções a pessoa jurídica por ato discriminatório praticado contra pessoa em virtude de sua orientação sexual.
	LEI nº 12936	08 de julho de 1998	Estabelece diretrizes para o sistema prisional do Estado e dá outras providências.
	LEI nº 13088	11 de janeiro de 1999	Proíbe a exigência e a divulgação de requisitos discriminatórios para participação em concurso ou processo de seleção de pessoal.
	LEI nº 14170	15 de janeiro de 2002	Determina a imposição de sanções a pessoa jurídica por ato discriminatório praticado contra pessoa em virtude de sua orientação sexual.
	LEI nº 16636 2007	03 de janeiro de 2007	Institui o Dia contra a Homofobia.
MUNICÍPIO DE ALFENAS	Lei nº 3277	11 de setembro de 2001	Dispões sobre sanções às práticas discriminatórias contra pessoas em virtude de sua orientação sexual, no Município de Alfenas.
MUNICÍPIO DE ALFENAS	Lei nº 4120	18 de maio de 2009	Institui o Dia da Luta contra a Homofobia e dá outras providências.
MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE	Decreto nº 8544	8 de janeiro de 1996	Regulamenta a lei n. 6.948, de 14 de setembro de 1995, que cria o conselho municipal dos direitos da mulher e dá outras providências
MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE	Lei nº 8176	29 de janeiro de 2001	Estabelece penalidade para estabelecimento que discriminar pessoa em virtude de sua orientação sexual, e dá outras providências.

UF	LEIS/DECRETOS /EMENDAS	DATA	EMENTA/ SÚMULA
MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE	Lei nº 8719	11 de dezembro de 2003	Dispõe sobre proteção e defesa dos direitos das minorias.
MUNICÍPIO DE CONTAGEM	Lei nº 3506	10 de janeiro de 2002	Estabelece penalidades aos estabelecimentos que discriminam pessoas em virtude de sua orientação sexual.
MUNICÍPIO DE ITAÚNA	LEI nº 4.192	12 de abril de 2007	Institui, no Calendário Oficial de Itaúna, o Dia Municipal de Combate à Homofobia.
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DEL REI	Lei Nº4.172	12 de dezembro de 2007	Dispõe sobre a ação do município no combate as práticas discriminatórias por orientação sexual.
MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA	Lei nº 9791	12 de maio de 2000	Dispõe sobre a ação do município no combate às práticas discriminatórias, em seu território, por orientação sexual.
PARÁ	DECRETO Nº 1.675	21 de maio de 2009	Determina aos órgãos da Administração Direta e Indireta o respeito ao nome público dos transexuais e travestis.
	LEI Nº 6.971	16 de maio de 2007	Dispõe sobre a proibição de benefícios fiscais e financiamentos a empreendimentos comerciais, industriais ou de serviços que discriminem cidadãos quanto a sua orientação sexual.
	Lei nº 7.261	21 de abril de 2009	Institui o Dia Estadual de Combate à Homofobia e dá outras providências.
	Lei nº 7.261	21 de abril de 2009	Institui o Dia Estadual de Combate à Homofobia e dá outras providências.
	PORTARIA Nº. 016/2008	10 de abril de 2008	ESTABELECER que, a partir de 02 de janeiro de 2009, todas as Unidades Escolares da Rede Pública Estadual do Pará passarão a registrar, no ato da matrícula dos alunos, o pré-nome social de Travestis e Transexuais.
MUNICÍPIO DE BELÉM	Lei Ordinária N.º 7909	20 de agosto de 1998	Institui o dia 26 de Junho como o "Dia Municipal do Orgulho e da Consciência Gay", e dá outras providências.

UF	LEIS/DECRETOS /EMENDAS	DATA	EMENTA/ SÚMULA
PARAÍBA	Lei nº 7.309	16 de janeiro de 2003	Proíbe discriminação em virtude de orientação sexual e dá outras providências
	Lei nº 7.902	22 de dezembro de 2005	Institui o Dia Estadual da Diversidade Sexual na Paraíba.
MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA	Portaria nº 384	26 de fevereiro de 2010	Estabelecer o direito ao uso e tratamento pelo nome social às travestis e transexuais, no âmbito do governo municipal, em especial na rede de ensino, saúde e assistência social, na forma que indica.
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA	Lei nº 466	25 de novembro de 2007	Institui o Dia Municipal de Combate à Homofobia.
PARANÁ	Lei nº 16454	22 de fevereiro de 2010	Instituí o Dia Estadual de Combate a Homofobia, a ser promovido, anualmente, do dia 17 de maio.
	Resolução SESA nº 188/2010	2010	Dispões sobre a inclusão e uso do nome social de pessoas travestis e transexuais nos registros relativos a serviços públicos prestados no âmbito da Administração Direta e Indireta, conforme especifica.
	Lei Nº 12.217	10 maio de 2007	Institui o Dia Municipal Contra a Homofobia, a ser comemorado anualmente no dia 17 de maio.
MUNICÍPIO DE CURITIBA	LEI ORDINÁRIA Nº 9.811	14 de março de 2000	Declara de Utilidade Pública o GRUPO ESPERANÇA - Construindo a Cidadania dos Travestis.
MUNICÍPIO DE CURITIBA	LEI ORDINÁRIA Nº 11.203	23 de novembro de 2004	Altera o artigo 1º da Lei nº 8.346, de 17/12/93, que declara de Utilidade Pública o Grupo Dignidade - Conscientização e Emancipação Homossexual.
MUNICÍPIO DE CURITIBA	LEI ORDINÁRIA Nº 8.346	17 de dezembro de 1993	Declara de utilidade pública o Grupo Dignidade - Conscientização e Emancipação Homossexual
MUNICÍPIO DE LONDRINA	LEI Nº 8.812	13 de junho de 2002	Estabelece penalidades aos estabelecimentos localizados no Município de Londrina que discriminem pessoas em virtude de sua orientação sexual.

UF	LEIS/DECRETOS /EMENDAS	DATA	EMENTA/ SÚMULA
MUNICÍPIO DE LONDRINA	LEI Nº 8.812	13 de junho de 2002	Estabelece penalidades aos estabelecimentos localizados no Município de Londrina que discriminem pessoas em virtude de sua orientação sexual.
PERNAMBUCO	Decreto nº 35051	25 de maio de 2010	Dispõe sobre a inclusão e uso do nome social de travestis e transexuais nos registros estaduais relativos a serviços públicos prestados no âmbito da administração pública estadual direta, autárquica e fundacionais, e dá outras providências.
	DECRETO Nº 21.670	27 de agosto de 1999	Institui o Programa Estadual de Direitos Humanos e dá outras providências.
	DECRETO Nº 31.526	17 de março de 2008	Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2008, crédito suplementar no valor de R\$ 151.571,00, em favor da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.
	LEI Nº 12.622	02 de julho de 2004	Cria o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDIM/PE, órgão permanente da Administração Pública Estadual, e dá outras providências.
MUNICÍPIO DE RECIFE	DECRETO Nº 18.790	21 de março de 2001	Regulamenta a Lei 16.325 de 23 de setembro de 1997, estabelecendo as normas gerais de aplicação das sanções administrativas por atos de discriminação.
	DECRETO Nº 20.558	27 de julho de 2004	Regulamenta a Lei 16.780 de 29 de junho de 2002, estabelecendo as normas gerais de aplicação das sanções administrativas por atos de discriminação com base na prática e comportamento sexual do indivíduo.
	DECRETO Nº 23.141	22 de outubro de 2007	Convoca a I Conferência Municipal da Livre Orientação Sexual e dá outras providências.
	DECRETO Nº 25.934	18 de julho de 2011	Convoca a 2ª Conferência Municipal de Políticas Públicas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT, do Recife.
	LEI Nº 16.325/97	1997	Estabelece penalidades aos estabelecimentos que pratiquem atos de discriminação.

UF	LEIS/DECRETOS /EMENDAS	DATA	EMENTA/ SÚMULA
	LEI Nº 16.780/2002	2002	Toda forma de discriminação é odiosa e constitui crime contra a pessoa e aos direitos humanos como um todo. A discriminação com base na prática e comportamento sexual do indivíduo é crime e deve ser tratado e punido como tal, na forma da presente lei.
	LEI Nº 17.025/04	2004	Pune nos termos desta lei qualquer ato discriminatório aos homossexual, bissexual ou transgênero, institui o dia 17 de abril o dia da diversidade sexual e dá outras providências.
	LEI Nº 17.521/2008	2008	Dispõe sobre a veiculação de anúncios e sobre o ordenamento da publicidade no espaço urbano no âmbito do Município do Recife.
PIAU	LEI ORDINÁRIA Nº 5.431	29 de dezembro de 2004	Dispõe sobre as sanções administrativas a serem aplicadas à prática de discriminação em razão de orientação sexual e dá outras providências.
	LEI ORDINÁRIA Nº 5.916	10 de novembro de 2009	Assegura Às pessoas travestis e transexuais a identificação pelo nome social em documentos de prestação de serviços quando atendidas nos órgãos da Administração Pública direta e indireta e dá outras providências.
	Lei nº 6002	14 de maio de 2010	Institui no âmbito do estado do Piauí o dia estadual do Orgulho de LGBTT e dá outras providências.
	PORTARIA N.º 26/09- SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	03 de fevereiro de 2009	Determina o registro do nome social de travestis e transexuais em documentos de atendimento nas Unidades da Secretaria da Assistência Social e Cidadania.
MUNICÍPIO DE PICOS	Decreto nº 006/09	28 de janeiro de 2009	Determina aos órgãos da Administração pública Municipal e da iniciativa privada que observem e respeitem o nome social dos transexuais.
	Lei nº 2295	11 de junho de 2008	Dispõe sobre a criação do Dia Municipal de Combate a Homofobia e dá outras providências.

UF	LEIS/DECRETOS /EMENDAS	DATA	EMENTA/ SÚMULA
MUNICÍPIO DE TERESINA	Regulamentação do art. 9º da Lei Orgânica do Município de Teresina	2004	Em conformidade com o artigo 5º da Constituição Federal e artigo 9º da Lei Orgânica do Município, a qualquer pessoa física ou jurídica e aos órgãos e entidades da administração pública na jurisdição territorial do município de Teresina, que por seus agentes, empregados, dirigentes, propaganda ou qualquer outro meio, promovam, permitam ou concorram para a discriminação de pessoas em virtude de orientação sexual, serão aplicadas as sanções previstas nesta Lei, sem prejuízo de outras de natureza civil ou penal.
RIO DE JANEIRO	Decreto nº 43065	08 de julho de 2011	Dispõe sobre o direito ao uso do nome social por travestis e transexuais na administração pública direta e indireta do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.
	LEI Nº 3406	15 de maio de 2000	Estabelece penalidades aos estabelecimentos que discriminem pessoas em virtude de sua orientação sexual, e dá outras providências.
MUNICÍPIO DE CABO FRIO	Lei nº 2334	7 de janeiro de 2011	Institui o dia municipal de combate a homofobia e dá outras providências.
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO	Decreto nº 30033	10 de novembro de 2008	Regulamenta as Leis nº 2475, de 1996, e nº 4774, de 2008, e dá outras providências.
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO	Decreto nº 33376	2 de fevereiro de 2011	Cria a Coordenadoria Especial da Diversidade Sexual no Gabinete do Prefeito – GBP.
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO	Decreto nº 33489	11 de março de 2011	Altera a denominação do Comitê de Garantia de Direitos, transfere sua competência, modifica sua estrutura e demais disposições.
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO	Decreto nº 33489	25 de março de 2011	Dá nova redação a artigos do Decreto nº 30033, na forma que menciona.
	Lei nº 2475	12 de setembro de 1996	Determina sanções às práticas discriminatórias na forma que menciona e dá outras providências.

UF	LEIS/DECRETOS /EMENDAS	DATA	EMENTA/ SÚMULA
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO	Lei nº 4766	23 de janeiro de 2008	Cria no âmbito do Município do Rio de Janeiro, o Programa de Assistência à diversidade Sexual e de Combate ao Preconceito e à discriminação e dá outras providências.
MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO	Lei nº 4774	29 de janeiro de 2008	Estabelece medidas destinadas ao combate de toda e qualquer forma de discriminação por orientação sexual no Município e dá outras providências.
RIO GRANDE DO NORTE	Lei nº 8.225	12 de agosto de 2002	Institui o Serviço Disque Defesa Homossexual de Combate à Violência Contra os Homossexuais, Lésbicas e Travestis no Estado do Rio Grande do Norte, e dá outras providências.
	Decreto nº 21.589	24 de março de 2010	Institui a Câmara Técnica de Coordenação da Elaboração do Programa Público Estadual RN sem Homofobia e dá outras providências.
	Decreto nº 22.331	12 de agosto de 2011	Dispõe sobre o direito ao uso de nome social por pessoas travestis e transexuais no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Rio Grande do Norte.
	Lei nº 8.805	24 de fevereiro de 2006	Institui o Programa de Orientação Sexual nas escolas de ensino público estadual.
	Lei nº 9.036	29 de novembro de 2007	Dispõe sobre as penalidades a serem aplicadas à prática de discriminação em razão de orientação sexual e dá outras providências.
MUNICÍPIO DE NATAL	LEI Nº. 5.971	14 de setembro de 2009	Institui o "Dia Municipal Contra a Homofobia", a ser comemorado anualmente no dia 17 de maio, e dá outras providências.
MUNICÍPIO DE NATAL	LEI Nº 5974	21 de setembro de 2009	Institui o dia municipal da visibilidade lésbica, a ser comemorado anualmente no dia 29 de agosto.
MUNICÍPIO DE NATAL	Lei nº 5992	28 de outubro de 2009	Institui a observância do nome social das travestis e transexuais nos órgãos da administração pública municipal e da iniciativa privada, e dá outras providências.
MUNICÍPIO DE NATAL	Lei nº 152/97	19 de maio de 1998	Proíbe toda e qualquer discriminação por motivo de raça, crença ou orientação sexual no âmbito do Município do Natal e dá outras providências

UF	LEIS/DECRETOS /EMENDAS	DATA	EMENTA/ SÚMULA
RIO GRANDE DO SUL	Decreto nº 45562	19 de março de 2008	Convoca a I Conferência Estadual de gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais e dá outras providências.
	Decreto nº 45607	11 de abril de 2008	Dá a nova redação ao artigo 1º do Decreto nº 45562, de 19 de março de 2008, que convoca a I Conferência Estadual de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais.
	Decreto nº 45687	30 de maio de 2008	Declara oficial a Missão à cidade de Brasília/DF da delegação que apresentará o Estado do Rio Grande do Sul na I Conferência Nacional de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais – GLBTT.
	Decreto nº 48117	27 de junho de 2011	Institui o 17 de maio, como o Dia Estadual de Combate à Homofobia.
	Decreto nº 48118	27 de junho de 2011	Dispões sobre o tratamento nominal, inclusão e uso do nome social de travestis e transexuais nos registros estaduais relativos a serviços públicos prestados no âmbito do Poder Executivo Estadual e dá providências.
	Decreto nº 48119	27 de junho de 2011	Convoca a II Conferência Estadual de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais – LGBT, e dá outras providências.
	Lei nº 11872	19 de dezembro de 2002	Dispões sobre a promoção e reconhecimento da liberdade de orientação, prática, manifestação, identidade, preferência sexual e dá outras providências.
	Lei nº 13735	1 de junho de 2011	Institui o “Dia Estadual de Combate à Homofobia no Estado do Rio Grande do Sul”.
MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO	Lei Municipal Nº 1549	05 de março de 2007	Institui, no âmbito do Município de Novo Hamburgo, a promoção e o reconhecimento da liberdade de orientação, prática, manifestação, identidade, preferência sexual e estabelece penalidades aos estabelecimentos localizados no município, que discriminem pessoas em virtude de sua orientação sexual.

UF	LEIS/DECRETOS /EMENDAS	DATA	EMENTA/ SÚMULA
MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE	Art. 150 da Lei Orgânica do Município		Os estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços, entidades educacionais, creches, hospitais, associações civis, públicas ou privadas que, por seus proprietários, prepostos ou representantes praticarem atos discriminatórios a gays, lésbicas, travestis, transexuais, bissexuais ou a qualquer pessoa em decorrência de sua orientação sexual, sofrerá pena de multa e/ou suspensão do alvará de funcionamento. Denuncie na Assessoria da Livre Orientação Sexual.
MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE	DECRETO Nº 14.962	27 de outubro de 2005	Cria no âmbito da Administração Municipal o Grupo de Trabalho sobre a livre orientação sexual.
MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE	DECRETO Nº 17.209	23 de agosto de 2011	Convoca a 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (LGBT).
MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE	LEI Nº 9.511	29 de junho de 2004	Institui o Dia da Visibilidade Lésbica no âmbito do Município de Porto Alegre
MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE	LEI Nº 9.617	27 de setembro de 2004	Altera a Lei nº 8.423, de 28 de dezembro de 1999, que institui, na rede municipal de ensino público de 1º e 2º graus e demais níveis de ensino, o conteúdo "Educação Anti-racista e Antidiscriminatória", incluindo-se a temática discriminação de orientação sexual.
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE	LEI Nº 6.257	27 de junho de 2006	Institui o dia municipal contra a homofobia
RONDÔNIA	LEI COMPLEMENTAR Nº 532	17 de novembro de 2009	Cria a Secretaria de Estado de Assistência Social, altera dispositivos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000, e revoga as Leis Complementares nºs 411, de 28 de dezembro de 2007, e 425, de 13 de fevereiro de 2008
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO	Decreto nº 12274	28 de julho de 2011	Dispõe sobre a convocação da I Conferência Municipal de Políticas Públicas e Direitos Humanos da População LGBT e dá outras providências.
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO	Decreto nº 12274	28 de julho de 2011	Declara de utilidade pública a Associação de Gays, Lésbicas, Bissexuais e Transgêneros de Santa Catarina – AGLBT/SC.

UF	LEIS/DECRETOS /EMENDAS	DATA	EMENTA/ SÚMULA
	LEI Nº 15.081	04 de janeiro de 2010	Institui o Dia Estadual de Combate à Homofobia e à Discriminação e Violência em Razão da Orientação Sexual.
	LEI COMPLEMENTAR Nº 527	28 de dezembro de 2010	Estabelece penalidades a serem aplicadas à pessoa jurídica de direito privado que permitir ou tolerar a prática de atos atentatórios e discriminatórios aos direitos individuais e coletivos em razão de preconceitos de raça, cor, etnia, religião, procedência nacional, gênero ou orientação sexual.
	Resolução nº 132	15 de dezembro	Dispões sobre a inclusão do nome social de travestis e transexuais nos registros escolares internos e dá outras providências.
	LEI Nº 12.574,	04 de abril de 2003	Dispõe sobre as penalidades a serem aplicadas à prática de discriminação em razão de orientação sexual e adota outras providências.
MUNICÍPIO DE RIO DO SUL	LEI Nº 15.217	22 de junho de 2010	Declara de utilidade pública a Associação de Travestis, Transexuais e Transgêneros do Alto Vale do Itajaí - ATRAV, no Município de Rio do Sul.
MUNICÍPIO DE BLUMENAU	LEI Nº 7153/07	2007	Determina sanções às práticas discriminatórias em razão da orientação sexual das pessoas.
MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS	RESOLUÇÃO Nº 1411/2009	07 de dezembro de 2009.	Cria o selo de diversidade sexual no Município de Florianópolis.
MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS	LEI Nº 8207/2010	17 de março de 2010	Institui o dia municipal do orgulho gay e da consciência homossexual.
MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS	Lei nº 7476	19 de dezembro de 2007	Dispõe sobre a criação do dia municipal de combate à homofobia, lesbofobia e transfobia.
MUNICÍPIO DE JOINVILLE	Lei Ordinária nº 6430/2009	19 de janeiro de 2009	Institui o Dia de Combate à Homofobia no Município de Joinville.
SERGIPE	LEI Nº 6.431	25 de junho de 2008	Institui no Estado de Sergipe, o Dia Estadual de Combate à Homofobia, e dá providências correlatas.

UF	LEIS/DECRETOS /EMENDAS	DATA	EMENTA/ SÚMULA
MUNICÍPIO DE ARACAJU	LEI Nº 3730	30 de junho de 2009	Inclui no Calendário Cultural do Município de Aracaju a Parada GLBTT de Aracajú e dá outras providências.
MUNICÍPIO DE ARACAJU	Decreto nº 55589	17 de março de 2010	Regulamenta a Lei nº 10.948, de 5 de novembro de 2001, que dispõe sobre as penalidades a serem aplicadas à prática de discriminação em razão de orientação sexual.
SÃO PAULO	Decreto nº 55589	17 de março de 2010	Regulamenta a Lei nº 10.948, de 5 de novembro de 2001, que dispõe sobre as penalidades a serem aplicadas à prática de discriminação em razão de orientação sexual.
	Lei Nº 10.948	5 de novembro de 2001	Dispõe sobre as penalidades a serem aplicadas à prática de discriminação em razão de orientação sexual e dá outras providências.
	INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 25	7 de junho de 2000	Estabelece, por força de decisão judicial, procedimentos a serem adotados para a concessão de benefícios previdenciários ao companheiro ou companheira homossexual.
	Resolução CREMESP Nº 208	27 de outubro de 2009	Dispõe sobre o atendimento médico integral à população de travestis, transexuais e pessoas que apresentem dificuldade de integração ou dificuldade de adequação psíquica e social em relação ao sexo biológico.
	DECRETO Nº 54.032	18 de fevereiro de 2009	Cria e organiza, na Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, a Coordenação de Políticas para a Diversidade Sexual do Estado de São Paulo e dá providências correlatas.
	DECRETO Nº 55.587	17 de março de 2010	Institui o Conselho Estadual dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais e dá providências correlatas.
	DECRETO Nº 55.839	18 de maio de 2010	Institui o Plano Estadual de Enfrentamento à Homofobia e Promoção da Cidadania LGBT e dá providências correlatas.
	DECRETO Nº 57.090	30 de junho de 2011	Convoca a II Conferência Estadual de Políticas Públicas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT, e dá providências correlatas.

UF	LEIS/DECRETOS /EMENDAS	DATA	EMENTA/ SÚMULA
	LEI nº 9809	21 de julho de 1998	Regulamenta a Atuação da Municipalidade, Dentro de Sua Competência, nos Termos do Inciso XVIII, do Artigo 5º, da Lei Orgânica do Município de Campinas, Para Coibir Qualquer Discriminação, Seja por Origem, Raça, Etnia, Sexo, Orientação Sexual, Cor, Idade, Estado Civil, Condição Econômica, Filosofia ou Convicção Política, Religião, Deficiência Física, Imunológica, Sensorial ou Mental, Cumprimento de Pena, ou Em Razão de Qualquer Outra Particularidade ou Condição.
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO	LEI Nº 11.144	28 de março de 2007	Institui o dia municipal de combate à homofobia e dá outras providências.
MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS	LEI Nº 14.417	26 de março de 2008	Institui no Município de São Carlos a realização da Conferência Municipal de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais.
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	LEI Nº 8642	06 de junho de 2002	Pune toda e qualquer forma de discriminação por orientação sexual e dá outras providências.
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	Decreto nº 51180	14 de janeiro de 2010	Dispõe sobre a inclusão do nome social de pessoas travestis e transexuais nos registros municipais relativos a serviços públicos prestados no âmbito da Administração Direta e Indireta, conforme específica.
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	DECRETO Nº 52.652		Cria o Centro de Referência em Direitos Humanos na Prevenção e Combate à Homofobia - CCH, no Município de São Paulo.
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	Decreto nº 45712	10 de fevereiro de 2005	Dispõe sobre a organização administrativa da Secretaria Especial para Participação Parceira.
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	Decreto nº 46037	4 de julho de 2005	Institui o Conselho Municipal de Atenção à Diversidade Sexual.
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	Decreto nº 46080	15 de julho de 2005	Altera disposições do Decreto nº 46037, de 4 de julho de 2005, que institui o Conselho Municipal de Atenção à Diversidade Sexual.
	Portaria 8/05	26 de julho de 2005	Designação dos membros do Conselho Municipal de Atenção à Diversidade Sexual.
TOCANTINS	Resolução nº 32	26 de fevereiro de 2010	Inclusão de nome social de travestis em registros escolares nas UEs de educação básica de Sistema Estadual de Ensino.

QUADRO II: LEIS FEDERAIS SOBRE O TEMA LGBT

LEIS/DECRETOS /EMENDAS	DATA	EMENTA
DECRETO	4 DE JUNHO DE 2010	Institui o Dia Nacional de Combate à Homofobia
DECRETO Nº 7.388	9 de Dezembro de 2010	Dispõe sobre a composição, estruturação, competências e funcionamento do Conselho Nacional de Combate à Discriminação - CNCD.
DELIBERAÇÃO CEPE/IFSC Nº 006	5 de abril de 2010	Regulamenta a inclusão do nome social de travestis e transexuais nos registros acadêmicos do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Santa Catarina.
DECRETO	18 de Maio de 2011	Convoca a II Conferência Nacional de Políticas Públicas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT
PORTARIA MTE Nº 41	28 de março de 2007	Disciplina o registro e a anotação de Carteira de Trabalho e Previdência Social de empregados.
PORTARIA MS Nº 1820	13 de agosto de 2009	Dispõe sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde.
PORTARIA MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO Nº 233	18 de maio de 2010	Assegura, aos funcionários no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, o uso do nome social adotado por travestis e transexuais.
RESOLUÇÃO CFESS Nº 615	8 de setembro de 2011	Dispões sobre a inclusão do nome social da assistente social travesti e do (a) assistente social transexual nos documentos de identidade profissional.
RESOLUÇÃO CFM Nº 1955	2010	Autorização da cirurgia de transgenitalização do tipo neocolpovulvoplastia e/ou procedimentos complementares sobre gônadas e caracteres sexuais secundários como tratamento dos casos de transexualismo e autorizar, ainda que a título experimental, a realização de cirurgia do tipo neofaloplastia.
RESOLUÇÃO CFP Nº1	1999	Estabelece normas de atuação para os psicólogos em relação à questão de Orientação Sexual.

Fonte: Ministério da Justiça

22 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. Legislação. Disponível em: <http://www.mdh.gov.br/assuntos/lgbt/legislacao>. Acesso em: 03 de março de 2018.

QUADRO III: CIDADES QUE PROIBEM DISCRIMINAÇÃO À ORIENTAÇÃO SEXUAL NO BRASIL

CIDADES	LEIS/DECRETOS /EMENDAS	DATA	TIPO
Maceió/AL	Lei Nº 4.667,	1997	Lei municipal
Salvador/BA	Art. 1º Parágrafo Único	2005	Lei Orgânica do Município
Macapá/AP	Art. 3º	1992	Lei Orgânica do Município
Fortaleza/CE	Lei nº 8211	1998	Lei municipal
Colatina/ES	Lei nº 5.304	2007	Lei municipal
Belo Horizonte/MG	Lei nº 8.176	2001	Lei municipal
Alfenas/MG	Lei nº 3.277	2001	Lei municipal
Contagem/MG	Lei nº 3.506	2002	Lei municipal
Juiz de Fora/MG	Lei nº 9.791	2000	Lei municipal
Machado/MG	Lei nº 1.809	2005	Lei municipal
São João Del Rei/MG	Lei nº 4.171	2007	Lei municipal
Foz do Iguaçu/PR	Lei nº 2.718	2002	Lei municipal
Foz do Iguaçu/PR	Lei nº 8.812	2002	Lei municipal
Olinda/PE	Art. 7º	1990	Lei Orgânica do Município
Recife/PE	Lei nº 16.780	2002	Lei municipal
Recife/PE	Lei nº 17.025	2004	Lei municipal
Teresina/PI	Lei nº 3.272	2004	Lei municipal
Teresina/PI	Art. 9º	2002	Lei Orgânica do Município
Rio de Janeiro/RJ	Lei nº 2.475	1996	Lei municipal
Rio de Janeiro/RJ	Art. 5º	1990	Lei Orgânica do Município
Natal/RN	Lei nº 152	1998	Lei municipal
Novo Hamburgo/RS	Lei nº 1.549	2007	Lei municipal
Porto Alegre/RS	Art. 150	1990	Lei Orgânica do Município
Blumenau/SC	Lei nº 7.153	2007	Lei municipal
São Paulo/SP	Art. 2º	1990	Lei Orgânica do Município
Campinas/SP	Lei nº 9.809	1998	Lei municipal
SÃO PAULO/SP	LEI Nº 667	2000	LEI MUNICIPAL

Fonte: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA 2016.

Relatório analítico 4 - Caderno temático de referência atendimento e investigação de crimes com motivação homofóbica.

QUADRO IV: PAÍSES QUE PROÍBEM DISCRIMINAÇÃO CONTRA ORIENTAÇÃO SEXUAL E IDENTIDADE DE GÊNERO, 2012.

CATEGORIAS ANALÍTICAS	África	América Latina e Caribe	América do Norte	Ásia	Europa	Oceania	TOTAL
Países que proíbem a discriminação por orientação sexual no emprego	6	6	1	2	36	3	54
Países que proíbem a discriminação por identidade de gênero no emprego	0	0	0	0	18	1	19
Países com proibição constitucional da discriminação por orientação sexual	1	3	0	0	5	0	9
Países onde crimes de ódio baseados em orientação sexual são ilegais	0	3	2	0	14	1	20
Países onde crimes de ódio baseados em identidade de gênero são ilegais	0	4	1	0	1	0	6
Países que proíbem a incitação ao ódio baseada em orientação sexual	1	3	1	0	19	0	24
TOTAL	8	19	5	2	93	5	132

Fonte: MINISTÉRIO DA JUSTIÇA 2016. Relatório analítico 4 - Caderno temático de referência atendimento e investigação de crimes com motivação homofóbica.



UNIVERSIDADE FEDERAL
DO RIO DE JANEIRO



Fundação Universitária
José Bonifácio



Instituto Virtual Internacional
de Inovação em Gestão
IVIG - IIGG

SECRETARIA NACIONAL DE
JUVENTUDE

SECRETARIA DE
GOVERNO

